



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX N° 178 TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2014



BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)	1º - Magno Malta - (PR-ES)
2ª SECRETARIA Angela Portela - (PT-RR)	2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
	3º - João Durval - (PDT-BA)
	4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 26 Líder Eunício Oliveira - PMDB (63,70) Líder do PMDB - 19 Eunício Oliveira (63,70) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (105) Romero Jucá (40,104) Vital do Rêgo (107) Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) Líder do PSD - 1 Sérgio Petecão (84,87) Líder do PV - 1 Paulo Davim (75)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 23 Líder Humberto Costa - PT (116,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,67,102) Inácio Arruda (89,96,115,127) Marcelo Crivella (36,120,128) Líder do PT - 13 Humberto Costa (116,121) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,95) Anibal Diniz (25,99) Paulo Paim (94) Eduardo Suplicy (103) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (49,55,67,102) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) Líder do PCdoB - 2 Vanessa Grazziotin (1,91,117) Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (89,96,115,127) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,76) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (36,120,128)	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM/SD) - 17 Vice-Líderes Mário Couto (34,61,123) Jayme Campos (28,106,110,124) Líder do PSDB - 12 Aloysio Nunes Ferreira (7,68,113) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (80) Paulo Bauer (5,35,74,79) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,44,46,77) Líder do SD - 1 Vicentinho Alves (42,54,71,111) PSB - 4 Líder Rodrigo Rollemberg - PSB (69,101) Vice-Líder Lídice da Mata (29,38,82,129) PROS - 1 Líder Ataídes Oliveira - PROS (98,108,114)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 10 Líder Gim - PTB (56,58,59) Vice-Líder Alfredo Nascimento (41,66) Líder do PTB - 6 Gim (56,58,59) Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino (125) Mozarildo Cavalcanti (57,126) Líder do PR - 4 Alfredo Nascimento (41,66) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92) Líder do PSC - 0 Eduardo Amorim (17,47,48,72,131)	Governo Líder Eduardo Braga - PMDB (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Jorge Viana Vital do Rêgo (107)	

EXPEDIENTE

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 155^a SESSÃO, ESPECIAL, EM 3 DE NOVEMBRO DE 2014.....	6
1.1 – ABERTURA.....	6
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	6
Destina a celebrar os 100 anos de nascimento do cantor e compositor Lupicínio Rodrigues, nos termos dos Requerimentos nºs 1.496/2013 e 812/2014, de autoria dos Senadores Paulo Paim, Ana Amélia e outros Senadores.....	6
1.2.1 – Leitura de Carta do Deputado Estadual do Rio Grande do Sul Sr. Ciro Simoni	
1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	
1.2.3 – Interpretação da canção "Se acaso você chegasse" pelo violonista Jorge Luis dos Reis Nunes e pelo saxofonista Geová Lins Santos	
1.2.4 – Interpretação da canção "Cadeira vazia" pela cantora Rosemaria Alves dos Santos, acompanhada pelo violonista Jorge Luis dos Reis Nunes e pelo saxofonista Geová Lins Santos	
1.2.5 – Interpretação da canção "Esses moços" pelo cantor Lupicínio Rodrigues Filho, acompanhado pelo violonista Jorge Luis dos Reis Nunes e pelo saxofonista Geová Lins Santos	
1.2.6 – Oradores	
Senadora Ana Amélia.....	7
Senador Paulo Paim.....	9
Senador Fleury.....	12
Sr. Lupicínio Rodrigues Filho	12
1.2.7 – Interpretação do Hino do Grêmio de Foot-Ball Portoalegrense pelo cantor Lupicínio Rodrigues Filho	
1.2.8 – Interpretação da canção "Felicidade" pelo cantor Lupicínio Rodrigues Filho e pela cantora Rosemaria Alves dos Santos, acompanhada pelo violonista Jorge Luis dos Reis Nunes e pelo saxofonista Geová Lins Santos	
1.3 – ENCERRAMENTO.....	16
2 – ATA DA 156^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 2014.....	17
2.1 – ABERTURA.....	17
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE.....	17
2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação	
2.2.1.1 – Pareceres	
Nº 796 a 800/2014, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, de Desenvolvimento Regional e Turismo, de Assuntos Sociais, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 728/2011.....	17
2.2.1.2 – Abertura de prazo	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 728/2011 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 129/2014-CCJ).	64
2.2.1.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União	
Nº 1.082/2014, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.736/2014, proferido nos autos do processo TC 018.099/2010-6, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.....	64
2.2.1.4 – Comunicação	
Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, encaminhando o Aviso nº 933/2014, na origem, do Tribunal de Contas de União. (autuado como Aviso nº 74/2014) (Ofício nº 126/2014).....	119
2.2.2 – Comunicação da Presidência	
Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para 19 de novembro próximo, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada ao lançamento da Campanha "16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres".	142

2.2.3 – Oradores

SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ – Apresentação de temas considerados prioritários por S.Ex^a para comporem a pauta da reforma política brasileira; e outro assunto..... 142

SENADORA ANA AMÉLIA – Expectativa com a votação de projeto de lei que altera o indexador da dívida dos Estados e Municípios; e outros assuntos..... 143

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Defesa de uma ação conjunta do Ministério Público e dos Tribunais de Contas na investigação das finanças do Estado de Roraima..... 145

SENADOR PAULO PAIM – Críticas ao modelo de financiamento privado das campanhas eleitorais..... 147

2.2.4 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2014 (nº 1.491/2014, na Câmara dos Deputados), que *sustenta a aplicação do Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências.*..... 152

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Determinando a reconstituição do Projeto de Lei do Senado nº 522/2011, em atendimento ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 43/2014 – GSADIN**)..... 166

Adoção, pela Sr^a Presidente da República, em 29 de outubro do corrente, e publicação em 30 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 658/2014, que *altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (Ofícios nºs 199/2014-Bloco Parlamentar da Maioria/SF, 11/2014-DEM/SF, 17/2014-DEM/SF e 794/2014-PMDB/CD)*..... 166

Término do prazo, em 1º do corrente, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 645/2014. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria*..... 169

Término do prazo, em 1º do corrente, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 647/2014 (Projeto de Lei de Conversão nº 14/2014). *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria*..... 169

2.2.6 – Oradores (continuação)

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Manifestação contrária à aprovação da PEC que institui parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e no Ministério Público; e outros assuntos..... 169

SENADOR ANIBAL DINIZ – Críticas a membros do PSDB pela protocolização junto ao TSE de pedido de auditoria na apuração da eleição Presidencial; e outros assuntos..... 174

SENADOR ACIR GURGACZ – Defesa da aprovação do projeto de lei que altera o indexador da dívida dos Estados e Municípios com a União; e outros assuntos..... 176

2.3 – ENCERRAMENTO**3 – ATO ADMINISTRATIVO****3.1 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

Nº 13/2014, que *dispõe sobre a ocupação dos gabinetes parlamentares e dos membros titulares da Comissão Diretora para a 55ª Legislatura*..... 178

4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

Ata da 124^a Reunião Ordinária do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, realizada em 1º de outubro de 2014..... 184

Instrução Normativa do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde – SIS nº 5/2014..... 185

5 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO**5.1 – Secretaria-Geral da Mesa****5.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 31 de outubro de 2014 (Suplemento “A”)****5.1.2 – Atas de Comissões Permanentes do Senado Federal (Suplemento “B”)****5.1.3 – Atas de Comissão Permanente do Congresso Nacional (Suplemento “C”)****5.1.4 – Atas de Comissões Temporárias do Congresso Nacional (Suplemento “D”)****SENADO FEDERAL****6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

Por Unidade da Federação 191

Bancadas dos Partidos 192

Por ordem alfabética 193

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 194**8 – LIDERANÇAS** 195

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	199
10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.....	208
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	213
CAS – Comissão de Assuntos Sociais.....	222
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	225
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	232
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	237
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	246
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....	254
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.....	263
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	270
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	277
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	281
CSF – Comissão Senado do Futuro.....	284
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993).....	285
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)	286
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)	287
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013).....	287
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005).....	287
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001).....	288
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009).....	290
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)	292
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)	294
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012).....	296
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)	298
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013)	300
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
13 – COMISSÕES MISTAS	
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)	302
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008).....	307
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)	311
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999).....	313
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014)	314
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014).....	315
Comissões Mistas Especiais.....	316
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito	321
14 – CONSELHOS E ÓRGÃO	
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	327
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011).....	328
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	331
Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro (Resolução nº 2/1999)	335

Ata da 155ª Sessão, Especial, em 3 de novembro de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Srª Ana Amélia e do Sr. Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 20 minutos e encerra-se às 12 horas e 45 minutos)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar os 100 anos de nascimento do cantor e compositor Lupicínio Rodrigues, nos termos dos **Requerimentos nºs 1.496, de 2013, e 812, de 2014**, respectivamente de autoria do Senador Paulo Paim, desta Senadora que lhes fala e de outros Senadores, inclusive do nosso colega Senador Pedro Simon.

Tenho a satisfação, em nome do Senador Paim e da Mesa Diretora do Senado, de convidar para compor a Mesa o Senador Paim, que já está aqui – estou presidindo a sessão momentaneamente; depois, o Senador Paim vai presidi-la –, e o Sr. Lupicínio Rodrigues Filho, filho do homenageado, representando a família do homenageado nesta sessão especial.

Também tenho o prazer de convidar o Cônsul do Grêmio em Brasília, Vilmar da Silva Fogaça, para compor a Mesa. Essa é uma satisfação, porque, como todos sabem, Lupicínio Rodrigues era gremista e, inclusive, compôs o Hino do Grêmio. Então, para os gaúchos e para os torcedores do Grêmio, esse é o motivo dessa representação.

Eu gostaria também de ressaltar e agradecer muito a presença dos professores e alunos da Faculdade de Direito e também do curso de Engenharia Civil da Universidade de Passo Fundo (UPF), do nosso Estado do Rio Grande do Sul. (*Palmas.*)

Muito obrigada a todos vocês, alunos e professores, que nos dão a honra da presença.

Também faço uma deferência, por estar conosco nesta sessão, ao ex-Deputado João Batista Fagundes, que era não só intérprete de Lupicínio, como também seu admirador.

Eu queria ler aqui a correspondência que o Deputado Ciro Simoni, da Bancada do PDT da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, encaminhou, cumprimentando-nos e agradecendo o convite para a homenagem que está sendo feita agora no Senado para o conterrâneo gaúcho Lupicínio Rodrigues. Ele comunicou que o Dr. Lupicínio Rodrigues Filho participará desta homenagem como representante oficial do gabinete do Deputado Ciro Simoni, que foi o Secretário Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Eu queria agradecer à Mesa e a todos os servidores desta Casa.

Para iniciar a sessão solene especial de homenagem ao centenário de nascimento de Lupicínio Rodrigues, convido todos para, em posição de respeito, acompanhar o Hino Nacional brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Eu queria convidar o Senador Valdir Raupp para integrar a Mesa, ele que é o Presidente do PMDB, do Diretório Nacional do PMDB, e também Senador do PMDB do Estado de Rondônia. (*Palmas.*)

Nós queremos agradecer muito, em nome do Senador Paim e em nome do Senador Pedro Simon, que são a representação do Rio Grande do Sul, a presença aqui entre nós de três músicos que, espontaneamente, acolheram nosso convite para estar aqui, para abrilhantar esta sessão especial: os músicos Jorge Luís dos Reis Nunes, no violão; Geová Lins dos Santos, no saxofone; e também a nossa querida Rosemaria Alves dos Santos, filha de piauiense, que veio também emprestar seu talento e sua bela voz nesta cerimônia. (*Palmas.*)

É claro que o Senador Paim, o Senador Simon e eu sabemos, Senador Raupp, que nada homenagearia mais Lupicínio do que a reprodução daquilo que ele tem de melhor. Esta é a razão por que nós o estamos homenageando: a sua música.

Por isso, no início desta sessão, vamos ouvir a música *Se Acaso Você Chegasse*, de Lupicínio Rodrigues, interpretada pelos músicos Jorge Luís dos Reis Nunes, no violão, e Geová Lins dos Santos, no saxofone. (*Palmas.*)

(Procede-se à execução musical.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – E agora, com o brilho, o talento e o afinamento da sua voz, a Rose Maria Alves do Santos vai interpretar *Cadeira Vazia*, com o acompanhamento dos músicos Jorge Luis dos Reis Nunes, no violão, e Geová Lins dos Santos, no saxofone.

Antecipo os nossos sinceros agradecimentos pelo que ela vem fazendo. Ela vem apresentando, no Feitiço Mineiro, e também no Clube do Choro vai apresentar um tributo a Lupicínio Rodrigues.

Agora, vamos ouvir *Cadeira Vazia*.

(Procede-se à execução musical.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – E, claro, agora, o próprio filho de Lupicínio vai nos brindar cantando *Esses Moços*, com o acompanhamento dos músicos Jorge Luis dos Reis Nunes, no violão, e Geová Lins dos Santos, no saxofone.

(Procede-se à execução musical.)

A Sr^a Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com certeza, esta não será a única música que ele vai cantar na noite de hoje, no dia de hoje, não é, Lupicínio? Eu digo “na noite de hoje” porque, se depender de nós, passaremos a noite toda aqui, não é, Ana Amélia?

Com alegria, passo a palavra a uma das pessoas que propuseram este belíssimo evento, à querida Senadora Ana Amélia. O evento foi proposto pelos três Senadores gaúchos.

Senadora Ana Amélia, com a palavra.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro amigo, Senador Paulo Paim, que aqui também tem um símbolo muito especial, porque celebra a negritude de Lupicínio Rodrigues. Àquela época, há cem anos, no seu nascimento e quando já adulto, essas questões não eram tão visíveis. V. Ex^a representa bem aqui essa questão, porque é autor do Estatuto da Igualdade Racial. Então, tudo a ver com a cerimônia.

Queria agradecer muito a presença do Senador Valdir Raupp; claro, do Lupicínio Rodrigues Filho, que representa a família desse festejado compositor e intérprete do nosso Estado, o Rio Grande do Sul; o Vilmar da Silva Fogaça, que é o Cônsul do Grêmio aqui em Brasília, por estar aqui também celebrando a família tricolor – Lupicínio foi o autor do Hino do Grêmio –; à presença do amigo, o ex-Deputado João Batista Fagundes; mas, de maneira muito especial, aos alunos dos cursos de Direito e de Engenharia Civil da nossa querida Universidade de Passo Fundo, a famosa UPF.

A presença de vocês aqui abrilhanta muito, porque, mesmo sendo de estudos de ensino superior voltados às ciências jurídicas ou à área mais técnica, que é a Engenharia Civil, este momento tem uma grandeza muito especial para vocês todos, porque tem a ver com a história do Rio Grande, com a história da cultura gaúcha, que aqui está representada por esta homenagem que estamos fazendo. Também o Senador Valdir Raupp, porque a mãe dele está ligada ao Rio Grande. Ela mora em Capão da Canoa. Então, tudo a ver com esta cerimônia.

Agradecemos muito a sua presença aqui.

Queria agradecer também as referências que recebi do Ministro Mendes Ribeiro Filho, que está adorável, mas mandou uma mensagem verbal, e ao Deputado Eliseu Padilha, Presidente da Fundação Ulysses Guimarães, que, da mesma forma, também saúda esta iniciativa.

Cinco adjetivos resumem bem a personalidade, a biografia e as obras deste gaúcho boêmio e talentoso, Lupicínio Rodrigues: passional, brilhante, original, corajoso e perene. E imortal, como é a sua obra.

Nascido há cem anos, no dia 16 de setembro de 1914, na nossa querida capital, Senador Paim, Porto Alegre, no nosso Rio Grande do Sul, LUPI, como era chamado desde criança, calou cedo a voz e o coração apaixonado. Morreu pouco antes de completar 60 anos, muito jovem, tempo suficiente para que ele pudesse se tornar, a nosso ver, mais do que um símbolo da chamada dor de cotovelo e do samba-canção. Com talento e muita paixão, o meigo e sereno poeta usava as letras e as melodias para expressar sinceros sentimentos e compor canções verdadeiramente emocionantes.

As declarações de amor e as filosofias de Lupicínio Rodrigues, cantadas em forma de verso e prosa, foram interpretadas por ilustres figuras da música popular brasileira: Ângela Maria, Caetano Veloso, Cauby Pei-

xoto, Elis Regina, Elza Soares, Gilberto Gil, Linda Batista, Maysa, Maria Bethânia, entre outros. Até hoje, as suas composições, muitas motivadas por inúmeras desilusões amorosas, influenciam, inclusive, ritmos e rimas nas vozes das novas gerações de cantores e artistas.

LUPI, você conheceu bem seu pai. Ele certamente não narrava apenas as suas próprias dores, mas as dores dos amigos, que usavam o ombro amigo de Lupi para contar as suas mágoas. E o grande escritor e compositor tinha essa habilidade, uma espécie de psicólogo das dores da paixão não correspondida ou da paixão traída.

Lupicínio falava de Loucura, Fuga e Castigo. Cantava também sobre Remorso, Vingança e sabia o que era uma Caixa de Ódio. Gostava de cantarolar para Os Namorados e de dar conselhos para Esses Moços – tão bem aqui interpretado pelo seu filho Lupi –, seja nas ruas, nas esquinas ou em qualquer lugar, ou, especialmente, num bar.

Não lhe importava se era a Dona do Bar, ou os Dois Tristonhos, ou a Ex-filha de Maria, ou o Amigo Ciúme. Lupi não escondia de ninguém seus sentimentos, pois ele sabia que não tinha Nervos de Aço. Na política, ao contrário, é preciso, sim, ter, muito, nervos de aço. Toda hora precisamos ter nervos de aço, por motivos diferentes, pelo aspecto político.

Por isso, Lupicínio respeitava a Felicidade, gostava do Exemplo, admirava Um Favor e sabia, como ninguém, tirar lições de uma Briga de Amor.

É preciso lembrar que todas essas histórias de inspiração do compositor negro tinham como cenário o nosso Rio Grande do Sul dos anos de 1936, quando ele começou a se dedicar, com grande afinco, às composições. Naquela época, o nosso Estado não era o berço da Música Popular Brasileira nem tampouco do samba. Para se deslocar de Porto Alegre para o Rio de Janeiro ou São Paulo, só, gente, mesmo, a cavalo, de trem ou de navio. Genialidade, coragem e ousadia são, portanto, as outras qualidades desse boêmio compositor, de quem, hoje, estamos celebrando, aqui, os cem anos de nascimento.

Mesmo sem estar ligado à política, Lupicínio foi preso, em 1964, permanecendo meses trancafiado em um presídio em Porto Alegre. Contam alguns poucos familiares que, enquanto estava na prisão, Lupicínio foi humilhado, torturado. São lembranças que, segundo os parentes mais próximos, Lupi evitava comentar.

Muito admirado por outros imortais poetas, entre eles o inesquecível Vinícius de Moraes, Lupicínio era também estimado por lideranças políticas. Dizem que Getúlio Vargas gostava muito das músicas de Lupi. Gostava tanto que, antes mesmo do sucesso nacional do nosso compositor, Getúlio indicou a contratação do poeta pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, estimulando a nomeação do Lupi como bedel, uma espécie de estafeta, ou servidor, inspetor da secretaria da Faculdade de Direito. Lupicínio era bedel da UFRGS, em Porto Alegre, por indicação de Getúlio Vargas. Na época, Lupi tinha cursado só até o terceiro ano primário.

Isso não o impediou, porém, de compor, anos mais tarde, em 1950, um *jingle* para a volta de Getúlio à Presidência da República, a famosa marchinha de carnaval, escrita por Haroldo Lobo, gravada também por Francisco Alves, que dizia o seguinte: "Bota o retrato do velho outra vez, Bota no mesmo lugar, O sorriso do velhinho faz a gente trabalhar". O *marketing* daquela época, como hoje, funcionava, e funciona muito bem, só que era de outra forma, eu diria mais poética e mais singela. Hoje, tem muitos efeitos especiais.

As homenagens a Lupicínio não param. Em maio deste ano, Lupi virou um musical chamado Uma Vida em Estado de Paixão. A estreia do espetáculo, dirigido por Artur José Pinto e Mathias Behrends, ocorreu no histórico e belíssimo Theatro São Pedro, lá em Porto Alegre.

E a Rádio Senado produziu, homenageando o centenário, o programa "Eu quero um samba", prestando uma homenagem ao centenário de Lupicínio Rodrigues, um dos maiores cantores e compositores da música popular brasileira. O programa, disponível na página da Rádio Senado, na internet, mostra um pouco da intensa trajetória do pai da dor de cotovelo e apresenta uma seleção dos sambas de Lupicínio que estão entre os preferidos de nossos convidados: o filho do compositor, que está aqui presente conosco, Lupicínio Rodrigues Filho, e os jornalistas Deraldo Goulart, Luís Cláudio Cunha, Giovana Teles e Paulo André Batista Louzada.

A ser lançado em breve nos cinemas, Nervos de Aço deve ser o longa-metragem dirigido por Maurice Capovilla sobre a história de Lupicínio Rodrigues. Até o fim deste ano, Lupi será também uma escultura em bronze diante do Centro Municipal de Cultura, que leva o nome dele, como parte das homenagens da Prefeitura de Porto Alegre. E amanhã, às 17 horas, em uma sessão especial, em uma sessão solene, a Câmara de Vereadores de Porto Alegre vai conceder o título de cidadão emérito de Porto Alegre, proposto pela Mesa Diretora, presidida pelo Professor Garcia. Parabéns pela sessão que a Câmara de Vereadores concede a Lupicínio Rodrigues.

Creio, entretanto, que todos os brasileiros, sobretudo os políticos da atualidade, são quem mais ganham com os cem anos de Lupicínio Rodrigues.

Nas palavras e frases das composições de Lupicínio, sobram lições de democracia e sugestões para as melhores práticas políticas. Dizia ele que "o pensamento parece uma coisa à toa, mas como é que a gente voa, quando começa a pensar". É a reflexão, é entender o sentido das coisas. Valores como hombridade também

estavam implícitos nas canções: "Homem que é homem faz qual o cedro que perfuma o machado que o derrubou". E mais: "A vergonha é herança maior que o meu pai me deixou".

Não sei se sabiam, Lupicínio foi quem compôs o hino do Grêmio – por isso a presença aqui do cônsul do Grêmio – e fez também uma composição para o arquirrival Internacional – o meu time, o seu é o Grêmio, não é Senador Paim?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O meu é o Caxias. Eu sabia que todo mundo iria rir, principalmente a gauchada.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Eu sabia que ele ia sair pela tangente. Pois é, então estamos aqui, eu, com muita honra, convidando o cônsul do Grêmio.

Ele fez uma música para o Internacional, que não foi aceita pelo Tricolor gaúcho por motivos alheios à vontade futebolística. Gremista fanático, Lupi dedicou tempo e foi tolerante, em relação ao time rival, para compor também uma letra para os torcedores colorados. Idolatrava o "azul", mas respeitava o "vermelho". Quer atitude mais democrática do que essa? Que grande lição nos deixou no futebol que valeria para a política. Grande Lupi!

Como ele mesmo disse sobre a honra, em um dos trechos do hino do Grêmio, "Lara o craque imortal, soube seu nome elevar, hoje com o mesmo ideal, nós saberemos te honrar".

Para encerrar, quero lembrar um "lúcido" trecho musical, criado por Lupicínio, que também serve de reflexão para nós, políticos e para todo cidadão. É uma lamentável e recorrente prática na política brasileira: a calúnia! A música, inclusive, tem esse nome. E todos sabemos, neste passado muito recente, como a calúnia esteve presente.

Parte da letra diz assim: "Deves encher de flores os caminhos, mais canto aos passarinhos, à vida maior prazer, e, assim, a humanidade seria mais forte, o mundo teria outra sorte, outra vontade de viver". Sem calúnia, é claro!

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Neste momento, eu convido a Senadora Ana Amélia a assumir a Presidência, para que eu faça meu breve pronunciamento. Prometo que será breve.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Com muita alegria, então, convido o Senador Paulo Paim para fazer uso da palavra. Ele, eu e o Senador Simon somos requerentes desta sessão especial.

Aproveito, enquanto o Senador Paim se dirige à tribuna, para saudar todos os jovens estudantes que estão aqui, assim como os visitantes que estão assistindo a esta sessão.

É uma sessão de homenagem ao centenário de Lupicínio Rodrigues, um compositor do Rio Grande do Sul, muito conhecido nacionalmente. Às vezes, as pessoas conhecem as músicas, mas não sabem que são dele. Entre elas, Felicidade.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ex^{ma} Sr^a. Ana Amélia, que preside esta sessão; Ex^{mo} Sr. Senador Valdir Raupp, que teve que se retirar, mas que estava prestigiando o evento até o momento; meu querido amigo e também Senador Fleury, que está aqui à nossa direita – nós estamos resolvendo o problema da Mesa, porque ele deveria estar na Mesa já, para que seu deslocamento como cadeirante se torne mais fácil.

Peço uma salva de palmas para ele, porque ele é nosso parceiro aqui, de todos os dias e todas as sessões. (*Palmas.*)

Meu querido Cônsul do Grêmio em Brasília. Fomos Deputados Federais juntos, Sr. Vilmar da Silva Fogaça; e meu querido amigo, filho do homenageado, Lupicínio Rodrigues Filho.

Eu começo meu pronunciamento, mas antes quero também cumprimentar os alunos e professores dos cursos de Direito e de Engenharia Civil da Universidade de Passo Fundo, lá do meu Rio Grande, que já foram aplaudidos. Mas vamos aplaudi-los de novo, não é, Senadora? (*Palmas.*)

Que bom que vocês estão aqui.

Deixe-me começar minha fala lembrando um momento. Em 2001, a cantora e atriz Zezé Motta realizou um show em Porto Alegre, na casa de espetáculos que leva o nome "Se Acaso Você Chegasse". Pertencente a quem? A Lupicínio Rodrigues Filho.

Lupicínio, naquele dia, naquele show – estávamos lá juntos –, na conversa que tivemos, guardei algumas coisas que você me falou, além da homenagem que a Zezé fazia a todos nós. Duas coisas eu guardei na memória daquela noite lá em Porto Alegre. A primeira é que Lupicínio Rodrigues compôs – você me falou isso lá, naquele momento eu soube – os hinos dos dois times de Porto Alegre, tanto Grêmio como do Inter. E a se-

gunda, que eu achei mais importante: o Lupi me dizia que, no seu entendimento, o pai, e concordo, além de compositor, de poeta e de cantor, era também um filósofo.

E é sobre isso que vou discorrer em minha fala. Quero falar da história, da vida, aqui, de forma muito rápida, do filósofo e da filosofia de Lupicínio Rodrigues. Filosofia significa “amor à sabedoria”. As duas palavras para mim se fundem. Não há sabedoria sem amor e não há amor sem sabedoria. Só os sábios sabem a importância da palavra “amor”.

Ele, com a sua capacidade, viaja por estradas e caminhos. Navega, com a palavra “amor”, por rios e mares. Voa como os pássaros da existência, do conhecimento, da verdade – e hoje a gente briga tanto para as pessoas só falarem a verdade, não é, Senadora? Só a verdade! –, dos valores morais, estéticos e éticos.

O filósofo é um indivíduo que busca o conhecimento de si mesmo. Ele é movido e embalado pela realidade.

A filosofia é inerente à condição humana – e isso era Lupicínio. Racionalmente, ela pode ser definida como a análise do significado da existência humana, individual e coletivamente, com base na compreensão do próprio ser.

A palavra “filosofia” é muitas vezes usada para descrever um conjunto de ideias ou atitudes. Enfim, filosofia é a própria vida.

Filosofia é política. Filosofia é educação. Filosofia é o dia a dia. Filosofia é também falar das nossas dores.

Sim, senhoras e senhoras, aqui presente neste momento no plenário do Senado está a filosofia da dor de cotovelo. E quem não teve? Eu tive e não nego. E não foi uma vez só.

Ah, como me doeu uma vez! Permita que eu conte esta pequena passagem: menino ainda, adolescente, dor de cotovelo muito forte. A menina que eu gostava entra no salão de baile em que marcamos encontro. E lá estava o meu adversário. E advinha por que eu não pude entrar? Disse o porteiro: “Desculpe, menino, mas negro aqui não entra”. Claro que ficou a filosofia da dor de cotovelo e ficou a raiva contida, de não aceitar aquele tipo de discriminação.

Mas, meu amigo, Lupicínio cria a filosofia da dor de cotovelo. E aí eu me lembro de uma pequena letra dele que dizia: “Eu não sei se o que eu trago no peito é ciúme” – ali naquele momento era ciúme, eu estava louco de ciúme –, “despeito, amizade ou horror” – com aquela discriminação –; “eu só sei é que quando eu a vejo me dá um desejo de morte ou de dor”. É muito bonito, isso é filosofia pura! É de chorar, não é? Ou de sorrir.

Cada um de nós tem uma missão aqui na Terra. Sou daqueles que acreditam que o Cosmo conspira. Sou daqueles que acreditam que o horizonte é logo ali e está de braços abertos esperando aqueles que fazem o bem não olhando a quem.

Assim era Lupicínio Rodrigues. E assim é seu filho Lupi. Mas sou daqueles, também, que acredito que temos que atravessar rios – como ele dizia, ele falava da natureza –, escalar montanhas, transpor o impossível. Lupicínio Rodrigues buscou e alcançou o inatingível, ele quebrou barreiras, abriu fronteiras para que hoje um negro estivesse aqui na tribuna do Senado homenageando e lembrando os cem anos dele. Esse era Lupicínio.

Imaginem vocês, de coração e de alma, voem no tempo comigo, agora, e façam uma viagem. Imaginem o Brasil, meu querido Lupi, nos anos 30, 40 e 50. Imaginem um negro naquele contexto. Eu estou neste contexto, mas ele estava lá atrás, quando tudo era mais difícil.

Pois bem, esse negro teve suas canções gravadas pelas principais vozes do País, como aqui destacou muito bem a nossa querida Senadora. Eu apenas somo alguns e outros eu repito: Cyro Monteiro, Francisco Alves, Orlando Silva, Linda Batista, Elza Soares, Jamelão. E sendo reconhecido como um dos maiores artistas da nossa querida música brasileira.

Em 1932, outro filósofo disse: “Esse garoto vai longe”, dirigindo-se ao seu querido pai. Foi Noel de Medeiros Rosa – Noel Rosa, assim conhecido –, depois de ouvir Lupicínio Rodrigues cantar.

“Suas músicas [dor de cotovelo] podem lidar com o banal, mas não são banais”, escreveu o poeta Augusto de Campos. Respeitosamente, eu acrescento: pura arte nascida da alma e do coração.

Palmas ao filósofo Lupicínio! (Palmas.)

Palmas a ele! Não a mim, que estou na tribuna, não; a ele!

Lembro aqui e digo:

*Nunca
Quando a gente perde a ilusão
Deve sepultar o coração
Como eu sepultei.
Saudade,*

Aí, eu posso ligar àquela menina, não é? Ela pode estar assistindo, pois ela ainda está viva. Ela, depois, chorou, saiu do baile, e fomos para outro lugar.

Saudade,

*Diga a esse moço, por favor,
Como foi sincero o meu amor,
Quanto eu o adorei, tempos atrás.*

*Saudade,
Não se esqueça também de dizer
Que é você quem me faz adormecer
Pra que eu viva em paz.*

Dirigindo-se à saudade.

Sr^a Presidenta, há obras que não resistem ao passar de uma primavera ou ao cair das folhas de um outono. Há outras, no entanto, que permanecem. Vai-se um verão, vai-se o inverno... Vai-se uma geração, outras vêm... Mas Lupicínio continua vivo, sempre vivo entre nós pela sua obra. Tais obras – do teu pai, Lupicínio – certamente beberam da fonte sagrada, beberam das mãos de Deus.

Lupicínio Rodrigues continua mais atual do que nunca. Sua obra é atemporal, é de uma imensidão oceânica, é eterna. A sua arte vive hoje em belas vozes, como a de Arnaldo Antunes, de Adriana Calcanhoto, de Thedy Corrêa, de Caetano Veloso. Hoje!

E eu sou obrigado – concluindo – a dizer:

*A minha casa fica lá detrás do mundo
Mas eu vou em um segundo quando começo a cantar
E o pensamento parece uma coisa à toa
Mas como é que a gente voa quando começa a pensar
Felicidade foi-se embora
E a saudade no meu peito ainda mora
E é por isso que eu gosto lá de fora
Porque sei que a falsidade não vigora*

Dezenas de canções de Lupicínio Rodrigues não foram gravadas – não foram gravadas! Muitas dessas se perpetuaram e acabaram por ser traduzidas de alma em alma, de boca em boca, de coração em coração, dos boêmios e pelos escaninhos da própria boemia – expressão pura, a mais legítima cultura brasileira.

Quero resgatar aqui, para finalizar, Sr^a Presidenta, uma canção que ouvi lá nos 70 com interpretação do grupo Regional Brasileiro. Esses boêmios porto-alegrenses, na ocasião, me disseram ser essa uma dessas tantas de Lupicínio. Creio que este verso é a síntese do elemento genético, do DNA, da obra lupiciniana, traduzindo do compositor, poeta, cantor e filósofo toda a sua capacidade de se incorporar, naturalmente, à própria história do nosso povo e de toda nossa gente.

Esta, segundo eles, não foi gravada, mas eles cantaram – e aqui eu termino:

*Sou inimigo dessa natureza
Que fez a beleza e preginou a flor
A morte ansioso espero
A única mulher que quero
Porque nela finda
A existência de um sofredor.*

É pura filosofia: tem que olhar, pensar, imaginar e voar com ele. Repito, porque é o último pedacinho:

*Sou inimigo dessa natureza
Que fez a beleza e preginou a flor
A morte ansioso espero
A única mulher que quero
Porque nela finda
A existência de um sofredor.*

Enfim, aqui eu termino dizendo: viva a arte de Lupicínio Rodrigues! Viva Lupicínio Rodrigues! Ele é mais que um imortal; ele é um homem do mundo. A alma dele, o pensamento dele, as ideias dele estão aqui para alegria de todo o povo brasileiro.

Viva o Lupi que está lá no alto e viva o Lupi que está aqui na mesa!

Um abraço a todos vocês. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Cumprimento o Senador Paulo Paim. Na verdade, é um humanista o Lupicínio; a composição dele é carregada de humanismo.

Com muita alegria, concedo a palavra ao Senador Fleury, que é do Democratas do Estado de Goiás.

O SR. FLEURY (Bloco Minoria/DEM - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, quando V. Ex^a foi barrado na entrada de um show, de um baile – aquelas coisas bonitas que existiam, os bailes de salão –, por causa da sua cor, um pedaço do seu coração partido ficou de fora e o outro, lá dentro. Mas tenho certeza de que, daquele tempo para cá, apesar de nós ainda termos muita discriminação, V. Ex^a é um homem de cor que está no coração de todo brasileiro pelas defesas que tem feito em nome, principalmente, dos mais velhos, que viveram aquele tempo e que, se não fosse a luta de V. Ex^a, às vezes nem aposentadoria teriam.

Minha querida Ana Amélia, esta homenagem mostra para todos nós, que viemos depois de Lupicínio Rodrigues, a realidade de que a música perfeita, a música linda, a verdadeira música não tem idade. A idade é dele, mas as músicas continuarão para sempre, que são as verdadeiras músicas de nosso País.

Parabéns, Senadora, por esta homenagem! V. Ex^a mostra, mais uma vez, que tem não só o coração riograndense, homenageando esse compositor do Rio Grande, um compositor que alegra vários casais. Eu tenho certeza de que aconteceria com meu pai e minha mãe, se estivessem vivos; eles namoraram ao som da música de Lupicínio Rodrigues. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Esta é uma homenagem do Senador Paulo Paim, do Senador Pedro Simon e minha também para esse gaúcho que tanto nos orgulha.

Agora, convido a fazer uso da palavra, para agradecer a homenagem, Lupicínio Rodrigues Filho. (*Palmas.*)

O SR. LUPICÍNIO RODRIGUES FILHO – Ex^{ma} Sr^a Senadora Ana Amélia Lemos, Presidente e signatária desta sessão, juntamente com o Senador Paulo Paim e o Senador Pedro Simon; Senador Fleury, que nos dá a honra da visita; Senador Valdir Raupp, que aqui esteve; queridíssimo cônsul do Grêmio, Sr. Vilmar da Silva Fogaca; Deputado João Batista Fagundes, gaúcho muito querido da nossa terra, da família Fagundes; meu apreço muito especial aos meus colegas conterrâneos de Passo Fundo, da Universidade de Passo Fundo, é um orgulho muito grande, neste momento, estar com essa gauchada toda aqui no Senado.

Um abraço muito querido e muito especial ao meu amigo Aldo, que está me recepcionando e fazendo todos os caminhos que tenho percorrido por aqui, em Brasília; à minha amiga e dileta companheira cantora, que vem aqui tão bem interpretar a música do meu estimado pai; aos músicos que aqui presentes fazem essa apresentação para eternizar a obra do pai; a todos os funcionários desta Casa, ao corpo desta Casa.

É motivo de grande orgulho para nós, sem dúvida alguma, receber uma homenagem dessa natureza.

Meu pai, com minha família, era um homem simples, bem simples. Teve 21 irmãos e, ao longo da trajetória que nós tivemos a oportunidade de conviver – eu tinha 21 anos quando o pai daqui partiu –, recebíamos em casa, todos os domingos, a família – sempre que o pai lá estava e tinha oportunidade de estar. Mas o mais importante de todos os seus atos foi que ele nos ensinou, desde garoto, desde pequeno, como trilhar o caminho com a sua obra.

Católico praticante que o foi, fazia que eu, a mãe e os demais membros da família rezássemos a Ave-Maria, Senadora, rezássemos o Pai-Nosso, e caberia a mim – depois dessa reza, de saudar a Deus e agradecer pelo pão de cada dia – cantar uma música do pai.

Naquela época, eu não tinha ainda a dimensão do que representava meu pai. Ora, ele era o ser mais amado da minha casa, ele era o ser mais querido da minha alma, ele era o meu pai. Ao longo do tempo, eu fui conhecendo a figura do pai, do poeta, do compositor, do artista, do homem que visitava as cidades e saía além-mar e além-fronteiras da nossa cidade – a perpétua Porto Alegre, cercada pelo nosso rio Guaíba ou nosso lago Guaíba – a visitar longos trechos do Brasil.

Ora, quem não sente saudades do seu pai, da sua família, por uma ausência de dois, três, quatro, cinco, seis meses? – pois era assim que ele o fazia. Muito bem citado pela Senadora Ana Amélia e pelo Senador Paim, nos anos de 1930, 1940, 1950, para sair do Rio Grande do Sul, tínhamos pouquíssimas opções; agora, eu saí ontem de Porto Alegre, num voo até Brasília; pouco tempo depois, estava eu desembargando aqui, e o Aldo me aguardando lá no aeroporto. Mas, naquela época, em 1930, imaginem os senhores que saía, como se diz lá no sul, “de a cavalo”, de trem ou de navio – o porto em Porto Alegre naquela época funcionava; hoje não há mais o porto; há, mas não com essa finalidade. Aquele homem negro, com a sua tez, acreditava no seu próprio meio e saía da cidade onde ele vivia, que já era uma cidade branca.

O nosso Estado, Senadora, o nosso Estado, Senador, sem nenhum demérito ao que nós vivemos e à saúde do nosso Estado, é um Estado branco, diferentemente do Rio de Janeiro, diferentemente de Salvador, diferen-

temente de Recife, diferentemente de Manaus! É um Estado que representa outras etnias – alemães, italianos – que são motivo de grande orgulho para nós. Essa representação alemã, italiana, espanhola, a representação de japoneses e de tantas outras raças que formam a etnia do Rio Grande do Sul são motivo de grande satisfação e orgulho para todos nós, de tal forma, de tal sorte que hoje nós temos o esteio do Rio Grande do Sul vinculado dentro dos CTGs (Centros de Tradições Gaúchas), além-fronteiras do Rio Grande.

Pois creia, minha digníssima Senadora, que meu pai, naquela época, saía a cantar por São Paulo sozinho, a pedir que gravassem as suas músicas. Voltava para casa muitas vezes com a metade da roupa que ele tinha levado, porque metade havia vendido para poder voltar para casa. Era uma época muito difícil, muito delicada para um compositor fazer da sua obra, da sua canção o que acreditava ser o seu próprio ser.

Tive oportunidade de conviver com algumas celebridades citadas pelos senhores que compuseram e agraciaram o pai com a gravação das suas músicas. Lembro-me bem de um deles chamado Ciro Monteiro. Por contingência da vida, fui trabalhar com outro Ciro lá em Porto Alegre, que se chama Ciro Simoni. Em certa ocasião, eu saí com ele, e ele disse assim para mim: "Cuidado aí, Lupi! Não pise nessa poça d'água". Eu parei: no Rio de Janeiro, havia uma poça d'água... Mas por que não posso? O que está acontecendo, Ciro? "Está cheio de bichinhos aí dentro dessa poça d'água, que são importantíssimos para a natureza."

Olhou ele as formigas descendo de uma árvore e disse os seguintes versos:

*Formiga, formiguinha!
Tu, que és minha rainha,
Estás tecendo a tua obra,
Te alimentando da seiva dessa árvore.
Eu me alimento da seiva da cana,
Tu te alimentas da seiva dessa árvore.*

Então, a poesia, naquela época, tinha outro contexto, completamente diferente do que hoje nós encontramos. Não é que não haja o valor poético, que não possamos conhecê-lo e lhe dar dimensão: a poesia tinha o sentimento da alma. A poesia tinha a candura do ser. A poesia tinha a elaboração daquilo que nós podemos encontrar e podemos hoje trazer aqui, que é o motivo por que o pai está perpetuado no seu centenário.

Como eu diria mais, Senador e minha querida Senadora – permita-me, carinhosamente, deixar aflorar esse sentimento, quase que de parentesco, gauchesco –, o pai foi um grande cirurgião cósmico, através do manuseio de instrumentos cirúrgicos que ele mesmo construiu, que ele mesmo lapidou. Ao entender o sofrimento da alma humana, conseguiu adentrá-la. E conseguiu abrir arestas dentro desse sofrimento que o sujeito tinha por perder, por ganhar, por sofrer ou por amar.

Lupicínio conseguiu adentrar, Senador Fleury, a alma humana; conseguiu distinguir as células que lá estavam perdidas pelo sofrimento, pelo amor, pela desilusão, pela falta, pela ausência ou por uma característica muito especial – muito especial –, que jamais o ser humano vai deixar de ter, que é a dor. Jamais o ser humano vai deixar de ter a felicidade. São dois caminhares que levam a humanidade por esses princípios que nós eter-nizamos. Mas ele, cirurgião cósmico, identificava aquelas células que estavam dilaceradas, doídas, amarguradas, sofridas no canto do corpo humano. Conseguia conversar com a alma humana, conseguia conversar com as células e por elas dizer do sofrimento.

Ele fazia a tradução dessas células que compunham o grande cidadão que ali sofria. Ele trazia essa tradução, Senadora, com essa instrumentação pela qual ele teve este poder: o poder de escrever, o poder de sentir a dor, o poder de analisar a alma humana diante do sofrimento.

E aí, Senador Paulo Paim, vem a grande obra do filósofo Lupicínio Rodrigues. Por quê? Falamos aqui, escutamos aqui, foi muito bem dito por todos os que aqui passaram – pela Senadora, pelo Senador – a respeito do boêmio Lupicínio Rodrigues. Ora, mas o que é a vida de um boêmio, senão viver muito mais do que nós vivemos? Nós dormimos às 10 horas, ou às 11 horas, ou à meia-noite, ou a 1 hora; o boêmio vai além. O boêmio vai até às 4 horas ou às 5 horas da manhã. Ele tem um par de dívidas a mais, que nós não conseguimos atingir. Ele sai a caminhar pelas estradas, pelas ruas da cidade a pensar em como vai traduzir o seu sentimento de obra! Ele é um construtor pelos caminhos. Ele pega as coisas que estão perdidas pela cidade e consegue fazer o asfaltamento do ser, a candura da alma humana. (*Palmas.*)

Quando a gente fala em boêmio, logo nos deparamos com uma pessoa que não tem as devidas qualificações que nós possamos imaginar que tenha. Ora, anda lá, aqui, lá e acolá.

Pai, tu não foste só um boêmio; tu foste um grande criador! Foste um empreendedor, pai. Em 1936, pai, o senhor, vindo de tantas viagens que tinha feito ao Rio de Janeiro, trouxe a representação da SBACEM (Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música), como representante do direito autoral no sul do País. Direito autoral que ainda hoje é tão discutido, tão debatido, mas que já era defendido por ele, Lupicínio Rodrigues.

Já em 1936, como autor, como compositor, ele acreditou que o direito dos autores é um grande direito que deve ser defendido sempre. Permaneceu até 1974 sendo ele, Lupicínio, o representante geral da SBACEM. Posteriormente, foi representante do direito autoral no sul do País de todas as sociedades, que se modificaram ao tempo.

Teve inúmeros comércios, o pai, para sobreviver, porque, como autor, não conseguia sobreviver. E somente com o título de bedel, que foi citado pela ilustre Senadora, também não o tinha, porque se aposentou cedo.

A música foi a grande dama da sua competência. A arte foi o celeiro do Lupicínio Rodrigues, mas sobretudo, Senadora e Senador, demais amigos e companheiros aqui presentes, nós devemos aqui reverenciar, de forma grandiosa, eloquente, a minha querida mãe, a D. Serenita, que soube entender, soube compreender, soube encaminhar o poeta, o compositor, o filósofo, como o senhor citou, Senador, para todos os meios, para todas as suas virtudes da vida e soube trazê-lo para o convívio do nosso lar, permanentemente, por mais de 30 anos.

Quis o destino que ele falecesse e daqui partisse num dia 27 de agosto de 1974. Quis esse destino também que minha dileta e também inesquecível mãe falecesse num dia 27 de junho. Quis esse destino também que o meu filho, Lupicínio Rodrigues Neto – eu tenho o Lupicínio, a Bruna e o Luciano –, nascesse no dia 22 de junho. E eu nasci no dia 22 de agosto.

Ora, eu não estou aqui por acaso. Eu não vim aqui só para passear. Eu vim aqui como responsável e guardião da obra de Lupicínio Rodrigues. E guardião da minha família.

Aquele boêmio, aquele homem que nos deixou a história, nos deixou a memória, nos deixou os versos que transcreveram e ultrapassaram o tempo hoje se faz presente neste Senado, nesta Casa. Jamais o pai pensou em estar aqui, Senador. Jamais o pai teria pensado em um dia estar presente no Senado Federal, sendo homenageado! Ele não pensava assim. As homenagens que ele recebia... E tanto é verdade o que estou colocando que amanhã, às 17 horas, lá em Porto Alegre, haverá uma homenagem, uma sessão solene para conceder a Lupicínio Rodrigues o título honorífico de cidadão emérito de Porto Alegre *in memoriam*. Por quê? Porque nunca em vida, em 58 anos de vida, o meu querido e estimado pai foi reconhecido. E eu luto, no dia a dia, para que ele tenha esse reconhecimento. E jamais desisto.

Foi preciso tirar as amarras que estavam centradas, com a sua obra, lá no fundo do mar – e nós não conseguimos levantar a sua obra, porque já havia passado um centenário, e muitos outros artistas não conseguem chegar a esse tempo –, e essa missão me foi concedida mais uma vez. E não fujo das missões, Senador, e não fujo das missões, Senadora. Procurei abrir um portal e lá chegar.

Foi difícil desamarrar. Na semana retrasada, ainda estava lá no programa do Jô Soares, fazendo as honras da casa e resgatando, mais uma vez, um desses enlaces, uma dessas cordas, uma dessas amarras, que se traziam presos à obra do pai, lá no fundo do mar – porque um compositor, quando passa, passa do presente, do passado e do futuro. Mas o pai não passou: ele se eternizou, ficou. Mas as amarras ficaram lá, e eu tinha de mergulhar. Eu tinha de fazer isso, tinha de trazer de volta.

Fôlego? Estive observando o coração de cada um. Quando pedi à Senadora, ao Senador, há pouco tempo, uma sessão solene em homenagem ao pai, adquiri mais cinco minutos de fôlego, porque eu já não tinha mais oxigênio para respirar no fundo do mar e soltar as amarras; quando pedi ao Grêmio e cantei o nosso Hino do Grêmio lá, perante o Jô Soares e vários gaúchos que lá estavam...

Ora, não é fácil mergulhar onde não nascemos. Nós somos feitos para respirar. Mas, graças ao bom Deus, graças ao Criador, chegamos aqui. E não vamos parar aqui, Senador. E não vamos parar aqui, Senadora.

É motivo de grande orgulho, é motivo de grande satisfação receber esta lâurea que hoje estamos recebendo dos senhores, esta distinção. Esta Casa se encheu de música, arte, poesia, lembrança e versos de Lupicínio Rodrigues em cada um dos corações.

Eu assistia à minha colega advogada – acho que é advogada –, que cantava as músicas do pai. Enquanto eu cantava, enquanto outros cantavam aqui, ela estava cantando as músicas.

Então, veja bem, Senadora, 100 anos depois, conseguimos fazer o que estamos fazendo, mesmo no adiantado da hora, ao meio-dia.

Ora, é um boêmio que está fazendo isso? Não, não é um boêmio. É a boemia que está trazendo este fato aqui? Não, não é a boemia: é o sentimento. É o sentimento daquele homem que construiu aqueles artefatos, como cirurgião cósmico, e os trouxe aqui para nós, para nos mostrar de que forma se dá esse grande manifesto da arte e da cultura.

Encerro, Senadora, pedindo vénia e licença aos senhores para que eu possa aqui também transcrever uma homenagem muito grande, da qual eu recebo sempre às minhas linhas superiores, de uma poesia de minha autoria, porque o meu DNA está ali, está aqui, a minha mão está ali. Eu só não posso segurar o microfone agora, pai, mas está aí. Tu seguras o microfone para mim aí. E tu estás me segurando aqui, porque eu já estou que não aguento mais. Chama-se Confissão, Senadora, Senador Paim, Senador Fleury e demais membros desta Casa, que nos dão a honra de estar aqui conosco até este momento.

*Ó, Deus, venho ao Senhor para me confessar
Vi o homem na luta pisar
E os dez mandamentos todos desrespeitar
Vi e ouvi notícias de povos em guerra,
Crianças com fome, tanta miséria
E tudo no mundo a se proliferar
Senhor, perdoe a maldade, a ganância e a opulência
E todos os que sofrem por ter dependência,
Demência do ser e não saber viver
Meu Deus, o pior de tudo eu não confessei
Sua criação está sendo atingida pelas mãos do homem
Com a poluição
Pai, teus mares, rios, animais e lugares
Que criastes em sete dias de amor e beleza
O homem transformou em riqueza
Construindo a destruição
Perdoe-nos, Pai.
Muito obrigado. (Palmas.)*

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Como se diria no Rio Grande, meu caro Paim, a fruta não cai longe do pé. É uma expressão muito gauchesca que reflete muito bem o DNA do nosso Lupicínio Rodrigues Filho, que revelou, com um discurso emocionado, comovente e profundo, retratando, como filho, mas, também, como um analista das humanidades, ou do ser humano, e da espiritualidade e dos sentimentos, analisou, com uma grande profundidade, nesse agradecimento.

Estamos todos muito honrados, e parabéns, caro Lupicínio, pela lição que você acaba de nos oferecer.

Antes de encerrar esta cerimônia, com essas palavras tão bonitas que o Senador Paim, o Senador Simon e eu agradecemos ao Lupicínio Rodrigues, e antecipando os agradecimentos aos nossos queridos músicos, que agora vão interpretar também, antes do encerramento, queria aproveitar, porque o Senador Fleury também está de aniversário hoje – ele que fez um aparte ali.

Senador Fleury, o senhor acabou sendo beneficiado pela conspiração do universo, já que se falou muito na conspiração do cosmo aqui.

Então, agora, eu até sou colorada, mas quero, em homenagem ao cônsul do Grêmio que está aqui, pedir apenas uma capela do Hino do Grêmio para os gremistas...

(Manifestação da galeria.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Há bastante gremista aqui. Aos gremistas que estão acompanhando esta sessão solene, apenas uma capela, e o presidente do Grêmio e o Lapi, ali, juntos, também, fazerem esta rápida capela, e, em seguida, eles vão tocar Felicidade, com o acompanhamento da Rosemaria, que nos deu a honra. Um agradecimento antecipado à Rosemaria Alves dos Santos.

Rosemaria, muito obrigada, mais uma vez. Você tem uma voz maravilhosa. Você deve ter deixado o Lapi, onde ele estiver neste universo, extremamente feliz.

Então, ali, junto com os músicos – acho que a Rosemaria também conhece o Hino do Grêmio, porque ela conhece todas as letras das músicas do Lupicínio – vamos fazer uma capelinha do Hino do Grêmio, e, em seguida, Felicidade, que eu quero, também, que a Rosemaria, junto com eles, cante.

O SR. LUPICÍNIO RODRIGUES FILHO – Quantos gremistas há aqui?

(Manifestação da galeria.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – A maioria.

O SR. LUPICÍNIO RODRIGUES FILHO – Por favor, de pé. Por gentileza.

Todos os gremistas de pé, e me ajudem, por favor, a cantar o nosso Hino.

(Procede-se à execução musical.)

(Palmas.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Pode ficar aí, Lapi.

Só quero, para os gremistas, falar sobre essa letra. No dia de um jogo decisivo no Olímpico, do Grêmio, havia uma greve dos bondes, e muitos gremistas moravam em outros bairros, longe do estádio do Grêmio, o Estádio Olímpico. Então, ele, gremista fanático, produziu a letra por conta dessa greve, que foi muito interessante. Então o “até a pé” quer dizer isto: eles estavam na greve, não tinham condução, não tinham bonde, não tinham nada para ir, e foram a pé. Então, por isso, a letra começa assim, não é, Lupi?

O SR. LUPICÍNIO RODRIGUES FILHO – É verdade. Isso foi em 1953, Senadora.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Imagine o tempo.

Agora, então, antes de encerrar, juntos, o Lupi, a Rosemaria Alves dos Santos e também os instrumentistas Jorge Luís dos Reis Nunes e Geová Lins dos Santos, que é o saxofonista, vão interpretar Felicidade, que é uma das músicas mais conhecidas e mais interpretadas por vários dos intérpretes brasileiros.

(Procede-se à execução musical.)

O SR. LUPICÍNIO RODRIGUES FILHO – Só um pouquinho, Rosemaria, por favor.

Por que vocês não estão cantando conosco, se vocês sabem cantar a música? Você們 vão nos deixar cantando sozinhos aqui? Eu estou aqui tomado de emoção, com uma lágrima sentida, e vocês não ajudam a cantar? Ficam só olhando para mim e para a Rosemaria? Vamos começar de novo.

(Procede-se à execução musical.)

(Palmas.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Eu queria, antes de encerrar, sugerir à Bancada do Rio Grande do Sul que elaboremos um projeto de lei, Senador Paim, Senador Simon, para declarar Lupicínio Rodrigues o Patrono da Música Popular Brasileira. Acho que podemos tomar essa iniciativa. Uma figura que tenha essa riqueza de produção merece essa homenagem. Vamos estudar essa indicação.

Queria, em nome do Senador Paulo Paim – estamos os dois aqui encerrando esta sessão –, agradecer a todos os presentes, aos alunos do curso de Engenharia Civil e de Direito. Aqui, ele falou muito na questão do direito autoral. É um tema que os estudantes de Direito devem cuidar, porque tem a ver com a segurança jurídica de uma propriedade intelectual, que é a música, que são as composições e todas as autorias do talento das pessoas. Queria agradecer muito a todos, agradecer aos convidados que nos deram a honra.

É claro, o Senador Paim e eu compartilhamos com o Senador Simon, que, por motivo de força maior, não pôde estar conosco, mas pretendia estar aqui.

Queria agradecer também ao nosso cônsul do Grêmio. Mas, de modo muito, muito especial, agradeço a participação aqui nesta homenagem, pela forma espontânea com que nos brindaram, aos músicos Jorge Luís dos Reis Nunes, no violão, e Geová Lins dos Santos, no saxofone, e especialmente à Rosemaria Alves dos Santos, com a sua voz maravilhosa. Você veio aqui abrilhantar esta cerimônia, esta sessão. *(Palmas.)*

O Lupicíno deve estar muito feliz. A vocês todos os nossos agradecimentos.

Agradeço ao Senador Valdir Raupp, ao Senador Fleury e a todos os que nos deram a honra de sua presença; ao nosso querido Deputado João Batista Fagundes e a todos aqueles que aqui manifestaram a representação, como o Deputado e ex-Secretário Ciro Simoni.

Cumprida a finalidade da sessão, agradeço a todos que nos honraram com seu comparecimento.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.)

Ata da 156ª Sessão, Não Deliberativa, em 3 de novembro de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Srª Ana Amélia e dos Srs. Paulo Paim e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 16 horas e 35 minutos.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PARECERES

PARECERES NºS 796 A 800, DE 2014

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores, que *define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências.*

PARECER Nº 796, DE 2014 (Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 728, de 2011, do Senador Marcelo Crivella e de outros Senadores, que estabelece normas para aumentar a segurança pública na Copa das Confederações de 2013 e na Copa do Mundo de 2014.

Para tanto, o projeto, ao longo de seus 52 artigos, define crimes e sanções administrativas, disciplinando o incidente de celeridade processual, bem como o direito de greve no período que antecede os eventos e durante a sua realização, entre outras providências.

O projeto possui sete capítulos. O primeiro, que trata de disposições preliminares, apresenta conceitos utilizados ao longo da proposição, como “atos de violência”, “delegação”, “credencial”, “Cidades-Sede”. O capítulo define, ainda, para efeitos legais, as entidades envolvidas na realização dos eventos, como a *Federation Internationale de Football Association* (FIFA).

O Capítulo II trata das disposições penais. São definidos, com as respectivas penas, os crimes de terrorismo, ataque a delegação, violação de sistema de informática, falsificação e revenda ilegal de ingresso, falsificação de credencial, *dopping* nocivo e venda fraudulenta de serviço turístico.

O Capítulo III trata das disposições processuais, em especial da competência jurisdicional, dos atos de celeridade e da adoção de medidas cautelares específicas.

O Capítulo IV dispõe sobre as infrações e as penalidades administrativas. As infrações tipificadas são: fazer uso de credencial que pertença a outra pessoa; entrar no estádio de futebol com objeto, indumentária ou instrumento proibido pela organização dos eventos; invadir o gramado do estádio, interrompendo a partida; arremessar objeto no campo de futebol ou fazer uso de *laser* ou de outro artefato que possa prejudicar o desempenho dos atletas; vender ingressos em número superior ao permitido para cada comprador de acordo com os critérios estabelecidos pela organização dos eventos.

O Capítulo V dispõe sobre a repatriação, a deportação e a expulsão de estrangeiros.

O Capítulo VI trata das limitações ao exercício do direito de greve antes e durante os eventos esportivos de que trata a lei. A esse respeito, merece destaque a definição das “Atividades de Especial Interesse Social” para efeitos da nova lei, a saber: tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; assistência médica e hospitalar; distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos; operação, manutenção e vigilância de atividades de transporte coletivo; coleta, captação e tratamento de esgoto e lixo; telecomunicações; controle de tráfego aéreo; operação, manutenção e vigilância de portos e aeroportos; serviços bancários; hotelaria, hospitalidade e serviços similares; construção civil, no caso de obras destinadas à realização dos eventos; judicial; e de segurança pública.

Por fim, o Capítulo VII contém a cláusula de vigência. A lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até mesmo após a realização dos eventos.

Na justificação do projeto, os autores lembram a previsão de que meio milhão de turistas estrangeiros a mais deve ingressar no País para assistir aos jogos da Copa do Mundo. Além disso, serão recebidos milhares de jornalistas, funcionários da Fifa e estrangeiros interessados em investimentos no País. Também é destacada a necessidade de definição de conceitos e de tipificação de crimes e infrações administrativas no período que antecede e durante as referidas competições esportivas.

Após a apreciação da CE, a matéria irá à análise das seguintes Comissões: de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); de Assuntos Sociais (CAS); de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE); e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). À última caberá a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem a respeito de “normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário educação, entre outros assuntos”. Dessa maneira, a apreciação do PLS nº 728, de 2011, respeita a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

As expectativas a respeito da Copa do Mundo de 2014 no Brasil e, secundariamente, da Copa das Confederações de 2013, tendem a crescer à medida que os eventos se aproximam. Sem dúvida, todos os brasileiros, imbuídos de seus sentimentos de cidadania e hospitalidade, desejam que os torneios sejam um sucesso. Tanto quanto eventualmente conquistar os títulos para o Brasil, devemos celebrar a confraternização que acompanha esses eventos e comemorar sua realização em um ambiente de tranquilidade e paz.

Para que as duas copas ocorram dentro desse clima, o País precisa estar preparado, em diversos sentidos. Além de providenciar a infraestrutura necessária para assegurar a realização dos jogos, o acolhimento das delegações, a acomodação das equipes de imprensa, o recebimento dos turistas e, também, o conforto dos brasileiros que irão aos estádios e que residem nas “Cidades-Sede”, é necessário que estejamos igualmente preparados para lidar com crimes e

infrações relacionados a esses acontecimentos esportivos. Do contrário, eventuais incidentes vinculados às duas copas podem gerar grandes constrangimentos, bem como problemas legais e mesmo diplomáticos.

Conforme bem lembrou a justificação do projeto, a proposição encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, que assumiu a forma do Projeto de Lei nº 2.330, de 2011, e gerou a Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, estabelece tipos penais voltados exclusivamente à proteção de interesses dos organizadores, patrocinadores e participantes dos eventos. Essa tipificação é necessária para que o País honre os compromissos assumidos com a Fifa. No entanto, a mencionada lei deixa uma lacuna, que o projeto em tela busca preencher, com vistas a “resguardar os direitos do consumidor, a incolumidade física dos participantes e espectadores em geral, dentre outros”. Desse modo, o PLS nº 728, de 2011, complementa plenamente a Lei nº 12.663, de 2012.

Destaca-se, no projeto em análise, a definição de crime de terrorismo, prática condenada em nossa Constituição, mas sobre a qual pairam ambiguidades conceituais. Pensamos em retirá-lo do texto da proposição, mas decidimos mantê-lo, em virtude: 1. da especificidade e do caráter temporário das determinações, que só são válidas para os eventos em questão; e 2. da necessidade de análise mais acurada pela comissão de maior competência para a análise do dispositivo, ou seja, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde se fará o exame terminativo do PLS.

Igualmente, são previstas as definições de crimes diretamente relacionados à defesa do torcedor-consumidor, como a falsificação de ingressos para a entrada nos estádios. Também merece registro a adoção de medidas cautelares específicas à realização dos jogos, como proibição de entrada em estádio de futebol, a retenção de passaporte e a suspensão de atividades de torcidas organizadas. Outra sugestão acertada consiste na celeridade para os atos processuais, visto que a dinâmica ordinária pode ser injusta com torcedores estrangeiros – que tendem a permanecer pouco tempo no País –, e nos trazer problemas diplomáticos.

Não obstante a conveniência dessas medidas para a segurança pública durante a realização dos jogos, seus aspectos jurídicos e diplomáticos são de competência, respectivamente, da CCJ e da CRE.

No tipo penal “Revenda ilegal de ingressos” (art. 8º), tem-se a pena de 6 meses a 2 anos, chegando até a 3 anos. No entanto, esse crime já está tipificado no art. 41-F do Estatuto do Torcedor, com penas que vão de 1 ano a, no máximo, 2 anos. Não se trata de contestar a possibilidade de mudança do entendimento, mas cabem alguns questionamentos. Primeiramente, é certo que o PLS em exame vale apenas para os eventos que especifica, mas por que punições distintas para condutas idênticas e simultâneas?

Causa estranheza alguém ser punido de uma certa maneira porque vendeu ingressos ilegalmente para uma das copas previstas no PLS e outro alguém ser punido diversamente porque vendeu ilegalmente para outro evento, ocorrendo os fatos no mesmo dia. E repare-se que não se trata de punir com mais rigor ou menos rigor, uniformemente: note-se que, pelo projeto, a pena mínima para o tipo tornou-se menor, enquanto a máxima tornou-se maior. Essas disposições parecem contrariar alguns princípios do Direito Penal.

Já no art. 12, há uma confusão, que deve ser corrigida pela CCJ. Trata-se de previsão de aumento de pena para os crimes previstos no Estatuto do Torcedor nos arts. 41-B a 41-G. Mas a revenda ilegal de bilhete, que é o art. 41-F do Estatuto, é tratada no art. 8º do PLS, e recebe penas diferentes do estipulado nesse art. 12.

Ao analisarmos o Capítulo VI, que trata “Das limitações ao exercício do direito de greve”, consideramos que todos seus artigos ferem um direito legítimo dos trabalhadores brasileiros. Nem mesmo a excepcionalidade das competições pode servir de justificativa para afetar qualquer direito de um cidadão brasileiro. Não podemos, como representantes desses cidadãos no Parlamento, abrir brechas para restrições injustificadas de um direito assegurado pela Constituição Federal, em seu art. 9º. Por isso, apresentamos emenda, suprimindo esse capítulo.

Também, para contribuir com o aperfeiçoamento do projeto, sugerimos emendas de redação. No art. 10, fala-se de “dopping” no nome do tipo penal, mas se usa “dopagem” nos parágrafos. A primeira forma não está correta nem mesmo em inglês (seria “doping”, com um “p” apenas). Deve-se proceder à uniformização para o tipo penal, em favor de “dopagem”, por duas razões: a) esse é o termo em português, e b) essa é a forma utilizada, se não em todas, nas principais e mais recentes normas sobre o assunto.

Já no art. 2º, incisos I e III, faz-se referência ao artigo, assim, por extenso. Vale corrigir para “art. 1º”. Ainda no art. 12, há um erro de

concordância verbal no parágrafo único: “No mesmo aumento incide as penas (...). Por fim, o § 1º do art. 33 está incorporado ao inciso III do *caput*, equivoco de diagramação que também pode ser corrigido por emenda de redação.

Esperamos que outras ‘correções das demais comissões não impeçam que o projeto assuma seu escopo de contribuir para que a Copa do Mundo de 2014 e a Copa das Confederações de 2013 se realizem em um ambiente de paz e civilidade. Assim, o Brasil mostrará ao mundo, mais uma vez, sua grandiosidade como nação, e nosso povo continuará a ser reputado como cordial e hospitaleiro.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE

(ao PLS nº 728, de 2011)

Suprime-se, do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, o Capítulo VI, composto dos arts. 41 a 51, e renumere-se, como art. 41, o art. 52.

EMENDA Nº 2 – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLS nº 728, de 2011)

Substitua-se, nos incisos I e III do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, o termo “artigo” por “art.”.

EMENDA Nº 3 – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLS nº 728, de 2011)

Substitua-se, no art. 10 do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, a expressão “dopping nocivo” por “dopagem nociva”.

EMENDA N° 4 – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLS nº 728, de 2011)

Substitua-se, no parágrafo único do art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, o termo “incide” por “incidem”.

EMENDA N° 5 – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLS nº 728, de 2011)

Proceda-se, no inciso III do art. 33 do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, à separação do trecho “§ 1º A expulsão consiste na retirada compulsória de estrangeiro que cometer crime no Brasil ou, de qualquer forma, atentar contra os interesses nacionais.”, transformando-o em § 1º do artigo.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2013.

, Presidente

, Relatora

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte -
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 728, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 24ª REUNIÃO, DE 04/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Cyro Miranda (Sen. Cyro Miranda)

RELATOR: Ana Amélia (Sen. Ana Amélia)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Palm (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cicero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

PARECER Nº 797, DE 2014
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 728, de 2011, do Senador Marcelo Crivella e de outros Senadores, que estabelece normas para aumentar a segurança pública na Copa das Confederações de 2013 e na Copa do Mundo de 2014.

A proposição define crimes e sanções administrativas, disciplinando o incidente de celeridade processual, bem como o direito de greve no período que antecede os eventos e durante a sua realização, entre outras providências.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, Esporte e Cultura (CE), cujo parecer concluiu pela aprovação do projeto com emendas. Após a apreciação da CDR, a matéria irá à análise das seguintes Comissões: de Assuntos Sociais (CAS), de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Na condição de relatora deste projeto na CE, ressaltei a importância dos eventos relativos à Copa do Mundo de 2014 no Brasil e que, para garantir sua realização em um ambiente de tranquilidade e paz, o País precisaria estar preparado, inclusive para lidar com crimes e infrações relacionados a esses acontecimentos esportivos.

Em que pese o mérito da proposição em análise e de meu posicionamento favorável a ela na oportunidade de sua apreciação pela CE, julgo que ela perdeu oportunidade. Acabamos de observar a conclusão da Copa das Confederações e entendo que dificilmente haverá tempo hábil para uma discussão menos açodada antes da realização da Copa do Mundo 2014. Ademais, muitas das tipificações de crimes aqui propostas já estão sendo contempladas no âmbito das discussões da reforma do Código Penal e, portanto, não estariam circunscritas apenas aos citados eventos. Em outras palavras, com a aprovação deste PLS, corre-se o risco de haver sobreposição aos trabalhos de exame, pelos membros desta Casa, do projeto de reforma ao Código Penal.

Desse modo, o arquivamento da presente proposição não trará prejuízos a nosso ordenamento jurídico penal, tendo em vista que continuaremos realizando o debate necessário, e em âmbito mais apropriado, para superar possíveis lacunas do nosso Código Penal.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2013.

, Presidente

, Relatora

DECISÃO DA COMISSÃO

Durante a 17ª Reunião desta Comissão, realizada em 03 de julho de 2013, a Senadora Ana Amélia apresenta relatório reformulado ao Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, concluindo pela prejudicialidade da Matéria, tendo sido lido e aprovado.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 728, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 17ª REUNIÃO, DE 03/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. INÁCIO ARRUDA

RELATOR: SEN. ANA AMÉLIA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Wellington Dias (PT)	1. João Capiberibe (PSB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	3. Walter Pinheiro (PT)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Romero Jucá (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Ana Amélia (PP)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	4. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	5. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Ruben Figueiró (PSDB)	2. Lúcia Vânia (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)

Armando Monteiro (PTB)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

PARECER Nº 798, DE 2014
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA DO VENCIDO: Senadora ANA RITA

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 728, de 2011, do Senador Marcelo Crivella e de outros Senadores, que tem por finalidade dispor sobre normas com vistas a aumentar a segurança pública na Copa das Confederações de 2013 e na Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, bem como definir crimes e sanções administrativas, disciplinar o incidente de celeridade processual e o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos.

Destacam os autores, em sua justificação, a necessidade de definição de conceitos e de tipificação de crimes e infrações administrativas no período que antecede e durante as referidas competições esportivas.

A matéria já foi objeto de análise pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), que concluiu pela sua aprovação, com emendas, e pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que decidiu pelo arquivamento da matéria.

Após o exame por esta Comissão, a proposição seguirá para a Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais opinar sobre proposições que versem a respeito de relações de trabalho.

A despeito do mérito da matéria, entendemos que não teremos tempo hábil para uma análise mais aprofundada da proposição, tendo em vista a proximidade dos eventos desportivos e o fato de que a proposta aborda, de forma abrangente, temas complexos e polêmicos, como a definição de crimes e sanções administrativas, a disciplina do incidente de celeridade processual, assim como o direito de exercício de greve durante o período que antecede os eventos da Copa das Confederações e da Copa do Mundo da Fifa Brasil 2014, bem como durante sua realização, entre outros aspectos.

Mais ainda: estão em andamento as discussões sobre a reforma do Código Penal e muitas das tipificações de crimes presentes no projeto sob exame estão sendo analisadas por aquela instância especializada de um modo que consideramos mais adequado.

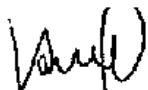
Já em relação ao tema que compete a esta Comissão analisar, ou seja, o Capítulo que trata das limitações ao exercício do direito de greve, haveria a necessidade de amplo debate sobre a matéria, em especial, com a classe dos trabalhadores, eis que se está a restringir um direito garantido pela Constituição Federal e que, sabidamente, constitui um importante instrumento de equilíbrio nas relações de trabalho.

Por essas razões, a exemplo da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), também julgamos que o arquivamento deste projeto de lei seria a medida mais prudente a ser tomada no momento.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos, em conformidade com o art. 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013.



Senadora ANA RITA

Senador WALDEMAR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova Parecer pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, de autoria dos Senadores Marcelo Crivella, Ana Amélia e Walter Pinheiro, conforme Voto em Separado, relatado pela Senadora Ana Rita, Relatora do Vencido.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 728, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 11/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka
RELATOR: Senador João Alberto Souza

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	<i>José</i> NÃO
Angela Portela (PT)	<i>Não</i> NÃO
Humberto Costa (PT)	
Wellington Dias (PT)	<i>José</i> NÃO
João Durval (PDT)	<i>José</i> NÃO
Rodrigo Rollemberg (PSB)	
Vanessa Grazzotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	<i>Waldemir Moka</i> NÃO
Roberto Requião (PMDB)	
Casildo Maldaner (PMDB)	
Vital do Rêgo (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	<i>João Alberto Souza</i> NÃO
Ana Amélia (PP)	<i>Ana Amélia</i> NÃO
Paulo Davim (PV)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	<i>Cícero Lucena</i> NÃO
Lúcia Vânia (PSDB)	
José Agripino (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	<i>Jayme Campos</i> NÃO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	<i>Mozarildo Cavalcanti</i> NÃO
Eduardo Amorim (PSC)	
Vicentinho Alves (PR)	
	1. Eduardo Suplicy (PT)
	2. Marta Suplicy (PT)
	3. José Pimentel (PT)
	4. Ana Rita (PT) <i>Karla, Lado bem, Ana Rita</i> NÃO
	5. Lindbergh Farias (PT)
	6. Cristovam Buarque (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i> NÃO
	2. VAGO
	3. Eduardo Braga (PMDB)
	4. Eunício Oliveira (PMDB)
	5. Romero Jucá (PMDB)
	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i> NÃO
	7. Sérgio Petecão (PSD)
	1. Aécio Neves (PSDB)
	2. Cyro Miranda (PSDB)
	3. Paulo Bauer (PSDB)
	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
	1. Armando Monteiro (PTB) <i>Armando Monteiro</i> NÃO
	2. João Vicente Claudino (PTB)
	3. VAGO

PARECER Nº 799, DE 2014
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATÓRIO: Senador **MAGNO MALTA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado Nº 728, de 2011, que *define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências.*

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 728, de 2011, do Senador Marcelo Crivella *et allii*, tem por objetivo estabelecer normas para aumentar a segurança pública na Copa das Confederações de 2013 e na Copa do Mundo de 2014.

Ao longo de seus 52 artigos, define crimes e sanções administrativas, disciplinando o incidente de celeridade processual, bem como o direito de greve no período que antecede os eventos e durante a sua realização, entre outras providências.

O projeto possui sete capítulos. O primeiro, que trata de disposições preliminares, apresenta conceitos utilizados ao longo da proposição, como “atos de violência”, “delegação”, “credencial”, “Cidades-Sede”. O capítulo define, ainda, para efeitos legais, as entidades envolvidas na realização dos eventos, como a *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA).

O Capítulo II trata das disposições penais. São definidos, com as respectivas penas, os crimes de terrorismo, ataque a delegação, violação de sistema de informática, falsificação e revenda ilegal de ingresso, falsificação de credencial, *dopping* nocivo e venda fraudulenta de serviço turístico.

O Capítulo III trata das disposições processuais, incumbindo à Justiça Federal o processamento e julgamento dos crimes definidos na Lei, as medidas cautelares específicas (proibição de entrar em estádio de futebol, retenção de passaporte e de outros documentos e suspensão de atividades de torcida de futebol organizada na forma de pessoa jurídica).

O Capítulo IV trata das infrações administrativas (fazer uso de credencial alheia, entrar em estádio com indumentária ou instrumento proibido, invadir o gramado interrompendo a partida, venda de ingressos em número superior à capacidade do estádio).

O Capítulo V trata da repatriação, da deportação e da expulsão do estrangeiro que comprovadamente tenha participado de agressão, tumulto ou ato de vandalismo ou de atos de hostilidade contra torcedores, portado arma de fogo, explosivo ou outras armas e instrumentos com potencial lesivo, sem autorização, e danificado bens públicos e privados.

O Capítulo VI trata das limitações ao exercício do direito de greve, no período que antecede ou durante a realização dos eventos, dos serviços de tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica; assistência médica e hospitalar; distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos; operação, manutenção e vigilância de atividades de transporte coletivo; coleta, captação e tratamento de esgoto e lixo; telecomunicações; controle de tráfego aéreo; operação, manutenção e vigilância de portos e aeroportos; serviços bancários; hotelaria, hospitalidade e serviços similares; e construção civil.

O Capítulo VII trata da cláusula de vigência: produzirá efeitos mesmo após a realização dos eventos, observados o artigo 3º do Código Penal, o qual determina que Lei excepcional ou temporária (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984), embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

II – ANÁLISE

É da nossa opinião que o Projeto em tela encontra-se prejudicado, na forma ou no fundo, pelas normativas que seguem:

A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona: o art. 7º, II, III e IV, determina que a lei não poderá conter matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão; que o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva; e que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

O Projeto de Lei em tela versa sobre temas regidos por ramos diferentes do Direito e, da mesma forma, visa a revogar, em regime temporário, diversas normativas administrativas e penais, o que desaconselha a lei brasileira regente da técnica legislativa.

Entre elas, a Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude - 2013, que, com exceção da Copa do Mundo, já foram realizadas no Brasil e altera as Leis nºs 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003 e estabelece concessão de prêmio e de auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970.

Cabe assinalar a existência de outros projetos, em tramitação no Senado Federal, que versam sobre o mesmo tema, como o PLS 588/2011 de 20/09/2011, que define os crimes de terrorismo e dá outras providências, de autoria do Senador Demóstenes Torres. Desde 03.07.2012, a matéria encontra-se pronta para a Pauta na CCJSSP - Subcomissão Permanente de Segurança Pública. Também o PLS 707/2011 de 29/11/2011, que define o crime de terrorismo, de autoria do Senador Blairo Maggi. Desde 17.12.2012, a matéria se encontra com a Relatoria (Senador Pedro Taques). E ainda o PLS 762/2011 de 21/12/2011, que define crimes de terrorismo, do Senador Aloysio Nunes Ferreira. Desde 17.12.2012, a matéria se encontra com a Relatoria (Senador Pedro Taques).

Em outro diapasão, os entendimentos pacíficos do Supremo Tribunal Federal são os de que o direito de greve é um direito fundamental não podendo, dessarte, ser suprimido, ainda que temporariamente.

Consta da página do STF que o Tribunal julgou três mandados de injunção impetrados, respectivamente, pelo Sindicato dos Servidores da Polícia Civil no Estado do Espírito Santo - SINDIPOL, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de João Pessoa - SINTEM, e pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Pará - SINJEP, em que se pretendia fosse garantido aos seus associados o exercício do direito de greve previsto no art. 37, VII, da CF. O Tribunal, por maioria, conheceu dos mandados de injunção e propôs a solução para a omissão legislativa com a aplicação, no que couber, da Lei 7.783/1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve na iniciativa privada. (MI 670/ES, rel. orig. Min. Maurício Corrêa, rel. p/ o acórdão Min. Gilmar Mendes, 25.10.2007; MI 708/DF, rel. Min. Gilmar Mendes, 25.10.2007; MI 712/PA, rel. Min. Eros Grau, 25.10.2007).

Na ementa do *leading case*, o MI 670, conta:

EMENTA: MANDADO DE INJUNÇÃO. GARANTIA FUNDAMENTAL (CF, ART. 5º, INCISO LXXI). DIREITO DE GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS (CF, ART. 37, INCISO VII). EVOLUÇÃO DO TEMA NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL PARA APRECIAÇÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL ATÉ A EDIÇÃO DA LEGISLAÇÃO

ESPECÍFICA PERTINENTE, NOS TERMOS DO ART. 37, VII, DA CF, EM OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DA SEGURANÇA JURÍDICA E À EVOLUÇÃO JURISPRUDENCIAL NA INTERPRETAÇÃO DA OMISSÃO LEGISLATIVA SOBRE O DIREITO DE GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, FIXAÇÃO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA QUE O CONGRESSO NACIONAL LEGISLE SOBRE A MATÉRIA. MANDADO DE INJUNÇÃO DEFERIDO PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DAS LEIS Nos 7.701/1988 E 7.783/1989.

Há determinação constitucional (art. 37, VII) de que o direito de greve dos servidores públicos civis seja regulado por lei específica. A lei em tela versa sobre diversos temas, não sendo voltada exclusivamente ao direito de greve do servidor público, não bastasse ser temporária e, portanto, por uma razão a mais, inadequada para lidar com o tema.

Ademais disso, identificamos imprecisões conceituais nos institutos de repatriação, expulsão e deportação do estrangeiro.

O art. 29 informa que o Brasil poderá repatriar estrangeiro que, comprovadamente, já tenha participado de agressão, tumulto ou ato de vandalismo como torcedor de equipe de futebol, com vistas a prevenir distúrbios da ordem pública no período que antecede ou durante os eventos de que trata esta Lei. A repatriação consistiria no impedimento do ingresso de estrangeiro no território nacional que esteja em área de aeroporto, porto ou posto de fronteira, mediante despacho da autoridade competente pela respectiva área de fiscalização.

O art. 29 substitui o instituto do *impedimento* pelo instituto da *repatriação*, já consagrado no art. 26 a 29 do Estatuto Jurídico do Estrangeiro, Lei Nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, sem acrescentar em abrangência semântica. Ao revés, seu *nomen juris* faz confundir qual a efetiva atuação do Estado, que, nessa hipótese, não é a de, primordialmente, repatriar o estrangeiro, mas de impedir a sua entrada.

O caso do art. 30, que define a *deportação*, é ainda mais grave, pois traz uma definição inócuas, em termos jurídicos: aventa que o estrangeiro passível de *repatriação* – que, na verdade, seria *impedimento* – pode ser

deportado. Ora, essa é uma consequência lógica, já prevista no Estatuto Jurídico do Estrangeiro. Tampouco inovadora, é anti-jurídica.

Quanto à *expulsão*, definida nos arts. 33 a 37, ela apresenta um rol exaustivo de hipóteses nas quais o estrangeiro seria sujeito ao trâmite mais célere de retirada do país, o que não se coaduna com a tendência do Estatuto Jurídico do Estrangeiro, que nos parece mais adequada, em *apertus clausus*, sob a análise e a discricionariedade do Presidente da República. Ora, a expulsão, de ser medida extrema, é uma decisão que deve ser analisada de acordo com o fato concreto, não sendo possível antever suas categorias específicas, mais genéricas, tal como o faz o art. 65 do Estatuto:

Art. 65. É passível de expulsão o estrangeiro que, de qualquer forma, atentar contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranquilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o torne nocivo à conveniência e aos interesses nacionais.

Vigora, portanto, em nosso entendimento, que a reforma ao Estatuto do Estrangeiro é realizada, por meio deste Projeto, de forma a confundir consagrados institutos jurídicos, testados pela prática, diminuindo-lhes ou turbando-lhes a abrangência semântica.

III – VOTO

Por prejudicado e inoportuno, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011.

Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "MOZARILDO CAVALCANTI", is written over a horizontal line. Above the signature, the word "Presidente" is written next to a small sketch of a hand holding a pen. Below the signature, the word "Relator" is written next to another small sketch of a hand holding a pen. The signature itself is somewhat stylized and includes some loops and flourishes.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 728, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 20/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: "AD HOC" SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	<i>Jorge Viana</i> 1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	<i>EM Suplicy</i> 2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	<i>Grazziotin</i> 3. Gleisi Hoffmann (PT)
Aníbal Diniz (PT)	<i>Aníbal Diniz</i> 4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	<i>Buarque</i> 5. Pedro Taques (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP) <i>(Presidente)</i>
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

PARECER Nº 800, DE 2014
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATORA: Senadora **GLEISI HOFFMANN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, nos termos do art. 101, II, *d*, e V, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 728, de 2011, de autoria dos Senadores Marcelo Crivella, Ana Amélia e Walter Pinheiro, que define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências.

A matéria foi distribuída para as Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE); de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); de Assuntos Sociais (CAS); de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE); e, por fim, a esta Comissão, para decisão terminativa.

Na CE, a matéria recebeu parecer pela aprovação, em junho de 2013, com emendas. Na CDR, já em julho de 2013, foi aprovado parecer pela sua prejudicialidade, sob o argumento de que a Copa das Confederações já havia sido concluída e de que não haveria tempo hábil para uma discussão madura até a Copa do Mundo de 2014. Na CAS foi aprovado, em setembro de 2013, parecer pelo arquivamento da matéria, com a mesma fundamentação oferecida pela CDR. Na CRE, em fevereiro de 2014, foi aprovado parecer pela rejeição da matéria, em razão da sua prejudicialidade e inoportunidade.

O PLS nº 728, de 2011, de uma forma geral, tem por objetivo estabelecer normas para aumentar a segurança pública na Copa das Confederações de 2013, já ocorrida, e na Copa do Mundo de 2014. São ao todo 52 artigos que definem crimes e sanções administrativas, celeridade processual, medidas cautelares, regras especiais de repatriação, deportação e expulsão de estrangeiro, e direito de greve no período que antecede os eventos e durante a sua realização, entre outras providências.

Até o momento não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Os direitos penal, processual e trabalhista, assim como a extradição e expulsão de estrangeiros, são matérias de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I e XV, e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

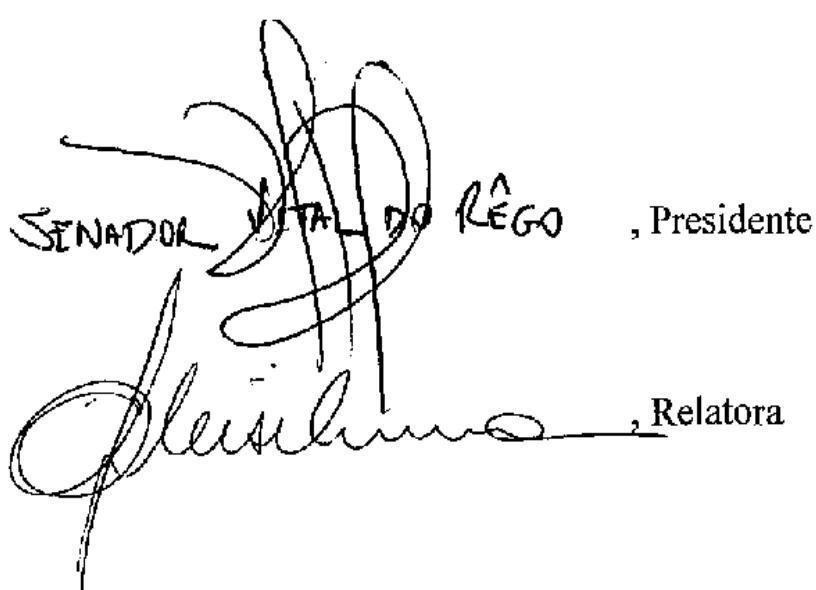
A matéria traz temas polêmicos. Em relação ao direito de greve, há restrições a garantias constitucionais e inobservância de determinação também constitucional de que tal direito, relativamente aos servidores públicos, seja regulado por lei específica. Também há imprecisões conceituais nos institutos de repatriação, expulsão e deportação de estrangeiros. O tema do terrorismo, por sua vez, já está sendo debatido por esta Casa em outros âmbitos (nesta Comissão, com o novo Código Penal – PLS nº 236, de 2012, e no Plenário, com o PLS nº 499, de 2013, oriundo da Comissão de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição).

Acompanhamos o entendimento das outras Comissões. A proposta perdeu sua oportunidade. A Copa das Confederações já foi concluída e faltam menos de dois meses para a Copa do Mundo. Não há, portanto, tempo hábil para uma discussão madura, nas duas Casas do Parlamento, de matéria que toca em temas que afetam diretamente a nossa ordem constitucional.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011.

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2014.

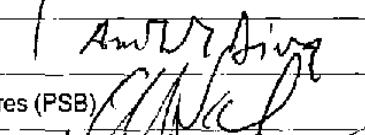
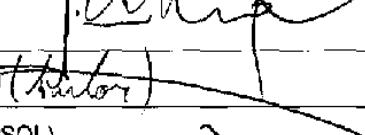
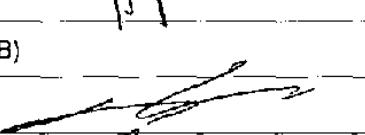
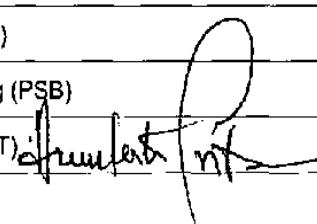
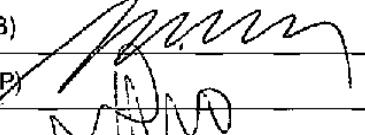
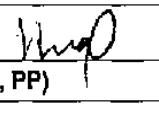
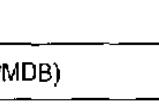
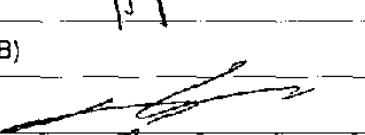
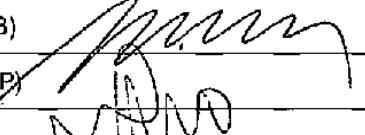
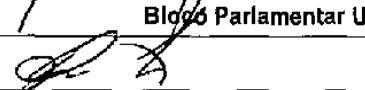
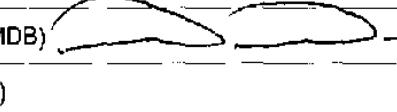
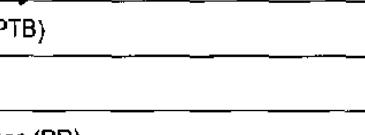
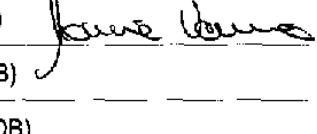
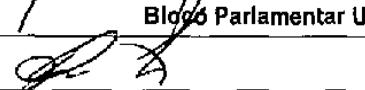
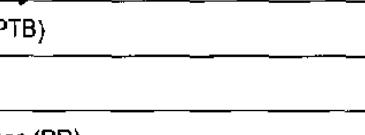
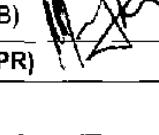
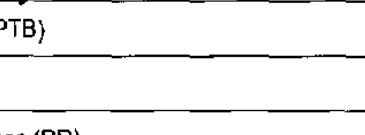


SENADOR GLEISI HANOUCHE, Presidente
Gleisi Hanouche, Relatora

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 728, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 42ª REUNIÃO, DE 29/10/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÉGO
RELATOR: SENADORA GLEISI HOFFMANN

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) 	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT) 	3. Jorge Viana (PT)
Aníbal Diniz (PT) 	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antônio Carlos Valadares (PSB) 	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB) 	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) 	7. Humberto Costa (PT) 
Randolfe Rodrigues (PSOL) 	8. Paulo Paim (PT) 
Eduardo Suplicy (PT) 	9. Ana Rita (PT) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB) 	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB) 	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB) 	4. VAGO
Luiz Henrique (PMDB) 	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB) 	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP) 	7. Waldemir Moka (PMDB) 
Sérgio Petecão (PSD) 	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) 	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aécio Neves (PSDB) 	1. Lúcia Vânia (PSDB) 
Cássio Cunha Lima (PSDB) 	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) 	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM) 	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 	5. Cyro Miranda (PSDB) 
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Douglas Cintra (PTB) 	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) 	2. Kaká Andrade (PDT)
Magno Malta (PR) 	3. Blairo Maggi (PR)
Antônio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDAD

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 728/2011.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				1. ANGELA PORTELA (PT)				
GILBERTO HOFFMANN (PT) (RELATOR)	X				2. LÍDICE DA MATA (PSB)				
PEDRO TAQUES (PDT)	X				3. JORGE VIANA (PT)				
ANIBAL DINIZ (PT)	X				4. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				5. WALTER PINHEIRO (PT)				
INÁCIO ARRUDA (PCDB)	X				6. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB) (AUTOR)	X				7. HUMBERTO COSTA (PT)	X			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)	X				8. PAULO PAIM (PT)				
EDUARDO SUPlicY (PT)	X				9. ANA RITA (PT)	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1. CIRO NOGUEIRA (PP)				
VITAL DO RÉGO (PMDB) (PRESIDENTE)	X				2. ROBERTO REQUÍÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					3. VAGO				
RICARDO FERRACO (PMDB)					4. VAGO				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				5. VALDIR RAJUPP (PMDB)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					6. BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					7. WALDEMIRO MOKA (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X				8. KÁTIA ABREU (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					9. LÓBÃO FILHO (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES (PSDB)					1. LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X			
CASSIÓ CUNHA LIMA (PSDB)					2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)					3. CICERO LUCENA (PSDB)				
JOSÉ AGripino (DEM)	X				4. PAULO BAUER (PSDB)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					5. CYRIO MIRANDA (PSDB)	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DOUGLAS CINTRA (PTB)	X				1. GIM (PTB)				
MOZARLDO CAVALCANTI (PTB)					2. KAKA ANDRADE (PDT)				
MAGNO MALTA (PR)					3. BLAIRO MAGGI (PR)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4. ALFREDO NASCIMENTO (PR)				

Quórum: TOTAL 17 AUTOR 4 PRESIDENTE 1 DEMais 1
 Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABS 0

ANEXO II, À LA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 2, EM 29/10/2014

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 1328 §º)

OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OBTENSISSAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)


Senador VILA DO RÉGO
Presidente

Ofício nº 129/2014 – PRESIDÊNCIA/CCJ**Brasília, 29 de outubro de 2014.**

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, que “Define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador VITAL DO RÉGO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

Art. 3º - A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

LEI N° 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

Art. 33. Ao estrangeiro registrado será fornecido documento de identidade.

Parágrafo único. A emissão de documento de identidade, salvo nos casos de asilado ou de titular de visto de cortesia, oficial ou diplomático, está sujeita ao pagamento da taxa prevista na Tabela de que trata o artigo 130.

Art. 37. O titular do visto de que trata o artigo 13, incisos V e VII, poderá obter transformação do mesmo para permanente (art. 16), satisfeitas às condições previstas nesta Lei e no seu Regulamento.

Art. 65. É passível de expulsão o estrangeiro que, de qualquer forma, atentar contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranquilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o torne nocivo à conveniência e aos interesses nacionais.

LEI N° 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências.

LEI N° 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989.

Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

LEI N° 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

Art. 41-B. Promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

I - promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de 5.000 (cinco mil) metros ao redor do local de realização do evento esportivo, ou durante o trajeto de ida e volta do local da realização do evento; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

II - portar, deter ou transportar, no interior do estádio, em suas imediações ou no seu trajeto, em dia de realização de evento esportivo, quaisquer instrumentos que possam servir para a prática de violência. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 2º Na sentença penal condenatória, o juiz deverá converter a pena de reclusão em pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de 3 (três) meses a 3 (três) anos, de acordo com a gravidade da conduta, na hipótese de o agente ser primário, ter bons antecedentes e não ter sido punido anteriormente pela prática de condutas previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 3º A pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, converter-se-á em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 4º Na conversão de pena prevista no § 2º, a sentença deverá determinar, ainda, a obrigatoriedade suplementar de o agente permanecer em estabelecimento indicado pelo juiz, no período compreendido entre as 2 (duas) horas antecedentes e as 2 (duas) horas posteriores à realização de partidas de entidade de prática desportiva ou de competição determinada. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 5º Na hipótese de o representante do Ministério Pùblico propor aplicação da pena restritiva de direito prevista no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, o juiz aplicará a sanção prevista no § 2º. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-C. Solicitar ou aceitar, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial para qualquer ato ou omissão destinado a alterar ou falsear o resultado de competição esportiva: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-D. Dar ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim de alterar ou falsear o resultado de uma competição desportiva: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que sefraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-F. Vender ingressos de evento esportivo, por preço superior ao estampado no bilhete: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-G. Fornecer, desviar ou facilitar a distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

LEI N° 12.663, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude - 2013, que serão realizadas no Brasil; altera as Leis nºs 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003; e estabelece concessão de prêmio e de auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 728, de 2011, do Senador Marcelo Crivella e de outros Senadores, que estabelece normas para aumentar a segurança pública na Copa das Confederações de 2013 e na Copa do Mundo de 2014.

Para tanto, o projeto, ao longo de seus 52 artigos, define crimes e sanções administrativas, disciplinando o incidente de celeridade processual, bem como o direito de greve no período que antecede os eventos e durante a sua realização, entre outras providências.

O projeto possui sete capítulos. O primeiro, que trata de disposições preliminares, apresenta conceitos utilizados ao longo da proposição, como “atos de violência”, “delegação”, “credencial”, “Cidades-Sede”. O capítulo define, ainda, para efeitos legais, as entidades envolvidas na realização dos eventos, como a *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA).

O Capítulo II trata das disposições penais. São definidos, com as respectivas penas, os crimes de terrorismo, ataque a delegação, violação de sistema de informática, falsificação e revenda ilegal de ingresso, falsificação de credencial, *dopping* nocivo e venda fraudulenta de serviço turístico.

O Capítulo III trata das disposições processuais, em especial da competência jurisdicional, dos atos de celeridade e da adoção de medidas cautelares específicas.

O Capítulo IV dispõe sobre as infrações e as penalidades administrativas. As infrações tipificadas são: fazer uso de credencial que pertença a outra pessoa; entrar no estádio de futebol com objeto, indumentária ou instrumento proibido pela organização dos eventos; invadir o gramado do estádio, interrompendo a partida; arremessar objeto no campo de futebol ou fazer uso de *laser* ou de outro artefato que possa prejudicar o desempenho dos atletas; vender ingressos em número superior ao permitido para cada comprador de acordo com os critérios estabelecidos pela organização dos eventos.

O Capítulo V dispõe sobre a repatriação, a deportação e a expulsão de estrangeiros.

O Capítulo VI trata das limitações ao exercício do direito de greve antes e durante os eventos esportivos de que trata a lei. A esse respeito, merece destaque a definição das “Atividades de Especial Interesse Social” para efeitos da nova lei, a saber: tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; assistência médica e hospitalar; distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos; operação, manutenção e vigilância de atividades de transporte coletivo; coleta, captação e tratamento de esgoto e lixo; telecomunicações; controle de tráfego aéreo; operação, manutenção e vigilância de portos e aeroportos; serviços bancários; hotelaria, hospitalidade e serviços similares; construção civil, no caso de obras destinadas à realização dos eventos; judicial; e de segurança pública.

Por fim, o Capítulo VII contém a cláusula de vigência. A lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até mesmo após a realização dos eventos.

Na justificação do projeto, os autores lembram a previsão de que meio milhão de turistas estrangeiros a mais deve ingressar no País para assistir aos jogos da Copa do Mundo. Além disso, serão recebidos milhares de jornalistas, funcionários da Fifa e estrangeiros interessados em investimentos no País. Também é destacada a necessidade de definição de conceitos e de tipificação de crimes e infrações administrativas no período que antecede e durante as referidas competições esportivas.

Após a apreciação da CE, a matéria irá à análise das seguintes Comissões: de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); de Assuntos Sociais (CAS); de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE); e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). À última caberá a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem a respeito de “normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário educação, entre outros assuntos”. Dessa maneira, a apreciação do PLS nº 728, de 2011, respeita a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

As expectativas a respeito da Copa do Mundo de 2014 no Brasil e, secundariamente, da Copa das Confederações de 2013, tendem a crescer à medida que os eventos se aproximam. Sem dúvida, todos os brasileiros, imbuídos de seus sentimentos de cidadania e hospitalidade, desejam que os torneios sejam um sucesso. Tanto quanto eventualmente conquistar os títulos para o Brasil, devemos celebrar a confraternização que acompanha esses eventos e comemorar sua realização em um ambiente de tranquilidade e paz.

Para que as duas copas ocorram dentro desse clima, o País precisa estar preparado, em diversos sentidos. Além de providenciar a infraestrutura necessária para assegurar a realização dos jogos, o acolhimento das delegações, a acomodação das equipes de imprensa, o recebimento dos turistas e, também, o conforto dos brasileiros que irão aos estádios e que residem nas “Cidades-Sede”, é necessário que estejamos igualmente preparados para lidar com crimes e infrações relacionados a esses acontecimentos esportivos. Do contrário, eventuais incidentes vinculados às duas copas podem gerar grandes constrangimentos, bem como problemas legais e mesmo diplomáticos.

Conforme bem lembrou a justificação do projeto, a proposição encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, que assumiu a forma do Projeto de Lei nº 2.330, de 2011, e que já foi apreciado por ambas as Casas do Poder Legislativo e enviado à sanção presidencial, estabelece tipos penais voltados exclusivamente à proteção de interesses dos organizadores, patrocinadores e participantes dos eventos. Essa tipificação é necessária para que o País honre os compromissos assumidos com a Fifa. No entanto, ela deixa uma lacuna, que o projeto em tela busca preencher, com vistas a “resguardar os direitos do consumidor, a incolumidade física dos participantes e espectadores em geral, dentre outros”. Desse modo, os dois projetos são plenamente complementares.

Destaca-se, no projeto em análise, a definição de crime de terrorismo, prática condenada em nossa Constituição, mas sobre a qual pairam ambiguidades conceituais. Igualmente, são previstas as definições de crimes diretamente relacionados à defesa do torcedor-consumidor, como a falsificação de ingressos para a entrada nos estádios. Também merece registro a adoção de medidas cautelares específicas à realização dos jogos, como proibição de entrada em estádio de futebol, a retenção de passaporte e a suspensão de atividades de torcidas organizadas. Outra sugestão acertada consiste na celeridade para os atos processuais, visto que a dinâmica ordinária pode ser injusta com torcedores estrangeiros – que tendem a permanecer pouco tempo no País –, e nos trazer problemas diplomáticos.

Não obstante a conveniência dessas medidas para a segurança pública durante a realização dos jogos, seus aspectos jurídicos e diplomáticos são de competência, respectivamente, da CCJ e da CRE.

No tipo penal “Revenda ilegal de ingressos” (art. 8º), tem-se a pena de 6 meses a 2 anos, chegando até 3 anos. No entanto, esse crime já está tipificado no art. 41-F do Estatuto do Torcedor, com penas que vão de 1 ano a, no máximo, 2 anos. Não se trata de contestar a possibilidade de mudança do entendimento, mas cabem alguns questionamentos. Primeiramente, é certo que o PLS em exame vale apenas para os eventos que especifica, mas por que punições distintas para condutas idênticas e simultâneas?

Causa estranheza alguém ser punido de uma certa maneira porque vendeu ingressos ilegalmente para uma das copas previstas no PLS e outro alguém ser punido diversamente porque vendeu ilegalmente para outro evento, ocorrendo os fatos no mesmo dia. E repare-se que não se trata de punir com mais rigor ou menos rigor, uniformemente: note-se que, pelo projeto, a pena mínima para o tipo tornou-se menor, enquanto a máxima tornou-se maior. Essas disposições parecem contrariar alguns princípios do Direito Penal.

Já no art. 12, há uma confusão, que deve ser corrigida pela CCJ. Trata-se de previsão de aumento de pena para os crimes previstos no Estatuto do Torcedor nos arts. 41-B a 41-G. Mas a revenda ilegal de bilhete, que é o art. 41-F do Estatuto, é tratada no art. 8º do PLS, e recebe penas diferentes do estipulado nesse art. 12.

Ao analisarmos o Capítulo VI, que trata “Das limitações ao exercício do direito de greve”, consideramos que todos seus artigos ferem um direito legítimo dos trabalhadores brasileiros. Nem mesmo a excepcionalidade das competições pode servir de justificativa para afetar qualquer direito de um cidadão brasileiro. Não podemos, como representantes desses cidadãos no Parlamento, abrir brechas para restrições injustificadas de um direito assegurado pela Constituição Federal, em seu art. 9º. Por isso, apresentamos emenda, suprimindo esse capítulo.

Também, para contribuir com o aperfeiçoamento do projeto, sugerimos emendas de redação. No art. 10, fala-se de “dopping” no nome do tipo penal, mas se usa “dopagem” nos parágrafos. A primeira forma não está correta nem mesmo em inglês (seria “doping”, com um “p” apenas). Deve-se proceder à uniformização para o tipo penal, em favor de “dopagem”, por duas razões: a) esse é o termo em português, e b) essa é a forma utilizada, se não em todas, nas principais e mais recentes normas sobre o assunto.

Já no art. 2º, incisos I e III, faz-se referência ao artigo, assim, por extenso. Vale corrigir para “art. 1º”. Ainda no art. 12, há um erro de concordância verbal no parágrafo único: “No mesmo aumento incide as penas (...).” Por fim, o § 1º do art. 33 está incorporado ao inciso III do *caput*, equívoco de diagramação que também pode ser corrigido por emenda de redação.

Esperamos que outras correções das demais comissões não impeçam que o projeto assuma seu escopo de contribuir para que a Copa do Mundo de 2014 e a Copa das Confederações de 2013 se realizem em um ambiente de paz e civilidade. Assim, o Brasil mostrará ao mundo, mais uma vez, sua grandiosidade como nação, e nosso povo continuará a ser reputado como cordial e hospitalero.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA N° – CE (ao PLS nº 728, de 2011)

Suprime-se, do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, o Capítulo VI, composto dos arts. 41 a 51, e renumere-se, como art. 41, o art. 52.

EMENDA N° – CE (DE REDAÇÃO) (ao PLS nº 728, de 2011)

Substitua-se, nos incisos I e III do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, o termo “artigo” por “art.”.

EMENDA N° – CE (DE REDAÇÃO) (ao PLS nº 728, de 2011)

Substitua-se, no art. 10 do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, a expressão “dopping nocivo” por “dopagem nociva”.

EMENDA N° – CE (DE REDAÇÃO) (ao PLS nº 728, de 2011)

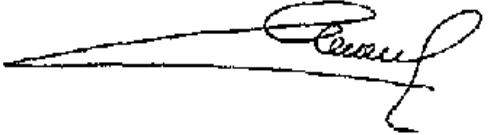
Substitua-se, no parágrafo único do art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, o termo “incide” por “incidem”.

EMENDA N° – CE (DE REDAÇÃO)
(ao PLS nº 728, de 2011)

Proceda-se, no inciso III do art. 33 do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, à separação do trecho “§ 1º A expulsão consiste na retirada compulsória de estrangeiro que cometer crime no Brasil ou, de qualquer forma, atentar contra os interesses nacionais.”, transformando-o em § 1º do artigo.

Sala da Comissão,

, Presidente


, Relatora

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 728, de 2011, do Senador Marcelo Crivella e de outros Senadores, que estabelece normas para aumentar a segurança pública na Copa das Confederações de 2013 e na Copa do Mundo de 2014.

A proposição define crimes e sanções administrativas, disciplinando o incidente de celeridade processual, bem como o direito de greve no período que antecede os eventos e durante a sua realização, entre outras providências.

Em sua justificação, os autores lembram a previsão de que meio milhão de turistas estrangeiros a mais deve ingressar no País para assistir aos jogos da Copa do Mundo, bem como milhares de jornalistas, funcionários da Fifa e estrangeiros interessados em investimentos no País. Também é destacada a necessidade de definição de conceitos e de tipificação de crimes e infrações administrativas no período que antecede e durante as referidas competições esportivas.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, Esporte e Cultura (CE), cujo parecer concluiu pela aprovação do projeto com emendas. Após a apreciação da CDR, a matéria irá à análise das seguintes Comissões: de Assuntos Sociais (CAS), de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Na condição de relatora deste projeto na CE, ressaltei que a importância do evento da Copa do Mundo de 2014 no Brasil c, para garantir sua realização em um ambiente de tranquilidade e paz, o País precisa estar preparado, inclusive para lidar com crimes e infrações relacionados a esses acontecimentos esportivos. Do contrário, eventuais incidentes vinculados às duas copas podem gerar grandes constrangimentos, bem como problemas legais e mesmo diplomáticos.

Continuo a destacar a importância desta proposição para a complementação de algumas lacunas deixadas pela Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, especialmente com vistas a resguardar os direitos do consumidor, a incolumidade física dos participantes e espectadores em geral. Assim, o PLS nº 728, de 2011, complementa plenamente a citada lei.

No que tange ao papel que cumpre a esta Comissão, não temos reparos a fazer, além de ressaltar a preocupação dos autores relativamente ao bem estar dos turistas e frequentadores aos eventos.

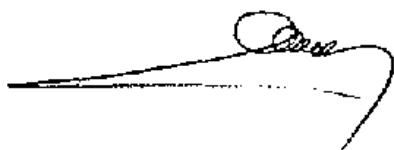
Ademais, a Emenda nº 1 – CE faz importante correção ao PLS evitando indevidas restrições ao direito de greve, garantido no texto constitucional. Também as emendas de redação, de nºs 2 a 5, aprovadas pela CE aprimoraram o texto da proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, e das Emendas nºs 1 a 5, da CE.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relatora

RELATÓRIO DO VENCIDO

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores, que *define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências.*

RELATOR: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 728, de 2011, do Senador Marcelo Crivella e de outros Senadores, que tem por finalidade dispor sobre normas com vistas a aumentar a segurança pública na Copa das Confederações de 2013 e na Copa do Mundo da FIFA Brasil-2014, bem como definir crimes e sanções administrativas, disciplinar o incidente de celeridade processual e o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos.

Na sua parte substancial, a proposição dispõe sobre os seguintes aspectos:

- a) no Capítulo I, trata-se de disposições preliminares, apresenta conceitos utilizados ao longo da proposição, como “atos de violência”, “delegação”, “credencial”, “Cidades-Sede”. Define, ainda, para efeitos legais, as entidades envolvidas na realização dos eventos, como a *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA).

b) no Capítulo II, são definidos, com as respectivas penas, os crimes de terrorismo, ataque a delegação, violação de sistema de informática, falsificação e revenda ilegal de ingresso, falsificação de credencial, *dopping* nocivo e venda fraudulenta de serviço turístico.

c) no Capítulo III, temos as disposições processuais, em especial, da competência jurisdicional, dos atos de celeridade e da adoção de medidas cautelares específicas.

d) já o Capítulo IV dispõe sobre as infrações e as penalidades administrativas. As infrações tipificadas são: fazer uso de credencial que pertença a outra pessoa; entrar no estádio de futebol com objeto, indumentária ou instrumento proibido pela organização dos eventos; invadir o gramado do estádio, interrompendo a partida; arremessar objeto no campo de futebol ou fazer uso de *laser* ou de outro artefato que possa prejudicar o desempenho dos atletas; vender ingressos em número superior ao permitido para cada comprador de acordo com os critérios estabelecidos pela organização dos eventos.

e) por sua vez, o Capítulo V dispõe sobre a repatriação, a deportação e a expulsão de estrangeiros.

f) o Capítulo VI trata das limitações ao exercício do direito de greve antes e durante os eventos esportivos de que trata a lei. A esse respeito, merece destaque a definição das “Atividades de Especial Interesse Social” para efeitos da nova lei, a saber: tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; assistência médica e hospitalar; distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos; operação, manutenção e vigilância de atividades de transporte coletivo; coleta, captação e tratamento de esgoto e lixo; telecomunicações; controle de tráfego aéreo; operação, manutenção e vigilância de portos e aeroportos; serviços bancários; hotelaria, hospitalidade e serviços similares; construção civil, no caso de obras destinadas à realização dos eventos; judicial; e de segurança pública;

g) por último, o Capítulo VII contém a cláusula de vigência. A lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até mesmo após a realização dos eventos, salvo o disposto nos artigos 3º e 19 da proposição.

Ao justificarem a iniciativa, os autores lembram a previsão de que meio milhão de turistas estrangeiros deve ingressar no País para assistir aos jogos da Copa do Mundo. Além disso, deverão chegar milhares de

profissionais, entre jornalistas, funcionários da Fifa e estrangeiros interessados em investimentos no País.

Também é destacada a necessidade de definição de conceitos e de tipificação de crimes e infrações administrativas no período que antecede e durante as referidas competições esportivas.

A matéria já foi objeto de análise pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), que concluiu pela sua aprovação, com emendas, e pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que decidiu pelo arquivamento da matéria.

Após o exame por esta Comissão, a proposição seguirá para a Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que versem a respeito de relações de trabalho.

Em relação ao mérito da matéria, alinhamo-nos aos argumentos do autor, em sua justificação, que afirma que a proposição que o Poder Executivo enviou à Câmara dos Deputados, que assumiu a forma do Projeto de Lei nº 2.330, de 2011, transformado em norma jurídica, a Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, preocupa-se, mais do que tudo em proteger os interesses dos organizadores, patrocinadores e participantes dos eventos.

Por isso, a citada lei contém lacunas, que o projeto em tela busca suprir, com vistas a “resguardar os direitos do consumidor, a incolumidade física dos participantes e espectadores em geral, dentre outros”. Desse modo, o presente projeto complementa a Lei nº 12.663, de 2012.

Destaca-se, no projeto em análise, a definição de crime de terrorismo, prática condenada em nossa Constituição, mas sobre a qual pairam ambiguidades conceituais. Não menos importantes à a presença de definições de crimes diretamente relacionados à defesa do torcedor-consumidor, como a falsificação de ingressos para a entrada nos estádios.

Merece igualmente menção a previsão de medidas cautelares específicas à realização dos jogos, como proibição de entrada em estádio de futebol, a retenção de passaporte e a suspensão de atividades de torcidas organizadas. Outro aspecto a se destacar é a celeridade prevista para os atos processuais, visto que a dinâmica ordinária pode ser injusta com torcedores estrangeiros – que tendem a permanecer pouco tempo no País –, e nos causar problemas diplomáticos.

Todavia, a despeito da conveniência e mérito dessas e de outras medidas voltadas para a segurança pública durante a realização dos jogos, seus aspectos jurídicos e diplomáticos devem ser analisadas adequadamente e com maior profundidade, respectivamente, pela CCJ e da CRE.

No que concerne especificamente ao exame desta Comissão, ou seja, o Capítulo VI, que trata “Das limitações ao exercício do direito de greve”, o projeto determina que os trabalhadores nos serviços ou atividades de especial interesse social sofrerão maiores restrições quanto ao exercício do direito de greve. Ao elencar os serviços ou atividades de especial interesse social, além daqueles já previstos, como essenciais, na Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, acrescenta os serviços de hotelaria, hospitalidade e serviços similares, bem como de construção civil, no que se refere a obras destinadas aos eventos da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, ou de mobilidade urbana.

Em consonância com o artigo 52 do projeto, essa nova regra permanecerá, inclusive, após a realização da Copa do Mundo de 2014, o que poderá trazer insegurança ao mundo jurídico, já que os mesmos serviços são considerados pela Lei nº 7.783, de 1989, como essenciais, com regras quanto ao exercício do direito da greve diferentes das estabelecidas pela lei mais antiga.

É bem verdade que o direito de greve é um direito relativo, não absoluto e, por isso, em confronto com outros direitos, ele sofre restrições.

a fim de atender exigências supra-estatais e direitos decorrentes dos princípios fundamentais da ordem jurídica nacional e, para muitos, até mesmo dos direitos naturais.

Não é por outro motivo que a própria Constituição, ao garantir o direito da greve para os trabalhadores, determina que a lei disponha sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade em relação aos serviços e atividades essenciais e sujeita aqueles que abusarem do direito às penas da lei.

Não vemos, no entanto, como os serviços de hotelaria, hospitalidade e serviços similares, bem como de construção civil, no que se refere a obras destinadas aos eventos da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, ou de mobilidade urbana, possam justificar uma restrição maior ao direito de greve do trabalhador.

Essa constatação implica inadequação desses dispositivos. Viola-se, assim, o devido processo legal substantivo (art. 5º, LIV, da Constituição Federal), segundo o qual se deve utilizar de uma medida que seja adequada à consecução dos objetivos pretendidos, considerando que se está a limitar um direito do trabalhador.

Pelo princípio da razoabilidade, deve-se buscar um perfeito equilíbrio entre a proposição legislativa, que estabelece uma limitação ao direito de greve, e a norma constitucional que garante esse direito ao trabalhador.

Assim, acompanhamos a decisão da Comissão de Educação que aprovou emenda ao projeto suprimindo esse capítulo, sob o argumento que nem mesmo a excepcionalidade das competições promovidas pela FIFA poderia restringir um direito assegurado pelo artigo 9º da Constituição Federal.

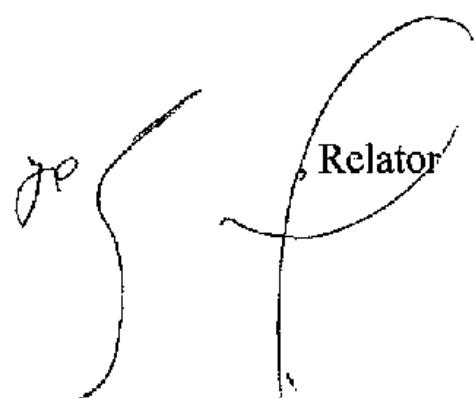
Por fim, com o intuito de aperfeiçoar o texto da proposição, acatamos as emendas de redação já sugeridas por aquela Comissão.,

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, com as emendas oferecidas pela Comissão de Educação.

Sala da Comissão, em

, Presidente



A handwritten signature consisting of two parts. The first part is a stylized signature of the word "Presidente". The second part is a signature of the word "Relator", which is enclosed in a large, open, curved bracket-like shape.

À publicação.

ABERTURA DE PRAZO

Com referência ao **Ofício n° 129, de 2014, da CCJ**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado n° 728, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o ofício:

Ofício 129/2014 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de outubro de 2014.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n° 728, de 2011, que “Define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Senador **VITAL DO RÉGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– **Aviso n° 1082-Seses-TCU-Plenário**, da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão n° 2.736/2014, proferido pelo Plenário do Tribunal, acerca de obras de habitação, na região do Vale do Reginaldo, no Município de Maceió - Alagoas.

É o seguinte o aviso:

Aviso nº 1.082-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 15 de outubro de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 018.099/2010-6, na Sessão Ordinária de 15-10-2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Respeitosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes** Presidente.



ACÓRDÃO N° 2736/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC-018.099/2010-6.
2. Grupo: I – Classe de Assunto: IV – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Adilson Ribeiro Moraes, CPF 662.175.204-00; Antônio Leonardo Sá Bitencourt, CPF 018.063.434-87; Carlos Augusto Calheiros Martins, CPF 133.798.874-04; Elaine Cristina de Melo Ramalho, CPF 000.979.134-56; Francisco de Assis Medeiros, CPF 095.375.624-68; Isabel Cristina Rezende Pereira, CPF 520.013.509-53; José Alberto Maia Paiva, CPF 376.986.724-68; José Railton da Silva, CPF 068.478.384-34; Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, CPF 130.290.885-53; Marco Antônio de Araújo Fireman, CPF 410.988.204-44; Marcos Tibério de Siqueira, CPF 403.083.595-34; Sandro Pepe, CPF 139.265.978-79, e Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, CPF 240.759.304-91.
4. Órgão e Entidades: Ministério das Cidades, Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado de Alagoas e Caixa Econômica Federal – CAIXA.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif.
8. Advogados constituídos nos autos: Jamile Duarte Coelho, OAB/AL 5.868; José de Barros Lima Neto, OAB/AL 7.274 e Ricardo Antonio de Barros Wanderley, OAB/AL 5.106).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência do Acórdão 1.463/2010 – Plenário, prolatado nos autos do TC-000.290/2010-6, o qual cuidou de Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC sobre obras de habitação e saneamento.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. retornar estes autos à situação original de Relatório de Auditoria;
- 9.2. aplicar aos Srs. Antônio Leonardo de Sá Bitencourt, Francisco de Assis Medeiros e Marco Antônio de Araújo Fireman, de forma individual, a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante este Tribunal, com fundamento no art. 214, inciso III, alínea a, do RI/TCU, o recolhimento da referida importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
- 9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, caso não atendida a notificação;
- 9.4. determinar à Secretaria de Infraestrutura de Alagoas que, no que tange às obras de urbanização do Vale do Reginaldo, objeto do Contrato de Repasse 218.696-13/2007, adote as seguintes providências, cujo cumprimento será condicionante para a liberação, por parte da Caixa Econômica Federal, dos recursos financeiros daquele ajuste, encaminhando àquela entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Acórdão, relatório a respeito do andamento destas ações, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios:
 - 9.4.1. revise o orçamento do Contrato de Repasse 218.696-13/2007, contemplando os custos com desapropriação, aluguel social e execução das obras, considerando-se, inclusive, os serviços de reboco externo e medição individual de água para os apartamentos, atendendo, em todo o processo, ao preconizado no manual de instruções do Programa Projetos Prioritários de Investimentos – PPI Intervenções em Favelas Período 2007 a 2010;
 - 9.4.2. comprove a disponibilidade de previsão orçamentária para o término da obra em sua totalidade;
 - 9.4.3. revise o planejamento das ações do Contrato de Repasse 218.696-13/2007, de tal forma que

o cronograma das obras esteja condizente com o prazo das desapropriações, bem como o Projeto Básico do empreendimento, a fim de adequá-lo à realidade encontrada na área;

9.4.4. apurc, em função da paralisação da obra por possível abandono da empresa contratada, a adequação de aplicar as sanções previstas no Contrato n. 15/2008 e no art. 87 da Lei 8.666/1993 à firma Construtora Marquise S.A.;

9.5. determinar à Caixa Econômica Federal que, quanto ao Contrato de Repasse 218.696-13/2007:

9.5.1. efetue, quando da prestação de contas final relativa à rescisão do Contrato 15/2008 entabulado com a empresa Construtora Marquise S.A., o encontro de contas considerando os preços de referência apresentados a seguir:

Serviço	Preço de referência
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 4,5 Mpa	R\$ 35,85
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 5,5 Mpa	R\$ 47,16
Radier protendido	R\$ 103,36
Groute 12 Mpa	R\$ 333,22

9.5.2. considerando os preços supra, bem como a necessidade de manutenção do desconto inicialmente oferecido pela Construtora Marquise S.A. no patamar de 23,2%, confronte-os com os valores medidos e pagos pela Seinfra/AL, a fim de aferir a existência de eventuais débitos incorridos ao longo da execução do contrato;

9.5.3. caso exista débito, efetue glosa de igual valor, de modo a evitar o aporte de recursos federais para o respectivo pagamento à Construtora Marquise S.A.;

9.5.4. condicione a liberação de recursos financeiros do Contrato de Repasse 218.696-13/2007 para a conclusão das obras remanescentes da urbanização do Vale do Reginaldo ao cumprimento, por parte da Seinfra/AL, das medidas constantes dos subitens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3 supra;

9.5.5. informe ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência deste Acórdão, as medidas adotadas em cumprimento ao disposto nos subitens anteriores;

9.6. determinar à SecobEdif que monitorc, em autos apartados, o cumprimento, por parte da Secretaria de Infraestrutura de Alagoas e da Caixa Econômica Federal das medidas constantes dos subitens 9.4 e 9.5 supra;

9.7. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF.

10. Ata nº 40/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/10/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2736-40/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE IV – Plenário**TC-018.099/2010-6****Natureza: Tomada de Contas Especial****Órgão e Entidades: Ministério das Cidades, Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado de Alagoas e Caixa Econômica Federal – CAIXA.****Responsáveis:** Adilson Ribeiro Moraes, CPF 662.175.204-00; Antônio Leonardo Sá Bitencourt, CPF 018.063.434-87; Carlos Augusto Calheiros Martins, CPF 133.798.874-04; Elaine Cristina de Melo Ramalho, CPF 000.979.134-56; Francisco de Assis Medeiros, CPF 095.375.624-68; Isabel Cristina Rezende Pereira, CPF 520.013.509-53; José Alberto Maia Paiva, CPF 376.986.724-68; José Railton da Silva, CPF 068.478.384-34; Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, CPF 130.290.885-53; Marco Antônio de Araújo Fireman, CPF 410.988.204-44; Marcos Tibério de Siqueira, CPF 403.083.595-34; Sandro Pepe, CPF 139.265.978-79, e Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, CPF 240.759.304-91.**SUMÁRIO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECORRENTE DA AUDITORIA CONSTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA EM REPASSES PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E HABITAÇÃO POPULAR (ACÓRDÃO 2.490/2009 – PLENÁRIO). OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, INSERIDAS NA URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA REGIÃO DO VALE DO REGINALDO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE 0218696-13/2007. ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO LICITADO. ADITAMENTO CONTRATUAL EM PATAMAR SUPERIOR AO PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO. SUPERFATURAMENTO. CITAÇÃO. AUDIÊNCIAS. ALEGAÇÕES DE DEFESA. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. ABANDONO DA OBRA POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA. AFASTAMENTO DO DÉBITO. RETORNO DOS AUTOS À CONDIÇÃO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA. MULTA. DETERMINAÇÕES À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONDICIONANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO AJUSTE AO SANEAMENTO DAS IMPROPRIEDADES VERIFICADAS. CIÊNCIA AO CONGRESSO NACIONAL.

1. A jurisprudência deste Tribunal tem considerado que pequenas oscilações no custo total das obras públicas podem ser consideradas como variação natural de mercado.
2. A falha consubstanciada na deficiência do Projeto Básico dá ensejo ao mal gasto do dinheiro público, sendo cabível, quando acarreta atrasos às obras públicas e/ou a ocorrência de ato

antieconômico, aplicar ao responsável pela falha a penalidade pecuniária prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992.

3. Afastado o indício de dano ao erário que motivara a conversão de processo de Relatório de Auditoria em Tomada de Contas Especial, cabe retornar os autos àquela natureza.

RELATÓRIO

Trata-se da Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência do Acórdão 1.463/2010 – Plenário, prolatado nos autos do TC-000.290/2010-6, o qual cuidou de Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC sobre obras de habitação e saneamento.

2. De forma específica, aqueles autos cuidaram do Contrato de Repasse 218.696-13/2007, que destinou recursos para a construção de unidades habitacionais na região do Vale do Reginaldo, localizado no Município de Maceió/AL.

3. Aquele **decisum** determinou a realização da citação solidária dos Srs. Carlos Augusto Calheiros Martins, Marcos Tibério de Siqueira e Luiz, Eduardo Duarte Ribeiro e da Sra. Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, em função de dano ao erário de R\$ 154.673,64, decorrente da execução, em três blocos do empreendimento, de fundação do tipo “sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida”, ao passo que o solo do terreno demandava fundações em radier pretendido e estrutura em alvenaria de bloco de concreto estrutural; bem como a audiência dos Srs. Adilson Ribeiro Moraes, Antônio Leonardo de Sá Bitencourt, Carlos Augusto Calheiros Martins, Francisco de Assis Medeiros, Isabel Cristina Rezende Pereira, José Alberto Maia Paiva, José Railton da Silva, Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, Marco Antônio de Araújo Fireman, Marcos Tibério de Siqueira e Sandro Pepc, assim como das Sras. Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi e Elaine Cristina de Melo Ramalho em razão de diversas irregularidades detectadas na execução do empreendimento.

4. Além das medidas acima descritas, o Acórdão 1.463/2010 – Plenário também determinou à Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Alagoas que:

“9.5.1. em relação aos serviços necessários à conclusão das obras das áreas 1 e 5, no âmbito do Contrato n. 15/2008, efetue termo aditivo contemplando:

9.5.1.1. a adequação do objeto, valor, prazo e vigência contratual;

9.5.1.2. a inclusão dos serviços de sondagem e elaboração dos projetos de fundação e estrutura como integrante do item 1.9 - Projetos da planilha contratual original;

9.5.1.3. o ajuste dos preços dos serviços novos aos de referência (STNAPI), de acordo com o indicado na Tabela 1 – Planilha de curva ABC, a não ser que apresente justificativa técnica para os preços propostos em relatório técnico circunstanciado devidamente aprovado pela autoridade competente e pela Caixa Econômica Federal, de forma a cumprir o estabelecido no art. 115 da Lei n. 11.514/2007;

9.5.1.4. a manutenção do desconto inicialmente oferecido pela empresa contratada de 23,2%, o que implica redução contratual no valor de R\$ 1.602.515,82 (um milhão, seiscentos e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos);

9.5.2. verifique, em relação ao Contrato n. 15/2008, os procedimentos estabelecidos pela contratada para assegurar o emprego dos blocos de concreto com a classe de resistência adequada, conforme indicado em projeto, bem como a fabricação dos blocos no canteiro de acordo com o estabelecido na NBR 6.136;

9.5.3. informe a este Tribunal, no prazo de 30 dias da ciência desta Deliberação, as providências adotadas a fim de atender aos itens 9.5.1 e 9.5.2 acima;

9.5.4. adote, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II do RITCU, as medidas corretivas listadas abaixo e encaminhe ao TCU, no prazo de 15 dias a contar da ciência desta deliberação, relatório a respeito do andamento destas ações, acompanhado dos

devidos documentos comprobatórios, visando o saneamento das irregularidades graves com indicativo de paralisação:

9.5.4.1. revise o orçamento do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007, contemplando os custos com desapropriação, aluguel social e execução das obras, considerando-se inclusive os serviços de reboco externo e medição individual de água para os apartamentos, atendendo, em todo o processo, ao preconizado no manual de instruções do programa (Projetos Prioritários de Investimentos PPI Intervenções em Favelas Período 2007 a 2010), no sentido de estimular a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto;

9.5.4.2. comprove a disponibilidade de previsão orçamentária para o término da obra em sua totalidade (seja com recursos federais ou estaduais);

9.5.4.3. reveja o planejamento das ações do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007 de tal forma que o cronograma das obras esteja condizente com o prazo das desapropriações;

9.5.4.4. efetue os ajustes necessários nos projetos básicos, a fim de adequá-los à realidade encontrada na área.”

5. Transcrevo, a seguir, com ajustes de forma, a instrução da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif na qual o presente feito é analisado:

“14. Acerca das determinações, (...) sobre o item 9.5.1, que tratou das cláusulas a serem contempladas no novo termo aditivo, a Seinfra informou ter atendido a todas, a despeito de não haver apresentado quaisquer documentos que comprovem essa alegação. Também afirmou ter observado o item 9.5.2, que tratou dos procedimentos para assegurar a classe de resistência dos blocos de concreto produzidos no canteiro.

15. Quanto ao item 9.5.4.1, que determinou a revisão do orçamento do contrato da obra de modo a contemplar os custos com desapropriação, aluguel social e execução das obras, bem como com os serviços suprimidos do contrato, a Seinfra informou que os custos estavam dentro do previsto, vez que o saldo estava de acordo com o estimado.

16. Relatou que, à época, as desapropriações não haviam sido concluídas em sua totalidade, pois os moradores tinham o direito de fazer a opção entre receber o valor referente à avaliação do imóvel ou efetuar permuta das unidades habitacionais. Concluiu afirmando que os recursos originalmente previstos no orçamento do contrato de repasse deveriam ser mantidos de modo a atender às famílias restantes.

17. Quanto ao item 9.5.4.2, que tratou da comprovação da disponibilidade de previsão orçamentária para a conclusão da obra em sua totalidade, a Seinfra apresentou os valores estimados para o programa dentro do PPA 2008-2011.

18. Desde a época da resposta apresentada (setembro de 2010), nenhum outro documento ou registro foi enviado a esta Corte de Contas de modo a confirmar as afirmações. É forçoso salientar que a falta de informações por parte da Seinfra/AL, além de configurar descumprimento de determinação, expõe o empreendimento aos riscos suscitados pela equipe de auditoria quando da fiscalização nas obras do Valc do Reginaldo, tais como sobrepreço, jogo de planilha e desconfiguração do objeto pactuado inicialmente.

19. No âmbito do Acórdão 3.271/2013-TCU-Plenário, [o Tribunal se] deparou com situação similar. Na ocasião, considerando a participação da Caixa Econômica Federal como interveniente no contrato de repasse, tendo o papel de fiscal da aplicação dos recursos federais, propôs-se determinar à empresa o monitoramento daquelas determinações.

20. Avalia-se que para o presente caso concreto pode-se adotar solução semelhante. É necessário verificar a efetiva revisão do orçamento da obra para atestar a regular aplicação dos recursos. Por essa razão, será proposto encaminhamento à Caixa Econômica Federal para que apure o cumprimento das deliberações pendentes.

21. Quanto à Seinfra/AL, sugere-se científica-la de que as informações apresentadas não foram suficientes para atender as disposições do Acórdão 1.463/2010-TCU-Plenário, podendo caracterizar descumprimento da deliberação, [e a consequente aplicação de] multa aos seus

gestores.

22. A seguir, então, serão analisados os documentos produzidos como resposta às citações e audiências promovidas à época, em razão do referido **decisum**.

(...)

II.1.2. Alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, Engenheiro Fiscal da Seinfra/AL:

35. Segundo informado pelo responsável em suas alegações de defesa (peça 4, p. 4-27), a referida obra havia sido projetada pela Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbanismo do Estado de Alagoas – ADHU. O órgão foi responsável, ainda, pela fiscalização e acompanhamento das obras até setembro de 2008, quando ocorreu sua extinção. À época, foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2008, que teve por objeto a extinção da ADHU e o estabelecimento da Seinfra como contratante no instrumento.

36. Afirmou que o projeto básico, que contemplou a solução inicial de fundação mista em concreto ciclópico, baseou-se em número de furos reduzido, pois a área ainda não estaria totalmente liberada. Somente após liberação das áreas, percebeu-se a inadequação da solução proposta em face do tipo de solo. Um novo estudo resultou em processo administrativo para celebração de termo aditivo com vistas a formalizar a alteração do tipo de fundações.

37. Segundo o defensor, uma segunda solução proposta, acatada pela necessidade de se dar prosseguimento às obras, foi a de sapatas corridas (ainda baseada em pontos de sondagem insuficientes, apesar de mais numerosos do que na 1ª situação), executada parcialmente em três dos cinco blocos do empreendimento. Durante a fase de análise do processo de aditivo, mais áreas foram liberadas e outra solução mais viável economicamente foi solicitada pela Seinfra, a qual resultou na solução em radier pretendido.

38. O responsável apontou, ainda, a necessidade de se considerar a boa-fé dos agentes envolvidos em razão de terem vislumbrado a existência de uma técnica construtiva mais favorável ao erário e imediatamente (inclusive sem a formalização do aditivo) terem modificado a situação.

39. Por fim, para o caso de a alegação de boa-fé não ser aceita, apresentou alguns julgados desta Corte de Contas (Acórdãos 2.972/2005-TCU-1ª Câmara, 143/2008-TCU-2ª Câmara e 58/2008-TCU-2ª Câmara) no sentido de se julgar as contas regulares com ressalva quando constatado que o percentual de irregularidade foi insignificante frente ao objeto conveniado. No caso em tela, segundo os cálculos apresentados pelo responsável, o valor de R\$ 154.673,64 representaria menos de 0,32% do valor do contrato administrativo em questão.

II.1.3. Alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, Supervisor Técnico de Repasse da CAIXA:

40. O responsável esclareceu em suas alegações de defesa (peça 4, p. 117-164) que o funcionário que participou da reunião deliberativa sobre as modificações no projeto básico era seu substituto eventual. Logo, detinha a prerrogativa de tratar do assunto sem necessidade de prévia autorização do supervisor. Alega ainda que o assunto foi proposto pelo Governo do Estado, com base em posicionamento técnico de especialista qualificado para o julgamento da questão.

41. Segundo ele, a proposta apresentada visava à alteração de uma solução claramente inadequada, por envolver grandes volumes de materiais e escavação, e que nem chegou a ser inteiramente analisada pela equipe técnica da CAIXA por incompletude da respectiva documentação. Ademais, a nova solução poderia ser empregada de pronto na área um em razão de ser mais vantajosa economicamente e de não haver risco de infringência ao normativo AE 093/14 da CAIXA e nem às premissas pactuadas contratualmente.

42. Proseguiu afirmando que cabia à supervisão da CAIXA suspender a aferição de serviços inadequados, não licitados, de qualidade inaceitável ou sem cobertura legal nos processos licitatórios. Logo, não caberia a rejeição de solução visivelmente mais vantajosa à época das

análises. O defendente ressalta, ainda, que os cálculos da auditoria consideraram que a segunda solução proposta, a fundação em sapatas corridas, havia sido completamente executada nos 3 blocos, o que não chegou a ocorrer pois a estrutura das vigas e pilares não chegou a ser feita.

43. Ademais, o responsável alegou que a sistemática do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC previa que as liberações financeiras fossem efetuadas sem a aferição do boletim de medição. Caso fosse constatada alguma inconformidade, os valores questionados deveriam ser glosados dos boletins subsequentes. Ademais, a autorização de obra da etapa dois condicionou a conformidade dos respectivos boletins de medição à correção de pendências havidas na etapa um, listadas com onze meses de antecedência. As pendências seguiram sem atendimento e, por essa razão, nenhum recurso relativo à etapa dois foi aferido pela Supervisão da Caixa.

44. Do mesmo modo, o defendente afirmou que nenhum pleito relativo à reprogramação de item de obra foi acatado pela equipe da Caixa sem que estivesse respaldado por quantificações feitas com base no projeto executivo. Por fim, mencionou que a concepção da intervenção como um todo, bem como sua articulação com os demais contratos a cargo da Prefeitura, não são responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento Urbano da Caixa – Gidur que, inclusive, havia emitido notas técnicas desaconselhando a intervenção nos moldes como foi prevista, tendo em vista os procedimentos necessários para evolução das análises.

II.1.4 Alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Marcos Tibério de Siqueira, Engenheiro da CAIXA:

45. De acordo com as alegações de defesa trazidas aos autos pelo responsável (peça 4, p. 28-116), a análise do processo teria se baseado no normativo AE 093/14 (peça 4, p. 41-78), vigente em 8/1/2008, tendo em vista que o normativo AE 099 passou a vigor somente em 9/9/2008. Além disso, de acordo com o normativo, o órgão gestor do recurso é que detinha a responsabilidade pela execução e envio de projeto atualizado e adequado aos objetivos do programa. Não haveria, assim, corresponsabilidade do corpo técnico da CAIXA quanto à realização da sua análise.

46. Mencionou que a informação prestada pela Seinfra – sobre o fato de o Projeto Básico não ter sido embasado em projeto de sondagens – não foi repassada à CAIXA durante a etapa da análise dos projetos. Reconheceu que a falta das sondagens teria sido realmente um fato impeditivo de sua aprovação. Defende, porém, que a incumbência do funcionário da CAIXA era realizar análise expedita do projeto, a fim de verificar sua viabilidade técnica e a apresentação da documentação mínima.

47. Segundo o gestor, os projetos encaminhados à CAIXA para análise, já aprovados pelos próprios proponentes, teriam a presunção de sua viabilidade e adequação. O empregado da CAIXA, para restringir integral ou parcialmente um projeto, deveria fazê-lo no caso de serem constatados indícios claros de comprometimento quanto à sua funcionalidade, desvio de diretrizes do programa ou graves distorções em relação à realidade da área de intervenção.

48. Defendeu ser possível afirmar que, no caso em questão, quando da análise, o projeto caracterizava adequadamente a proposta do órgão, com peças gráficas compatíveis com a região de intervenção e com a planilha orçamentária atualizada. Asseverou ainda que, conforme o normativo vigente à época, o relatório de sondagens não era item obrigatório de análise, e sua solicitação teria sido feita como elemento técnico adicional. Ele constituiria, aliás, item de estudos preliminares, documentação que não faria parte do escopo de atuação do analista da CAIXA.

49. Aduziu que apenas os serviços de trabalho de terra e de fundações deveriam ser computados como decorrentes das sapatas corridas e executados nos três blocos, haja vista que as soluções de alvenaria e estrutura eram as mesmas tanto para o radier como para as sapatas corridas. Deveria se ter em mente que a modificação do projeto, nessa etapa das sapatas corridas, possibilitou a redução de R\$ 6.341.619,55 no custo total dos blocos. Argumentou, ainda, que o aumento no

custo dos serviços de movimento de terra e fundações, decorrentes da execução parcial das sapatas corridas em três blocos (R\$ 63.573,90), foi compensado pela redução nos serviços de estrutura e alvenaria (R\$ 88.930,71).

50. Quanto à autorização para execução do novo tipo de fundação sem que houvesse sido firmado aditivo contratual, o responsável afirmou que o normativo da Caixa AE 099 versão 001, item 4.7.3, previa que apenas no caso de reprogramação de valores do contrato deveria ser apresentado o correspondente aditivo contratual (peça 4, p. 80):

'4.7 ANÁLISE DE REPROGRAMAÇÕES

(...)

4.7.3 Caso haja reprogramação de valores do contrato deverá ser apresentado o correspondente aditivo contratual de cada CTEF alterado.'

51. O responsável ressaltou que, no caso concreto, conforme fora salientado no Acórdão 1.463/2010, houve somente a realização dos serviços de sapata corrida em concreto armado em três blocos habitacionais, por meio do item 7.1.2.3 – Concreto armado fck 25 MPa para fundações, da planilha do contrato original, o que em nada alterou os valores do contrato, como preconizado pelo normativo da CAIXA.

52. Concluiu afirmando que a medição desse serviço serviu apenas para permitir o andamento das obras no período entre a autorização para execução da nova fundação e a assinatura do termo aditivo. Além disso, alegou que o que importaria, de fato, para a atuação da CAIXA, seria que o projeto estrutural da sapata corrida estivesse previamente aprovado pela Seinfra, o que pode ser comprovado pela documentação fornecida em sua manifestação.

II.1.5. Alegações de defesa apresentadas pela Sra. Silvia Valéria Lima Madeiros Vasconcelos Godoi, Diretora de Fiscalização de Obras da Seinfra/AL:

53. A responsável informou em sua manifestação (peça 5, p. 4-207) que o projeto e a obra foram desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbanismo do Estado de Alagoas – ADHU/AL e que, até setembro de 2008, a obra também havia sido acompanhada pela ADHU. Além disso, que, em 30/9/2008, foi formalizado o 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2008, cujo objeto foi a extinção da ADHU e a designação da Seinfra/AL como representante do Estado de Alagoas no contrato.

54. Somente a partir dessa data o referido contrato passou a ser fiscalizado pela Superintendência de Obras, assim como a elaboração e a revisão dos projetos havia ficado a cargo da Superintendência de Habitação, ambas da Seinfra/AL.

55. Ainda, a Sra. Silvia Valéria Lima Madeiros Vasconcelos Godoi registrou que, na ocasião da modificação das soluções construtivas, pertencia aos quadros da Seinfra/AL e não da ADHU. Sendo assim, a Diretora de Fiscalização de Obras não teria participado da decisão acerca da execução da fundação em concreto armado tipo viga 'T' invertida, adotada em reunião ocorrida em 22/8/2008, pois só ingressou no processo após a formalização do 1º Termo Aditivo, momento em que os serviços já se encontravam executados e pagos.

56. Mesmo entendendo que não lhe caberia imputação de culpabilidade, a responsável prosseguiu com seus esclarecimentos. Aduziu que, em um primeiro momento, ainda que identificada a necessidade de alteração do contrato devido à modificação dos projetos de fundações e estruturas, a fundação do tipo viga 'T' invertida foi iniciada nas áreas já liberadas em face da necessidade urgente de se garantir a credibilidade dos moradores da região, bem como da importância de se evitar que áreas desocupadas ficassem sujeitas a novas invasões.

57. Desta feita, segundo ela, após a emissão da Ordem Parcial de Serviço, em 27/6/2008 (peça 5, p. 92), foram executadas as funções do tipo viga 'T' invertida em três blocos de apartamentos da área 1, na seguinte cronologia:

- a. 1ª medição – período de 27/6/2008 a 15/7/2008 – serviços de fundação executados: escavação e concreto magro. Responsabilidade da ADHU/AL (peça 5, p. 46-68);
- b. 2ª medição – período de 16/7/2008 a 24/9/2008 – serviços de fundação executados: concreto

magro e concreto armado para fundação. Responsabilidade da ADHU/AL (peça 5, p. 107-146); c. 3^a medição – período de 25/9/2008 a 14/10/2008 – serviços de fundação executados: concreto armado para fundação. Responsabilidade da ADHU/AL (documentos não localizados nos autos).

58. Por fim, conforme informações prestadas pela demandante, em 22/5/2009, foi formalizado o 2º TA, que adequou a planilha contratual ao projeto executivo das fundações, o qual alterou definitivamente a solução para laje em **radier** pretendido. A partir daí, foram iniciados os serviços de fundação nos 12 blocos restantes da Área um, contemplados na 4^a medição (período de 15/10/2009 a 11/8/2009), já sob responsabilidade da Seinfra/AL.

II.1.6. Análise das alegações de defesa apresentadas:

59. Cabe, de início, elaborar um breve resumo da situação encontrada pela equipe quando da realização da auditoria. O projeto básico contemplou como solução construtiva, inicialmente, as fundações em concreto ciclopico. O argumento principal para a escolha dessa alternativa é que os terrenos ainda não haviam sido liberados à época de elaboração dos projetos e, portanto, foram efetuados poucos furos para o ensaio de sondagem. À medida que as áreas foram sendo desocupadas e a obra foi avançando, foi possível aprofundar os estudos da região e, assim, chegar a novas soluções mais apropriadas para o local das obras.

60. Sendo assim, a empresa contratada propôs, como 2^a alternativa, a execução das fundações em sapata corrida do tipo viga ‘T’ invertida. Em decisão tomada conjuntamente pela Seinfra/AL, pelo Ministério das Cidades, pela empresa contratada e pela CAIXA, na data de 22/8/2008, deliberou-se pela aprovação da solução proposta, bem como pelo início imediato de sua execução, dada a necessidade de avançar as obras nas áreas que já estavam disponíveis.

61. Essa decisão impactou não somente os serviços relacionados diretamente às fundações do empreendimento, mas também os serviços de movimentação de terra, estrutura e alvenaria. Todo esse conjunto, que havia sido contratado ao custo inicial de R\$ 9.660.354,16, passou a custar R\$ 25.543.040,10 após as modificações propostas na 2^a alternativa.

62. Entretanto, concomitantemente a esse cenário, a Seinfra/AL solicitou à contratada que prosseguisse com os estudos a fim de se obter outra solução, segundo o órgão estadual, mais adequada à realidade do terreno e menos onerosa. Desse modo, se chegou à 3^a alternativa que foi adotada como solução definitiva, qual seja, o **radier** pretendido, em que os custos dos serviços mencionados acima passaram a ser de R\$ 19.201.420,55.

63. A Tabela 1 abaixo, elaborada com base em informações extraídas do Relatório de Auditoria (TC 000.290/2010-6, peça 2, p. 230-231), apresenta um comparativo entre os valores contratados originalmente e os valores apresentados na 2^a e 3^a soluções:

Tabela 1 – Comparativo dos valores das soluções construtivas adotadas para as fundações

Etapa	Valor original (contratado)	2 ^a alternativa	Variação entre opção inicial e 2 ^a alternativa	3 ^a alternativa	Variação entre 2 ^a alternativa e 3 ^a alternativa
Trabalhos em terra	R\$ 192.807,94	R\$ 192.807,94	R\$ -	R\$ 275.922,43	R\$ 83.114,49
Fundação	R\$ 1.974.142,86	R\$ 5.956.655,79	R\$ 3.982.512,93	R\$ 3.267.011,36	-R\$ 2.689.644,43
Estrutura	R\$ 3.195.074,17	R\$ 10.120.588,97	R\$ 6.924.514,80	R\$ 5.225.692,67	-R\$ 4.894.896,30
Alvenaria	R\$ 4.297.329,19	R\$ 9.272.987,40	R\$ 4.975.658,21	R\$ 10.432.794,09	R\$ 1.159.806,69
Total	R\$ 9.660.354,16	R\$ 25.543.040,10	R\$ 15.882.685,94	R\$ 19.201.420,55	-R\$ 6.341.619,55

64. Todavia, durante a continuidade dos estudos que resultaram na 3^a solução, parte da 2^a solução – sapata corrida em viga ‘T’ invertida – chegou a ser executada em três blocos da área um. Segundo os cálculos efetuados pela equipe de auditoria, a execução parcial da 2^a alternativa representou um custo de R\$ 154.673,64 no contrato, conforme a Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Diferença de valor entre as alternativas propostas pela contratada

Valor original contratado	R\$ 9.660.354,16
Valor 2ª alternativa	R\$ 25.543.040,10
Quantidade de blocos	126
Custo por bloco em sapata	R\$ 202.722,54
Valor 3ª Alternativa (1º Termo Aditivo)	R\$ 19.201.420,55
Custo por bloco em radier	R\$ 151.164,65
Diferença entre as soluções (por bloco)	R\$ 202.722,54 - R\$ 151.164,65 = R\$ 51.557,89
Acréscimo na execução em razão dos 3 blocos com sapatas	R\$ 51.557,89 x 3 = R\$ 154.673,64

65. Somente após a deliberação pela 3ª alternativa é que o 2º Termo Aditivo foi assinado. Ou seja, os serviços de sapata corrida foram iniciados sem que houvessem sido incluídos no contrato, tendo sido cobertos por outros itens da planilha original, previstos para execução de serviços diversos. A equipc de auditoria classificou a irregularidade como ‘ausência de aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas’ e propôs a audiência dos responsáveis envolvidos.

66. O Exmo. Ministro-Relator, por sua vez, discordou da proposta da unidade técnica por entender que a quantia despendida na execução da 2ª solução, antes de se concluírem os estudos que resultaram na 3ª solução, configurou débito c, portanto, determinou a citação dos responsáveis por meio do Acórdão 1.463/2010-TCU-Plenário.

67. Verifica-se, portanto, que a presente irregularidade decorreu da seguinte sequência de falhas:
 a) a obra foi licitada com projeto básico deficiente, sobretudo por causa do número insuficiente de furos de sondagens geotécnicas, que resultou na elaboração de projetos inadequados para fundações e estruturas;
 b) houve decisão precipitada de se permitir a execução dos três blocos com base em uma solução ainda intermediária (2ª alternativa), sabendo que a revisão do projeto estava em curso (o que resultou na 3ª alternativa);
 c) a CAIXA, de modo semelhante, poderia ter solicitado estudos mais detalhados, embasados em um número suficiente de sondagens, nos termos do normativo AE 099. Portanto, não deveria ter aprovado o projeto básico nem a 2ª alternativa.

68. O Sr. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, supervisor técnico de repasse da CAIXA, foi responsabilizado por haver delegado ‘ao seu subordinado a participação em reunião deliberativa que trataria das modificações sobre o projeto básico’ (TC 000.291/2010-6, peça 2, p. 234).

69. Verificou-se que houve falha na atuação da CAIXA, uma vez que caberia a seus técnicos exigir estudos e projetos consistentes, antes de aprovar a liberação de pagamentos, conforme determina o normativo AE 099.

70. Apesar disso, o defendente afirmou não ter sido o responsável direto pela aprovação dos projetos, que ficou a cargo de seu subordinado (peça 4, p. 119). Além disso, assim como consta de sua argumentação, o subordinado em questão era o seu substituto eventual, ou seja, era competente para responder por questões técnicas durante ausência do seu superior. Por esse motivo, não se vislumbra possibilidade de apenação desse gestor.

71. A Sra. Silvia Valéria Lima Medeiros Godoi, diretora de fiscalização de obras da Seinfra/AL, foi responsabilizada por ser, à época, chefe imediata do fiscal que autorizou as modificações de projeto e por haver participado posteriormente de diversas reuniões deliberativas sobre o assunto.

72. Sobre sua responsabilização, constata-se que o problema na execução da obra ocorreu não com a autorização para a modificação do projeto, mas com a autorização para início das obras com base em projeto inadequado, ainda em desenvolvimento, conforme evidenciado pela Ordem Parcial de Serviços datada de 27/6/2008 e assinada pelo então presidente da ADHU, Sr. Marcos Antônio de Araújo Fireman (peça 6, p. 92).

73. Conforme demonstrado em suas alegações de defesa, a defendant comprovou que não era responsável pelas obras quando se decidiu pela execução imediata das sapatas corridas. De acordo com a documentação apresentada, o 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2008 (peça 5, p. 35-36) – que designou a Seinfra/AL como contratante – somente ocorreu em 30/9/2008, época em que a execução dos serviços de fundação dos três blocos já estava em curso (peça 5, p. 46-68 e 107-146). Por esse motivo, não se vislumbra a possibilidade de apena essa gestora quanto a presente irregularidade, razão pela qual se propõe acolher suas alegações.

74. Assim, propõe-se que sejam acolhidas as alegações de defesa acostadas aos autos pelo Sr. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro e pela Sra. Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, uma vez que foram suficientes para elidir as irregularidades a elas atribuídas, e que suas contas sejam julgadas regulares, dando-se-lhes quitação plena.

75. O Sr. Marcos Tibério de Siqueira, engenheiro civil da CAIXA, foi responsabilizado por ter autorizado a modificação da solução de fundações sem que fosse precedida da análise de reprogramação completa, de acordo com o estabelecido no normativo Caixa AE 099. Tal conduta teria possibilitado o gasto a maior de R\$ 154.673,64 nos três blocos em que foram executadas as sapatas corridas.

76. Em um primeiro momento de sua manifestação, o gestor reconhece que a falta das sondagens teria sido causa para a não aprovação do projeto da obra. Todavia, defende que, segundo o normativo da CAIXA vigente à época, o relatório de sondagens não era item obrigatório de análise. Além disso, pontua que a CAIXA deveria somente realizar análise expedita do projeto, a fim de verificar sua viabilidade técnica e a apresentação da documentação mínima.

77. Noutro ponto, argumenta que o normativo da CAIXA previa que apenas no caso de reprogramação de valores do contrato é que deveria ser apresentado o correspondente aditivo contratual. Portanto, não seria necessária análise na ocasião.

78. A responsabilidade da CAIXA na análise do projeto básico e do projeto executivo decorre de previsão do Manual do Ministério das Cidades – PAC (item 2.2.2, a) e de cláusula contratual dos ajustes firmados com aquele Ministério. Além disso, os deveres do analista da empresa estão previstos no normativo Caixa AE 099. No presente caso, a versão vigente à época da atuação da CAIXA era o AE 099 014. Extraí-se do documento que:

‘3.1.4 ANÁLISES (...)

3.1.4.4 As análises de engenharia/arquitetura objetivam verificar a viabilidade técnica da proposta e englobam a verificação da área de intervenção e entorno, projetos, especificações, custos, incorporações, viabilidade econômico-financeira e adequação aos objetivos e orientações dos Programas. (...)

3.5.25 ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.5.25.1 Compreende a análise de alterações nos projetos, especificações, orçamentos, cronograma ou outro documento técnico integrante do contrato, pleiteadas durante a fase de construção do empreendimento. (Destques acrescidos.)’

79. Como se vê, exige-se do engenheiro analista da CAIXA que avalie os projetos e orçamentos tanto na etapa inicial quanto no caso de alterações contratuais. Além disso, a análise de reprogramação deveria ser efetuada não somente quando houvesse modificação de valores, mas sempre que houvesse ‘alterações nos projetos, especificações, orçamentos, cronograma ou outro documento técnico integrante do contrato’.

80. Tendo em vista as normas de engenharia para projetos de edificações, sobretudo a

NBR 8036 que contém exigências acerca dos estudos de sondagem do solo, a conduta esperada do analista seria a de exigir tais informações e somente aprovar o projeto quando estivesse completo e adequado. O mesmo procedimento deveria ser adotado no caso de reprogramações. Neste contexto, cabe verificar exento do voto condutor do Acórdão 3.271/2013-TCU-Plenário, no qual se realizou avaliação sobre a conduta de engenheiro da Caixa:

‘A análise técnica de um empreendimento não pode se transformar em um procedimento meramente formal, mesmo porque o agente financeiro é remunerado para efetuar esse serviço. O analista tem o dever de se opor à continuidade daqueles empreendimentos que estejam em desacordo com os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.’

81. Sendo assim, verifica-se que houve falhas na atuação do defendente, sobretudo quanto a aprovação do projeto básico deficiente. A reprovabilidade da conduta do responsável quanto à aprovação desse projeto, contudo, será avaliada em achado específico, adiante nessa instrução.

82. Neste momento, conclui-se que a atuação do engenheiro da CAIXA não teve o condão de causar dano ao Erário. Não autorizar a modificação da solução de fundações implicaria a paralisação da obra que já estava em andamento, o que poderia acarretar maiores danos. Não se poderia exigir do responsável que soubesse da possibilidade de uma terceira solução de projeto, menos onerosa, pois, à época, não havia qualquer indicação nesse sentido. Assim, resolve-se por acolher parcialmente as alegações de defesa apresentadas pelo responsável e julgar suas contas regulares com ressalvas, sem a aplicação de multa, por considerar que não seria exigível conduta diversa diante das circunstâncias existentes.

83. O Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, engenheiro civil fiscal de obra da Scinfra/AL, foi responsabilizado por ter autorizado a modificação da solução de fundações sem que fosse precedida de memoriais de cálculo para avaliar o impacto financeiro do contrato e sem estudos técnicos alternativos para a escolha mais econômica. Em que pese não ter sido o único responsável pela decisão de se promover as alterações no projeto de fundações, sua conduta, de fato, concorreu para a configuração do débito apontado.

84. Como fiscal, ele autorizou a alteração da solução pactuada inicialmente, que representaria um acréscimo total de R\$ 15.882.685,94 no contrato, caso tivesse sido integralmente adotada. Em tese, era de se esperar que o responsável aguardasse a conclusão dos estudos técnicos por ele propostos com vistas a se obter solução mais econômica para, só então, autorizar o início da execução dos serviços definitivamente.

85. Contudo, entende-se que a dinâmica de uma obra deste porte não comportaria uma paralisação completa dos serviços iniciais até que todos os estudos fossem totalmente concluídos. Novamente, não se poderia exigir do responsável que soubesse da possibilidade de uma terceira solução de projeto, menos onerosa, pois, à época, não havia qualquer indicação nesse sentido. De fato o desejável era que esses estudos já estivessem finalizados antes da licitação do empreendimento, o que reafirma que a irregularidade advém, na verdade, do projeto básico deficiente desde o seu inicio. Avalia-se não ser razoável exigir atuação diversa diante do cenário à época e, por essa razão, resolve-se por acolher parcialmente suas alegações de defesa e julgar suas contas regulares com ressalva, sem a aplicação de multa.

86. Sobre o mérito da presente irregularidade, entende-se, com as devidas vêniás, que não haja um débito configurado pela execução das fundações do tipo viga ‘T’ invertida em três dos blocos de apartamentos. Segundo as informações dos autos, os serviços foram regularmente executados e pagos. O que houve na verdade foi um ato precipitado dos gestores ao autorizar a execução dos serviços com projeto deficiente. Todavia, ao que tudo indica, eles não tinham condições de saber, à época, que os serviços de fundações poderiam ser executados de um modo mais econômico.

87. Por essa razão, entende-se, ainda, que não se deve imputar um débito aos responsáveis em decorrência da execução, em três blocos do empreendimento, de fundação do tipo sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida, ao passo que o solo do terreno demandava fundações

em radier pretendido e estrutura em alvenaria de bloco de concreto estrutural.

III. Análise das razões de justificativa apresentadas em resposta às audiências

III.1. Achado 3.1 – [Ausência de estudos de viabilidade para a reurbanização do Vale do Reginaldo]

III.1.1. Situação encontrada:

88. Em que pese ter sido solicitado à Seinfra, por meio do Ofício de Requisição n. 04-13/2010 (de 28/1/2010), reiterado pelos Ofícios n. 07-13/2010 (de 29/1/2010), 09-13/2010 (de 1/2/2010), 11-13/2010 (de 2/2/2010) e 14-13/2010 (de 3/2/2010), não foram apresentados os estudos de viabilidade realizados para o empreendimento em questão.

89. Diante da ausência de respostas, e analisando-se a situação do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007 e do Contrato Seinfra n. 15/2008, à época, a equipe de auditoria concluiu que não haviam sido feitos os estudos que assegurassem a viabilidade técnica, econômica, ambiental e social do empreendimento. Segundo a equipe, os indicativos da ausência dos estudos preliminares eram os seguintes (peça 1, p. 6):

- a. falta de menção aos estudos no projeto básico constante da licitação;
- b. mudanças significativas ocorridas no projeto básico, que alteraram o processo construtivo das fundações, da estrutura, das alvenarias e dos revestimentos;
- c. diferença de 48,67% constatada entre o valor de desapropriação constante do Plano de Trabalho e o registrado nos processos desapropriatórios;
- d. resistência da população às desapropriações.

90. Devido à ausência dos adequados estudos de viabilidade para a reurbanização do Vale do Reginaldo, não haveria garantias de que os recursos do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007 (Siafi n. 621866) seriam suficientes para o alcance de todas as suas metas, o que poderia comprometer a continuidade do Contrato Seinfra n. 15/2008. A fim de ilustrar a possibilidade real de os recursos de mostrarem insuficientes, a equipe de auditoria mencionou a diferença a maior de R\$ 2.026.955,96 encontrada entre o previsto inicialmente e o que foi efetivamente pago a título de despesas de desapropriação.

91. Em manifestação prévia, a Seinfra alegou que o acréscimo dos valores inicialmente previstos para as desapropriações foi motivado pela desistência de vários moradores em fazer permuta das residências pelos apartamentos, pois preferiram deixar o Vale do Reginaldo. Ao mesmo tempo, alegou o sentimento de ‘pertencimento ao bairro’ por parte da população residente no local para justificar a demora do processo desapropriatório.

92. A Seinfra mencionou, ainda, que foram realizados estudos de viabilidade (técnica, econômica e ambiental), por contrato do Município de Maceió/AL, com base nos levantamentos e estudos que subsidiaram a proposta de trabalho técnico social, aprovada pela CAIXA.

93. Sobre o aumento no valor previsto inicialmente a ser pago para as ações desapropriatórias, a Seinfra alegou que, à época, o valor fora fixado de forma estimativa, pois não havia condições de se realizar uma avaliação mais precisa acerca das necessidades financeiras das desapropriações.

94. Em suas conclusões, a equipe de auditoria afirmou que nem os estudos de viabilidade mencionados pela Seinfra, nem o contrato do Município de Maceió foram encaminhados ao TCU. Os anexos apresentados na ocasião – apropriação de dados da pesquisa socioeconômica de autoria do Núcleo Temático de Assistência Social da Universidade Federal de Alagoas e listas de presença de duas oficinas – não apresentavam data e assinatura de responsáveis pela produção, tampouco consistiam em estudo de viabilidade técnico-econômico propriamente dito.

95. Sendo assim, pelo fato de não ter atendido aos ofícios de solicitação da documentação em comento e com base nas razões expostas no Relatório, a equipe inferiu que os estudos não haviam sido realizados pelo órgão municipal e considerou que a manifestação prévia não logrou êxito em demonstrar o contrário.

96. No tocante à manifestação do Ministério das Cidades, foram abordados apenas aspectos relativos à viabilidade ambiental, não mencionando de forma específica as questões trazidas no

achado, ou seja, os esclarecimentos prestados não contribuíram para a elucidação da irregularidade. Por essa razão, foi proposta a audiência do Sr. Marco Antônio Fireman, Secretário de Infraestrutura da Seinfra/AL.

(...)

III.1.2. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, Secretário de Infraestrutura da Seinfra/AL:

97. Em suas razões de justificativa (peça 6, p. 4-54), o responsável esclareceu que o programa de urbanização do Vale do Reginaldo estava contemplado dentro do PPI – Plano Prioritário de Investimentos. Segundo ele, os dados disponíveis à época indicavam quais soluções deveriam ser adotadas e que se mostravam adequadas para a situação daquele momento, sem que se frustrasse o caráter competitivo para sua execução.

98. Considerou que o projeto básico, desenvolvido com base nos estudos preliminares adotados, possuía elementos necessários para caracterizar os serviços, possibilitando a avaliação dos custos e a definição dos métodos e prazos de execução. Dessa forma, liberou-se o processo licitatório com o projeto básico, de acordo com o permitido no art. 7º da Lei 8.666/93.

99. Assim, segundo o responsável, à medida que a obra foi se desenvolvendo, foi possível aprofundar as pesquisas e prospecções. Quando as estruturas de três prédios já estavam concluídas, a Seinfra/AL se viu obrigada a reformular conceitos e soluções técnicas definidas no projeto básico, de modo que foi possível empregar melhor técnica para as fundações e as estruturas. Por essa razão, prosseguiu o responsável, não se pode afirmar que não houve estudos técnicos preliminares que comprovassem a viabilidade do empreendimento, vez que os estudos possíveis à época foram realizados.

III.1.3. Análise das razões de justificativa apresentadas:

100. Os argumentos apresentados pelo responsável em nada diferiram daqueles prestados pela Seinfra/AL por ocasião da fiscalização. Não foi apresentado nenhum documento que comprovasse a existência do estudo de viabilidade prévio à elaboração do projeto básico licitado que viesse a garantir a adequação e suficiência dos recursos assegurados para o empreendimento, fato que comprometeu o desenvolvimento da obra contratada.

101. Cabe esclarecer que o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993 define que o projeto básico deve ser elaborado com base em estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica do empreendimento. Os estudos de viabilidade objetivam eleger o empreendimento que melhor atenda ao programa de necessidades sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico.

102. A utilização de um estudo de viabilidade técnico-econômica deficiente, ou ainda sua inexistência, não permite realizar estimativa adequada para o orçamento, tampouco concluir sobre a viabilidade da ação a ser empreendida. A conduta, portanto, violou ainda o art. 7º § 2º, III c/c o art. 8º, ambos da Lei 8.666/93, haja vista que a licitação foi realizada sem que houvesse previsão adequada de recursos orçamentários para pagamento das obrigações e, ainda, sem que a execução das obras fosse programada em sua totalidade.

103. Desse modo, entende-se que era razoável esperar conduta diversa do responsável, haja vista a previsão expressa contida na legislação e a farta jurisprudência desta Corte de Contas a respeito do tema, a exemplo dos Acórdãos ns. 1.947/2007, 2.411/2010 e 1.936/2011, todos do Plenário.

104. Pelo exposto, propõe-se rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, aplicando a multa prevista no art. 58, II, da Lei 8.443/92 devido à prática de ato com grave infração à norma legal.

III.2. Achado 3.2 – Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que provocaram atraso no início da obra

III.2.1 Situação encontrada:

105. O relatório de auditoria (peça 1, p. 14-15) indica que o Contrato Seinfra n. 15/2008 foi assinado em 27/6/2008, mesma data em que foi emitida a 1ª Ordem de Serviço. O primeiro

registro no Diário de Obras, datado de 30/8/2009, dava conta de que a empresa contratada aguardava liberação da área um por parte do setor jurídico da ADHU.

106. No período de 4/7 a 22/8/2008 foi liberada apenas uma área correspondente a 2.400 m², na qual a empresa contratada executou a montagem do canteiro de obras e a limpeza do terreno. Ressalte-se que em 14/8/2008 a empresa registrou no Diário de Obras que, sem a liberação das áreas para trabalho, o prazo contratual ficaria comprometido, assim como o fluxo financeiro da obra, em função das elevadas despesas indiretas. Em 19/8/2008 informou sobre a necessidade de revisão dos projetos estruturais.

107. A despeito das várias reclamações da contratada, registradas no Diário de Obras, acerca da demora na liberação das áreas para abertura das frentes de serviço, somente em 3/10/2008 a Seinfra se manifestou. Respondeu que o departamento jurídico estava desenvolvendo trabalho junto à Procuradoria Geral do Estado com vistas a agilizar o processo de desapropriação.

108. Somente em 9/3/2009, a fiscalização informou sobre a liberação dos terrenos da área um. Ainda assim, a obra ficou paralisada até 26/5/2009 tendo em vista que os primeiros terrenos liberados eram pequenos e se situavam em pontos isolados uns dos outros, o que inviabilizava a abertura das frentes de serviço. Em 16/3/2009, a Fiscalização informou que o termo de aditamento contratual se encontrava em tramitação na Superintendência de Obras da Seinfra.

109. Apenas em 29/4/2009, dez meses após a emissão da Ordem de Serviço, foram liberados terrenos maiores, que possibilitaram o início efetivo das obras. Na data de 22/5/2009, foi firmado o 2º Termo Aditivo entre as partes, cujo objeto alterou a planilha de quantitativos sem promover alteração do valor global do contrato, e em 26/5/2009 a obra foi realmente iniciada. Em 19/7/2009 a contratada registrou no Diário que aguardava a análise da CAIXA acerca desse 2º Termo Aditivo.

110. Segundo informações da Seinfra, só houve paralisação formal das obras entre o período de 4/3 a 4/5/2009. Ainda assim, essa alteração de prazos não foi formalizada por meio de termo aditivo. Desse modo, verificou-se a seguinte impropriedade: realização da licitação, assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço antes mesmo de iniciadas as providências processuais para desapropriação das áreas. Cabe destacar que até o encerramento do período de campo da fiscalização o contrato se encontrava sem cobertura, pois a contratada havia requisitado a prorrogação dos prazos em 11/11/2009 e até 5/2/2010 o aditivo contratual não havia sido assinado.

111. Observou-se que os processos desapropriatórios foram iniciados a partir de 10/7/2008. Considerando-se que a publicação do edital ocorreu em 18/1/2008 e que a assinatura do contrato, bem como emissão da Ordem Parcial de Serviço, ocorreu em 27/6/2008, concluiu-se que a Administração não tomou as devidas providências em relação às desapropriações no tempo adequado ou se precipitou ao iniciar um empreendimento sem antes resolver a questão da titularidade do terreno.

112. A respeito da responsabilidade solidária da CAIXA nesse contexto, verificou-se que, apesar de o decreto de desapropriação de utilidade pública ter sido publicado apenas dez dias antes da assinatura do contrato de repasse, as signatárias acordaram que as obras deveriam ter início dali a dois meses. Ainda, a CAIXA não se certificou acerca da situação dos terrenos antes de autorizar o início das obras. Também contribuiu para o baixo índice de execução contratual a demora na emissão dos pareceres conclusivos sobre o 2º Termo Aditivo.

113. Não houve manifestação prévia da Seinfra a respeito desse achado. A CAIXA, por sua vez, informou que, diferentemente do que foi afirmado no Relatório de Fiscalização, a execução físico-financeira do empreendimento correspondia, em dezembro de 2009, a 14,71% e não a 2%.

114. Sobre a não conclusão tempestiva dos pareceres favoráveis à aprovação do 2º Termo Aditivo, a CAIXA argumentou que a demora se deveu a inconsistências constatadas pela sua equipe técnica e que ensejaram adequações na planilha orçamentária por parte do proponente. A empresa alegou ainda que o fato evidencia a responsabilidade e o cuidado de seus funcionários

envolvidos na análise da conformidade do processo e na correta aplicação dos recursos públicos.

115. Acerca da responsabilidade solidária da entidade financeira pelo prejuízo potencial, esclareceu que, além dos itens relativos à obra propriamente dita, aqueles relativos a desapropriações dos terrenos, demolições de imóveis, indenização de benfeitorias, pagamento de aluguel-social, realização de cadastro socioeconômico, gerenciamento do contrato e realização das atividades previstas no projeto de trabalho social faziam parte do escopo da proposta global e dos itens de investimento da operação e, portanto, só poderiam ser efetivamente iniciados, medidos e pagos a partir da emissão formal, por parte da CAIXA, da autorização de início de objeto, após a conclusão de todas as análises e a homologação do SPA – Síntese do Projeto Aprovado – pelo Ministério das Cidades.

116. Ou seja, para que as ações desapropriatórias fossem possíveis, incluindo as avaliações realizadas pelo Governo do Estado e remetidas à CAIXA para verificação, era necessária a emissão da autorização de início do objeto previamente. Já a responsabilidade pela realização da licitação, seguida da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviço, antes do início dos procedimentos de desapropriação das áreas, segundo a CAIXA, pode ser atribuída inteiramente ao proponente, tendo em vista que não dependia de sua autorização ou manifestação específica.

117. Por fim, o Ministério das Cidades tratou apenas de explicitar o papel de cada ente envolvido no processo do Contrato de Repasse e teceu considerações acerca da responsabilidade de cada ente envolvido no achado em questão.

118. Nenhum dos esclarecimentos prestados em sede de manifestação prévia trouxe subsídios para elucidar os achados, tendo apenas embasado a elaboração da matriz de responsabilização. Por essa razão, foi chamado em audiência o Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, Secretário de Infraestrutura da Seinfra/AL (...).

III.2.2. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, Secretário de Infraestrutura da Seinfra-AL:

119. Segundo afirmado nas razões de justificativa acostadas aos autos pelo responsável (peça 6, p. 4-54), não se poderia atribuir qualquer omissão à Administração nem ao responsável quanto às providências necessárias para sanar as interferências que porventura viessem a provocar o atraso na obra, em especial sobre as questões desapropriatórias.

120. De acordo com as informações prestadas pelo Sr. Secretário, os custos estimados para as desapropriações estavam englobados no contrato de repasse, vez que sem essa verba não seria possível fazer o depósito prévio e justo requerido nessas ações. Desse modo, a fim de subsidiar a provisão de recursos para o ‘aluguel social’, realizou-se estudo baseado na necessidade de mobilidade da população, respeitando-se os cronogramas de execução das obras. Por fim, compatibilizou-se a necessidade de desocupação das áreas com os respectivos cronogramas, de modo a atender aos prazos contratados.

121. Ainda, informou que o valor estabelecido como contrapartida do Estado foi de R\$ 2.177.280,00. No entanto, argumentou, alguns atrasos no planejamento da execução das obras fizeram com que algumas áreas fossem liberadas simultaneamente à entrega das habitações. Ademais, o comportamento do mercado após o aumento da demanda por imóveis na área de intervenção fez aumentar o valor dos aluguéis previstos inicialmente.

122. Em relação às ações desapropriatórias propriamente ditas, o gestor refutou os termos da sua responsabilização: ‘assinar o Contrato de Repasse n. 0218696-13, em 28/12/2007, comprometendo-se a iniciar as obras até fevereiro de 2008, sem que houvesse sido tomada nenhuma medida processual para a desapropriação dos terrenos’. Esclareceu que a doutrina divide o procedimento em duas etapas distintas: a declaratória e a executória, sendo a primeira caracterizada pela tarefa de identificar o bem, seu proprietário, encontrar seu valor venal e fundamentar sua declaração de utilidade pública ou interesse social. Somente após o término dessa etapa é que a Administração poderá então proceder ao ajuizamento das ações desapropriatórias.

123. Sendo assim, alegou que o fato de não existirem medidas processuais propriamente ditas não significa a inexistência de procedimento nesse sentido, pois a fase declaratória já se encontrava em curso. Ademais, caso fosse possível, não fazia sentido o Estado proceder de imediato a todas as desapropriações, em ambas as etapas, antes da formalização do Contrato de Repasse, pois caso sobreviesse alguma circunstância que obstasse sua assinatura, os recursos teriam sido empregados em vão.

124. Transcreveu excerto do normativo relativo aos Projetos Prioritários de Investimentos – PPI – Intervenção em Favela, que autoriza a execução segmentada dos empreendimentos, conforme Orientação Operacional n. 01/2007 do Ministério das Cidades:

‘Execução de empreendimentos em etapas. A [Secretaria Nacional de Habitação] SNH entende como aceitável para fins de autorização de início de obra, a análise segmentada do empreendimento desde que observadas as demais determinações contidas na legislação vigente que rege a matéria e os seguintes aspectos sejam devidamente comprovados pela CAIXA: a) o empreendimento seja composto de intervenções/etapas isoladas e com funcionalidade independente e imediata; e b) as etapas individualmente segmentadas, funcionalmente independentes do empreendimento, atendam, adicionalmente, aos requisitos de enquadramento no programa, de licenciamento ambiental, de titularidade da área e demais exigências previstas, para fins de emissão de autorização para início das obras. Essa orientação já foi repassada formalmente pela Secretaria Executiva à CAIXA.’

125. Por fim, salientou que, mesmo com o Termo de Imissão de Posse das áreas, alguns moradores insistiram em não deixar o imóvel por não concordarem com os valores atribuídos e, desse modo, fez-se necessária a requisição de auxílio de força policial para cumprir o feito.

III.2.3. Análise das razões de justificativa apresentadas:

126. Conforme afirmação contida nas razões de justificativa trazidas pelo responsável, a desapropriação de imóveis, de fato, possui duas fases: (i) a declaratória e (ii) a executória, sendo que esta última pode ser processada tanto pela via administrativa ou extrajudicial, como judicialmente.

127. A fase declaratória se inicia com a indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social do imóvel a ser desapropriado e apresenta os seguintes efeitos jurídicos: (i) identificação das propriedades e respectivas áreas; (ii) direito de as autoridades expropriantes penetrarem no imóvel (art. 7º do Decreto-Lei 3.365/1941); (iii) fixação do estado do bem, incluindo as benfeitorias nele existentes, o que gera efeitos no cálculo de indenização (art. 26, §1º, do Decreto-Lei 3.365/1941); e (iv) o início da contagem do prazo de caducidade da declaração (art. 10 do Decreto-Lei 3.365/1941).

128. Cumpre salientar que o direito de as autoridades expropriantes adentrarem no imóvel, prevista no art. 7º do Decreto-Lei 3.365/1941, não se confunde com a imissão provisória na posse, tampouco como concretização da desapropriação. Segundo José Carlos de Moraes Salles, o objetivo colimado pelo referido normativo é o de ‘possibilitar ao Poder Público um melhor conhecimento dos locais em que irão ser executadas as obras ou serviços que exigiram a desapropriação, aperfeiçoando, assim, os planos e plantas anteriormente formulados’.

129. Em geral, a desapropriação se inicia no âmbito administrativo, a partir da adoção das medidas necessárias visando à aquisição do bem pelo Poder Público. Havendo concordância do proprietário sobre o valor da desapropriação, e observados os preceitos legais, o procedimento se encerrará na via administrativa com o pagamento das indenizações e com a lavratura da escritura pública.

130. Não cumpridos os pré-requisitos para o acordo administrativo, ou não havendo concordância quanto ao valor oferecido, a desapropriação passará à via judicial, ficando a cargo do Poder Judiciário decidir qual o valor justo a ser pago a título de indenização do imóvel. No curso da ação judicial, é possível também a concessão de imissão provisória de posse do imóvel

a ser desapropriado, mediante depósito judicial da indenização fixada por sentença (art. 15 do Decreto-Lei 3.365/1941).

131. O responsável alega que existiam medidas desapropriatórias em andamento e que a fase declaratória já se encontrava em curso. A fase declaratória, no entanto, representa apenas a etapa em que há a indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social do imóvel a ser desapropriado. Somente ela não é suficiente para a regularização fundiária dos terrenos.

132. A jurisprudência do TCU tem entendimento pacificado de que a realização de obra pública em área envolvendo desapropriação somente pode ocorrer caso: (a) na via administrativa, haja o pagamento das indenizações e a lavratura da escritura pública; ou, (b) na via judicial, após a imissão na posse, determinada pelo juiz da causa.

133. Tal entendimento é corroborado pelo voto condutor do Acórdão 1.230/2013-TCU-Plenário, *in verbis*:

‘A declaração de utilidade pública de área afetada às obras, desacompanhada das medidas subsequentes, no âmbito administrativo ou judicial, necessárias à desapropriação, não é bastante para comprovar a regularização fundiária. Ademais, a descontinuidade das providências tendentes à regularização fundiária, por omissão ou inércia da Administração, caracteriza grave irregularidade uma vez que pode implicar prejuízos ao Erário e à continuidade das obras.

A respeito do assunto, vale lembrar a Decisão 483/1999-Plenário, [a qual] (...) pontua [que]: ‘(...) a aquisição da propriedade, mediante desapropriação, não se consuma com a mera declaração, pelo poder expropriante, da utilidade pública ou do interesse social do bem a ser desapropriado’.

De outra parte, a matéria foi tratada pelo Tribunal em processo de consulta formulada pelo Ministério da Saúde acerca da legitimidade de realização de obra em imóvel (terreno) objeto de processo judicial de desapropriação ainda em curso (TC 022.944/2006-0).

Em resposta à referida consulta, mediante o Acórdão 2254/2006-Plenário, este Tribunal decidiu por: (...)

‘9.2. informar ao Consulente que, em tese, é admitida a realização de obra em imóvel objeto de processo judicial de desapropriação ainda em curso, por interesse social, de que se detenha somente a imissão provisória de posse, determinada pelo juiz da causa, analogamente ao previsto no art. 2º, inciso VIII, item a.1, e § 11º, da Instrução Normativa/STN nº 1/1997, com as alterações introduzidas pela IN/STN nº 4/2003;’

Julgo que a jurisprudência desta Corte de Contas indica claramente a necessidade de, no caso de desapropriação, os órgãos e entidades da Administração Pública providenciarem antecipadamente a regularização das áreas, mediante justa e prévia indenização, para, somente então, autorizarem o início das obras. No caso de processo judicial, conforme o Acórdão 2254/2006-Plenário acima mencionado, o início das obras somente pode ocorrer após a imissão na posse, determinada pelo juiz da causa.’

134. Trata-se, assim, de matéria pacificada no âmbito da jurisprudência do TCU desde a época da licitação da obra.

135. Ainda que houvesse termo de imissão na posse de alguns terrenos – como dá a entender o réu – o fato não seria suficiente para possibilitar uma liberação razoável de áreas para o avanço da obra. Os relatos da equipe de auditoria demonstram isso. No mesmo sentido, observam-se as conclusões do Exmo. Ministro-Relator no voto condutor do Acórdão 1.463/2010-TCU-Plenário:

‘24. Não há dúvida de que as desapropriações deveriam ter sido planejadas e efetuadas, antes do início das obras, o que não ocorreu nas obras do Vale do Reginaldo. Tal procedimento teria evitado a ocorrência de elevada discrepância entre o valor estimado nessa rubrica e aquele efetivamente verificado.

(...)

27. Devo ressaltar que, como exsurge dos autos, a resistência de populares em aderir às desapropriações, liberando, dessa maneira, as áreas para o início das obras, reside, justamente, no fato de essas encontrarem-se com baixíssimo nível de execução — da ordem de 5%, como apurado pela Secob-3.'

136. Verificou-se, então, afronta à legislação em vigor, notadamente o art. 10 c/c como art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41, bem como o § 11 do art. 2º da Instrução Normativa STN 1/97. O gestor não deveria ter permitido o andamento do contrato das obras sem a devida regularização fundiária e a liberação dos terrenos. Dessa forma, procedidas às análises, conclui-se pela rejeição das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, propondo-se a aplicação de multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/92.

II.3. Achado 3.3 – Desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais – tipo e qualidade)

II.3.1. Situação encontrada:

137. Em razão da deficiência nos estudos de sondagens, foram realizadas mudanças nas fundações, estrutura e alvenaria do empreendimento, formalizadas pelo 2º Termo Aditivo ao contrato. Com vistas a compensar os acréscimos de custos, reduziu-se a qualidade de especificações técnicas de diversos serviços. Desse modo, o valor total contratado permaneceu inalterado.

138. Segundo a equipe de fiscalização (peça 1, p. 20-21), as reduções nas especificações prejudicariam o usuário final pelos seguintes motivos:

- a. redução no conforto e aparência estética do imóvel em decorrência da substituição do reboco das paredes por pintura aplicada diretamente sobre a alvenaria e peças estruturais;
- b. aumento nas despesas com manutenção em decorrência da alteração da pintura interna em tinta latex por caiação, que exigirá do morador a repintura do imóvel em intervalos de tempo mais curtos;
- c. aumento das despesas de condomínio em face da retirada da medição individualizada do consumo de água nos blocos, que obrigará o rateio das despesas com água dentro da taxa de condomínio. A equipe lembrou que o empreendimento se destinava a moradores de baixa renda, não habituados a residir em moradias situadas em edifícios multifamiliares.

139. Analisando-se a planilha do 2º Termo Aditivo, verificou-se que foram excluídos serviços no montante de R\$ 4.671.078,34 e reduzidos quantitativos no valor de R\$ 11.999.111,57, totalizando uma redução contratual de R\$ 16.670.189,91, equivalente a 39% do valor original contratado. Em contrapartida, novos serviços não licitados foram acrescidos no montante de R\$ 14.128.728,45 e quantitativos foram aumentados no valor de R\$ 2.541.461,48.

140. Empregando-se a metodologia estabelecida no Acórdão 2.206/2007-TCU-Plenário, a equipe de auditoria constatou que o 2º Termo Aditivo descharacterizou o objeto licitado originalmente ao extrapolar o limite de 25% para reduções e acréscimos nos contratos, expresso no art. 65 da Lei 8.666/93. Ademais, violou os princípios da isonomia e da vantajosidade, vez que outras empresas poderiam ter manifestado interesse no contrato após as modificações nele inseridas.

141. Em manifestação preliminar durante a auditoria acerca do desvio de objeto, a Seinfra refutou a afirmação alegando que a tipologia e a quantidade dos apartamentos foram mantidas e justificou as alterações promovidas com base nas inconsistências do projeto base. Ainda, acrescentou que o Governo do Estado havia se comprometido a executar o reboco nas futuras unidades, executar revestimento texturizado nas unidades já concluídas à época e individualizar os hidrômetros. O compromisso haveria sido registrado em ata da CAIXA e seria custeado com recursos do Estado.

142. Sobre a redução das especificações aos usuários, afirmou que as mudanças inseridas pelo 2º Termo Aditivo foram de cunho qualitativo, uma vez que o empreendimento passou a ser construído em alvenaria estrutural, o que conferiu maior grau de segurança à estrutura e reduziu

a porosidade e a permeabilidade das paredes, permitindo a aplicação da pintura diretamente sobre os blocos.

143. Quanto aos acréscimos e supressões, novamente justificou que foram motivadas pela necessidade de modificações no projeto básico, com vistas à melhor adequação técnica do objeto. Concluiu afirmando que o verdadeiro aumento nos custos era composto pela diferença entre os custos dos novos serviços e dos serviços que compunham a alternativa excluída, ou seja, fundações, estrutura, elevações e pintura. Isto é, segundo entendimento do órgão, as supressões e os acréscimos seriam compensados entre si e, portanto, não haveria aditamento de preços sobre o valor inicial do contrato.

144. A CAIXA, por sua vez, afirmou que não houve desvio do objeto, uma vez que as alterações contratuais decorreram de mudanças técnicas construtivas que não descharacterizaram a solução de habitação inicial. Sobre os acréscimos e as supressões, alegou que as modificações resultaram da adequação da solução estrutural e permitiram a implantação dos edifícios com um custo menor do que o inicialmente previsto. Ainda, que os novos serviços só foram aferidos pela CAIXA após aprovação do aditivo pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e que não caberia à instituição financeira questionar a legalidade das alterações promovidas.

145. Por fim, acerca da redução nas especificações, a CAIXA lembrou que não existia normatização concernente ao padrão de acabamento das unidades habitacionais contratadas e que não foram definidas especificações mínimas a serem atendidas. As alternativas propostas já atendiam aos requisitos das Normas Técnicas Brasileiras e a prerrogativa quanto à manutenção do padrão adequado das soluções adotadas posteriormente era do Governo do Estado de Alagoas.

146. A equipe de auditoria refutou a metodologia empregada pelo órgão estadual para o cálculo dos percentuais de acréscimos e supressões. A interpretação do art. 65, § 2º da Lei 8.666/93 por parte da Seinfra/AL teria sido realizada de maneira equivocada, sem respaldo da jurisprudência do TCU. Segundo os cálculos realizados pela equipe, as supressões e os acréscimos de novos serviços representaram, respectivamente, 39% e 33% do contrato, valor acima do limite estabelecido na legislação.

147. Acerca da redução nas especificações, a equipe ressaltou que não foram levantadas irregularidades nas especificações técnicas em si. O que houve foi um questionamento quanto ao impacto das mudanças para o usuário final. Ademais, o compromisso assumido pelo Governo do Estado para recompor os itens suprimidos às expensas dos cofres estaduais não teria sido registrado em local algum.

148. Diante do exposto, a equipe de fiscalização entendeu que nenhum dos esclarecimentos prestados em sede de manifestação prévia trouxe subsídios para elidir os achados. Por essa razão, foram chamados em audiência as Sras. (i) Elaine Cristina de Melo Ramalho, Procuradora do Estado de Alagoas (item 9.2.13 do Acórdão), e (ii) Isabel Cristina Rezende Pereira, gerente de filial da Caixa (item 9.2.5 do Acórdão), bem como os Srs. (iii) José Alberto Maia Paiva, Superintendente de Obras da Seinfra/AL (item 9.2.6 do Acórdão), (iv) José Railton da Silva, Diretor de Auditoria da Seinfra/AL (item 9.2.7 do Acórdão), (v) Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, supervisor de repasse da Caixa (item 9.2.8 do Acórdão), e (vi) Sandro Pepe, gerente de filial da Caixa (item 9.2.11 do Acórdão) (...).

III.3.2. Razões de justificativa apresentadas pela Sra. Elaine Cristina de Melo Ramalho, Procuradora do Estado de Alagoas:

149. A responsável afirmou em suas razões de justificativa (peça 6, p. 156-178) que os órgãos técnicos competentes a certificaram de que as alterações no projeto se mostravam necessárias para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato, bem como às finalidades de interesse público visadas. Além disso, alega ter verificado que o objeto do contrato e seu valor permaneceriam inalterados, apesar das alterações realizadas. Assim, o órgão de consultoria – PGE/PLIC – entendeu que a prescrição legal havia sido observada.

150. Com efeito, os técnicos da Scinfra/AL afirmaram nos autos que o objeto do contrato – construção de unidades habitacionais multifamiliares verticalizada – permaneceria inalterado, bem como que as eventuais alterações de valor subsequentes estariam limitadas ao percentual de 25%, previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

151. Diante da alegação técnica presente no caso concreto, no sentido de que as alterações tratavam tão somente de adequações técnicas de projeto e necessárias a sua perfeita execução, mantendo-se inalterado o valor do contrato, entendeu-se, no âmbito da PGE/AL, que não haveria mácula ao disposto na legislação.

152. Aduziu que a Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios – PGE/PLIC – adotou o entendimento de considerar tão somente o critério financeiro, objetivo e direto fixado no comando do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, qual seja, o valor inicial atualizado do contrato como parâmetro de aferição da incidência dos percentuais previstos no mesmo dispositivo legal.

153. Desta feita, a responsável clamou que fosse reconhecida a boa-fé e a legitimidade da sua conduta, que apenas exerceu as funções do seu cargo seguindo entendimento firmado e reiterado por todos os demais Procuradores de Estado que atuam nesta unidade operativa – PGE/PLIC.

154. Ressaltou, por fim, que o entendimento em questão fora reexaminado e aprovado pela instância máxima desta instituição – o Procurador Geral do Estado e pontuou que o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL – jamais questionou a PGE/AL acerca desse entendimento.

III.3.3. Razões de justificativa apresentadas pela Sra. Isabel Cristina Rezende Pereira, Gerente de Filial da CAIXA:

155. De acordo com os argumentos trazidos os autos pela responsável (peça 6, p. 88-130), a demora na conclusão da análise da reprogramação do objeto por meio de aditivo contratual não pode ser imputada à CAIXA, nem à falha de gerenciamento da gerente de sua filial, tendo em vista que se deveu exclusivamente a dificuldades e à morosidade do próprio proponente em atender às pendências técnicas que impediam a conclusão da análise a contento.

156. Dentre as atribuições que cabiam à responsável, foi dada prioridade à análise das operações do PAC, principalmente ao Vale do Reginaldo, conforme determinação do Ministério das Cidades e da CAIXA. As pendências listadas foram tempestivamente comunicadas ao Governo do Estado e a demora na análise foi amplamente discutida em várias reuniões em que o Ministério das Cidades também esteve presente.

157. A gestora aduziu, ainda, que o contrato permaneceu sem liberações referentes às obras físicas no período de 12/12/2008 a 9/9/2009. As liberações feitas no período se referiram ao pagamento de desapropriações, indenização e aluguel social, com vistas à desocupação das áreas e à abertura de novas frentes de serviço.

158. Sendo assim, afirmou que não foi a ausência de parecer conclusivo que ‘possibilitou à Seinfra a execução das obras com modificações significativas no contrato original, caracterizando desvio de objeto’, mas sim a decisão unilateral e de inteira responsabilidade do Governo do Estado de prosseguir com as obras, mesmo sem a aprovação da Caixa. Não está entre as atribuições e poderes dessa instituição financeira decidir ou ordenar a paralisação de obras contratadas pelos entes públicos.

159. Ademais, acerca da falha de gerenciamento que permitiu a ‘realização do aditivo contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008, que descharacterizou o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolaram o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93’, reiterou o entendimento do Manual Normativo – MN AE 099:

‘4.5.3 – A verificação dos aspectos legais em relação aos procedimentos licitatórios extrapola a competência da CAIXA enquanto instituição financeira, nos termos do

Decreto-Lei nº 759/1969, para realizar atividades de controle não previstas em seu Estatuto.'

160. Segundo o normativo, portanto, não caberia à CAIXA nem a seus funcionários responder por questões legais relativas às licitações. Ainda, não seria correto afirmar que o objeto contratado foi descharacterizado haja vista que este foi definido e selecionado pelo Ministério das Cidades e apresentado à Caixa como sendo a 'Urbanização Integrada do Vale do Reginaldo', cabendo ao Governo do Estado esclarecer sobre a suposta alteração do objeto contratado, uma vez que a Caixa não teria gestão sobre esse contrato de empreitada.

161. Diante do exposto, a responsável considerou haver cumprido com suas obrigações institucionais e gerenciais. Todavia, informou que proceder à suspensão de todas as liberações do contrato de repasse até a solução de todas as pendências, conforme supostamente recomendado pela equipe auditora do TCU, paralisaria totalmente os processos de desapropriações, indenizações e aluguel social, atrasando sobremaneira a evolução das obras.

III.3.4. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. José Alberto Maia Paiva, Superintendente de Obras da Seinfra-AL:

162. Conforme afirmado pelo responsável em suas razões de justificativa (peça 7, p. 4-211; peça 8; peça 9, p. 4-94), a adequação realizada na planilha original do Contrato n. 15/2008 foi motivada por novos elementos técnicos obtidos pela desocupação da área. O resultado seria a nova solução com o emprego de melhor tecnologia, com um incremento técnico-qualitativo ao projeto.

163. Lembrou que a fase preparatória do empreendimento foi marcada por intensa convulsão social, decorrente do descrédito da população que desde sempre ocupava, em condições precárias, os futuros canteiros de obra, o que dificultou sobremaneira os trabalhos de pesquisa e, consequentemente, o melhor planejamento. Com efeito, em 10/10/2008, a empresa contratada solicitou a readequação da planilha contratual. O pleito consistia na mudança do projeto básico da fundação para a tipologia de sapata corrida em viga 'T' e alvenaria estrutural.

164. Segundo narrado em sua manifestação, em 13/10/2008, o processo foi encaminhado pelo Secretário de Estado Adjunto à Superintendência de Obras, para fins de análise e pronunciamento. Por se tratar de fato novo, e como não havia participado da decisão quanto à aprovação dos novos projetos de fundações e estrutural, o responsável encaminhou o processo à Diretoria de Auditoria, a qual solicitou ao fiscal de obras a análise e o referendo da planilha orçamentária apresentada.

165. Alegou ter se pronunciado, em 20/11/2008, após análise da planilha orçamentária pelo engenheiro fiscal, no sentido de que as quantidades estariam em conformidade com o projeto apresentado. Todavia, sugeriu um novo estudo com a finalidade de obter uma solução com mais viabilidade econômica ainda, reduzindo a quantidade de concreto por fundação de unidade habitacional.

166. Ainda, afirmou não ter conduzido o processo de realização de um novo estudo para as fundações, o qual culminou no 2º Termo Aditivo, segundo alegado no Relatório de Fiscalização. Sua conduta se caracterizou pela coordenação de um grupo de trabalho formado por representantes das diversas Superintendências que compunham a estrutura organizacional da Seinfra, conjuntamente com representantes da Gerenciadora da Obra do Vale do Reginaldo, da empresa contratada e da projetista, com vistas a encontrar uma solução técnica de engenharia mais econômica para a fundação.

167. Em 26/1/2009, a empresa contratada apresentou novo estudo propondo o emprego de fundação em radier pretendido com alvenaria estrutural. Diante dessa nova definição, o processo seguiu para a Superintendência de Habitação a fim de formalizar a nova planilha orçamentária, em conformidade com os preços praticados no mercado, com os do Sinapi, bem como adequar as composições de preços unitários não encontradas no sistema referencial.

168. Segundo o responsável, de acordo com o entendimento extraído do art. 65, § 1º, da Lei

8.666/93, e não com a metodologia aplicada pela equipe de auditoria, preconizada no Acórdão 2.206/2006-TCU-Plenário, o valor do contrato seria reajustado em aproximadamente 7,25% sobre o valor original de R\$ 42.718.392,14.

169. Ademais, defendeu que as alterações são melhorias qualitativas decorrentes de fatos supervenientes que implicaram dificuldades não previstas inicialmente. Ainda que, embora tenham ocasionado alterações de quantidades de serviços, não alteraram a dimensão nem o volume do objeto contratado, qual seja, a construção de 1.512 unidades habitacionais.

170. Portanto, no entendimento do gestor, o não acolhimento do 2º Termo Aditivo acarretaria a rescisão do contrato, seguida de nova licitação e contratação. Outros prejuízos ainda seriam contabilizados: indemnização dos custos incorridos pela empresa contratada inicialmente, desmobilização, dispensa de empregados, tempo de paralisação da obra por período imprevisível e mobilização de um novo contrato.

171. Quanto à mudança da pintura do tipo PVA para caiação, o responsável discordou da afirmação da fiscalização sobre a perda de qualidade. Defendeu que a nova solução, além de possuir desempenho equivalente ao original, apresenta menos custos de manutenção, fator relevante para as famílias a quem as habitações se destinam.

172. Por fim, o gestor informou que o projeto de urbanização integrada do Vale do Reginaldo foi elaborado e desenvolvido pela Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbanismo do Estado de Alagoas – ADHU. As obras foram fiscalizadas e acompanhadas pela própria ADHU até 30/9/2008, quando foi formalizado o 1º Termo Aditivo, cujo objeto foi a extinção da ADHU e a designação da Superintendência de Obras da Seinfra como responsável pela fiscalização das obras e da Superintendência de Habitação como responsável pelas revisões de projetos.

III.3.5. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. José Railton da Silva, Superintendente de Diretor de Auditoria da Seinfra/AL:

173. O teor das razões apresentadas pelo responsável foi o mesmo das trazidas aos autos pelo Sr. José Alberto Maia Paiva (peça 6, p. 131-155).

III.3.6. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, Supervisor Técnico de Repasse da CAIXA:

174. O responsável não apresentou razões de justificativa específicas para a irregularidade em comento.

III.3.7. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Sandro Pepe, Gerente de Filial da CAIXA:

175. O teor das razões apresentadas pelo responsável foi o mesmo das trazidas aos autos pela Sra. Isabel Cristina Rezende Pereira (peça 9, p. 55-63).

III.3.8. Análise das razões de justificativa apresentadas:

176. As razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis pouco acrescentaram à conclusão manifestada pela equipe de auditoria no Relatório de Fiscalização (peça 1, p. 24-25). Os responsáveis se limitaram a reafirmar que não teria havido desvio no objeto pactuado inicialmente, que continuou sendo a construção das 1.512 unidades habitacionais verticalizadas multifamiliares.

177. Todavia, conforme apontado no Relatório, o cálculo dos montantes de acréscimos e supressões contratuais permitidos segundo a metodologia preconizada pelo TCU (Acórdão 2.206/2006-Plenário) conduziu a percentuais superiores aos apresentados pelos gestores, atingindo 39%. O cálculo dos defendentes considerou a compensação entre os valores acrescidos e os suprimidos e, por essa razão, o percentual obtido por eles foi inferior ao limite legal previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

178. Ocorre que a jurisprudência deste TCU estabelece que o limite de 25% se refere individualmente aos acréscimos e às supressões, vedada a possibilidade de compensação entre um percentual e outro. O voto condutor do Acórdão 1.428/2003-TCU-Plenário aborda o tema com bastante clareza:

‘5. Naquela oportunidade o que se afirmou é que alterações para menos de 62% do valor do contrato inicial e o aumento do saldo remanescente em 133% desvirtuaram o objeto inicialmente licitado, violando, assim, o art. 3º da Lei de licitações e o art. 37 da Constituição Federal. Para que tenhamos uma ideia da magnitude da alteração promovida pelo primeiro termo aditivo, dos R\$ 40.468.707,70 inicialmente contratados, foram excluídos R\$ 25.298.307,82 e incluídos R\$ 35.361.836,36, isto é, do total inicialmente licitado restaram apenas R\$ 15.170.399,88. Por certo, o art. 65 não autoriza modificações no projeto dessa monta.

6. Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 9ª edição, p. 495), ao discorrer sobre o tema, orienta de forma apropriada que ‘como princípio geral, não se admite que a modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo entre as partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia’.

7. Argumentando, questiono se seria razoável admitir que seja adjudicado a um certo licitante a compra de dez carros populares a um preço global de R\$ 230.000,00 e, posteriormente, se assine termo aditivo substituindo aqueles por seis automóveis de luxo, no valor total de R\$ 280.000,00, sob a alegação de que ambos são carros e que, dessa forma, não houve alteração do objeto e não foi ultrapassado o limite fixado no art. 65 multicitado. Tal procedimento além de ferir o princípio da isonomia entre os licitantes, não assegura à administração o melhor preço, como exigido pelo art. 3º da Lei nº 8.666/93. Aliás, nem mesmo se pode falar em licitação, já que foi licitado um objeto e adquirido outro completamente diferente, ainda que ambos tenham a mesma designação genérica.

8. Dianto do exposto, não posso concordar com o raciocínio simplista de que a alteração realizada no projeto inicialmente licitado não ultrapassou o limite de 25% e, por isso mesmo, não existiu nenhuma ilegalidade. Muito menos posso concordar com os fundamentos apresentados (...) quando defende que ‘se uma barragem de terra, por exemplo, tem seu método construtivo alterado para uma de concreto compactado a rolo (CCR) não pode de modo algum afirmar que houve alteração do objeto’. Por certo continuará sendo uma barragem, mas jamais poderá ser considerado o mesmo objeto licitado.

9. No caso sob exame, o objeto licitado não era apenas um projeto de irrigação de 5100 ha, mas o de Várzeas de Sousa, localizado no Estado da Paraíba, com as características previamente definidas em determinado projeto básico elaborado antes da licitação, o qual permitia aos licitantes concorrerem em igualdade de condições. Não fosse dessa forma, não se exigiria a elaboração de projeto básico, nos termos previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, previamente à realização das licitações, consoante previsto no § 2º do art. 7º da mesma Lei, e bastaria à administração definir o objeto genérico e cada um dos licitantes ofereceria o bem que entendesse pertinente a atender os interesses da administração.

10. Não se alegue que não houve alteração do projeto básico, mas apenas o seu detalhamento no projeto executivo, pois, apesar de reconhecer que este possa fazer algumas correções naquele, não pode alterá-lo de modo a se constituir objeto completamente distinto do inicialmente licitado. Alterações significativas, antes de iniciada a obra, exige a realização de novo procedimento licitatório e não assinatura de termo aditivo.

11. Novamente argumentando, questiono se poderia (...) ter efetuado uma redução do contrato em 62% antes do início da obra e seis meses depois alterar o saldo remanescente em 133%. Não tenho dúvida de que o Analista, caso realizasse alguma auditoria nesse interregno de seis meses, registraria a ilegalidade, sob a alegação de violação do art. 65, já citado. O fato de as alterações terem ocorrido concomitantemente não altera o raciocínio,

pois o objeto inicialmente licitado, em qualquer das situações, terá sido radicalmente modificado.'

179. Quanto às razões de justificativa apresentadas pela Sra. Elaine Cristina de Melo Ramalho, Procuradora do Estado de Alagoas, verifica-se que, de acordo com o entendimento jurisprudencial desta Casa, pode haver a responsabilização do parecerista jurídico que contribui para a prática da irregularidade por cometimento de erro grosseiro ou atuação culposa, conforme consignado nos Acórdãos 1.964/2010-TCU-1^a Câmara, 1.161/2010-TCU-Plenário, 6.640/2009-TCU-1^a Câmara, 3.987/2009-TCU-2^a Câmara e 157/2008-TCU-1^a Câmara.

180. Por oportuno, vale transcrever excerto do Voto condutor do Acórdão 462/2003-TCU-Plenário, proferido pelo Exmo. Ministro Walton Alencar:

'O parecer jurídico emitido por consultoria ou assessoria jurídica de órgão ou entidade, via de regra acatado pelo ordenador de despesas, constitui fundamentação jurídica e integra a motivação da decisão adotada, estando, por isso, inserido na verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos relacionados com a gestão de recursos públicos no âmbito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública federal, exercida pelo Congresso Nacional com o auxílio deste Tribunal, ex vi do art. 70, caput, e 71, II, da Constituição Federal.

(...)

Na esfera da responsabilidade pela regularidade da gestão, é fundamental aquilatar a existência do liame ou nexo de causalidade existente entre os fundamentos de um parecer desarrazoad, omisso ou tendencioso, com implicações no controle das ações dos gestores da despesa pública que tenha concorrido para a possibilidade ou concretização do dano ao Erário.

Sempre que o parecer jurídico pugnar para o cometimento de ato danoso ao Erário ou com grave ofensa à ordem jurídica, figurando com relevância causal para a prática do ato, estará o autor do parecer alcançado pela jurisdição do TCU, não para fins de fiscalização do exercício profissional, mas para fins de fiscalização da atividade da Administração Pública. A mera inscrição do servidor ou empregado público, na Ordem dos Advogados do Brasil, não serve de passaporte para a impunidade por condutas que tenham papel determinante na ocorrência de danos ao Erário ou de atos praticados com grave violação à ordem jurídica, como intermitentemente tem ocorrido no âmbito do serviço público.'

181. Entretanto, considera-se que, à época do parecer jurídico em questão (ano de 2009), a jurisprudência do TCU sobre o cálculo do percentual de alterações contratuais ainda estava em construção, não sendo um entendimento definitivamente consolidado e difundido. Conforme alega a defendant, aquela Procuradoria Estadual não tinha conhecimento dessa metodologia de cálculo.

182. O Acórdão 2.819/2011-TCU-Plenário é um exemplo disso. Somente após essa deliberação, no ano de 2011, é que começaram a ser exigido, de fato, que o Dnit aplicasse essa metodologia para cálculo de alterações contratuais em suas avenças:

'9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que, nas futuras contratações celebradas a partir da data de publicação deste Acórdão no Diário Oficial da União, passe a considerar, para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.'

183. Pode-se afirmar que, àquela época, não havia ainda decisões reiteradas dc modo a tornar pacífico e difundido o entendimento acerca da metodologia de cálculo dos acréscimos e supressões nos aditivos contratuais. Por essa razão, a despeito de se rejeitar as razões de

justificativa apresentadas pela Sra. Elaine Cristina de Melo Ramalho, Procuradora do Estado de Alagoas, não lhe será proposta aplicação de multa.

184. Do mesmo modo, apesar de as razões de justificativa ofertadas pelos Srs. José Railton da Silva, Diretor de Auditoria da Seinfra, e José Alberto Maia Paiva, Superintendente de Obras da Seinfra, não merecerem ser acolhidas, não será proposta a aplicação de multa a ambos.

185. Por fim, resolve-se por acolher as razões de justificativa trazidas aos autos pela Sra. Isabel Cristina Rezende Pereira e pelo Sr. Sandro Pepe, ambos Gerentes de Filial da Caixa, e pelo Sr. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, Supervisor Técnico de Repasse da Caixa (*vide* análise no item II.1.6 precedente), por considerar que as respectivas condutas não tiveram o condão de contribuir para a ocorrência da irregularidade apontada, tendo em vista que a decisão de prosseguir com a execução das obras sem a emissão de parecer conclusivo da Caixa foi de responsabilidade do Governo do Estado de Alagoas.

186. Além disso, conforme argumentaram, de acordo com Normativo AE 099 da CAIXA: ‘a verificação dos aspectos legais em relação aos procedimentos licitatórios extrapola a competência da CAIXA enquanto instituição financeira’. Por essa razão, não lhes será proposta a aplicação de multa.

III.4. Achado 3.4 – Projeto básico deficiente ou desatualizado

III.4.1. Situação encontrada:

187. Quando da análise da documentação relativa ao 2º Termo de Aditamento contratual, a equipe de auditoria verificou, na justificativa técnica apresentada pela Stabile Engenharia Ltda. – projetista contratada pela construtora Marquise – acerca da reavaliação efetuada no projeto estrutural, que as modificações propostas nos projetos arquitetônico e de fundações se deram em razão da modulação dos blocos estruturais e da pouca quantidade de pontos de sondagem, respectivamente (peça 1, p. 29-30).

188. Questionada sobre essas modificações, a Seinfra/AL listou as seguintes justificativas:

- a. o projeto estrutural inicial, que previa fundações em concreto ciclopôico, baseou-se em número de furos de sondagem insuficiente, devido à impossibilidade de acesso às áreas;
- b. as áreas que foram sendo liberadas em decorrência das desapropriações permitiram uma melhor caracterização do solo, evidenciando a inadequação da solução adotada originalmente. Nesse momento solicitou-se novo estudo para o projeto de fundações que resultou no processo administrativo para o termo aditivo;
- c. a nova alternativa apresentada foi a fundação em sapatas corridas, ainda baseada em número de pontos de sondagem aquém do ideal e dimensionada para a pior situação, o que levou ao consumo elevado de materiais;
- d. durante o andamento do processo administrativo, a Seinfra solicitou outra solução mais viável economicamente, que resultou no *radier* pretendido;
- e. o acréscimo de valor para a execução da alvenaria se deveu à necessidade de adoção de alvenaria estrutural para o *radier* pretendido.

189. Durante a fiscalização, a equipe constatou que os ensaios de sondagem que subsidiaram o projeto básico foram realizados entre 17/4 a 1/5/2008, data posterior à abertura do edital de licitação, que ocorreu em 18/1/2008. Segundo consignado no Relatório, a ausência de ensaio de sondagens adequado propiciou a formalização de termo aditivo que alterou substancialmente o projeto de fundações e de estrutura dos blocos habitacionais.

190. As modificações implicaram o acréscimo de R\$ 9.457.951,90. Cabe ressaltar que nem do processo de aditamento, nem do da CAIXA, constavam justificativas para as alterações empreendidas na estrutura e na alvenaria, apenas para as fundações. Notou-se, ainda assim, que o valor global do contrato permaneceu inalterado, pois os acréscimos de valores nas etapas de fundação, alvenaria e estrutura foram compensados por reduções ocorridas na qualidade das especificações de diversos serviços.

191. Segundo entendimento da equipe de auditoria, as alterações nas especificações

prejudicaram o usuário final em razão de terem reduzido o conforto e a qualidade estética do imóvel. Ademais, a substituição da pintura em tinta latex por caição, poderia exigir do morador a repintura do apartamento em intervalos de tempos mais curtos, gerando um aumento nas despesas com manutenção. Cite-se ainda que a retirada da medição individual de água dos blocos poderia acarretar um aumento nas despesas de condomínio, haja vista a necessidade de se efetuar o rateio das despesas de água dos moradores.

192. Na sua manifestação prévia (peça 1, p. 30), a Seinfra/AL afirmou não ter verificado desvio do objeto em nenhum momento, pois a tipologia dos apartamentos foi mantida. Esclareceu que, na fase de projeto executivo, concluiu-se que a solução de engenharia mais adequada seria o ~~radier~~ pretendido proposto e, em consequência, houve a necessidade de se readequar os preços ao limite do programa de trabalho, conforme estabelecido pelo Estatuto do Ministério das Cidades.

193. Afirmou, entretanto, que o Governo do Estado se comprometeu, e registrou em ata da Caixa, a rebocar as futuras unidades, executar o reboco texturizado nas unidades existentes à época e individualizar os hidrômetros. Os custos adicionais desse compromisso seriam pagos com recursos do Tesouro do Estado.

194. O Ministério das Cidades novamente se limitou a explicitar o papel de cada ente envolvido no Contrato de Repasse e suas responsabilidades em relação ao achado. A CAIXA não apresentou justificativas para o achado em questão. Desse modo, entendeu-se que os esclarecimentos prestados não trouxeram subsídios para elucidar os problemas e, portanto, foram propostas as audiências dos Srs. Antônio Leonardo de Sá Bittencourt (item 9.2.2 do Acordão), Francisco de Assis Medeiros (item 9.2.4 do Acordão) e Marcos de Tibério Siqueira (item 9.2.10 do Acordão) para que prestassem seus argumentos sobre a irregularidade apontada (...).

III.4.2. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Antônio Leonardo de Sá Bitencourt, Presidente Adjunto da ADHU/AL:

195. Em suas razões de justificativa (peça 9, p. 95-126), o responsável esclareceu que a elaboração de estudos preliminares somente poderia ser feita a partir de pontos próximos à entrada das favelas e às vias de acesso, pois somente após a remoção dos barracos ali existentes é que poderiam ser confeccionados estudos mais aprofundados das áreas. Ou seja, haveriam sido tomados como base os dados possíveis de serem obtidos na ocasião, juntamente com dados levantados quando dos estudos desenvolvidos anteriormente, em tentativas de intervenção mal sucedidas.

196. Afirmou, ainda, que o projeto básico, desenvolvido com base nos estudos preliminares, possuía os elementos necessários para caracterizar os serviços, possibilitando a avaliação dos custos e a definição dos métodos e prazos de execução. Por essa razão, foi dada continuidade ao processo licitatório com o projeto básico, considerando que o projeto executivo seria desenvolvido concomitantemente à execução das obras.

197. Segundo o responsável, à medida que a obra foi se desenvolvendo, foi possível aprofundar as pesquisas e as prospecções técnicas, as quais mostraram que a solução para fundação em ~~radier~~ pretendido era tecnicamente mais apropriada e com custo inferior ao orçado no projeto básico. Todavia, essa solução só foi obtida após a execução das fundações de três prédios, em sapatas corridas, já mais barata que a solução licitada, haja vista a urgência de se dar início aos serviços. Em contrapartida, a nova solução demandou a troca da alvenaria, de simples vedação por alvenaria estrutural, o que acarretou acréscimo de valor.

198. No 2º Termo Aditivo, o responsável prosseguiu argumentando que, além da inclusão de novos serviços e da exclusão dos serviços que compunham a alternativa substituída, houve também readequação de quantidades dos serviços já existentes. A justificativa seriam os novos fatos levantados e ajustes na planilha em conformidade com a especificação, como é o caso da pintura em caição. Todavia, com vistas a adequar o contrato ao preço limite do programa estabelecido pelo Estatuto do Ministério das Cidades, reduziram-se alguns serviços já

contratados, como hidrômetros e revestimentos. Dessa forma, o preço inicial do contrato foi mantido em R\$ 42.718.392,14.

199. Algo que todas essas alterações foram realizadas no intuito de melhorar qualitativamente a obra em análise. Nesse contexto, invocou a possibilidade de alteração contratual que ultrapasse o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, desde que as mudanças decorram de melhorias qualitativas. Segundo seu entendimento, a Decisão 215/1999-TCU-Plenário poderia ser integralmente aplicada ao caso em análise, tendo em vista que as alterações foram motivadas por fatos supervenientes que implicaram dificuldades não previstas por ocasião do pacto original. Embora tenham causado alterações de quantitativos, não alteraram a dimensão nem o volume de serviço do objeto contratado, tendo como resultado uma solução de melhor tecnologia com vistas a atender ao interesse público.

200. Dessa forma, o justificante concluiu a firmando que não houve descaracterização do objeto originalmente licitado, muito menos frustração dos princípios da isonomia e da vantajosidade, vez que não houve supressões e acréscimos superiores ao limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

III.4.3. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Francisco de Assis Medeiros, engenheiro da ADHU/AL, responsável técnico pelo projeto estrutural:

201. O justificante lembrou, em suas razões de justificativa (peça 9, p. 127-153), que o planejamento da obra em comento foi prejudicado pela agitação social que impediu, em diversas ocasiões, a realização das prospecções geotécnicas em número mínimo para a viabilização de um projeto básico. Ainda assim, as sondagens foram realizadas, consoante demonstrado pela documentação acostada aos autos (peça 9, p. 139-153), e os laudos resultantes da pesquisa por amostragem revelariam o diagnóstico geológico preliminar do terreno.

202. Defendeu que a NBR 8036/1983 da ABNT estabelece que o número de furos de sondagem deve ser suficiente para se conhecer as características do solo de modo que possam ser definidas e dimensionadas as fundações do projeto estrutural básico. Nesse sentido, a quantidade de furos constantes do boletim de sondagem permitiu o conhecimento das características do solo de maneira que foi possível definir e dimensionar a solução à época da elaboração do projeto básico.

203. Todavia, o responsável reconheceu que, conforme a definição da Lei 8.666/93, o projeto executivo deveria estar necessariamente de acordo com a referida norma técnica, o que só foi possível após a desapropriação e desocupação das áreas específicas definidas para a edificação em questão. Desse modo, segundo afirmado pelo justificante, não há que se dizer que o projeto básico estaria deficiente ou desatualizado, pois haveria se revelado suficiente ao fim a que se destinaria, permitindo ‘caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação’, bem como assegurar, com um nível aceitável de acerto, ‘a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução’.

III.4.4. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Marcos Tibério de Siqueira, Engenheiro da CAIXA:

204. Em sua manifestação (peça 9, p. 153-215), o responsável informou que o normativo AE 099/001 da Caixa só entrou em vigor em 9/9/2008, por essa razão a análise do projeto em comento teve por base o normativo AE 093/014 (em vigor a partir de 8/1/2008). Segundo ele, este normativo dispunha que a responsabilidade pela execução e envio de projeto atualizado e adequado aos objetivos do programa era do próprio órgão gestor, não caracterizando corresponsabilidade do corpo técnico da CAIXA a realização da análise.

205. Segundo ele, a atividade de análise de projeto pela engenharia da CAIXA não teria a atribuição específica para considerar um projeto desatualizado ou deficiente, salvo se houver indícios significativos para tanto. Não haveria dispositivo nos manuais da CAIXA que atribuissem essa responsabilidade ao seu analista, pois, no presente caso, a ADHU e a Seinfra/AL eram as responsáveis diretas pelo projeto apresentado.

206. Ainda, de acordo com os normativos da empresa, ao analista da CAIXA caberia apenas avaliar a compatibilidade entre as peças técnicas no que tange às diretrizes dos programas governamentais e à funcionalidade da obra. A análise de custos, bem como de quantitativos, ocorreria por meio de métodos científicos (curva ABC) e critérios de razoabilidade.

207. Nas palavras do responsável, seu trabalho consiste na realização de análise expedita do projeto, a fim de verificar apenas a sua viabilidade técnica e a observância à apresentação da documentação mínima, em consonância com a finalidade de sua atuação. Por ser um agente bancário que tem outro tipo de papel a ser cumprido, o analista da CAIXA não poderia ser considerado projetista, coautor, executor, fiscal ou auditor dos contratos de repasse analisados. Não teria, normativamente, a atribuição de interferir na elaboração do projeto, salvo se fossem verificados erros graves ou notória deficiência que produzissem impactos na funcionalidade ou desvios das diretrizes dos programas.

208. Na ocasião da análise, segundo ele, o projeto apresentado pela Seinfra/ADHU não apresentava, ou não indicava, falhas graves na sua concepção. Todos os elementos necessários à execução estavam orçados e havia compatibilidade com a situação física da área de intervenção.

209. No tocante ao projeto de sondagem, o justificante ressaltou que o Relatório de Auditoria, em seu item 3.4.2, mencionou que a Seinfra informou por meio do Ofício n. 052/2010-DOF, de 3/2/2010, a não existência de sondagens que tivessem subsidiado a elaboração do projeto básico. Todavia, essa informação não foi repassada à CAIXA em nenhum momento durante a fase de análise dos projetos, o que teria sido um fator impeditivo de sua aprovação, em que pese a documentação em comento constituir item da fase de estudos preliminares à elaboração do projeto básico, a qual não faria parte do escopo de sua atuação.

210. Ademais, conforme o normativo vigente à época, defendeu que não era obrigatória a apresentação de relatório de sondagem. Sua solicitação era feita em caráter adicional. Apenas nos normativos mais recentes, a partir do AE 099, é que a CAIXA passou a detalhar, por tipo de intervenção, a documentação que deveria ser apresentada, o que incluiu os relatórios de sondagens para aprovação de projetos habitacionais.

III.4.5. Análise das razões de justificativa apresentadas:

211. De início, impende ressaltar que a jurisprudência desta Corte de Contas tem se manifestado, reiteradamente, no sentido de não serem aceitos projetos básicos em desacordo com o previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, segundo o qual o projeto básico deve abranger o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço objeto da licitação. Deve, ainda, ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (Enunciado 261 da Súmula do TCU).

(...)

215. A situação encontrada pela equipe de auditoria denotou o nível de deficiência do projeto básico sob análise. Em que pese ter sido afirmado, reiteradas vezes, que o projeto licitado possuía os elementos necessários à caracterização dos serviços, à avaliação dos custos e à definição dos métodos construtivos e prazos de execução, a realidade dos fatos mostrou o contrário.

216. Logo no início das obras, o projeto se mostrou inadequado ao ponto de demandar uma atualização que ocasionou acréscimo de serviços superiores a 30% do valor pactuado. Com vistas a manter esse valor inalterado, outros serviços considerados dispensáveis foram suprimidos de modo a compensar os tais acréscimos.

217. Ora, se os serviços se mostraram dispensáveis logo após a realização do certame, não há razão para terem sido incluídos desde o início. Ademais, se testes de sondagem continuaram a ser feitos, mesmo após a escolha da primeira solução construtiva para as fundações, denota-se que havia certeza da sua incompletude ou que, no mínimo, não havia segurança quanto à sua

adequação. O Sr. Francisco de Assis Medeiros afirmou, inclusive, que o projeto não observou a Lei de Licitações por não atender às exigências da NBR 8036/1983 (norma que disciplina a programação de sondagens para reconhecimento dos solos).

218. Do mesmo modo, não há fundamento no fato de que a execução dos furos, atividade relativamente simples que não exige aporte de grandes equipamentos (...), demandasse a desapropriação dos lotes ou que não pudesse ser escolhido local alternativo para a locação desses furos. [Desse modo], a afirmação de que a falta de áreas liberadas foi a causa para a deficiência dos testes de sondagens iniciais [não se mostra correta]. Há que se mencionar, ainda, os atrasos causados no cronograma original, ocasionados não apenas pela demora no processo desapropriatório, mas também pelas discussões acerca das alterações necessárias à continuidade dos serviços.

(...)

219. (...) não há no presente caso a possibilidade de se fundamentar a extrapolação dos limites para as alterações contratuais empreendidas no 2º Termo Aditivo na Decisão 215/1999-TCU-Plenário, haja vista que, para tanto, seria necessário o cumprimento concomitante das seis premissas enumeradas naquele *decisum*:

I - não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

II - não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

III - decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

IV - não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

V - seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

VI - demonstre que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssima a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.

220. De pronto, já se observa que a premissa III não foi atendida, pois, conforme discorrido ao longo dessa análise, a inadequação dos estudos de sondagem já estava evidente desde o princípio dos trabalhos. Por isso, não há que se alegar a superveniência dos fatos que levaram à assinatura do referido termo de aditamento.

221. Diante do exposto, restou evidente que houve infração ao art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, haja vista que o projeto básico utilizado na realização do certame não permitiu a completa e adequada definição do que se pretendia para o empreendimento, tanto em termos de características técnicas, como também de prazo e custos. A conduta contrariou, inclusive, o parecer jurídico PGE/LIC n. 46/2008 (TC 000.290/2010-6, peça 11, p. 70-75), anterior à licitação, o qual havia sido claro ao apontar a necessidade de revisão do projeto básico da obra (grifos constam do original):

‘Sendo assim, do ponto de vista meramente formal, pode-se afirmar que foi cumprida a determinação legal quanto à exigência da elaboração de um projeto básico para as obras relativas ao Projeto Integrado do Vale do Reginaldo.

Quanto às questões técnicas do projeto básico, estabelecidas no caput do art. 6º e nas alíneas ‘a’ a ‘e’ desse dispositivo legal, esta Assessoria de Licitações e Contratos não dispõe de profissionais especializados para apurar a conformidade do projeto com as disposições técnicas exigidas pela Lei de Licitações.

Inclusive o próprio SERVEAL – Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas não se

pronunciou quanto ao projeto básico da obra, sob o argumento de que não dispunha de tempo suficiente para essa atividade.

Portanto, antes de se dar início à fase externa do certame, faz-se necessário que o projeto básico da obra seja revisto e reanalizado pelos engenheiros do SERVEAL, de modo a que sejam evitadas possíveis modificações nas condições iniciais de execução do contrato, seja por interesse da própria Administração, seja pela superveniência de fatos novos que tornem inexequível o ajuste inicial.'

222. Sendo assim, depois de procedidas as análises, conclui-se pela rejeição das razões de justificativa trazidas pelo Sr. Antônio Leonardo de Sá Bittencourt, Presidente Adjunto da Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Alagoas – ADHU/AL (...). É razoável afirmar que o responsável deveria ter consciência da impropriedade do ato que praticara e que, por essa razão, submetesse os projetos à revisão recomendada. Como sanção, propõe-se a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, decorrente da prática de ato com grave infração à norma legal.

223. Do mesmo modo, rejeitam-se as razões de justificativa trazidas pelo Sr. Francisco de Assis Medeiros, engenheiro da ADHU/AL, chamado em audiência por haver elaborado o projeto básico estrutural dos edifícios sem a completa caracterização do terreno. É razoável afirmar que o responsável deveria ter consciência da impropriedade do ato que praticara e que, por essa razão, adotasse conduta diversa, como exigir o aprofundamento dos estudos geotécnicos adequados para a elaboração do projeto estrutural. A título de sanção, propõe-se a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II da Lei 8.443/92, decorrente da prática de ato com grave infração à norma legal.

224. Por fim, também se rejeitam as razões de justificativa trazidas pelo Sr. Marcos Tibério de Siqueira, engenheiro da CAIXA, por entender que, em razão de seu cargo e de sua formação profissional, lhe seria exigível conduta diversa. Como engenheiro, o responsável deveria possuir conhecimento das premissas para a elaboração de um projeto básico adequado às exigências técnicas e legais, sendo que os estudos geotécnicos constituem uma dessas premissas.

225. É forçoso reconhecer que as informações referentes à topografia do sítio de implantação e à sondagem para determinação das características do terreno constituem requisitos necessários a praticamente todo e qualquer empreendimento que envolva a execução de obras de engenharia, pois fornecem subsídios essenciais à escolha e ao dimensionamento das soluções de projeto, ao posicionamento e/ou traçado dos elementos que serão edificados, bem como à avaliação dos custos envolvidos.

226. O entendimento quanto à necessidade de realização dos estudos preliminares previamente à elaboração do projeto básico já foi expresso em diversos julgados do TCU, conforme se verifica nas transcrições a seguir:

(...)

9.1. determinar à (...), quando no exercício do gerenciamento de obras pertencentes àquela Universidade, que:

(...)

9.1.8. realize, para as obras de engenharia, os estudos técnicos preliminares (serviços de sondagem e topografia do terreno), propiciando o nível de precisão adequado para elaboração do Projeto Básico, conforme estabelece o inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/1993; (Acórdão 2.438/2005-TCU-1 Câmara); (grifo acrescido)

9.2. determinar ao (...) que, em futuros procedimentos licitatórios, (...) em especial para obras de construção de unidades habitacionais e infraestrutura urbana, adote, no Projeto Básico, as seguintes providências, em respeito ao art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993:-

9.2.1. realize sondagens para fundamentação da solução das fundações, conforme Norma Técnica NBR 8036/1983, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; (Acórdão 3.422/2010-TCU-Plenário).

227. Ademais, o normativo AE 093/14 preconiza o seguinte (grifo acrescido):

'3.4.1 ANÁLISE DE ENGENHARIA

3.4.1.1 Consiste no estudo da viabilidade de uma proposta, mediante observação dos aspectos inerentes a concepção, consistência técnica, localização, custos, prazos, funcionalidade, complementariedade e adequação aos objetivos dos programas, efetuado pelo profissional de engenharia/arquitetura do quadro próprio da CAIXA ou terceirizado.

3.4.1.2 A análise de engenharia é realizada a partir da documentação fornecida e da vistoria na área de intervenção.

3.4.1.3 A formalização da análise de engenharia ocorre com a emissão da peça técnica correspondente.

(...)

3.4.3 DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.4.3.1 Os documentos necessários para possibilitar a análise de engenharia e ou arquitetura, consideradas a diversidade de programas operacionalizados pela CAIXA e suas variadas características, são basicamente constituídos de:

(...)

Projeto básico;

228. Sendo assim, entende-se que a conduta do responsável configurou afronta ao art. 7º, § 2º, I c/c art. 6º, inciso IX da Lei 8.666/93 e, portanto, lhe será proposta a aplicação da multa prevista no art. 58, II, da Lei n. 8.443/92.

III.5. Acharado 3.5 – Descumprimento dos procedimentos necessários à operacionalização do repasse de recursos do Orçamento Geral da União – OGU

III.5.1. Situação encontrada:

229. Quando da fiscalização (peça 1, p. 33-34), verificou-se o baixo índice de execução fisico-financeira do Contrato de Repasse e a consequente prorrogação do prazo de vigência, que passou de 20/2/2009 para 28/12/2010. Uma das principais razões para o atraso foi a demora na adoção de providências para a desapropriação da área, tendo em vista que a Seinfra/AL iniciou o processo após decorridos sete meses da assinatura do contrato de repasse.

230. Em que pese a necessidade de se ter assinado o contrato de repasse para que o processo desapropriatório fosse iniciado, era importante que as etapas fossem adequadamente planejadas de modo a assegurar que as desapropriações dos terrenos fossem efetivadas anteriormente à contratação das obras.

231. A equipe de auditoria constatou que as pendências relativas à titularidade e disponibilidade dos terrenos não configuraram cláusulas suspensivas do contrato de repasse. Todavia, a ausência dos documentos comprobatórios foi registrada na Manifestação Técnica de Engenharia – Parecer Técnico da pré-análise das unidades habitacionais e equipamentos comunitários, emitido pela CAIXA em 26/12/2008, bem como a obrigatoriedade da apresentação desses documentos. O Relatório Síntese de Operações com Recursos OGU da CAIXA, por sua vez, suprimiu essa obrigação e consignou como única condição suspensiva a apresentação de projetos técnicos de engenharia.

232. Conforme consta do relatório de auditoria, logo após o resultado do processo licitatório, foi emitida a Manifestação Técnica de Engenharia informando que o empreendimento se encontrava apto para início das obras da primeira etapa, exceto os serviços referentes à construção dos equipamentos comunitários e ao abastecimento de água. Ou seja, o início das obras foi autorizado sem nenhuma exigência acerca da comprovação da titularidade do terreno.

233. A Seinfra e a CAIXA não se manifestaram previamente acerca da presente irregularidade e

o Ministério das Cidades apenas explicitou qual o papel de cada ente envolvido na condução do Contrato de Repasse. A equipe de auditoria entendeu, portanto, que os esclarecimentos não trouxeram subsídios para elucidar o achado. Sendo assim, foi proposta a audiência dos Srs. Marcos Tibério de Siqueira (item 9.2.10 do Acórdão) e Sandro Pepe (item 9.2.10 do Acórdão), engenheiro e gerente de filial da CAIXA, respectivamente, para que prestassem seus esclarecimentos quanto à irregularidade ora tratada.

III.5.2. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Marcos Tibério de Siqueira, Engenheiro da CAIXA:

234. O responsável esclareceu em suas razões (peça 9, p. 153-215) a respeito das condições de titularidade do terreno, que a verificação por parte do engenheiro da CAIXA se restringe a confrontar as informações constantes do documento de titularidade e os dados contidos nas peças técnicas com a realidade da área destinada à implantação do empreendimento. Na ocasião, foram analisados o Decreto de Desapropriação (peça 9, p. 202-210), datado de 13/12/2007, e o Ofício n. 029/2008/ADHU/DPG (peça 9, p. 211-215), de 4/7/2008, que encaminhou o termo de cessão de uso firmado entre a empresa Conexão e Montagens (terreno da Área um, por onde se iniciaram as obras) e a ADHU/AL.

III.5.3. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Sandro Pepe, Gerente de Filial da CAIXA:

235. Segundo informado pelo justificante em suas razões (peça 6, p. 55-82), em que pese a comprovação da titularidade – apontada como pendência na Manifestação Técnica de Engenharia – MTE, datada de 26/12/2007 – não ter sido registrada no Relatório Síntese de Operações com Recursos do OGU, o item foi avaliado, conforme se poderia verificar no Siafi (tela MB 317 – Dados Orçamentários OGU), e considerado como Pendência Suspensiva (código 3 – Titularidade da Área / Projeto de Engenharia).

236. De acordo com o responsável, quando da assinatura do contrato de repasse, já existia o Decreto que declarou como de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos do Vale do Reginaldo inseridos na área de intervenção (peça 6, p. 70-78). Foram cumpridos, portanto, os requisitos mínimos para assinatura de contratos do PAC com condição suspensiva, definidos e divulgados para as unidades da CAIXA por meio da CI GENOA 1158/07 (peça 6, p. 79-81), de 29/8/2007, segundo a qual:

‘Retificamos os termos da CI GENOA 1138/07, abaixo transcrita, para informar que a assinatura dos contratos no âmbito do PAC com condição suspensiva deverá observar os seguintes requisitos mínimos: i) recebimento pela CAIXA dos projetos técnicos de engenharia, com indicativo de viabilidade de sua implantação, cuja conclusão do processo de análise esteja na dependência do cumprimento de pendências documentais; ii) quando a intervenção recair em área particular, por meio de desapropriação, deverá ser apresentado o Decreto de Desapropriação, devendo constar como cláusula suspensiva a apresentação do Termo de Imissão provisória de posse.’

237. Esclareceu, ainda, que a contratação da empresa executora não dependia de manifestação ou autorização da Caixa, pois obedeceu aos ritos e prazos legais próprios do certame licitatório, de responsabilidade exclusiva do Governo do Estado de Alagoas, e ocorreu em 27/6/2008, exatos seis meses após a emissão do Relatório Síntese.

238. Segundo ele, o prazo para atendimento das condições suspensivas do contrato de repasse havia sido prorrogado por duas vezes, com autorização do Ministério das Cidades, e o primeiro desembolso foi realizado em 29/8/2008, no valor de R\$ 259.960,44, referente ao pagamento da primeira área desapropriada, quando a documentação comprovante da titularidade já havia sido entregue à CAIXA.

239. Por fim, o responsável afirmou que os recursos para as desapropriações, bem como para os aluguéis-sociais, estavam contemplados no escopo e no Quadro de Composição de Investimentos – QCI – do Contrato de Repasse. Por essa razão, o contrato foi assinado e o início das

desapropriações autorizado. Além disso, defende que já exigia o depósito prévio dos recursos em nome dos proprietários dos imóveis. Assim, o justificante concluiu que não haveria qualquer irregularidade a ele imputável.

III.5.4. Análise das razões de justificativa apresentadas:

240. Conforme ficou demonstrado pela documentação carreada aos autos pelos defendantcs, em especial pelo Sr. Sandro Pepe (peça 6, p. 64-82), a verificação quanto à titularidade do terreno por parte da CAIXA seguiu o procedimento estabelecido pelos normativos da empresa vigentes à época. As pendências constatadas foram registradas, porém não constituíam razão suficiente para que o processo fosse interrompido, segundo determina o documento CI GENOA 1158/07.

241. Reiterando a afirmação feita na análise relativa ao achado 3.2, a demora no processo desapropriatório, de fato, prejudicou a evolução do empreendimento, porém não pode ser imputada aos funcionários da instituição bancária a responsabilidade pelos atrasos ocorridos na desocupação das árcas.

242. Portanto, resolve-se por acatar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Marcos Tibério de Siqueira e Sandro Pepe, Engenheiro Civil e Gerente e Desenvolvimento Urbano da CAIXA, respectivamente.

III.6. Achado 3.7 – Termo Aditivo assinado após o término da vigência do contrato

III.6.1. Situação encontrada:

243. Até a data de encerramento do período de campo da fiscalização, a obra se encontrava sem cobertura contratual. A prorrogação de prazo já havia sido requisitada pela contratada em 11/11/2009, porém, até 5/2/2010 o aditivo não havia sido assinado.

244. A Seinfra/AL argumentou que, pelo fato de a obra ter ficado paralisada entre 4/3 e 22/5/2009, a contagem do prazo teria sido interrompida e os prazos automaticamente prorrogados pelo mesmo período, tão logo a ordem de serviço de reinício fosse emitida.

245. A equipe de auditoria, por sua vez, argumentou que, de acordo com a jurisprudência pacífica do TCU, em consonância com o art. 60 da Lei 8.666/93, qualquer alteração de contrato – tal como acréscimos ou supressões do objeto, prorrogações ou repactuações – deve ser obrigatoriamente formalizada por meio de termo de aditamento contratual. Desse modo, as ordens de serviço e de paralisação não teriam força, por si só, para postergar automaticamente o prazo de vigência do contrato.

246. Em sede de manifestação prévia, a Seinfra informou que a minuta do 3º Termo Aditivo se encontrava em análise pela Procuradoria do Estado de Alagoas. Contudo, reafirmou que o contrato se encontrava, à época, sob plena vigência, pois dele constava cláusula que previa a prorrogação automática do cronograma de execução, por igual período, em caso de paralisação ou sustação. Já a CAIXA e o Ministério das Cidades não se manifestaram sobre o presente achado.

247. A equipe de auditoria entendeu que os argumentos trazidos pela Seinfra/AL não foram suficientes para elidir a irregularidade apontada, uma vez que já havia sido demonstrado que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que as alterações contratuais devem necessariamente ser formalizadas mediante termo aditivo. Por essa razão, foi proposta a audiência do Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, Engenheiro Civil da Seinfra/AL (item 9.2.3 do Acórdão), e da Sra. Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, Directora de Fiscalização de Obras da Seinfra/AL (item 9.2.12 do Acórdão) (...).

III.6.2. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, Engenheiro Fiscal da Seinfra/AL:

248. Segundo as justificativas apresentadas pelo responsável (peça 10, p. 25-50), o Contrato n. 15/2008, assinado em 27/6/2008, tinha 540 dias consecutivos de prazo contratual e como termo final a data de 27/12/2009. Na cláusula quarta, parágrafo segundo, alínea 'c' do instrumento contratual, havia a possibilidade de prorrogação do prazo no caso de superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes e que afetasse as condições de execução. Ademais, o

parágrafo terceiro previa a prorrogação automática pelo mesmo número de dias em caso de paralisação do empreendimento. Essa última previsão decorreu dos preceitos do art. 79, § 5º, da Lei n. 8.666/93, cujo teor permite a prorrogação automática do contrato se houver impedimento, paralisação ou sustação.

249. Ele lembrou que a obra esteve paralisada por 79 dias, entre os dias 4/3/2009 a 22/5/2009 e que, com base na referida previsão, o contrato estava em plena vigência até o dia 8/3/2010. Ademais, argumentou que, a despeito dos arts. 57, §§ 1º e 2º, e 79, § 5º, da Lei 8.666/93, é certo que esse Tribunal já assentou que a questão do prazo de vigência dos contratos deve ser suplantada em função de circunstâncias materiais, conforme trecho abaixo, retirado do Acórdão 1.980/2004-TCU-2ª Câmara:

‘TC 925.214/1998-1 – Decisão 732/1999 – Plenário – Voto do Relator, Ministro Bento Bugarin:

No entanto, ao meu ver, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção de contrato pelo término de seu prazo somente se opera nos ajustes celebrados por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou eficácia do objeto avençado, o que não é o caso do contrato firmado pelo DER/MG, no qual a execução da obra é o seu objetivo principal. Dessa forma, não havendo motivos para a cessação prévia do ajuste, a extinção do contrato firmado com o DER/MG operar-se-ia apenas com a conclusão de seu objeto e recebimento pela Administração, o que ainda não ocorreu.’

250. Por fim, de acordo com o justificante, esse Tribunal entende que a ausência de termo aditivo de serviços para contrato é irregularidade que permite a continuidade da obra, mediante o saneamento do vício original, que, neste caso, já foi saneado quando da celebração do 3º Termo Aditivo, em 5/3/2010, o qual prorrogou o prazo contratual em 480 dias, estendendo sua vigência até 1º/7/2011.

III.6.3. Razões de justificativa apresentadas pela Sra. Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, Diretora de Fiscalização de Obra da Scinfra/AL:

251. O teor das razões apresentadas pela responsável (peça 10, p. 4-24) foi o mesmo das razões trazidas aos autos pelo Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins.

III.6.4. Análise das razões de justificativa apresentadas:

252. A adoção de cláusulas de suspensão ou devolução do prazo de execução é uma prática frequente em contratos administrativos. Assim, no lugar de prorrogar prazo da obra, a administração pode dar ordem de suspensão do prazo com sua posterior devolução quando da retomada dos serviços. Nesse contexto, o Enunciado 191 da Súmula TCU preconiza o seguinte:

‘Torna-se, em princípio, indispensável a fixação dos limites de vigência dos contratos administrativos, de forma que o tempo não comprometa as condições originais da avença, não havendo, entretanto, obstáculo jurídico à devolução de prazo, quando a Administração mesma concorre, em virtude da própria natureza do avençado, para interrupção da sua execução pelo contratante.’

253. Com efeito, cabe razão aos defendantes ao alegarem que, como a obra esteve paralisada por 79 dias entre os dias 4/3/2009 a 22/5/2009, com base na referida previsão, o contrato estava em vigor até o dia 8/3/2010.

254. De fato, o contrato de uma obra pode ser considerado como ‘por escopo’, cuja extinção só se dá com a conclusão do objeto. Assim entendeu o TCU ao apreciar outro caso concreto, conforme trecho do voto condutor da Decisão n. 732/1999-TCU-Plenário:

‘No entanto, a meu ver, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção de contrato pelo término de seu prazo somente se opera nos ajustes celebrados por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou eficácia do objeto avençado, o que não é o caso do contrato firmado pelo (...), no qual a execução da obra é o seu objetivo principal. Dessa forma, não havendo

motivos para a cessação prévia do ajuste, a extinção do contrato firmado com o (...) operar-se-ia apenas com a conclusão de seu objeto e recebimento pela Administração, o que ainda não ocorreu.'

255. Diante do exposto, considerando-se a previsão contratual de prorrogação automática dos prazos no caso de paralisações e suspensões, assim como a jurisprudência do TCU no sentido de permitir essa prática, resolve-se por acolher as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis.

III.7. Achado 3.9 – Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa

III.7.1. Situação encontrada:

256. Em visita realizada ao canteiro de obras quando da fiscalização, a equipe de auditoria constatou que os blocos de concreto recém-produzidos não obedeciam aos critérios de fabricação estabelecidos em norma. Além do processo de cura, a rastreabilidade, identificação, formação de lotes e demais ensaios – resistência à compressão, absorção de água, umidade, massa específica e área líquida – não vinham sendo observados entre a produção e a aplicação na obra.

257. Ademais, o projeto determinou o emprego de blocos com resistência de 5,5 MPa e 4,5 MPa, sendo que só estavam sendo produzidos blocos com 5,5 MPa no canteiro, sem, no entanto, que se obedecessem aos prazos mínimos de liberação para uso.

258. Ressaltou-se que a falta de controle na produção pode acarretar o emprego de blocos com resistência inadequada em função do tempo de produção inferior ao necessário para atingir a resistência especificada. Outro aspecto relevante é a inexistência dos demais ensaios para liberação dos blocos, em especial o de absorção de água, já que o reboco externo foi suprimido das especificações e o bloco seria protegido apenas com textura acrílica.

259. Todas essas falhas mencionadas poderiam comprometer a qualidade da obra e, inclusive, trazer riscos à solidez da edificação. Desse modo, a equipe de auditoria entendeu que a fiscalização não agiu para a regularização das faltas ou defeitos observados, deixando de atentar para o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

260. A Seinfra/AL, na sua manifestação prévia, descreveu os cuidados tomados em relação ao ensaio de compressão e a consequente liberação dos blocos para aplicação na obra, em atenção ao que determina a NBR 6136. Informou, ainda, que após os trabalhos da equipe de fiscalização no canteiro de obras, procedeu aos ensaios de absorção dos blocos e que seus resultados seriam encaminhados à esta Corte.

261. A CAIXA e o Ministério das Cidades não apresentaram justificativas para a irregularidade apontada. Desta forma, a equipe entendeu que os esclarecimentos prestados não foram suficientes para elucidar o achado e, portanto, foi proposta a audiência do Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, engenheiro fiscal da Seinfra/AL. (...)

III.7.2. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, Engenheiro Fiscal da Seinfra/AL:

262. O justificante esclareceu em sua manifestação (peça 10, p. 25-50) que a empresa contratada tentou adquirir os blocos de alvenaria estrutural no mercado, em razão do grau de exigência especificado e da alta escala de produção do insumo. Todavia, segundo ele, não foi possível atender à elevada demanda e a alternativa encontrada foi a produção dos blocos no próprio canteiro de obras.

263. Afirmou que o Memorial Descritivo do empreendimento contemplava blocos com as resistências de 4,5 e 5,5 MPa, porém a empresa decidiu produzir todos os blocos com traço específico para atingir os 5,5 MPa. Aquelas blocos que atingissem resistência inferior aos 5,5 MPa e superior aos 4,5 MPa, seriam tratado como os de 4,5 MPa. A responsabilidade pela obtenção da resistência especificada durante o processo de fabricação era do fabricante e a aceitação dos blocos somente ocorria após o recebimento dos resultados dos ensaios executados pelo próprio fabricante.

264. Ressaltou, ainda, que o controle dos lotes produzidos se dava por meio de rastreabilidade,

em que os blocos somente eram liberados para aplicação após aprovação do resultado de resistência obtido em laboratório. A partir de então, era definida a edificação, área e pavimento onde o produto deveria ser aplicado.

265. Por fim, segundo o responsável, restou claro que sempre houve controle e critérios estabelecidos para o recebimento e aplicação dos serviços e materiais empregados na obra, em conformidade com a especificação. Defendeu assim que, ao contrário do que afirmou a equipe de auditoria, a fiscalização não foi omissa no acompanhamento das atividades realizadas pela contratada e nem dos materiais empregados.

III.7.3. Análise das razões de justificativa apresentadas:

266. O responsável afirmou em suas razões de justificativa que havia um controle de rastreabilidade dos blocos que eram produzidos pela empresa contratada. Para corroborar a informação, apresentou um layout do esquema de armazenamento dos blocos no canteiro e uma ficha de controle de fabricação e áreas de aplicação (peça 10, p. 48-49).

267. Cabe apontar, entretanto, que os documentos apresentados não possuíam qualquer assinatura ou registro que comprovassem seu efetivo emprego durante as obras. Ainda, segundo a manifestação prévia da própria Seinfra/AL, algumas das rotinas previstas na respectiva norma técnica não estavam sendo observadas até o momento da visita da equipe de auditoria ao canteiro, sobretudo quanto ao ensaio de absorção de água dos blocos.

268. Sendo assim, por não trazer nenhum elemento novo, resolve-se por rejeitar as razões de justificativa acostadas aos autos pelo justificante, Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins. Todavia, em vista da informação de que todos os ensaios previstos na norma técnica passaram a ser adotados, entende-se não ser necessária proposta de aplicação da multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992.

269. Sem prejuízo, propõe-se dar ciência à Seinfra/AL de que foi verificada falha na fiscalização do controle tecnológico dos blocos de concreto da obra, em desconformidade a NBR 6136/83 e com o art. 67 da Lei 8.666/93.

III.8. Achado 3.10 – Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços

III.8.1. Situação encontrada:

270. Ao analisar a Curva ABC do Contrato n. 15/2008, verificou-se que foi concedido um desconto inicial de 23,2% em relação aos preços praticados no Sinapi. O 2º Termo Aditivo manteve o valor original contratado, de R\$ 42.718.392,14. Entretanto, notou-se que foram excluídos serviços no valor de R\$ 4.671.078,34 e reduzidos quantitativos no valor de R\$ 11.999.111,57, totalizando reduções no montante de R\$ 16.670.189,91, equivalente a 39% do valor contratado. Em contrapartida, novos serviços não licitados foram incluídos no valor de R\$ 14.124.728,45 e quantitativos foram aumentados no valor de R\$ 2.541.461,48, totalizando acréscimos no montante de R\$ 16.666.189,93. Apesar os novos serviços representaram um acréscimo de 33% ao valor original, percentual que extrapolou os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

271. A equipe de auditoria verificou que apenas quatro dos novos serviços pactuados no aditivo representavam 75% do total de acréscimos e que todos os preços estavam acima do referencial do Sinapi, ocasionando um sobrepreço de R\$ 1.602.515,82. Como um todo, entretanto, o aditivo não apresentou sobrepreço, porém, reduziu o desconto dos 23,2% originais para 19,2%, o que representou um ônus para a administração no valor de R\$ 1.702.505,64 e caracterizou um desequilíbrio contratual (...) (peça 1, p. 46-49).

272. Sendo assim, apesar de o aditivo não ter feito com que o novo valor global excedesse aquele calculado com os preços referenciais do Sinapi, os novos serviços incluídos, analisados individualmente, excederam em R\$ 1.602.515,82 os valores referenciais e colaboraram para a redução do desconto concedido originalmente, gerando desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato.

273. Em manifestação prévia, a Seinfra afirmou que, após terem sido feitas as adequações nos

serviços que motivaram o 2º Termo Aditivo, o valor do contrato passou a ser de R\$ 34.249.029,26 e os serviços acrescidos passaram a representar R\$ 19,8% desse montante. Ainda, segundo o órgão municipal, não houve aumento no valor global inicial do contrato.

274. A CAIXA e o Ministério das Cidades não apresentaram justificativas para a irregularidade apontada. Desta forma, a equipe entendeu que os esclarecimentos prestados não foram suficientes para elucidar o achado e, portanto, foi proposta a audiência do Sr. Adilson Ribeiro Moraes, gerente de engenharia de custos da Seinfra/AL (item 9.2.1 do Acórdão) e a oitiva da Construtora Marquise S.A..

(...)

III.8.2. Razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Adilson Ribeiro Moraes, Gerente de Engenharia de Custos da Seinfra/AL:

275. A equipe de auditoria afirmou no relatório que todos os preços dos serviços novos incluídos pelo Termo Aditivo estariam superiores ao Sinapi. Desses itens, quatro representavam 75% dos valores e totalizaram um sobrepreço de R\$ 1.602.515,82.

276. As justificativas apresentadas pelo responsável (peça 10, p. 51-73) foram, basicamente, as seguintes:

a. alvenaria estrutural 4,5 MPa: o valor apresentado pelo Sinapi seria bem inferior aos referenciais de outras tabelas (Cehop/SE e Seinfra/CE). Comparando-se as três referências entre si, viu-se que os valores do Cehop/SE e Seinfra/SE eram os mais próximos da realidade de mercado. Como o valor apresentado na proposta era inferior aos dois últimos, acatou-se o valor do licitante. A composição foi elaborada com base no Sinapi, trocando-se apenas o valor do bloco que, conforme afirmado, estaria em desacordo com os preços praticados por outras fontes referenciais;

b. alvenaria estrutural 5,5 MPa: o Sinapi não possuía preço referencial para esse serviço e os demais órgãos apresentavam valores discrepantes entre si. Portanto, foi elaborada composição específica, com base nas mesmas premissas adotadas para a composição do serviço anterior. O contratado novamente apresentou preço inferior ao dos outros órgãos (Cehop/SE e Seinfra/SE), o qual foi adotado no contrato;

c. radiér protendido: o Sinapi não possuía referência compatível para esse serviço, portanto foi elaborada composição específica;

d. grout 12 MPa: o Sinapi não possuía referência para esse serviço, por isso foi elaborada composição específica em que se adotou a referência do Grout 14 MPa e somou-se a ela a referência da Cehop/SE (o Sinapi não a possui) modificada para o transporte manual de argamassas e concretos até 90 m. O valor contratado estava abaixo desse que foi calculado.

277. Ademais, segundo o responsável, os valores apresentados pela Secob 3 apresentavam código Sinapi diferente do que fora adotado no 2º Termo Aditivo, enquanto outros não existiam. De acordo com o seu raciocínio, caso fossem adotados esses mesmos valores, o sobrepreço seria ainda maior, fato que mostra que os preços empregados pela equipe da Seinfra/AL estavam de acordo com os preços praticados no mercado à época e, acabaram poroccasionar economia ao contrato, se comparados com os valores do Sinapi.

278. O responsável informou, também, que o BDI de 30% empregado nos cálculos da Seinfra/AL decorreu do limite estabelecido pelo Decreto Estadual 3.962/2008, do qual não faz parte o item relativo à Administração Local.

III.8.4. Manifestação da Construtora Marquise S/A em resposta à oitiva:

(...)

280. Em sua resposta sobre este tema (peça 11, p. 16-23), a construtora iniciou destacando que os preços unitários apresentados na proposta vencedora não foram ofertados de maneira a considerar o desconto em relação à tabela do Sinapi. A proposta foi elaborada com base em critérios técnicos próprios, por meio de pesquisa de preços de fornecedores, índices, cotações, quantidade de material, tempo e obra e demais critérios extraídos do projeto básico. Ademais, esse critério não havia sido previsto no edital de licitações nem no contrato.

281. Por essa razão, afirmou não ser possível aplicar para cada item da planilha o mesmo desconto global verificado em relação ao Sinapi, nem utilizar esse mesmo desconto para qualquer outro preço, fosse para item já constante da planilha ou item inserido posteriormente, menos ainda para o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

282. Argumentou que os preços unitários ofertados na proposta consideraram condições distintas das encontradas na obra, tanto em termos de ritmo como de técnicas construtivas, e não contemplaram as várias suspensões ocorridas. A esse respeito, inclusive, acrescentou que, mesmo durante as paralisações, a empresa permaneceu mobilizada, pronta para retomar os trabalhos tão logo fosse ordenado, e comprometida com eventuais modificações técnicas que se fizessem necessárias.

283. Desse modo, argumentou que a diminuição de valor do aditivo contratual firmado seria o equivalente a destituir a executora dos serviços de quaisquer possibilidades de se obter um mínimo lucro com a obra, conforme havia sido previsto na proposta comercial. Prossseguiu refutando a determinação para redução de R\$ 1.602.515,82 no valor do contrato, haja vista que o próprio Relatório de Fiscalização afirmou não ter havido sobrepreço global na planilha do aditivo e que o referido valor se deveu apenas aos quatro itens cujos preços estariam acima do referencial Sinapi. Ademais, não havria que se falar de repactuação com vistas a adequar o percentual de desconto ofertado inicialmente porque nunca houve desconto por parte da empresa contratada.

III.8.5. Análise das razões de justificativa apresentadas:

284. Das razões apresentadas pelo Sr. Adilson Ribeiro Moracs, tem-se que, dos quatro serviços avaliados pela equipe de auditoria, que representavam 75% do valor dos serviços novos acrescidos ao contrato, dois deles não constavam da tabela Sinapi. A fim de se obter o custo unitário para o ‘Radier pretendido’ e para o ‘Grout 12 MPa’, a Seinfra/AL elaborou composições específicas, inclusive adaptando-se composições semelhantes existentes no Sinapi.

285. Quanto ao serviço ‘Alvenaria estrutural 4,5 MPa’, as justificativas apresentadas alegaram que o Sinapi possuía a respectiva composição, entretanto o valor do bloco de concreto estrutural indicado na referência estaria muito abaixo dos valores indicados em outros sistemas referenciais oficiais (Cehop/SE e Seinfra/SE) e dos praticados no mercado.

286. De fato, os preços apresentados pelo responsável demonstraram que o referido insumo, no Sinapi, estava mais de 30% inferior aos outros sistemas. Enquanto o insumo 25070 do Sinapi apresenta custo unitário de R\$ 0,96, nos sistemas de referência da Cehop/SE e Seinfra/SE os valores são de R\$ 1,50 e R\$ 1,40, respectivamente.

287. Segundo o art. 112, § 3º, da Lei 12.017/2009 (LDO 2010), em condições especiais, devidamente justificadas pelos gestores competentes, podem ser aceitos preços superiores aos referenciais do Sico e do Sinapi. No presente caso, em função das outras pesquisas de preço apresentadas, o gestor logrou demonstrar ser razoável utilizar custo diverso daquele do sistema da CAIXA, aplicando o valor de R\$ 1,12/unidade.

288. Assim, como o restante da composição (Tabela 3), que se manteve baseada na composição de Sinapi, apresentou preços coerentes, resolveu-se por acatar as razões apresentadas para esse serviço. O mesmo raciocínio se deu para a ‘Alvenaria estrutural 5,5 MPa’ (Tabela 4), cujas razões também restaram acolhidas.

(...)

290. O preço unitário para o m² de ‘Radier Protendido’, na data base de fevereiro/2008, era de R\$ 97,77, segundo a planilha do aditivo, e de R\$ 113,34, segundo a equipe de auditoria. Contudo, enquanto a composição da Administração não observou os preços constantes do Sinapi, a equipe de auditoria desconsiderou alguns itens relacionados à protensão da peça estrutural que, entende-se, sejam relevantes, quais sejam, a cordoalha e os acessórios de protensão.

291. Por essa razão, resolveu-se por elaborar uma terceira composição para o referido serviço. Nela foram mantidos os itens contemplados na composição do termo aditivo, porém aglutinou-se os itens ‘lançamento e adensamento de concreto em fundação’ e ‘argamassa groute’ no item ‘concreto bombeado Fck 30 MPa, incluindo lançamento, espalhamento e adensamento’, que é o seu equivalente no Sinapi. Os valores dos insumos foram retirados do Sinapi, para aqueles que possuem referência, ou da própria planilha do termo aditivo.

292. O BDI de referência pactuado no contrato e nos termos aditivos, no valor de 30%, foi mantido na análise, haja vista o Decreto Estadual n. 3.962/08, em vigor à época, permitir esse percentual para o caso de concorrências:

‘Art.3º As planilhas de custos elaboradas para a composição do preço estimado das obras e serviços de engenharia de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual adotarão, como valor máximo para o BDI/LDI, os seguintes percentuais:
 I – no caso de Convite, até 25% (vinte e cinco por cento); e
 II – no caso de Tomada de Preços e Concorrência, até 30% (trinta por cento).

293. Desse modo, o valor unitário de referência para o serviço ‘Radier Protendido’, incluídas as Bonificações e Despesas Indiretas – BDI – pactuadas no contrato, resultou em R\$ 103,36 (Tabela 7).

Tabela 7 – Composição de preços unitários – Radier Protendido (3ª Composição)

Composição de preços unitários - Radier Protendido - Planilha Instrução Final					
	MATERIAIS	UNID.	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
23423/002	FORMA DE MADEIRA P/FUNDACAO C/TABUAS 3A 1X12" REAPR 10X	m2	18,42	0,0750	1,38
26311/011	CONCRETO BOMBEADO 30MPA INCL CONCR IMPORT USINA COLOCACAO ESPALHAMENTO ADENSAMENTO	m3	317,63	0,1450	46,06
70941/001	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA GROSSA 1:3 S/PENEIRAR PREP. MECANICO	m3	219,18	0,0040	0,88
ORSE	SERVIÇO DE PROTENSÃO PARA CORDOALHA	Kg	6,50	1,0000	6,50
	CORDOALHA, ANCORAGEM	Kg	3,95	3,1100	12,29
	ACESSORIOS DE PROTENSAO(ANCORAGEM, CUNHA, MANGUEIRA GRANDE E PEQUENA, CAP, POCKET FORM)	und	4,00	1,0000	4,00
68625/001	ARMACAO ACO CA-50 P/ESTRUTURA	Kg	4,97	1,5502	7,70
3777	LONA PLASTICA PRETA	m2	0,66	1,0500	0,69
					TOTAL 79,51
BONIFICAÇÃO :					30% R\$ 23,85
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					R\$ 103,36

294. Para o ‘Groute 12 MPa’, o responsável alegou haver no Sinapi somente composições para ‘Groute 8 Mpa’ e ‘Groute 14 MPa’. De fato, não há referência para esse serviço e, por essa razão, a equipe da Seinfra adotou a composição do Sinapi para o ‘Groute 14 MPa’ acrescida do item ‘Transporte manual de argamassas e concretos’ extraído do sistema da Cehop/SE (código 03697), cuja composição foi modificada para a distância de até 90 m (peça 10, p. 67). Assim, o preço unitário aplicado no aditivo ao contrato foi de R\$ 333,22.

295. O preço adotado pela equipe de auditoria, por sua vez, considerou apenas o valor constante do Sinapi, sem contemplar o transporte da argamassa do seu local de fabricação até o local do concretagem. A justificativa do gestor se mostrou razoável e, por essa razão, resolveu-se por acolher as razões de justificativa para esse serviço.

296. Diante do exposto, tem-se que a irregularidade permanece em razão da diferença de preços havida no serviço ‘Radier Protendido’. O sobrepreço, que, de acordo com os cálculos da equipe de auditoria, era de R\$ 1.602.515,82, após a análise exposta acima, passou a ser de R\$ 257.381,01, na data-base de fevereiro/2008 (ver Tabela 8 – resultado da diferença entre Total A e Total C).

Tabela 8 – Cálculo do novo sobrepreço do contrato n. 15/2008

Serviço	Qtde	Planilha cálculo do novo sobrepreço no Contrato n. 15/2008				Análise da presente instrução				
		Planilhas aditivo Marquise	Planilha referência Sharp			Preço unit.	Valor total			
		Valor unit.	Valor total	código	Custo unit.	Preço unit.	Valor total			
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 4,5 Mpa	53.819,00	R\$ 35,85	R\$ 2.287.911,15	23718/009	R\$ 24,48	R\$ 31,82	R\$ 2.031.358,77	R\$ 35,85	R\$ 2.287.911,15	
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 5,5 Mpa	83.744,64	R\$ 47,16	R\$ 3.849.397,22	-	R\$ 28,19	R\$ 37,04	R\$ 3.101.901,47	R\$ 47,16	R\$ 3.849.397,22	
Radier protendido	25.789,68	R\$ 113,34	R\$ 2.923.002,38	-	R\$ 75,21	R\$ 97,79	R\$ 2.521.872,81	R\$ 103,36	R\$ 2.665.621,32	
Groure 12 Mpa	4.125,24	R\$ 333,22	R\$ 1.374.612,47	23437/011	R\$ 298,12	R\$ 309,60	R\$ 1.277.174,30	R\$ 333,22	R\$ 1.374.612,47	
		Total A	R\$ 10.534.923,18				Total B	R\$ 8.932.407,35	Total C	R\$ 10.277.542,17

297. Avaliando-se a situação concreta, verifica-se que esse novo valor se mostra como de baixa materialidade. O sobrepreço de R\$ 257.381,01 representa apenas 0,61% do valor total contratado após o 2º Termo Aditivo, que é de R\$ 42.718.392,14. Ademais, não há certeza de que esse sobrepreço tenha efetivamente se convertido em superfaturamento, haja vista o contrato ter sido rescindido antes da conclusão do empreendimento.

298. Com relação à manutenção do desconto global inicialmente concedido, sabe-se que essa é a regra vigente, inclusive quando da inclusão de serviços novos ao contrato. Todavia, em alguns casos específicos, esta Corte de Contas entendeu não ser necessária a aplicação do desconto, conforme o Acórdão 1.545/2010-TCU-Plenário e o Acórdão 394/2008-TCU-Plenário, cuja ementa diz o seguinte:

'1. Incabível a anulação de aditivo que acrescenta serviços novos ao contrato, por suposta redução do desconto obtido na licitação, uma vez que a metodologia para definição dos novos preços – composições do Sicrō preenchidas com os custos constantes da proposta – aproxima-se da forma preconizada por este Tribunal, considerando ademais que a redução do desconto ocorreu apenas em um grupo de serviços, cujo valor total reduziu-se sensivelmente, em benefício da Administração, que ainda manteve a maior parte do desconto incorporado ao contrato inicial.'

299. Segundo discorrem o Exmo. Ministro Valmir Campelo e o auditor Rafael Jardim Cavalcante em sua obra ‘Obras Públicas: Comentários à Jurisprudência do TCU’, no caso de mudança de tecnologia construtiva, por exemplo, em que se exigem equipamentos e know how distintos daqueles previstos inicialmente, situações que representam maior impacto na proposta contratada, uma perda do desconto original pode se justificar.

300. No caso narrado pela equipe de auditoria, o desconto se encontrava próximo ao desconto inicial do Contrato: passou dos 23,2% originais para 19,2% após o 2º Termo Aditivo. Com o novo sobrepreço calculado na presente instrução, no valor de R\$ 257.381,01, o desconto passou para 19,8%. Ademais, não restou demonstrada a má-fé ou intenção deliberada de favorecimento à empresa contratada mediante a celebração da avença.

301. Diante do exposto, resolve-se por rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Adilson Ribeiro Moraes pela prática de ato em desconformidade com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com o art. 65, inciso II, alínea ‘d’, da Lei 8.666/1993 e com art. 112, § 6º, da Lei 12.017/2009, isto é, pela elaboração e aprovação da planilha referente ao 2º Termo Aditivo com sobrepreço, contudo, sem a aplicação de multa.

302. Ademais, será proposto cientificar à Caixa Econômica Federal que avalie a necessidade, quando da prestação de contas final do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007, de se promover o encontro de contas deste Contrato n. 15/2008, considerando os preços referenciais calculados na presente instrução.

CONCLUSÃO

(...)

305. Diante da informação de que a obra se encontra paralisada oficialmente desde abril de 2013 e que, atualmente, o Contrato n. 15/2008 está em processo de rescisão unilateral em função de alegado abandono por parte da empresa contratada, será recomendado à Seinfra/AL, com fulcro no art. 58, IV, e art. 77 da Lei n. 8.666/93, que apure a adequação de aplicar as sanções previstas no instrumento contratual firmado entre as partes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 do mesmo normativo.

306. Das análises realizadas, primeiramente em relação ao débito de R\$ 154.673,64 verificado pela equipe de auditoria no achado ‘3.8 – Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas’, resolveu-se por acolher integralmente as alegações de defesa dos Srs. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro e Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, julgando suas contas regulares e dando-lhes quitação plena, por entender que suas condutas não tiveram o condão de contribuir para a ocorrência do dano apontado.

307. Ainda sobre o achado 3.8, resolveu-se por acolher parcialmente as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Carlos Augusto Calheiros Martins e Marcos Tibério de Siqueira, em decorrência da execução em três blocos do empreendimento, de fundação do tipo sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida, ao passo que o solo do terreno demandava fundações em radier pretendido e estrutura em alvenaria de bloco de concreto estrutural, julgando-se suas contas regulares com ressalva, sem a aplicação de débito ou multa, e dando-lhes quitação.

308. Quanto ao achado ‘3.1 – [Ausência de estudos de viabilidade para a reurbanização do Vale do Reginaldo], resolveu-se por rejeitar as razões de justificativa trazidas pelo Sr. Marcos Antônio Fireman haja vista o processo licitatório ter sido realizado sem que houvesse previsão adequada de recursos orçamentários para pagamento das obrigações e, ainda, sem que a execução das obras fosse programada em sua totalidade. Pelo exposto, propõe-se a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92 por prática de ato com grave infração à norma legal.

309. Quanto ao achado ‘3.2 – Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra’, entende-se que as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Marco Antônio Fireman novamente devem ser rejeitadas, por ter permitido o andamento do contrato das obras sem a devida regularização fundiária e liberação dos terrenos. Dessa forma, propõe-se a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92 por prática de ato com grave infração à norma legal.

310. Quanto ao achado ‘3.3 – Desvio do objeto devido a alterações qualitativas’, resolveu-se por rejeitar as razões apresentadas pela Sra. Elaine Cristina de Melo Ramalho, Procuradora do Estado de Alagoas, sem aplicação de multa, por haver elaborado o parecer favorável para a formalização de aditivo contratual com afronta aos limites inscritos no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93. No exame técnico, entendeu-se que, à época, a jurisprudência do TCU quanto ao cálculo das alterações contratuais não estava consolidada e difundida.

311. Do mesmo modo, rejeitaram-se as manifestações trazidas pelos Srs. José Railton da Silva, Diretor de Auditoria da Seinfra/AL, e José Alberto Maia Paiva, Superintendente de Obras da Seinfra/AL, sem aplicação de multa.

312. Ainda quanto ao achado ‘3.3 – Desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais – tipo e qualidade)’, entendeu-se que as condutas praticadas pela Sra. Isabel Cristina Rezende Pereira, Gerente de Filial da CAIXA, pelo Sr. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, Supervisor Técnico de Repasse da CAIXA, e pelo Sr. Sandro Pepe, Gerente de Filial da CAIXA não tiveram o condão de contribuir para a ocorrência da irregularidade apontada. Desse modo, resolve-se por acolher os argumentos trazidos aos autos e, assim, não propor a aplicação de multa a nenhum dos três gestores.

313. Quanto ao achado ‘3.4 – Projeto básico deficiente ou desatualizado’, concluiu-se pela rejeição das razões de justificativa trazidas pelo Sr. Antônio Leonardo de Sá Bittencourt, Presidente Adjunto da Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Alagoas – ADHU/AL, por ter elaborado parecer em que afastou a necessidade de se proceder à revisão dos projetos, contrariando recomendação de parecer jurídico prévio à licitação. Por essa razão, propõe-se a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, decorrente da prática de ato com grave infração à norma legal.

314. Rejeitaram-se também as razões de justificativa trazidas pelo Sr. Francisco de Assis



Medeiros, engenheiro da ADHU/AL, por haver elaborado o projeto básico estrutural dos edifícios sem a completa caracterização do terreno. A título de sanção, propõe-se a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, decorrente da prática de ato com grave infração à norma legal.

315. Do mesmo modo, entendeu-se que, em decorrência de seu cargo e de sua formação profissional, o Sr. Marcos Tibério de Siqueira, engenheiro da CAIXA, tinha conhecimento das premissas necessárias para a elaboração de um projeto básico adequado técnica e legalmente, dentre as quais estão os estudos geotécnicos. Por essa razão, resolve-se rejeitar suas justificativas e propõe-se a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, decorrente da prática de ato com grave infração à norma legal.

316. Quanto ao achado '3.5 – Descumprimento dos procedimentos necessários para operacionalização do repasse de recursos do OGU', considerou-se que não pode ser imputada aos funcionários da CAIXA a responsabilidade pelos incidentes ocorridos na desocupação das áreas. Portanto, resolveu-se por acatar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Marcos Tibério de Siqueira e Sandro Pepe, Engenheiro Civil e Gerente de Desenvolvimento Urbano da CAIXA, respectivamente, e não lhes aplicar sanção.

317. Quanto ao achado '3.7 – Termo Aditivo assinado após o término da vigência do contrato', diante da previsão contratual e legal de prorrogação automática do prazo contratual quando da sua interrupção, resolve-se por acolher as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis, Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, Engenheiro Fiscal da Seinfra, e Sra. Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, Diretora de Fiscalização e Obras da Seinfra.

318. Quanto ao achado '3.9 – Fiscalização deficiente ou omissa', pelo fato não trazer nenhum elemento novo que comprove que o controle de produção dos blocos obedecia aos parâmetros do normativo técnico, resolveu-se por rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, Engenheiro Fiscal da Seinfra, porém, sem lhe aplicar multa. No entanto, propõe-se dar ciência à Seinfra de que foi verificada falha na fiscalização do controle tecnológico dos blocos de concreto da obra, em desconformidade a NBR 6136/83 e com o art. 67 da Lei 8.666/93.

319. Quanto ao achado '3.10 – Sobrepreço decorrente da inclusão inadequada de novos serviços', resolve-se por rejeitar as razões de justificativa apresentadas, porém, sem propor a aplicação de multa ao Sr. Adilson Ribeiro Moraes, Gerente de Engenharia de Custos da CAIXA, haja vista a baixa materialidade do sobrepreço revisado frente ao valor contratual total e a incerteza quanto à efetiva conclusão dos serviços tendo em vista que a obra foi paralisada. Ademais, entendeu-se que a perda do desconto inicialmente concedido foi pequena e se deveu à mudança substancial da tecnologia construtiva das fundações da obra e que não restou demonstrada a má-fé ou intenção deliberada de se favorecer a empresa contratada.

320. Ademais, será proposta recomendação à Caixa Econômica Federal para que, quando da prestação de contas final do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007, avalie a necessidade de se promover o encontro de contas do Contrato n. 15/2008 com vistas a aferir os quantitativos executados até a interrupção dos serviços, considerando os preços de referência calculados nesta instrução, a fim de assegurar a glosa de eventuais valores pagos a maior. Ainda, que a CAIXA apure o cumprimento das deliberações constantes do Acórdão 1.463/2010-TCU-Plenário que ficaram pendentes de conclusão.'

6. Com essas considerações, a proposta da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação foi redigida nos seguintes termos (peças 14, pp. 54/58, 15 e 16):

I) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, que sejam julgadas regulares as contas dos Srs. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro e Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi; e regulares com ressalva as contas dos Srs. Carlos Augusto Calheiros Martins e Marco Tibério de Siqueira, dando-se-lhes quitação.

**II) acolher as razões de justificativa:**

II.1) do Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, CPF n. 133.798.874-04, na qualidade de Engenheiro fiscal da obra da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, quanto a não adoção de medidas para evitar que o Contrato n. 15/2008 ficasse sem cobertura em função do término de sua vigência, tendo em vista a previsão legal e contratual de prorrogação automática desse prazo quando da ocorrência de paralisações;

II.2) da Sra. Isabel Cristina Rezende Pereira, na qualidade de Gerente de Filial da Caixa Econômica Federal, quanto às possíveis falhas no gerenciamento do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007, que teriam resultado na celebração do Aditivo n. 2 ao Contrato n. 15/2008, pois sua conduta não teve o condão de contribuir para a ocorrência da irregularidade;

II.3) do Sr. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, na qualidade de Supervisor Técnico de Repasse da Caixa Econômica Federal, quanto às falhas no acompanhamento técnico de engenharia do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007 e modificação da solução de fundações, por entender que sua conduta não teve o condão de contribuir para a ocorrência da irregularidade apontada;

II.4) do Sr. Marcos Tibério de Siqueira e do Sr. Sandro Pepe, na qualidade de, respectivamente, Engenheiro e Gerente de Filial da Caixa Econômica Federal, acerca do descumprimento dos procedimentos necessários para operacionalização do OGU, por não ser razoável imputar aos funcionários daquela entidade a responsabilidade pelos atrasos ocorridos na desocupação das áreas para construção;

II.5) da Sra. Sílvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, na qualidade de Diretora de fiscalização da obra da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, acerca da extração do limite de alterações contratuais promovidas por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2008, tendo em vista que sua conduta não teve o condão de contribuir para a irregularidade no aditivo;

III) rejeitar as razões de justificativa dos responsáveis a seguir descritos, sem a aplicação de multa pecuniária, em função dos fatos narrados abaixo:

III.1) Sr. Adilson Ribeiro Moraes, na qualidade de Gerente de engenharia de custos da Seinfra/AL, tendo em vista que, em que pese tenha aprovado preços de novos serviços para o Aditivo Contratual 2 ao Contrato n. 15/2008 com valores superiores aos de mercado, o potencial sobrepreço é de baixa materialidade frente ao valor contratual;

III.2) Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, na qualidade de Engenheiro fiscal da obra da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, tendo em vista que, embora tenha sido omissa na fiscalização da produção de blocos de concreto, passou a adotar todos os ensaios previstos em norma técnica;

III.3) dos Srs. José Alberto Maia Paiva, na qualidade de Superintendente de Obras da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas; José Railton da Silva, na qualidade de Diretor de Auditoria da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas; e da Sra. Elaine Cristina de Melo Ramalho, na qualidade de Procuradora do Estado de Alagoas, tendo em vista, embora tenham praticado atos que deram ensejo à ocorrência de supressões e acréscimos ao Contrato n. 15/2008 que extrapolaram o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, à época em que atuaram, a jurisprudência do TCU quanto à metodologia de cálculo do percentual de alterações contratuais não estava plenamente consolidada e difundida;

IV) rejeitar as razões de justificativa dos responsáveis a seguir descritos, aplicando-se-lhes a penalidade pecuniária prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, em função dos atos abaixo descritos:

IV.1) Sr. Antônio Leonardo de Sá Bitencourt, na qualidade de Presidente Adjunto da Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Alagoas: por não ter efetuado a revisão dos projetos básicos, remetendo-os ao procedimento licitatório que resultou no Contrato n. 15/2008, possibilitando a execução de termo aditivo que descharacterizou o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos



que extrapolaram o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993;

IV.2) Sr. Francisco de Assis Medeiros, na qualidade de responsável técnico pelo projeto estrutural: por ter elaborado projeto estrutural que serviu de base ao Contrato n. 15/2008, sem que tivesse a caracterização adequada do solo, possibilitando a execução de termo aditivo que descaracterizou o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolaram o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993;

IV.3) Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, na qualidade de Secretário de Infraestrutura da Seinfra/AL: por ter deflagrado o processo licitatório sem que houvesse previsão adequada de recursos orçamentários para pagamento das obrigações e, ainda, sem que a execução das obras fosse programada em sua totalidade, não havendo a devida regularização fundiária;

IV.4) Sr. Marcos Tibério de Siqueira, na qualidade de Engenheiro da Caixa Econômica Federal: por ter autorizado o início de obras do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007 com projeto estrutural que se baseava em caracterização inadequada do solo;

V) autorizar, desde logo, se assim for solicitado, o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.443/1992 c/c art. 217 do Regimento Interno do TCU, fixando o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e das demais a cada 30 (trinta) dias, devendo ser a dívida recolhida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data de publicação do acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

VI) alertar aos responsáveis que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 217, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

VII) autorizar, desde logo, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas às notificações;

VIII) recomendar à Caixa Econômica Federal, com fundamento no art. 250, inciso III do Regimento Interno do TCU, que, quanto ao Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007:

VIII.1) avalie a necessidade, quando da prestação de contas final, de se promover o encontro de contas do Contrato n. 15/2008, considerando os preços de referência apresentados a seguir, em conformidade com a tabela abaixo:

Serviço	Preço de referência
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 4,5 Mpa	R\$ 35,85
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 5,5 Mpa	R\$ 47,16
Radier protendido	R\$ 103,36
Groute 12Mpa	R\$ 333,22

VIII.2) considerando os preços supra, confronte-os com os valores medidos e pagos pela Seinfra/AL, a fim de aferir a existência de eventuais débitos incorridos ao longo da execução do contrato;

VIII.3) caso exista débito, efetue glossa de modo a evitar o aporte de recursos federais para pagamento de serviços com sobrepreço;

VIII.4) apure o efetivo cumprimento das deliberações constantes do Acórdão 1.463/2010-TCU-Plenário pendentes de confirmação, a saber:

VIII.4.1) apresentação do termo aditivo em que contemple: a adequação do objeto, valor, prazo e vigência contratual; a inclusão dos serviços de sondagem e elaboração dos projetos de fundação e estrutura como integrante do item 1.9 – Projetos da planilha contratual original; o ajuste dos preços dos serviços novos aos de referência, de acordo com o indicado na tabela acima, a não ser que apresente justificativa técnica para os preços propostos em relatório técnico circunstanciado devidamente aprovado pela autoridade competente e pela Caixa Econômica Federal, de forma a



cumprir o estabelecido no art. 115 da Lei n. 11.514/2007; e a manutenção do desconto inicialmente oferecido pela empresa contratada de 23,2% e correção do sobrepreço verificado, o que implica redução contratual total no valor de R\$ 1.902.505,64;

VIII.4.2) revisão do orçamento do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007, contemplando os custos com desapropriação, aluguel social e execução das obras, considerando-se inclusive os serviços de reboco externo e medição individual de água para os apartamentos, atendendo, em todo o processo, ao preconizado no manual de instruções do programa (Projetos Prioritários de Investimentos PPI Intervenções em Favelas Período 2007 a 2010), no sentido de estimular a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto;

VIII.4.3) comprovação da disponibilidade de previsão orçamentária para o término da obra em sua totalidade (seja com recursos federais ou estaduais);

VIII.4.4) revisão do planejamento das ações do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007 de tal forma que o cronograma das obras esteja condizente com o prazo das desapropriações;

VIII.4.5) realização de ajustes necessários nos projetos básicos, a fim de adequá-los à realidade encontrada na área;

IX) recomendar à Seinfra/AL, com fundamento no art. 43, I, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que, em função da paralisação da obra por possível abandono da empresa contratada, apure a adequação de aplicar as sanções previstas no Contrato n. 15/2008 e no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.”

7. O Ministério Público junto ao TCU, representado pelo Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin, manifestou-se de acordo à proposta apresentada pela SecobEdif, sugerindo, apenas, pequena correção ortográfica no nome de responsável arrolado nos autos (peça 21).

8. Por fim, a Associação Nacional dos Procuradores do Estado de Alagoas – ANAPE acostou aos autos memorial (peça 17), por meio da qual, aduz, em síntese que: “A tentativa de responsabilização do parecerista perante o Tribunal de Contas da União, é situação que fragiliza enormemente as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Estado, impulsionando o medo entre os Advogados Públicos e retirando-lhes a capacidade de criação e desenvolvimento de teses jurídicas.”

9. Estando os autos conclusos em meu Gabinete, deu entrada, na data de 15/10/2014, petição do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil solicitando o ingresso nos autos na condição de assistente, ou, alternativamente, requisitando o recebimento daquela peça, a qual, em síntese, apresenta a mesma linha argumentativa esgrimida pela ANAPE, como memorial.

É o Relatório.

**VOTO**

Em exame a Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência do Acórdão 1.463/2010 – Plenário, prolatado nos autos do TC-000.290/2010-6, que cuidou de Fiscalização de Orientação Centralizada sobre obras de habitação e saneamento.

2. O processo acima mencionado tratou, especificamente, do Contrato de Repasse 218.696-13/2007, que destinou recursos para a construção de unidades habitacionais na região do Vale do Reginaldo, localizado no Município de Maceió/AL.

3. O ajuste foi firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, e o Estado de Alagoas, tendo como interveniente executor a Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – ADHU.

4. Os achados de auditoria que motivaram a realização de audiência de diversos responsáveis, foram os seguintes (peça 1, pp. 3/65):

4.1. ausência de estudos de viabilidade para a reurbanização do Vale do Reginaldo;

4.2. inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que provocaram o atraso da obra;

4.3. desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projetos e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais – tipo e qualidade);

4.4. Projeto Básico deficiente ou desatualizado;

4.5. descumprimento dos procedimentos para operacionalização do repasse de recursos do OGU (IGC);

4.6. assinatura de Termo aditivo após o término da vigência do contrato;

4.7. fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa; e

4.8. sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.

5. Além das falhas supra, a equipe de auditoria também apontou que três blocos do empreendimento foram executados com fundação do tipo sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida, enquanto o solo do terreno demandava fundações em radier pretendido e estrutura em alvenaria de bloco de concreto estrutural, soluções mais econômicas para a Administração.

6. Nesse sentido, a unidade instrutiva havia proposto a realização de audiência dos responsáveis pela irregularidade acima mencionada, que teria ocasionado gasto a maior para a Administração da ordem de R\$ 155 mil.

7. Discordando da então 3ª Secob, entendi que o caso retratava situação que teria ocasionado dano ao erário, motivo pelo qual, pugnei, e o Plenário desta Corte de Contas acolheu, a realização de audiência dos responsáveis pelos fatos descritos em 4.1 a 4.8 supra, bem como a citação dos gestores que teriam dado ensejo ao aventureiro débito.

8. Desse modo, por meio do Acórdão 1.463/2010 – Plenário, foram instados em audiência os Srs. José Railton da Silva, Diretor de Auditoria da Seinfra/AL e José Alberto Maia Paiva, Superintendente de Obras da Seinfra/AL, em função do desvio de objeto devido a alterações qualitativas; Antônio Leonardo de Sá Bittencourt, Presidente Adjunto da Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Alagoas – ADHU/AL, Francisco de Assis Medeiros, engenheiro da ADHU/AL e Marcos Tibério de Siqueira, engenheiro da CAIXA, em decorrência da existência de Projeto Básico deficiente ou desatualizado; Carlos Augusto Calheiros Martins, Engenheiro Fiscal da Seinfra, em face da fiscalização deficiente do empreendimento; e Adilson Ribeiro Moraes, Gerente de Engenharia de Custos da CAIXA pela ocorrência de sobrepreço oriundo da inclusão inadequada de novos serviços.

9. Também foi determinada a citação dos Srs. Carlos Augusto Calheiros Martins, Engenheiro Fiscal da Secretaria de Infraestrutura de Alagoas – Seinfra/AL; Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, Supervisor Técnico de Repasse da CAIXA; Marcos Tibério de Siqueira, Engenheiro da CAIXA; e da Sra. Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Gudo, Diretora de Fiscalização de Obras da Seinfra/AL, pelo dano de R\$ 154.673,64, decorrente da execução, em três blocos do empreendimento,



de fundação do tipo sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida, ao passo que o solo do terreno demandava fundações em **radier** pretendido e estrutura em alvenaria de bloco de concreto estrutural.

10. O **decisum** também efetuou recomendações à CAIXA, determinações à Seinfra/AL e facultou à empresa contratada para a execução das obras – Construtora Marquise S.A. – manifestar-se sobre as irregularidades apontadas nos autos, em especial acerca da repactuação visando adequar o percentual de desconto inicialmente ofertado, o que ocasionaria redução contratual no valor de R\$ 1.602.515,82.

11. Efetuadas as comunicações de praxe, e apresentadas as respectivas alegações de defesa e razões de justificativa, as quais foram devidamente analisadas pela SecobEdif, propõe aquela unidade técnica, com endosso do **Parquet** especializado, a aplicação da multa pecuniária insculpida no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, aos Srs. Sr. Antônio Leonardo de Sá Bitencourt, Francisco de Assis Medeiros, Marco Antônio de Araújo Fireman e Marcos Tibério de Siqueira. No que tange aos demais gestores ouvidos em audiência, a SecobEdif propõe o acolhimento de suas respectivas razões de justificativa ou a sua rejeição sem a aplicação de penalidade pecuniária.

12. Quanto às citações, pugna a unidade instrutiva pela não existência do débito outrora apontado, entendendo, ainda, que a conduta dos responsáveis, especificamente em relação ao fato da execução de fundação em concreto armado tipo viga T invertida, não enseja a aplicação da multa prevista no art. 58 da Lei Orgânica/TCU.

II

13. Antes de adentrar o exame do mérito desta TCE, é oportuno efetuar breve contextualização histórica das ocorrências verificadas neste processo.

14. Para a realização das obras no Vale do Reginaldo foi realizada a Concorrência 01/2008-T1-CPL/AL, do tipo menor preço, cujo objeto era a construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas e de equipamentos comunitários, bem como a realização de melhorias habitacionais, sanitárias e hidrossanitárias, com valor estimado de R\$ 48.883.874,40.

15. A vencedora do certame foi a empresa Construtora Marquise S.A., com a qual a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura de Alagoas – Seinfra/AL firmou o Contrato 15/2008, pelo preço de R\$ 42.718.392,14 e com vigência inicial de 27/06/2008 a 27/12/2009.

16. O Projeto Básico do empreendimento previa, inicialmente, fundações em concreto ciclópico. Como apontado pela SecobEdif, o principal argumento para a escolha dessa alternativa é que os terrenos ainda não haviam sido liberados à época de elaboração dos projetos, o que implicou na impossibilidade de utilização das áreas para a realização de furos de sondagens na localidade.

17. Como a liberação das áreas foram ocorrendo à medida em que eram executadas as desapropriações, foi possível o aprofundamento do estudo do solo, tendo a empresa contratada proposto, como segunda alternativa, a execução de fundações em sapata corrida do tipo viga T invertida. A Seinfra/AL, o Ministério das Cidades, a empresa contratada e a CAIXA deliberaram pela aprovação da solução proposta, bem como pelo início imediato de sua execução.

18. De forma concomitante, a Seinfra/AL solicitou à contratada que continuasse com os estudos do solo a fim de obter outra solução, segundo o órgão estadual, mais adequada à realidade do terreno e menos onerosa. Desse modo, chegou-se à terceira alternativa que foi adotada como solução definitiva, qual seja, o **radier** pretendido.

19. Como já informado, em que pese a opção pela fundação em **radier** pretendido tenha sido a escolhida para ser aplicada no empreendimento, três blocos foram executados em sapata corrida do tipo viga T invertida, o que ocasionou gasto a maior de R\$ 154.673,64.

20. A mencionada execução dos três blocos foi ajustada mediante o 2º Termo Aditivo ao Contrato 15/2008, que também efetuou redução do desconto inicialmente ofertado pela empresa contratada de 23,2% para 19,2%.

21. Por fim, destaca-se que, de acordo com informações da SecobEdif, as obras no Vale do Reginaldo encontram-se paralisadas oficialmente desde abril de 2013 e o Contrato 15/2008 está em



processo de rescisão unilateral em função de abandono por parte da Construtora Marquise S.A..

22. Feito este breve escorço, passo ao exame da citação determinada no Acórdão 1.463/2010 – Plenário.

III

23. Como visto acima, a opção de ter executado fundações em sapata corrida do tipo viga T invertida gerou um custo de cerca de R\$ 155 mil que não teria ocorrido se a Seinfra/AL tivesse optado pela execução, em todos os blocos, de fundações em radier pretendido.

24. Inicialmente, tal qual asseverei na Proposta de Deliberação condutora do Acórdão 1.463/2010 – Plenário, entendi que a quantia de R\$ 155 mil configurava-se como dano ao erário, pois, em síntese, representava gasto desnecessário havido em função de decisão precipitada de se permitir a execução de uma solução sem a completa realização de estudos que a embasassesem.

25. Desse modo, foram citados os Srs. Carlos Augusto Calheiros Martins, Engenheiro Fiscal da Seinfra/AL; Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, Supervisor Técnico da CAIXA; Marcos Tibério de Siqueira, Engenheiro da CAIXA, e a Sra. Sílvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, Diretora de Fiscalização de Obras da Seinfra/AL.

26. Nada obstante, ponderando melhor sobre os fatos ora em exame, entendo que o ato dos gestores, que deu ensejo à utilização das fundações do tipo sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida nos três blocos, configurou-se como antieconômico, não havendo, contudo, como imputar-lhes o dano ao erário que outrora lhes fora cominado.

27. Como é cediço, há determinados atos que, embora antieconômicos, não resultam, necessariamente, na existência de dano ao erário. Transcrevo, par melhor elucidar o tema, excerto do Voto condutor do Acórdão 2.804/2006 – Plenário, da lavra do então Ministro Marcos Vinícius Vilaça:

“14. Entendo que alguns atos antieconômicos importam dano ao erário, mas outros não. Os primeiros enquadram-se nas previsões dos arts. 8º; 16, inciso III, alínea ‘c’, e 58, inciso III, da Lei nº 8.443/92. E os demais incluem-se no âmbito dos arts. 16, inciso III, alínea ‘b’, e 58, inciso I, da mesma lei.

15. Exemplo clássico de ato antieconômico causador de dano é a aceitação de superfaturamento de preços contratuais. Entre os atos que não significam dano efetivo, está a aquisição de um equipamento com capacidade superior à necessária e, por ser assim, de preço proporcionalmente elevado.

16. A diferença entre os dois tipos de atos antieconômicos reside no discernimento do que seja um pagamento justo, do ponto de vista de quem o recebe e considerado o comportamento do gestor. Se aquele que recebe é merecedor do pagamento, na sua exata medida, e o gestor, ao se desviar da economicidade, não atuou com o propósito de beneficiar a si ou a outrem, nem de desperdiçar recursos públicos, tendo apenas sido incauto ou exagerado, comprehendo que não há débito, embora se afigure exigível a aplicação da sanção de multa.

17. Do contrário, se o creditado recebe além do que lhe seria devido, ou se o ato possui o intuito de privilegiar alguém ou de deliberadamente fazer gasto supérfluo, o gestor e, quando cabível, o favorecido, em qualquer uma dessas hipóteses, responderão pelas perdas infligidas ao erário.”

28. No presente caso, embora o ato dos gestores tenha se caracterizado como antieconômico, visto que a despesa de R\$ 155 mil poderia ter sido evitada caso eles tivessem aguardado a conclusão dos estudos de sondagem do solo, seria de excessivo rigor imputar-lhes tal quantia como débito.

29. Não há nos autos elementos indicando que os responsáveis tenham se locupletado de tal verba ou, ainda, que tenham, de forma deliberada, agido de modo a beneficiar a empresa contratada. À luz do contido no processo, o caso em foco retrata uma sequência de atos ocorridos de forma imprudente e sem o devido respaldo técnico que redundaram em ato antieconômico, mas não ocasionaram dano ao erário.

30. Nesse sentido, restaria a possibilidade de apena os gestores com a multa pecuniária insculpida no art. 58, inciso II, da lei 8.443/1992. Todavia, entendo que, dadas as peculiaridades do caso concreto, tal sanção pode ser afastada. Senão vejamos.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 018.099/2010-6

31. O ato antieconômico de que ora se cuida é da ordem de 0,32% do valor do contrato, ou seja, é de baixa materialidade.

32. Ademais, devem-se levar em conta que a ação dos gestores, ainda que precipitada, teve por objetivo impedir a paralisação das obras fato que, consoante destaquei na Proposta de Deliberação condutora do Acórdão 1.463/2010 – Plenário, deveria ser evitado, pois a população local resistia em aderir ao programa de desapropriações que o Município vinha levando a termo justamente por não acreditar que o empreendimento iria, de fato, se concretizar.

33. Assim sendo, deve-se acolher as alegações de defesa dos Srs. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, Supervisor Técnico de Repasse da CAIXA, e Carlos Augusto Calheiros Martins, Engenheiro Civil Fiscal de obra da Seinfra/AL, bem como da Sra. Sílvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, Diretora de Fiscalização de Obras da Seinfra/AL.

34. Por fim, quanto ao Sr. Marcos Tibério de Siqueira, deixo para avaliar a sua conduta quando da análise que efetuei, a seguir, acerca da irregularidade pela qual fora instado em audiência consubstanciada na deficiência do Projeto Básico empregado no empreendimento.

IV

35. Como está assente nestes autos, várias falhas contribuíram para a ocorrência das irregularidades que ora se discutem, podendo-se destacar a existência de Projeto Básico deficiente, elaborado sem a devida existência de estudos preliminares que o embasassem, e a ausência de prévia desapropriação dos moradores do Vale do Reginaldo, o que impediu a realização, na extensão devida, de furos de sondagem do solo, de modo a que fosse aquilatada qual a melhor solução de fundação a ser empregada no empreendimento.

36. Não raro, esta Corte de Contas se depara com obras que são abandonadas sem terem sido concluídas em função da deficiência ou, ainda, da inexistência de Projeto Básico, situação que tem subtraído verbas dos cofres públicos sem o correspondente benefício à sociedade brasileira.

37. Como destaquei na Proposta de Deliberação condutora do Acórdão 3.271/2013 – Plenário, de todas as falhas em obras públicas, a mais nociva é a elaboração ou utilização consciente de um projeto inadequado, pois a partir dela abre-se um imenso leque de possibilidades de mal gasto do dinheiro público. Tal forma de agir exige que se consumam tempo e dinheiro, nas fases subsequentes, para corrigir falhas elementares. Em poucas palavras, faz com que a máquina pública se movimente de forma antieconômica e ineficaz.

38. O presente caso retrata a situação de uma obra de elevado interesse social cuja falta de planejamento e de aderência aos normativos legais culminou com a sua paralisação e, consequentemente, a imposição de alto custo aos potenciais beneficiários da urbanização do Vale do Reginaldo.

39. Especificamente em relação ao Projeto Básico deficiente, foram instados em audiência os Srs. Antônio Leonardo de Sá Bitencourt, Presidente Adjunto da Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbanismo do Estado de Alagoas – ADHU/AL, Francisco de Assis Medeiros, Engenheiro da ADHU/AL e responsável técnico pelo Projeto Estrutural, e Marcos Tibério de Siqueira, Engenheiro da CAIXA.

40. O exame das razões de justificativa apresentadas por tais responsáveis, levado a efeito pela SecobEdif nos parágrafos 211 a 228 da instrução parcialmente transcrita no Relatório precedente, cujos argumentos incorporo às minhas razões de decidir, indicam que os gestores não foram capazes de afastar suas responsabilidades na falha havida, tampouco demonstraram a inexistência da irregularidade apontada pela equipe de auditoria.

41. Relativamente ao Sr. Marcos Tibério de Siqueira, Engenheiro da CAIXA, teço os seguintes comentários.

42. À época em que o Contrato de Repasse 218.696-13/2007, foi assinado, ou seja, em 29/12/2007 (peça 2, p. 273 do TC-000.290/2010-6, anexo), encontrava-se em vigência o Normativo CAIXA AE 093/13, do qual é importante transcrever o seguinte excerto:

“3.4.1 ANÁLISE DE ENGENHARIA



3.4.1.1 Consiste no estudo da viabilidade de uma proposta, mediante observação dos aspectos inerentes a concepção, consistência técnica, localização, custos, prazos, funcionalidade, complementaridade e adequação aos objetivos dos programas, efetuado pelo profissional de engenharia/arquitetura do quadro próprio da CAIXA ou terceirizado.

3.4.1.2 A análise de engenharia é realizada a partir da documentação fornecida e da vistoria na área de intervenção.

3.4.1.3 A formalização da análise de engenharia ocorre com a emissão da peça técnica correspondente.

(...)

3.4.3 DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.4.3.1 Os documentos necessários para possibilitar a análise de engenharia e ou arquitetura, consideradas a diversidade de programas operacionalizados pela CAIXA e suas variadas características, são basicamente constituídos de:

(...)

- Projeto básico;"

43. Na data em que o Sr. Marcos Tibério de Siqueira assinou a Manifestação Técnica de Engenharia informando que o empreendimento se encontrava apto para o início das obras (peça 8, p. 46 do TC-000.290/2010-6, anexo), ou seja, em 4/7/2008, estava em vigência o Normativo CAIXA AE 093/14 que repetiu as disposições acima transcritas, no que tange à análise cabível à Caixa Econômica Federal.

44. Dessa maneira, endosso a opinião da unidade instrutiva no sentido de que caberia ao profissional de engenharia daquela entidade analisar a viabilidade das propostas apresentadas mediante a observação, dentre outros, dos aspectos inerentes à sua concepção e consistência técnica.

45. Nada obstante, tendo em vista o elevado número de processos submetidos à apreciação dos Engenheiros da CAIXA, que, conforme destacado pela defesa da entidade, pode chegar a cem para cada profissional, deixo de propor, especificamente no caso ora tratado, multa pecuniária ao Sr. Marcos Tibério de Siqueira.

46. Em resumo, é cabível a aplicação aos Srs. Antônio Leonardo de Sá Bitencourt e Francisco de Assis Medeiros da multa pecuniária insculpida no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992.

V

47. Prosseguindo, o Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, então Secretário de Infraestrutura da Seinfra/AL, foi instado a apresentar razões de justificativa para a ausência de estudos preliminares de viabilidade para a reurbanização do Vale do Reginaldo.

48. De acordo com o previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, o Projeto Básico deve ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.

49. **In casu**, como já fartamente demonstrado, o Projeto Básico era deficiente e não possuía os elementos mínimos para caracterizar a obra. Decerto, a realização de estudos preliminares de viabilidade poderiam orientar a formulação de um Projeto Básico com o nível de detalhamento exigido no Estatuto das Licitações.

50. As razões de justificativa apresentadas pelo responsável são na linha de que ele teria considerado que o Projeto Básico do empreendimento atendia aos ditames da Lei 8.666/1993, ou seja, possuía o nível de detalhamento estabelecido no multicitado art. 6º, inciso IX, daquele diploma legal.

51. À toda evidência, os autos indicam, exatamente o oposto, isto é, que o Projeto Básico era deficiente e não contemplava os elementos mínimos que pudessem descrever a obra.

52. Em suma, anuo ao entendimento da SecobEdif, incorporando às minhas razões de decidir a argumentação lançada por aquela unidade técnica na análise das razões de justificativa do Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, e entendendo cabível, como endossado pelo Parquet especializado, aplicar a tal gestor a multa pecuniária prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992.

VI



53. Prossigo examinando o achado descrito no subitem 4.8 **supra**: sobrepreço decorrente da inclusão inadequada de serviços.

54. Conforme apontado pela SecobEdif, a análise da Curva ABC do Contrato 15/2008 indicou a existência de desconto inicial de 23,2% em relação aos preços praticados no Sinapi. Por meio do 2º Termo Aditivo, o valor original do contrato – R\$ 42.718.392,14 – foi mantido. Todavia, houve exclusão de serviços no valor de R\$ 4.671.078,34 e redução de quantitativos no valor de R\$ 11.999.111,57, o que totalizou redução de R\$ 16.670.189,91.

55. Concomitantemente, houve a inclusão de novos serviços não licitados no valor de R\$ 14.124.728,45 e aumento de quantitativos da ordem de R\$ 2.541.461,48, totalizando acréscimos de R\$ 16.666.189,93.

56. A então 3ª Secob havia ponderado que quatro dos novos serviços incluídos na planilha de custos do empreendimento e pactuados no 2º Termo Aditivo estavam com preço acima do referencial do Sinapi, o que teria ocasionado um sobrepreço de R\$ 1.602.515,82 e reduzido o desconto inicial do contrato de 23,2% para 19,2%.

57. A análise levada a efeito pela SecobEdif nas razões de justificativa do Sr. Adilson Ribeiro Moraes, bem como na argumentação produzida pela Construtora Marquise S.A. (parágrafos 293/303 da instrução transcrita no Relatório precedente), à qual fora facultada a possibilidade de se manifestar neste processo, indica que o potencial sobrepreço, outrora quantificado em R\$ 1.602.515,82, foi reduzido para R\$ 257.381,01.

58. Tal fato decorreu da circunstância de que somente um dos quatro serviços inicialmente apontados como causa do sobrepreço – Radier Protendido – encontrava-se com preço acima do previsto no Sinapi. Os outros três serviços apresentavam cotação superior à do Sinapi pelo fato de não corresponderem, de forma exata, à descrição do serviço constante daquele sistema.

59. Desse modo, após a inclusão de itens adicionais, de modo a aproximar o serviço efetivamente prestado no empreendimento daquele previsto no Sinapi, somente restou a existência de suposto sobrepreço da ordem de R\$ 257.381,01, o que equivale a 0,61% do valor contratado. Tendo em vista que esta Corte considera como variação normal de mercado pequenas oscilações no custo total do empreendimento (Acórdãos 172/2004 e 678/2008, ambos do Plenário), **in casu**, não há sobrepreço.

60. Quanto à redução do valor do desconto inicialmente ofertado pela contratada, de 23,2% para 19,2% após o 2º Termo Aditivo, também a jurisprudência deste Tribunal tem entendido que, em situações específicas, não é necessária a manutenção do desconto inicial.

61. No caso analisado por meio do TC-000.877/2005-0, que cuidou de acompanhamento das obras de duplicação da BR-101 no Estado de Santa Catarina, o qual fora apreciado por meio do Acórdão 394/2008 – Plenário, de Relatoria do Exmo. Ministro Augusto Nardes, esta Corte entendeu aceitável a redução do desconto inicialmente ofertado pela contratada, porquanto, naquele caso, ficara assente que a metodologia utilizada para definição dos novos preços – composições do Sicro preenchidas com os custos constantes da proposta – aproximava-se da forma preconizada por este Tribunal, além de a redução ter ocorrido apenas em um grupo de serviços, cujo valor total reduziu-se sensivelmente, em benefício da Administração, que ainda manteve a maior parte do desconto incorporado ao contrato inicial.

62. Não me parece ser essa a situação retratada nos autos, ou seja, não há elementos que comprovem, de forma idônea e efetiva, que a redução do desconto tenha ocorrido em apenas um grupo de serviços, que, ao final, tenha tido diminuição de valor.

63. Como apontado pela unidade instrutiva, se o Contrato 15/2008 for levado a efeito, a redução de 4 pontos percentuais implicaria custo adicional de R\$ 1.702.505,64 para a Administração.

64. Dessa maneira, nada obstante a notícia de que o Contrato 15/2008 está em processo de rescisão, devido ao abandono, por parte da empresa contratada, das obras, entendo cabível determinar à Seinfra/AL e à CAIXA que, no limite de suas competências, adotem as medidas de sua alçada com



vistas à que, no acerto de contas a ser levado pela Administração com a empresa Construtora Marquise S.A., mantenha o desconto inicialmente ofertado por aquela firma, da ordem de 23,2%.

VII

65. Noutro giro, pugna a SecobEdif que seja determinado à CAIXA que, na qualidade de interveniente do Contrato de Repasse ora em análise, efetue o monitoramento das determinações exaradas por meio do Acórdão 1.463/2010 – Plenário.

66. Aduz a unidade instrutiva que solução similar teria sido adotada mediante o Acórdão 3.271/2013 – Plenário, de minha Relatoria.

67. Naquele **decisum**, prolatado nos autos do TC- 000.277/2010-0, que cuidou de Levantamento de Auditoria em Contrato de Repasse cujo escopo era a construção de unidades habitacionais em Porto Velho/RO, a Corte, acolhendo a Proposta de Deliberação que apresentei ao Plenário, deliberou por determinar à Caixa Econômica Federal que realizasse levantamento de quantitativos efetivamente executados e a executar para a conclusão das obras, de modo a aferir a existência de eventuais débitos na realização dos ajustes entabulados com as empresas que haviam sido contratadas para levar a efeito o empreendimento:

“9.4. determinar à Caixa Econômica Federal que:

9.4.1. realize levantamento completo dos quantitativos efetivamente executados e a executar para a conclusão das obras dos Condomínios Floresta I e Floresta II, registrando suas conclusões com as respectivas memórias de cálculo;

9.4.2. com base no levantamento mencionado no subitem anterior, confronte os quantitativos efetivamente executados com aqueles medidos e pagos pela Prefeitura de Porto Velho/RO, a fim de aferir a existência de eventuais débitos incorridos ao longo da execução dos Contratos 35 e 46/PGM/2008;

9.4.2.1. caso exista débito superior aos valores já glosados, efetue retenções adicionais de modo a evitar o aporte de recursos federais em serviços não executados ou que terão que ser refeitos;

9.4.3. condicione novas liberações de recursos à apresentação, pela Prefeitura, de projeto executivo atualizado e à retomada do empreendimento;

9.4.4. informe a esta Corte de Contas as providências adotadas e encaminhe as memórias de cálculo, o encontro de contas e os projetos executivos completos em formato eletrônico (.xls e .dwg), no prazo de 180 dias a contar da data da notificação.”

68. Vê-se, portanto, que, diferentemente do que afirmado pela SecobEdif, este Tribunal não determinou à CAIXA que monitorasse determinações veiculadas mediante Acórdão, mas, apenas, ordenou que aquela entidade, na qualidade de interveniente no âmbito de Contratos de Repasse firmados pela União e os mais diversos órgãos e/ou entidades, efetuasse um encontro de contas e o encaminhasse a esta Corte, para posterior análise e encaminhamento das medidas cabíveis.

69. In casu, tendo em vista que as determinações veiculadas mediante o Acórdão 1.463/2010 – Plenário relacionam-se, em essência, ao Contrato 15/2008, que se encontra em fase de rescisão, penso que este Tribunal deve emitir nova determinação à Seinfra/AL para que, quando da retomada das obras, efetue a correção das irregularidades apontadas pela equipe de auditoria no que tange ao Projeto Básico do empreendimento.

70. À SecobEdif caberá monitorar, em autos apartados, a situação relativa ao Contrato de Repasse 218.696-13/2007.

VIII

71. No que tange aos demais responsáveis que foram instados em audiência, acolho o encaminhamento alvitrado pela unidade técnica, e endossado pelo **Parquet** especializado, no sentido de que cabe o acolhimento das razões de justificativa por eles ofertadas ou a sua rejeição sem, contudo, a aplicação de multa pecuniária.

72. De forma conclusiva, uma vez que restaram afastados os indícios de débito outrora apontados, entendo não estarem mais presentes os elementos que embasaram a conversão dos presentes autos em Tomada de Contas Especial.



73. Nesse sentido, entendo que o melhor encaminhamento a ser dado a este processo é o retorno à situação original de Relatório de Auditoria, sem prejuízo da aplicação de penalidade pecuniária aos Srs. Marco Antônio de Araújo Fireman, Marcos Tibério de Siqueira, Antônio Leonardo de Sá Bitencourt e Francisco de Assis Medeiros conforme retratado neste Voto.

74. Prosseguindo, anuo à sugestão de que seja determinado à Seinfra/AL que adote as providências de sua alçada com vistas a aplicar à empresa Construtora Marquise S.A. a multa prevista para o caso de descumprimento contratual.

75. Cabível, ademais, determinar à CAIXA que condicione a liberação de recursos do Contrato de Repasse 218.696-13/2007 ao saneamento das pendências verificadas no Projeto Básico do empreendimento em foco.

76. Por fim, relativamente ao memorial acostado aos autos pela Associação Nacional de Procuradores do Estado, entendo que as argumentações lá veiculadas não são capazes de alterar o entendimento que adotei ao longo deste Voto, motivo pelo qual abstenho-me de tecer comentários sobre tal peça.

77. No que tange ao pedido de ingresso do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na qualidade de assistente, deixo de acolher o pleito em função da inexistência de previsão normativa no âmbito do TCU para tal. Todavia, recebo a mencionada peça como memorial, deixando de emitir opinião sobre ela, porquanto como dito acima, as argumentações lá veiculadas não possuem o condão de modificar o desfecho que proponho em relação à atuação de parecerista jurídica arrolada neste processo.

78. Oportuno, ainda, dar ciência deste Acórdão às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF.

Ante o exposto, acolho, com ajustes, os pareceres da unidade técnica e do MP/TCU e voto por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2014.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

O aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

COMUNICAÇÃO

Ofício nº 126, de 2014, do Presidente da CRA, encaminhando, para autuação, o **Aviso nº 933, de 2014**, na origem, do Tribunal de Contas da União, acompanhado de cópia do Acórdão nº 2.174, de 2014, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria sobre indícios de irregularidades ocorridas na Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná (TC 015.563/2012-0).

São os seguintes o Ofício e o Aviso:

OF.- PRES N° 126/2014-CRA

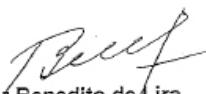
Brasília, 30 de outubro de 2014.

Assunto: encaminha Aviso do TCU para leitura e autuação.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para leitura e autuação, o AVISO Nº 933-Seses-TCU-Plenário, subscrito pelo Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 2174/2014-TCU-Plenário, proferido nos autos do Processo nº TC 015.563/2012-0, que trata sobre indícios de irregularidades ocorridas na Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná, relacionadas com a estruturação de assentamentos da reforma agrária.

Atenciosamente,


Senador Benedito de Lira
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

AVISO Nº 74, DE 2014

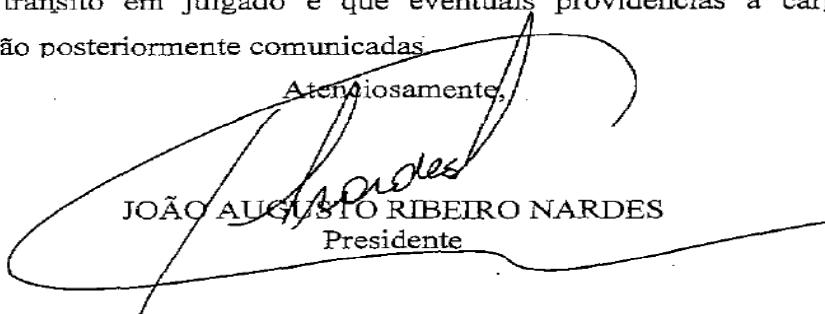
Aviso nº 933-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 20 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 015.563/2012-0, na Sessão Ordinária de 20/8/2014, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Comissão serão posteriormente comunicadas.


Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador BENEDITO DE LIRA
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa,
Sobssolo, Sala 13
Brasília - DF



ACÓRDÃO N° 2174/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.563/2012-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Representação.
3. Interessada: Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Paraná.
- 3.1. Responsável: Nilton Bezerra Guedes (540.189.359-00).
4. Órgão: Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Pùblico: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná (Secex/PR) e Secretaria de Controle Externo da Agricultura e Meio Ambiente (SecexAmbiental).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de representação formulada por equipe de auditoria sobre indícios de irregularidades ocorridas na Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná, relacionadas com a estruturação de assentamentos da reforma agrária e apuradas na execução da auditoria sob o registro Fiscalis 690/2011;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, ACORDAM em:

- 9.1. com fundamento nos arts. 237, V, e 246 do Regimento Interno do TCU, conhecer da presente Representação, para, no mérito, considerá-la procedente;
- 9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos Senhor Nilton Bezerra Guedes, Superintendente Regional do Incra no Estado do Paraná, para aplicar-lhe a multa prevista no art. 58, III, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na forma da legislação em vigor;
- 9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendidas as notificações;
- 9.4. determinar que a Superintendência Regional do Incra, no Estado do Paraná, promova o desconto integral ou parcelado da multa consignada no item 9.2 deste Acórdão sobre os vencimentos do responsável, caso ele ainda permaneça como servidor federal, observados os limites previstos na legislação pertinente, nos termos do art. 28, I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 219, I, do Regimento Interno do TCU;
- 9.5. com fulcro no art. 60 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 270 do Regimento Interno do TCU, decretar a inabilitação do Sr. Nilton Bezerra Guedes para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na administração pública federal, pelo período de 6 (seis) anos, informando o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a referida medida para a adoção das providências pertinentes ao cumprimento da aludida inabilitação;
- 9.6. conceder medida cautelar, com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU, de sorte a suspender a autorização dada pela Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná ou mesmo a prática de qualquer ato que resulte no corte da vegetação nativa, na área denominada Corredor da Biodiversidade, em decorrência do plano de manejo que precedeu a criação dos 107 (cento e sete) lotes de assentamento de que tratam estes autos;
- 9.7. em observância ao § 3º, do art. 276, do Regimento Interno do TCU, determinar que a Secex/PR promova a oitiva da Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná, bem como dos assentados interessados, para que, querendo, se pronunciem sobre as falhas que ensejaram a adoção da medida cautelar deferida segundo o item 9.6 deste Acórdão;

9.8. determinar à Superintendência do Incra no Estado do Paraná que, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, logo após assegurar o contraditório e a devida ampla defesa a todos os interessados, adote as seguintes providências:

9.8.1. promova, caso a defesa dos interessados não se mostre plenamente adequada, a rescisão de todos os contratos de concessão de uso dos lotes criados na área denominada Corredor da Biodiversidade, cujos beneficiários descumpriam as Cláusulas Primeira e Segunda dos respectivos termos aditivos, incluindo nessas rescisões os beneficiários que assinaram o termo aditivo e depois transferiram o lote, assim como os beneficiários que exploraram a madeira em desacordo com o plano de manejo, adotando também as medidas necessárias ao resarcimento do valor correspondente à madeira retirada por cada um dos beneficiários;

9.8.2. oportunize aos beneficiários de contratos de concessão que se enquadrem no item 9.8 deste Acórdão prazo para que se manifestem acerca das falhas descritas nestes autos, em atenção ao princípio constitucional da ampla defesa;

9.8.3. realize o levantamento dos beneficiários da reforma agrária que não residem no assentamento e os que possuam vínculos externos incompatíveis com o programa de reforma agrária ou que não explorem economicamente as suas parcelas, para fins da devida regularização;

9.8.4. notifique todos os beneficiários dos assentamentos localizados no Estado do Paraná que alienaram os seus lotes, para o exercício da ampla defesa, alertando-os de que os seus contratos de concessão de uso poderão ser rescindidos, observado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa, nos termos do artigo 9º da Instrução Normativa Incra nº 71/2012;

9.8.5. suspenda, no prazo de 15 (quinze) dias, a regularização dos pedidos de aquisição ou ocupação de parcela nos assentamentos Celso Furtado, Marcos Freire e Ireno Alves dos Santos, que se encontrem em andamento, enquanto se verificar a existência de excedentes dentro da área desses assentamentos, esclarecendo que, em vista do que dispõe o artigo 14 da Instrução Normativa Incra nº 70/2012, a regularização destes pedidos fica condicionada ao atendimento concomitante das seguintes condições:

9.8.4.1. emissão há mais de dez anos de contrato ou título originário, ou outro documento similar, contados da data em que o ocupante irregular foi notificado;

9.8.4.2. inexistência de candidatos excedentes no projeto de assentamento interessados na parcela;

9.8.4.3. observância, pelo candidato, dos requisitos de elegibilidade para ser beneficiário da reforma agrária;

9.8.4.4. quitação ou assunção pelo interessado, até a data de assinatura do contrato de concessão de uso, dos débitos relativos ao Crédito de Instalação, concedidos aos beneficiários anteriores;

9.9. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, à Procuradoria da República no Estado do Paraná, para o ajuizamento das ações judiciais porventura cabíveis, bem assim ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, à Superintendência Regional do Incra, no Estado do Paraná, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados; e

9.10. determinar que a Secex/PR promova o monitoramento de todas as determinações contidas no presente Acórdão.

10. Ata nº 32/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 20/8/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2174-32/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Jorge e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC 015.563/2012-0

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná.

Interessada: Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Paraná.

Responsável: Nilton Bezerra Guedes (540.189.359-00) – Superintendente Regional do Incra

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO DE EQUIPE DE AUDITORIA. IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO DE ASSENTAMENTO DESTINADO À REFORMA AGRÁRIA. AUDIÊNCIA. RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS INAPTAIS PARA ELIDIR AS IRREGULARIDADES IMPUTADAS AO GESTOR. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. MULTA. INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVA. DETERMINAÇÕES. REMESSA DE CÓPIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, AO INCRA E AO CONGRESSO NACIONAL. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de representação formulada por equipe de auditoria sobre indícios de irregularidades ocorridas na Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná, relacionadas com a estruturação de assentamentos da reforma agrária e apuradas na execução da auditoria sob o registro Fiscalis 690/2011.

2. A fiscalização da qual decorre a presente representação foi realizada nos dois maiores assentamentos localizados no Estado do Paraná: o PA Celso Furtado; e o PA Irineo Alves dos Santos.

3. Por refugirem alguns dos achados ao escopo da mencionada fiscalização, constituiu-se a presente representação para tratar, especificamente, do seguinte conjunto indiciário:

a) criação de 107 lotes irregulares no assentamento Celso Furtado, na área denominada Corredor da Biodiversidade, que ocasionou o corte de extensa área reflorestada com espécie nativa em extinção, e

b) a ocupação de lotes por beneficiários irregulares, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Instrução Normativa Incra 47/2008.

3. No intuito de dirimir as ocorrências apontadas neste processo, a Secex/PR promoveu a audiência do Sr. Nilton Bezerra Guedes, Superintendente do Incra no estado.

4. Ato contínuo, no âmbito da Secex/PR, foi lançada a instrução de mérito à Peça 41), nos seguintes termos:

"(...) 5. Irregularidade: criação de 107 lotes no assentamento Celso Furtado, na área denominada Corredor da Biodiversidade, que ocasionou o corte de extensa área reflorestada com espécie nativa em extinção, contrariando o laudo técnico elaborado por servidores do próprio Incra na avaliação do imóvel Rio das Cobras, a Avaliação das Plantações Florestais realizado pela Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná –

Fupef e o Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA do Assentamento Celso Furtado.

5.1 Razões de justificativa: As razões de justificativa apresentadas pelo Senhor Nilton Bezerra Guedes para essa ocorrência estão transcritas integralmente a seguir.

'O Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Imóvel Rural elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria/Incra/ 1.151, de 31/12/2003, teve como objetivo 'promover a avaliação de parte do imóvel rural denominada Rio das Cobras (...)'.

Apesar dessa finalidade restrita, o trabalho fez apontamentos também considerando a criação de assentamento no local, antecipando análises quanto à organização e ao desenvolvimento do projeto. Tratam-se, então, de considerações que não vinculam decisões posteriores, mas que servem para orientá-las, sendo necessário compreender que se trata de opiniões acerca de possibilidades, não estando descartados outros entendimentos possíveis e defensáveis.

Assim sendo, não entendemos que o laudo tenha sido contrariado. O que ocorreu é que o mesmo não foi acatado em determinados aspectos, justamente porque tal documento não tem como finalidade apresentar a única via possível de ser seguida para a criação, a implantação e o desenvolvimento dos assentamentos da reforma agrária.

Especificamente em relação ao reflorestamento de Araucaria angustifolia existente no imóvel, o grupo manifestou o seguinte:

Caso este reflorestamento venha a ficar sob a responsabilidade do Incra, nosso entendimento é que o mesmo não deverá ser objeto de corte raso, devendo sofrer manejo devido, uma vez tratar-se de espécie nativa em vias de extinção e com corte extremamente restrito. Sugere-se seu aproveitamento para compor reserva florestal dos assentamentos a serem criados na região.

Temos, então, que o entendimento apresentado está condicionado à transferência do reflorestamento para a responsabilidade do Incra. Como gestor das áreas de Projetos de Assentamento, é possível considerar que existe essa responsabilidade da Autarquia, mas não de forma irrestrita, até porque esses espaços, juntamente com as suas benfeitorias, são concedidos à exploração pelos beneficiários da reforma agrária.

De todo modo, o entendimento merece ser analisado, como uma opinião, e, no caso, exclui-se a possibilidade de corte raso, para que se faça o manejo devido. O caráter opinativo fica evidente, já que se refere genericamente a manejo, sem especificar a forma como o mesmo deverá ocorrer, apenas qualificando-o como 'devido'. Assim, foram possibilitadas todas as formas de manejo, subjetivamente qualificadas como devidas. E de tal forma, mesmo o corte raso pode ser defendido, já que se trata de uma forma de manejo, podendo ser a mais indicada em determinadas situações.

Como argumento para que não fosse realizado o corte raso, foi indicado que se trata de 'espécie nativa em vias de extinção e com o corte extremamente restrito'. Então, deve ser lembrado que se trata de reflorestamento comercial, implantado com a finalidade de ser explorado, inclusive com o corte raso. Uma vez constituído, tornou-se presumidamente interessante ambientalmente em razão de sua área e da espécie, mas a sua destinação já estava definida. Se essa destinação não fosse possível, não teria sido implantado e por consequência não teria o valor ambiental que genericamente o laudo lhe atribuiu. Em outro sentido, se o reflorestamento fosse implantado com a finalidade ambiental, certamente teria outra composição, já que o uso de uma única espécie tem um valor ecológico reduzido.

Não existem normas que imponham a manutenção da totalidade ou de parcela de reflorestamentos de araucária. Aliás, o corte dos plantios não pode ser considerado 'extremamente restrito'. A legislação estadual não apresenta obstáculos à exploração dos reflorestamentos de araucária, apenas exige a observância de formalidades que visam ao

controle da origem. A madeira produzida precisa ser identificável como proveniente de reflorestamento. O controle pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP é feito através da Autorização Florestal e da Informação de Corte, que estão disciplinadas pelo IAP nas Portarias nº 256/2011 e 63/2006, respectivamente.

Resumidamente, além de documentação do interessado, do imóvel e do empreendimento, para o corte de mais de 50 árvores, conforme dispõe o inciso II, do art. 2º, da Portaria IAP 63/2006, deverá ser apresentada inventário florestal no qual deverá conter menção a ano de plantio, altura, diâmetro na altura do peito - DAP e a volume de corte das árvores a serem cortadas, bem como, a georreferenciamento da área objeto de corte, em documento assinado por profissional habilitado.

Cumpridas essas formalidades, desconhecemos razões legais que poderiam ser invocadas para negar o corte do reflorestamento.

Dante do entendimento relatado, o laudo sugere, então, a destinação do reflorestamento como área de reserva legal de assentamentos a serem criados na região. A sugestão é feita também sem considerações acerca da legislação aplicável, que traz, aí sim, restrições para a compensação de reserva legal. No âmbito estadual, por exemplo, exige-se que a compensação se dê dentro de um agrupamento de municípios, não seguindo exclusivamente os critérios de identificação de bioma e de bacia hidrográfica, que são consagrados na legislação pátria.

Concretamente, não foram criados assentamentos que poderiam ter compensação de reserva legal com a área. E se o laudo levantou hipóteses quanto à gestão dos reflorestamentos do imóvel, não fez o mesmo no caso de uma compensação de reserva legal. Afinal, a reserva legal é passível de manejo, pode gerar benefícios econômicos inclusive. Então, ela serviria ao assentamento em que está inserida ou ao assentamento que beneficia com a compensação? Quando da titulação dos lotes, quem seriam os responsáveis pelo pagamento da área, caso esse fosse exigido? Não se trata propriamente de dúvidas, mas de questões que deveriam ser abordadas para se fazer uma proposta concreta de compensação de reserva legal para o caso.

Estas ponderações não se prestam para desqualificar o laudo produzido, mas para demonstrar que o mesmo tem valor para a finalidade a que se destina. Naquilo que essa finalidade é extrapolada, o documento tem caráter opinativo, sugestivo, não podendo vincular decisões.

*O mesmo cabe para o Inventário Florestal e Avaliação das Plantações Florestais no Imóvel Matrícula nº 9.192, na Região de Quedas do Iguaçu - PR, produzido pela Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - Fupef, o qual foi também encartado no processo administrativo 54000.001337/2004-03. O trabalho da Fupef teve como finalidade ‘a execução do inventário florestal e da avaliação dos povoamentos (reflorestamentos) de *pinus ssp.*, *araucaria angustifolia* e *eucalyptus ssp.* existentes no imóvel de matrícula nº 9.192, situado na Região de Quedas do Iguaçu - PR’, considerando também que a Cláusula Primeira do convênio firmado com o Incra para a execução dos trabalhos estipulou o ‘levantamento preliminar das potencialidades do referido bem patrimonial (estoque de madeira em pé), em termos de oportunidades e usos do solo, com foco para a utilização racional e sustentável dos recursos naturais’.*

Tendo em conta o objetivo definido do trabalho, a Fupef oferece ‘comentários e proposições’ ao Incra, os quais de modo algum vinculam a autarquia. Entendemos que por essa razão é que a Fundação teve o cuidado de utilizar expressões como ‘sugere-se’, ‘caso assim julgue adequado’, ‘caso julgue pertinente’ e ‘não é recomendável’. Aliás, é com esta última expressão que inicia a sua consideração quanto ao reflorestamento de araucária:

Não é recomendável o corte raso dos povoamentos de araucária, porque seu valor genético e ambiental é por demais importante. Trata-se de uma das maiores áreas plantadas com essa espécie, dita estar ameaçada de extinção. Por isso, sugere-se ao Incra que viabilize uma proposta de manejo desse recurso florestal com ênfase aos produtos não madeiráveis, como a erva-mate, o pinhão, entre outros. É importante destacar que essa proposta só deverá se viabilizar economicamente num horizonte de 5 a 10 anos, pois a produção de pinhão ainda é incipiente e o plantio de erva-mate sob cobertura de araucária leva pelo menos 5 anos para alcançar produtividade razoável. Essa proposta deve também contemplar o manejo madeireiro desse maciço, com desbastes programados e leves, dentro do princípio do rendimento sustentado.

Como já dito, o reflorestamento somente foi constituído em razão da possibilidade da sua exploração comercial. Se essa não fosse possível, provável que a área tivesse outra destinação, com o que não alcançaria o 'valor genético e ambiental (...) por demais importante'. Nesse aspecto, sem aprofundamentos para não desviarmos a discussão, podemos invocar uma das razões utilizadas para a ameaça de extinção da araucária, que é justamente a impossibilidade de exploração da espécie, a não ser quando proveniente de reflorestamento. Sem querer valorar esse argumento, o mesmo pode ser estendido ao caso dos reflorestamentos. Afinal, se agora sobrevisse norma restringindo a possibilidade de exploração de reflorestamentos com espécies nativas, estes deixariam de ser implantados, o que poderia ocasionar pressão sobre as árvores de incidência natural e afastaria o interesse na constituição de novos povoamentos.

Repetimos que isso não significa que a orientação da Fupef estivesse errada, porque não há certo ou errado nessa questão. Trata-se de uma opinião, que não exclui outras interpretações. A própria fundação revela isso, quando indica que, para que a sugestão fosse observada, deveriam ser considerados alguns aspectos relacionados à sua viabilidade econômica, que exigiria investimentos e a decorrência de significativo lapso temporal para a produção de resultados econômicos. Isso demonstra que a proposta deveria ser avaliada também sob esse aspecto, a partir do que poderia não ser acatada.

Com relação ao Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA, importante destacar o que consta no Manual Operacional de ATES (Assessoria Técnica, Social e Ambiental). Esse manual conceitua o PDA da seguinte forma:

O Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA é o instrumento de planejamento dos Projetos de Assentamento voltado para o seu desenvolvimento sustentável segundo as suas dimensões econômica, social, cultural e ambiental.

Em seguida, o manual dispõe que o PDA tem como objetivo:

Dotar as áreas de assentamento de um instrumento de planejamento fundado em diagnóstico prévio que permita prever todas as ações a serem desenvolvidas num determinado horizonte de tempo, de modo a possibilitar o monitoramento de sua implementação pelas equipes de ATES.

O PDA, então, serve como uma diretriz para a implantação e o desenvolvimento do Projeto de Assentamento. É certo, também que a partir do monitoramento da sua implantação poderão ser identificadas mudanças necessárias. No processo administrativo nº 54200.003013/2007-98 cuidamos da análise do PDA do assentamento Celso Furtado. Ai é possível verificar que alguns lotes implantados em conformidade com o PDA precisaram ser revisados. Isso não importa na inadequação do planejamento, apenas significa que as suas previsões não se concretizaram, por diversas razões. Ou seja, sob determinadas circunstâncias é possível a realização de adequações e complementações.

No que tange ao reflorestamento de araucária, o PDA já destinava mais de 38% de sua área à composição de lotes. Uma outra área, de cerca de 31%, ou 596,81 hectares, deveria integrar uma Área de Manejo Sustentável – MAS, com um total 889,24 hectares, a

qual se denominou Corredor de Biodiversidade. As demais áreas de reflorestamento da espécie deveriam integrar a reserva legal do assentamento ou estavam inseridas em áreas de preservação permanente. Essa área deveria ser explorada de forma coletiva, com a implantação de sistemas agroflorestais, atividades de turismo rural, educação ambiental, pesquisa e experimentação popular.

Ocorre que, com o parcelamento proposto para o assentamento, observando as suas condições e suas potencialidades, não foi possível atender todas as famílias que se encontravam acampadas na área. Assim, as famílias que não foram selecionadas passaram a ocupar as áreas destinadas à composição da reserva legal e o Corredor de Biodiversidade. Mesmo com a atuação desta autarquia no sentido de obstar essa ocupação, é certo que a situação não se encontrava sob a nossa governabilidade, devido ao número de famílias envolvidas e às condições das áreas ocupadas, evidenciando também uma intensa demanda social pela reforma agrária.

Dante disso, propusemos ações judiciais de reintegração de posse e, mais tarde, realizamos a chamada operação Tolerância Zero, de grande repercussão e que teve como foco as ocupações e explorações irregulares no assentamento. Destaca-se que, em ação de reintegração de posse visando à desocupação das áreas de reserva legal do assentamento (ação 2009.70.05.002320-7/JFPR, apesar da demonstração de que as pessoas envolvidas não foram selecionadas pelo Incra e da ocorrência de dano ambiental, o Poder Judiciário não concedeu liminar, reputando necessário o contraditório.

Disso tivemos uma situação que teve origem antes mesmo da criação do assentamento e que restou consolidada de fato. A avaliação da Fupef, por exemplo, que antecedeu em alguns meses a criação do assentamento, já apontava a ocorrência de danos e ocupações em áreas de reflorestamento, com o corte de árvores finas, a presença de animais de criação e a ocorrência de incêndios. Enfim, as áreas encontravam-se em utilização, sendo que o PDA propôs uma forma de exploração diversa para o Corredor de Biodiversidade. Essa proposta restou inviável, pelas circunstâncias consideradas.

Por outro lado, aquele espaço poderia ampliar a capacidade de famílias assentadas, o que tem especial importância se considerarmos que, apesar de que o número de famílias acampadas no Paraná cai a cada ano, ainda hoje temos cerca de 5 mil famílias nessa situação. E somado a isso deve ser levada em conta a dificuldade na obtenção de novas áreas para a reforma agrária no Estado. Então, a criação de lotes naquela área foi a oportunidade de contemplar 107 famílias acampadas, beneficiando cerca de 500 pessoas, em uma área que já era da União. E também foi a oportunidade de se ordenar a ocupação de um espaço que estava sendo explorado de forma desordenada e irregular. Com isso, ocupantes anteriormente incógnitos passaram a ser reconhecidos como famílias, com contratos de concessão de uso da terra e obrigações perante o Incra.

Na prática, isso representou uma modificação na forma de exploração da área, que não seria mais coletiva, mas de uso individual. A importância ambiental daquele espaço não foi ignorada. Ponderou-se a finalidade da implantação do reflorestamento e a destinação anteriormente prevista para a área. Mesmo a sua qualidade ambiental foi avaliada, já que mais de 80% do corredor era constituído por reflorestamentos homogêneos, de reduzida função ecológica. Todos esses aspectos contribuíram para o parcelamento da área.

O parcelamento do Corredor de Biodiversidade foi comunicado ao IAP, assim como foi registrado no pedido de cadastramento do assentamento no Sisleg e no pedido de licença de Instalação e Operação - LIO do empreendimento. Em nenhum dos casos houve manifestação do órgão ambiental no sentido de deslegitimar o parcelamento realizado, o que demonstra a inexistência de óbice ambiental para essa decisão, que se mostrou oportuna e conveniente. Por outro lado, o órgão ambiental solicitou adequações no

parcelamento em relação ao que foi proposto no PDA e também em relação a adequações promovidas pelo Incra as quais foram devidamente atendidas.

Além disso, o órgão ambiental também tem concedido autorizações para corte raso do reflorestamento de araucária sempre que os pedidos são instruídos observando as exigências normativas.

Finalmente, cumpre registrar que a área parcelada não se encontrava averbada como área protegida, pois efetivamente se destinava à exploração comercial. Dessa forma, temos que não foi o parcelamento daquele espaço que determinou o corte raso do reflorestamento existente, mas a própria finalidade para o qual foi constituido. Além disso, o uso da área ocorria antes mesmo da intervenção do Incra, que buscou ordenar a sua exploração, identificando responsáveis e estipulando obrigações a serem observadas para uso da madeira.'

5.2. *Análise:* Os laudos técnicos e estudos de viabilidade para a reforma agrária emitidos antes da instalação do Assentamento Celso Furtado já demonstraram preocupação quanto ao destino a ser dado aos reflorestamentos com mata nativa existentes na área.

5.2.1 *O laudo técnico realizado por técnicos do Incra (agronomos, engenheiros florestais e topógrafo), registrou na sua conclusão (peça 3, página 45):*

'Caso este reflorestamento venha a ficar sob a responsabilidade do Incra, nosso entendimento é que o mesmo não deverá ser objeto de corte raso, devendo sofrer o manejo devido, uma vez tratar-se de espécie nativa em vias de extinção e com corte extremamente restrito. Sugere-se seu aproveitamento para compor reserva florestal dos assentamentos a serem criados na região.'

5.2.2 *A Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – Fupef, no Inventário Florestal e Avaliação das Plantações Florestais (peça 4, p. 68), entendeu não ser recomendável o corte das áreas de araucária, devido o seu valor genético e ambiental, por tratar-se de uma das maiores áreas plantadas com essa espécie ameaçada de extinção e sugeriu o repasse de parte da área para os órgãos ambientais, com o intuito de convertê-la em unidade de conservação (peça 4, p. 69).*

5.2.3 *O Plano de Desenvolvimento do Assentamento do PA Celso Furtado – PDA ressaltou a importância de preservar as áreas de reflorestamento com mata nativa e registrou que uma das condicionantes principais para implantação do P.A. Celso Furtado seria a criação de corredor de biodiversidade e de área de manejo sustentável em confrontação à locação de reserva legal e áreas de preservação permanente, formando um território próprio à conservação e preservação da diversidade biológica própria de uma área de tensão ecológica (peça 5, p. 83 e 158).*

5.2.4 *Como podemos constatar, diversas entidades, ao analisar a situação do local onde seria instalado o assentamento, alertaram ao Incra quanto à necessidade de dar uma destinação adequada para a área de reflorestamento de araucária, mas como o Senhor Superintendente ressaltou, esses alertas foram de caráter opinativo ou sugestivo e não poderia ser diferente, pois a responsabilidade pelo destino dessa área era do gestor do Incra.*

5.2.5 *A Fupef observou ainda, a necessidade de evitar um desastre ambiental nos moldes da ocorrida em área próxima, nos Assentamentos Ireno Alves dos Santos e Marcos Freire (áreas confrontantes ao PA Celso Furtado), pois nesses assentamentos ocorreu o maior desflorestamento praticado no sul do Brasil nos últimos 10 anos (peça 4, p.70).*

5.2.6 *A postura do Responsável de que o Plano de Desenvolvimento do Assentamento do PA Celso Furtado - PDA se trata de simples diretriz, que pode ser alterada a qualquer momento, não podendo ser aceita. O PDA foi elaborado por meio de estudos sobre a área*

e a manutenção do Corredor da Biodiversidade era uma das principais condicionantes para a implantação do assentamento.

5.2.7 *O Senhor Superintendente, ao criar lotes nessa área, causou prejuízos ambientais e financeiros à Administração Pública, pois o valor do reflorestamento foi resarcido pela União à Empresa que realizou o investimento, na ocasião da desapropriação dessa área para a reforma agrária, assunto tratado pelo Tribunal no Processo TC-020.336/2004-0.*

5.2.8 *A alegação do Responsável de que a criação de lotes naquela área foi uma oportunidade para contemplar 107 famílias acampadas não corresponde à verdade, pois desde a implantação do PA Celso Furtado, centenas de famílias consideradas excedentes estão acampadas dentro desse assentamento, na localidade denominada Silo, mas nenhuma delas foi contemplada com os lotes criados.*

5.2.9 *A maioria dos beneficiários nesses lotes já ocupavam parcelas no PA Celso Furtado ou em outros assentamentos. A criação dos lotes do Corredor ocorreu em 30 de setembro de 2010, com a celebração dos termos aditivos aos contratos de concessão de uso, mas apenas 6 beneficiários foram incluídos no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) após a criação desses lotes, o que comprova que não foram beneficiadas famílias excedentes (peça 40).*

5.2.10 *Dentre os 101 beneficiários que já participavam do Programa antes da criação dos lotes do Corredor, a Equipe de Auditoria identificou as seguintes situações em que foi possível apurar as origens dos assentados:*

5.2.11 *Foram identificados ainda casos em que o Incra regularizou membros da mesma família ou parentes nos lotes criados no Corredor:*

Lote	SIPRA	Beneficiário Atual	Assentamento de origem
984	PR013400000070	Nair Barbosa	Ireno Alves dos Santos
986	PR028300000990	Antônio José de Souza Monteiro	Celso Furtado lote 265
988	PR028600000027	José Valmir Major	10 de Maio
997	PR010000000099	Valdir de Melo Alves	29 de Agosto
1005	PR028300000570	Assis Huff	Celso Furtado lote 531
1009	PR028300000575	João Antonio Rocha	Celso Furtado lote 535
1012	PR013400001672	Laureano José de Carvalho	Ireno Alves dos Santos
1014	PR013400000288	Rogério Soares dos Santos	Ireno Alves dos Santos
1017	PA013400000861	Diucelia Bairro	Ireno Alves dos Santos
1019	PA009500000081	Paulo Camargo	Matida
1025	PR013400002373	Neiva Soares Rottolli	Ireno Alves dos Santos
1051	PR028300000687	Luis Giesel	Celso Furtado Lote 517
1085	PR017900000323	Vanderlei da Rosa	Marcos Freire
1088	PR028300001627	Floriano Przybysz	Celso Furtado Lote 330
1091	PR026400000078	Altamir Alves	8 de Junho

Lote	Beneficiário	Parentesco
987	Josiane Posso Major	sobrinha/tio
988	José Valmir Major	
996	Maria Joana da Cruz	mãe/ filha
991	Daiane Cluqsviz dos Santos	
1010	Valdecir das Neves	irmãos

1082	Luzia das Neves	
1051	Luiz Giesel	Pai/filho
1053	Valtuir Antonio Giesel	
1057	Claudete Aparecida de Oliveira	
1080	Simone Aparecida Alves dos Santos	mãe /filha
1039	Jossimar Rodrigues Padilha (irregular)	
1040	Jani da Luz Padilha	irmãos
1077	Jossimar Rodrigues Padilha	

5.2.12 Ao confrontar os dados dos assentados do Corredor com o cadastro de outros assentamentos (peça 16), constata-se que o Incra assentou nessa área, parentes de beneficiários de outros assentamentos, demonstrado no quadro abaixo:

Lote	Beneficiário	Parente Assentado	Parentesco	Assentamento
1043	Jocenei Bellei	Nelia Bellei	mãe	Celso Furtado - lote 387
1054	Edson Geleski Molec	Terezinha Geleski Molec	mãe	Vitória da União
		Antonio Molec	irmão	Ireno Alves dos Santos
		Natalino Molec	irmão	Ireno Alves dos Santos
		Odair José Molec	irmão	Marcos Freire
		João Molec	irmão	São João Maria
		Rose Lucia Molec	irmã	São João Maria
		Maria Terezinha Molec Carvalho	irmã	Ireno Alves dos Santos
1017	Diucelia Bairro	Maria de Jesus Martins Bairro	mãe	Celso Furtado - lote 559
		Marlene da Aparecida Bairro	irmã	Celso Furtado - lote 483
		Geraldo Antonio Bairro	irmão	Celso Furtado - lote 639
		Vilmar Bairro	irmão	Marcos Freire
		Edinei de Fátima de Bairro	tia	Celso Furtado - lote 637
1001	Geni Borth	Kuiz Borth	primo	Ireno Alves dos Santos
		Antonio Pedrinho Borth	irmão	Ireno Alves dos Santos
		Armando Borth	primo	Marcos Freire
		Clary Marlene Borth	irmã	Nova Fartura

	Gonçalves		
Romeu Borth	primo	Antonio Tavares Pereira	

5.2.13 Os casos demonstrados acima foram retirados de uma pequena amostra de beneficiários do Corredor com sobrenomes pouco comum. Se for realizado um levantamento mais abrangente, de todos os assentados na área de atuação do Incra/PR, certamente o número de assentados com vínculos de parentesco seria muito maior.

5.2.14 O Senhor Superintendente alegou que a ocupação da área do Corredor foi precedida de um plano de exploração sustentável. Esse plano de exploração, elaborado por duas engenheiras florestais vinculadas à Fundação Terra, apesar de ser nominada como plano sustentável, permite que no período de 6 anos, toda a área reflorestada com mata nativa (*Araucária Angustifolia*) pode ser suprimida e a madeira comercializada (peça 9, p. 4).

5.2.15 Diante dessas constatações, ao contrário do informado pelo Responsável, de que a criação dos lotes na área do Corredor teve como objetivo atender famílias excedentes, a destinação dos lotes foi direcionada para atender o interesse de famílias já beneficiadas que desejavam trocar de lote para explorar a madeira ou atender pedido de assentados para beneficiar familiares e parentes.

6. Irregularidade: transferência de toda a benfeitoria existente na área do Corredor para os beneficiários dos lotes criados nessa área, sem o obrigatório controle e adoção das medidas legais cabíveis, diante do grande prejuízo ao patrimônio público já materializado, pois esses recursos estavam sob guarda do Incra e após sua transferência aos assentados, mais de 70% das áreas com reflorestamento já foram desmatadas, em infringência ao artigo 37, caput da Constituição Federal e artigo 2º, caput e 4º, Inciso III da Lei 9.784/1999.

6.1 Razões de justificativa: O Superintendente alegou que a gestão da madeira existente nos lotes do Projeto de Assentamento Celso Furtado foi repassada aos assentados de forma legal e ordenada, nos termos do que se definiu a partir de manifestação da Procuradoria - Geral do Incra em Brasília, no parecer do Procurador Dr. Daniel Leite, acatada nos termos do processo administrativo NE 54200.002519/2006-07.

6.1.1 Informou que a Procuradoria Geral do Incra no Estado do Paraná manifestou sua concordância com o parecer, apontando que o reflorestamento composto por pinus e eucalipto pode ser explorado, desde que não se localizem em áreas de preservação permanente, não se trate de compensação ambiental ou servidão florestal e seja realizado de acordo com o Plano de Exploração Sustentável elaborado pela equipe de assistência técnica contratada por meio do convênio Incra e Instituto Emater, que previu a retirada de 20% da área coberta para garantia da subsistência das famílias e exploração do segundo ao sexto ano de até 16% a cada ano.

6.1.2 Alegou que os contratos de concessão de cada beneficiado foi aditivado para consignar a quantidade de madeira existente em cada lote como benfeitorias e o controle e a consequente liberação para retirada e comercialização da madeira se dá pelo Incra, com o encaminhamento de solicitação ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com acompanhamento pela assistência técnica e pela Central de Associações do Assentamento Celso Furtado.

6.1.3 Essas benfeitorias repassadas para a gestão dos agricultores assentados, integrantes dos seus respectivos lotes, estão devidamente quantificadas para integralizar valores nos títulos definitivos, cujos valores retornarão para os cofres da União, quando do procedimento de cobrança.

6.1.4 *Informou ainda que o Incra realizou levantamento in loco nos lotes do corredor e as irregularidades detectadas estão sendo analisadas e as situações encontradas estão sendo notificadas, bem como suspensas toda autorização de corte e do crédito instalação. As justificativas apresentadas estão em análise pela Superintendência Regional para posterior adoção das medidas legais e judiciais que se fizerem necessárias, tanto para reintegração dos lotes a favor desta Autarquia, quanto para cobrança dos valores da madeira retirada sem autorização do Incra.*

6.2 *Análise:* Como já foi informado anteriormente, diversas entidades, ao analisar a situação do local onde seria instalado o assentamento, alertaram o Incra da necessidade de dar uma destinação adequada para a área de reflorestamento de araucária.

6.2.1 *O Senhor Superintendente desconsiderou todos esses alertas, criou 107 lotes na área do Corredor da Biodiversidade, encomendou um 'plano de exploração sustentável' que permitiu ao assentado retirar toda a araucária no prazo de 6 anos. Ressalte-se que o Responsável, ao encomendar e aprovar esse plano de exploração incentivou o desmatamento da área.*

6.2.2 *A realização de reforma agrária em áreas florestais só está prevista nos Projeto de Assentamento Florestal – PAF, regulamentada pela Portaria Incra 215, de 6 de junho de 2006, que é uma modalidade de assentamento voltada para o manejo de recursos florestais em áreas com aptidão para a produção florestal familiar comunitária e sustentável, especialmente aplicável à região norte.*

6.2.3 *O Responsável tenta argumentar que a inclusão da quantidade de madeira existente nos contratos de concessão de cada assentado, seria suficiente para garantir a inexistência de prejuízo ao erário, pois esses valores retornariam para os cofres da União na ocasião da emancipação do beneficiário.*

6.2.4 *A emancipação de um assentamento desvincula o assentado do Incra e o torna devedor das parcelas anuais referentes ao pagamento da terra e demais benfeitorias. O Senhor Superintendente, conhecedor da dinâmica da reforma agrária, tem conhecimento da dificuldade de se efetivar a emancipação, mesmo depois de consolidado o assentamento.*

6.2.5 *A Administração Pública é pressionada a não realizar a emancipação para que o assentado permaneça sob a tutela do Incra, ou realizar essa emancipação acompanhada da remissão das dívidas, sob o argumento de não inviabilizar a sobrevivência das famílias.*

6.2.6 *O Incra não precisou esperar a emancipação do Assentamento para contabilizar os prejuízos. A própria Autarquia, no último levantamento realizado na área do Corredor, constatou que existem atualmente 25 ocupantes que estão em situação irregular, isto é, são ocupantes que sequer possuem contratos de concessão de uso dos lotes que ocupam.*

7. *Irregularidade: omissão na adoção das providências legais exigidas em razão das seguintes constatações relacionadas à ocupação irregular de lotes destinados à reforma agrária por beneficiários e não beneficiários, em descumprimento do estabelecido no Lei 4.504/1964 – Estatuto da Terra e Instrução Normativa 70/2012, artigos 3º e 14:*

- situações irregulares apuradas na vistoria realizada por servidores do Incra no PA Ireno Alves dos Santos, no período de 16 a 25 de agosto (Ordens de Serviço SR - 09 45/2011 e 49/2011) que constatou 116 lotes ocupados de forma irregular, sendo 73 por terem sido objeto de compra e venda; 33 por terem sido objeto de permuta entre assentados; 02 por haver dois ocupantes no mesmo lote; 01 por cancelamento do contrato de assentamento; 04 por posse irregular e 03 por motivos diversos;

- beneficiários da reforma agrária que não residem no assentamento ou possuem vínculos externos incompatíveis com o programa de reforma agrária e beneficiários que não exploram economicamente suas parcelas;

- beneficiários que cometem irregularidades na exploração de suas parcelas, relativo ao descumprimento do Plano de Manejo Sustentável aprovado para a área do Corredor da Biodiversidade, quando a cláusula quarta desses termos aditivos alertava que o descumprimento de qualquer condição acordada ensejaria a rescisão dos contratos de concessão.

7.1 *Razões de justificativa:* O responsável alegou que as situações mencionadas foram identificadas pelos técnicos da Superintendência Regional no Assentamento Ireno Alves dos Santos, a partir de recomendação do Ministério Público Federal de Pato Branco, que teve entendimento que os pretensos candidatos com mais de um ano poderiam ser regularizados. A atuação do Incra se focou nos normativos internos, notadamente na Instrução Normativa n. 47/2008 vigente à época, hoje sucedida pela de n. 71/2012, bem como da Recomendação n. 02 daquela Procuradoria Federal, com identificação de todos os ocupantes por meio de laudo individualizado em cada um dos lotes 116 lotes.

7.1.1 Informou que a regularização será executada da seguinte forma: estando o ocupante em condições de preencher os requisitos mínimos para ser beneficiário da reforma agrária, poderia ser regularizado, desde que preenchidas as condicionantes apontadas pelo Ministério Público Federal como o atendimento das condições de elegibilidade da família ocupante, nos termos da NE nº 45/2005 e o exercício da posse sobre o lote conforme a função socioambiental da propriedade.

7.1.2 Neste sentido, famílias estão sendo regularizadas, naquelas situações em que esta Superintendência entende possível, considerando o levantamento feito nos lotes individualmente, em que se confirmou o cumprimento aos requisitos acima.

7.1.3 Quanto aos beneficiários da reforma agrária que não residem no assentamento ou possuem vínculos externos incompatíveis com o programa e beneficiários que não exploram economicamente suas parcelas, o responsável questionou que não foram citados estes casos apurados para se apresentar estas informações pontuais, mas alegou que à época do cadastro, todas as famílias atendiam aos requisitos do programa, mas depois de assentados, são contratadas para serem professores em escolas nos próprios assentamentos, agentes comunitários de saúde, motoristas de ônibus escolar, ou ainda outras atividades para suplementação da renda para a família.

7.1.4 Entende que este fato, isoladamente, não ensejaria motivo para rescisão contratual, desde que a família efetivamente continue explorando o lote que lhes foi destinado, eis que as atividades prestadas fora do assentamento não prejudicam a dedicação da unidade familiar no imóvel que lhes foi destinado.

7.1.5 Ainda, com relação à participação societária, o responsável alega que os assentados são, comumente, presidentes de associações ou membros de cooperativas do assentamento ou da região, o que somente fortalece o seu vínculo e participação na busca de novas possibilidades para os demais beneficiários de seu ou de outros projetos de assentamento da região ou do Estado.

7.1.6 Informou que a Superintendência Regional do Incra, por meio da Unidade Avançada em Laranjeiras do Sul, acompanha e supervisiona o PA Celso Furtado e, em identificando situações de supostas irregularidades, notifica o beneficiário ou ocupante irregular para esclarecimento dos fatos e, na sequência, após análise, encaminha de acordo com cada situação específica, inclusive com ingresso de ação possessória objetivando a reintegração do lote a favor desta Autarquia. Nesse assentamento, em torno de cinquenta processos encontram-se em andamento, no âmbito da Procuradoria Geral Federal/AGU e junto à Justiça Federal de Cascavel visando a reintegração de posse.

7.1.7 Relativamente aos beneficiários que cometem irregularidades na exploração de suas parcelas, relativo ao descumprimento do Plano de Manejo Sustentável aprovado para a área do Corredor da Biodiversidade, o Senhor Superintendente informou que todas

as situações foram notificadas com o devido prazo recursal e que as justificativas estão em fase de análise técnica e jurídica para posterior decisão quanto a rescisão contratual por parte desta Superintendência Regional.

7.2 *Análise:* Quanto às situações irregulares apuradas na vistoria realizada por servidores do Incra no PA Ireno Alves dos Santos, no período de 16 a 25 de agosto (Ordens de Serviço SR-09 45/2011 e 49/2011), o Sr. Superintendente informou que acatará recomendação do Ministério Público Federal de Pato Branco, que teve entendimento que os pretendentes candidatos com mais de um ano poderiam ser regularizados.

7.2.1 *No entanto, a Instrução Normativa Incra n. 70/2012, no seu artigo 9º, determina que o beneficiário que alienou ilegalmente a parcela deverá ser notificado de que seu contrato será rescindido, estipulando-se o prazo de 30 dias para apresentação de defesa. O artigo 14 deste mesmo normativo estipula que os pedidos de regularização das aquisição ou ocupação de parcela sem autorização do Incra poderá ser autorizada desde que sejam atendidos cumulativamente as seguintes condições:*

I - emissão há mais de dez anos de contrato ou título originário, ou outro documento similar, contados da data em que o ocupante irregular foi notificado;

II - inexistência de candidatos excedentes no projeto de assentamento interessados na parcela;

III - observância, pelo candidato, dos requisitos de elegibilidade para ser beneficiário da reforma agrária;

IV - quitação ou assunção pelo interessado, até a data de assinatura do contrato de concessão de uso, dos débitos relativos ao Crédito de Instalação, concedidos aos beneficiários anteriores.'

7.2.2 *Dante da vigência da Instrução Normativa Incra n. 70/2012, que alterou as regras para regularização das aquisições de lotes, o Incra não pode atender a recomendação do Ministério Público Federal de Pato Branco de regularizar as situações apuradas na vistoria realizada no PA Ireno Alves dos Santos (Ordens de Serviço SR - 09 45/2011 e 49/2011).*

7.2.3 *Os Assentamentos Celso Furtado, Marcos Freire e Ireno Alves dos Santos são contíguos e concentram ao todo 2.530 famílias, beneficiadas com a desapropriação de cerca de 50 mil hectares da fazenda Araupel. Como já informado anteriormente, desde a implantação do PA Celso Furtado, centenas de famílias consideradas excedentes ainda estão acampadas dentro dessa área, na localidade denominada Silo, aguardando a disponibilização de lotes para serem assentadas.*

7.2.3 *Essa situação já impossibilita qualquer tentativa de regularizar as situações de compra e venda de lotes, pois uma das condições para a regularização é a inexistência de candidatos excedentes no projeto de assentamento interessados na parcela.*

7.2.4 *Relativamente aos vínculos externos dos assentados, apesar de não ser irregular a simples constatação de sua existência, também não basta, para que a situação seja considerada legal, que, à época do cadastro, as famílias atendiam aos requisitos do Programa. A Equipe de Auditoria apurou diversos casos de vínculos empregatícios dos beneficiários, muitas em localidades distantes dos assentamentos como Blumenau/SC, Jaraguá do Sul/SC, Itajaí/SC, Uberlândia/MG, etc. (peça 11).*

7.2.5 *Essas situações, combinadas com as informações colhidas nas entrevistas de que, tanto no PA Celso Furtado, como no PA Ireno Alves dos Santos, mais de 80% dos lotes em que são plantados milho e soja mecanizados, são parcelas que foram arrendadas, demonstra que o Incra deve tomar providências para apurar todos os casos irregulares, para que a função da terra destinada à reforma agrária seja plenamente atendida.*

7.2.6 *A alegação de que os assentados comumente são presidentes de associações ou membros de cooperativas para justificar as participações societárias questionadas pelo*

Tribunal não pode ser aceita, pois os vínculos externos apontados referem-se a sociedades comerciais em empresas ativas (peça 8).

8. Irregularidade: regularização indevida de permutes de lotes entre assentados, constatados no PA Celso Furtado e no PA Ireno Alves dos Santos, em infringência ao disposto na Instrução Normativa Incra 47/2008 que determina que as permutes só podem ser consideradas regulares se houver autorização prévia da Incra.

8.1 Razões de justificativa: O Senhor Superintendente informou que os casos de regularização ou substituição de famílias em projetos de assentamento seguiram os normativos vigentes. Alegou que os casos de substituição/permute efetivados, que foram devidamente homologados, considerou a conveniência da referida permuta, em especial por ajustamento de laços familiares.

8.2 Análise: As regularizações das permutes de lotes no PA Celso Furtado e no PA Ireno Alves dos Santos foram realizadas pelo Incra/PR em desacordo com a IN Incra 47/2008, que prevê que as permutes só podem ser consideradas regulares se houver autorização prévia da Incra.

8.2.1 O valor de um imóvel depende de muitos fatores como sua localização, dimensão, topografia, qualidade do solo e até mesmo os interesses particulares das partes envolvidas. Devido às diferenças de valor, as permutes se equiparam a qualquer situação de compra e venda de lotes, por envolver complementações das diferenças de valor, realizadas por meio de dinheiro ou outros bens.

8.2.2 Devido a essa situação, as permutes devem ser realizadas apenas em caráter especial, com prévia autorização do Incra. A regularização indiscriminada das permutes para ajustamento de laços familiares, alegados pelo responsável, está promovendo a reconcentração fundiária dos assentamentos, oposto ao objetivo do programa de reforma agrária, como podemos observar nas situações apuradas pela Equipe de Auditoria (peças 6 e 7).

III – Conclusão

9. As razões de justificativas apresentadas pelo Superintendente Regional do Incra no Paraná, Senhor Nilton Bezerra Guedes, não foram capazes de elidir nenhuma das irregularidades apuradas pelo Tribunal, quais sejam:

a) criação de 107 lotes no assentamento Celso Furtado, na área denominada Corredor da Biodiversidade, realizada sem amparo legal, contrariando o Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA e diversos laudos técnicos, que ocasionou o corte de extensa área reflorestada com espécie nativa em extinção;

b) transferência de toda a benfeitoria existente na área do Corredor da Biodiversidade que estava sob a guarda do Incra para os beneficiários dos lotes criados nessa área, em desacordo com o objetivo do programa de reforma agrária, com base em plano de manejo que permite o corte de toda a vegetação no período de 6 anos, ocasionando grande prejuízo ao patrimônio público, em infringência ao artigo 37, caput da Constituição Federal e artigo 2º, caput e 4º, Inciso III da Lei 9.784/1999;

c) omissão na adoção das providências para regularizar as ocupações irregulares de lotes destinados à reforma agrária, por beneficiários que não residem no assentamento, possuem vínculos externos incompatíveis com o programa ou não exploram economicamente suas parcelas, em descumprimento do estabelecido no Lei 4.504/1964 – Estatuto da Terra e Instrução Normativa 70/2012, artigos 3º e 14; e

d) regularização indevida de vendas e permutes de lotes entre assentados, em infringência ao disposto na Instrução Normativa Incra 47/2008 e artigos 3º e 14 da Instrução Normativa 70/2012.

10. O Corredor de Biodiversidade foi criado em atendimento à condicionante definida no Plano de Desenvolvimento do Assentamento do PA Celso Furtado e o

patrimônio correspondente às araucárias existentes nessa área possuía as características de um bem público sob a guarda do Superintendente do Incra no Paraná.

11. *O Responsável ao criar os lotes questionados e transferir as benfeitorias aos assentados infringiu o disposto no artigo 2º e 4º da Lei 9.784/1999 agiu sem obedecer aos princípios administrativos que devem nortear seus atos e de modo temerário.*

12. *Parte do prejuízo já foi concretizado, pois muitos beneficiários transferiram os lotes após retirar toda a madeira, como apurado pelo próprio Incra na vistoria realizada no período de dezembro/2011 a março/2012 (Ofício Incra SR-09 n. 2125/2012).*

13. *Outras situações preocupantes são a existência de ocupações irregulares de lotes por beneficiários que não residem no assentamento, possuem vínculos externos incompatíveis com o programa e a existência de muitos casos de compra e venda de parcelas que podem ser regularizadas indevidamente.*

IV – Proposta de Encaminhamento

Diante do exposto, proponho que o Tribunal adote a seguinte decisão:

a) conhecer da presente representação, com fundamento no art. 237, V, do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

b) rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos Senhor Nilton Bezerra Guedes Superintendente Regional do INCRA no Paraná e aplicar-lhe a multa prevista no art. 58, III, da Lei 8.443/1992, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

c) autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendidas as notificações;

d) efetuar determinação à Superintendência do Incra no Paraná, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências:

d1) rescisão de todos os contratos de concessão de uso dos lotes criados na área denominada Corredor da Biodiversidade, cujos beneficiários descumpriam as Cláusulas Primeira e Segunda dos respectivos termos aditivos, incluindo nessas rescisões os beneficiários que assinaram o termo aditivo e depois transferiram o lote e os beneficiários que exploraram a madeira em desacordo com o plano de manejo, adotando também as medidas necessárias ao resarcimento do valor correspondente à madeira retirada por cada um dos beneficiários;

d2) realização de levantamento dos beneficiários da reforma agrária que não residem no assentamento, possuem vínculos externos incompatíveis com o programa de reforma agrária ou que não exploram economicamente suas parcelas, com vistas a ser realizada a sua regularização;

d3) notificação de todos os beneficiários dos assentamentos localizados no Paraná que alienaram seus lotes que seus contratos de concessão de uso serão rescindidos estipulando-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa, nos termos do artigo 9º da Instrução Normativa Incra n. 70/2012;

e) efetuar determinação à Superintendência do Incra no Paraná, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, suspenda a regularização dos pedidos de aquisição ou ocupação de parcela nos Assentamentos Celso Furtado, Marcos Freire e Ireno Alves dos Santos em andamento, enquanto persistir a existência de excedentes, como as famílias acampadas na localidade denominada Silo, dentro da área desses assentamentos, tendo em vista que o artigo 14 da Instrução Normativa Incra n. 70/2012 determina que a regularização só pode ser realizada, desde que sejam atendidos cumulativamente as seguintes condições:

I - emissão há mais de dez anos de contrato ou título originário, ou outro documento similar, contados da data em que o ocupante irregular foi notificado;

II - inexistência de candidatos excedentes no projeto de assentamento interessados na parcela;

III - observância, pelo candidato, dos requisitos de elegibilidade para ser beneficiário da reforma agrária;

IV - quitação ou assunção pelo interessado, até a data de assinatura do contrato de concessão de uso, dos débitos relativos ao Crédito de Instalação, concedidos aos beneficiários anteriores.

f) encaminhar cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União para o ajuizamento das ações cabíveis.”

5. Em vista da especificidade da matéria, que envolve nuances técnicas de inexorável especialização, entendi por bem colher a manifestação da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente – SecexAmbiental, acerca da adequação do encaminhamento proposto, notadamente quanto à aplicação de sanção ao responsável, na forma sugerida pela Secex/PR.

6. Enfim, nos termos dos pareceres lançados à Peças 45 e 46), a unidade técnica especializada ratificou as conclusões e o encaminhamento proposto pela Secex/PR.

É o Relatório.

VOTO

Trata-se de representação formulada por equipe de auditoria sobre indícios de irregularidades ocorridas na Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná, relacionadas com a estruturação de assentamentos da reforma agrária e apuradas na execução da auditoria sob o registro Fiscalis 690/2011 (Peça 17).

2. Preliminarmente, entendo que a presente representação deve ser conhecida pelo TCU, vez que atendidos os requisitos legais e regimentais de admissibilidade.

3. Já no mérito, vê-se que, preordenada à verificação da regularidade na aplicação de recursos do Crédito de Instalação, previstos no inciso V do *caput* do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25/2/1993 – que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária – a fiscalização empreendida na Superintendência do Incra, no Estado do Paraná, findou por revelar, nos dois maiores projetos de assentamentos (PA) localizados na unidade federativa (PA Celso Furtado e o PA Ireno Alves dos Santos), o seguinte conjunto indiciário de irregularidades:

a) criação de 107 lotes irregulares no assentamento Celso Furtado, na área denominada Corredor da Biodiversidade, que ocasionou o corte de extensa área reflorestada com espécie nativa em extinção, e

b) a ocupação de lotes por beneficiários irregulares, nos termos do artigo 4º, inciso V da Instrução Normativa Incra 47/2008.

4. Ouvido em audiência, o Superintendente Regional do Incra, Sr. Nilton Bezerra Guedes, apresentou razões de justificativas acerca das falhas acima descritas, as quais foram objeto de detida análise pela Secex/PR, tendo as conclusões e o encaminhamento proposto recebido a anuência da SecexAmbiental, ouvida em complementariedade, por minha determinação.

5. Com efeito, assiste razão às unidades técnicas deste Tribunal no que concerne às análises das razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Nilton Bezerra Guedes, destacando que ele foi instado a apresentar justificativas para as seguintes falhas:

a) criação de 107 lotes no assentamento Celso Furtado, na área denominada Corredor da Biodiversidade, que ocasionou o corte de extensa área reflorestada com espécie nativa em extinção, contrariando o laudo técnico elaborado por servidores do próprio Incra, na avaliação do imóvel rio das Cobras, a Avaliação das Plantações Florestais realizada pela Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – Fupef e o Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA do Assentamento Celso Furtado;

b) transferência de toda a benfeitoria existente na área do Corredor da Biodiversidade para os beneficiários dos lotes criados nessa área, sem o obrigatório controle e a adoção das medidas legais cabíveis, diante do grande prejuízo ao patrimônio público já materializado, pois esses recursos estavam sob a guarda do Incra, destacando-se que, após a sua transferência aos assentados, mais de 70% das áreas com reflorestamento já foram desmatadas, em infringência ao artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e aos artigos 2º, *caput*, e 4º, inciso III, da Lei nº 9.784/1999;

c) omissão na adoção das providências legais exigidas em razão das constatações relacionadas com a ocupação irregular de lotes destinados à reforma agrária por beneficiários e não beneficiários, em descumprimento ao estabelecido na Lei nº 4.504/1964, que dispõe sobre estatuto da Terra, e na Instrução Normativa nº 70/2012 (artigos 3º e 14), destacando-se que foram observadas as seguintes falhas:

(1) situações irregulares apuradas na vistoria realizada por servidores do Incra no PA Ireno Alves dos Santos, no período de 16 a 25 de agosto (Ordens de Serviço SR - 09 45/2011 e 49/2011), que constatou 116 lotes ocupados de forma irregular (73 por terem sido objeto de compra e venda; 33 por terem sido objeto de permuta entre assentados; 02 por haver dois ocupantes no mesmo lote; 01 por cancelamento do contrato de assentamento; 04 por posse irregular e 03 por motivos diversos);

(2) beneficiários da reforma agrária que não residem no assentamento ou possuem vínculos externos incompatíveis com o programa de reforma agrária, além de beneficiários que não exploram economicamente as suas parcelas;

(3) beneficiários que cometem irregularidades na exploração de suas parcelas, no que concerne ao descumprimento do Plano de Manejo Sustentável aprovado para a área do Corredor da Biodiversidade, quando a cláusula quarta dos termos de aditamentos alertava que o descumprimento de qualquer condição acordada ensejaria a rescisão dos contratos de concessão.

6. Como se vê, as questões de que ora se trata versam, no essencial, sobre a criação de lotes para abrigar beneficiários de projetos de assentamento, alguns deles em situação irregular, na região denominada Corredor da Biodiversidade.

7. Ocorre que o responsável descobriu de orientações emanadas de técnicos (agronomos, engenheiros florestais e topógrafos) do Incra, em laudo próprio (peça 3, p. 45), no qual ficou assente que, em recaindo sobre a autarquia a responsabilidade sobre o reflorestamento do Assentamento Celso Furtado, ora em questão, este não deveria ser objeto de corte raso, “devendo sofrer o manejo devido”, por tratar-se de “*espécie nativa em vias de extinção e com corte extremamente restrito.*”

8. Neste mesmo sentido, a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – Fupef manifestou entendimento no sentido de “*não ser recomendável o corte das áreas de araucária, devido o seu valor genético e ambiental, por tratar-se de uma das maiores áreas plantadas com essa espécie ameaçada de extinção*”, recomendando o repasse de parte da área para os órgãos ambientais, com o intuito de convertê-la em unidade de conservação.

9. Por sua vez, o Plano de Desenvolvimento do Assentamento atinente ao PA Celso Furtado também foi expresso quanto à necessidade de preservar as áreas de reflorestamento com mata nativa, registrando que uma das “*condicionantes principais*” para a implantação do projeto de assentamento seria “*a criação de corredor de biodiversidade e de área de manejo sustentável (...) formando um território próprio à conservação e preservação da diversidade biológica própria de uma área de tensão ecológica.*”

10. Essas considerações, ora repetidas e já registradas no relatório precedente, demonstram a fragilidade das justificativas apresentadas pelo responsável.

11. Ao erigir como prioritário ordenar a ocupação de um espaço que, a seu ver, vinha sendo explorado de forma desordenada e irregular, o Superintendente Regional do Incra alegou que “*mais de 80% do Corredor era constituído por reflorestamentos homogêneos, de reduzida função ecológica*”, fator este que teria contribuído para o parcelamento da área.

12. Ele alegou, ainda, que a ausência de manifestação desfavorável do “*órgão ambiental*” teria demonstrado a inexistência de óbice para o parcelamento, que se mostraria “*oportuno e conveniente*”.

13. Ocorre que, como bem demonstrou a unidade técnica, o Sr. Nilton Bezerra Guedes não conferiu a seriedade necessária às orientações emanadas do laudo técnico do Incra, da Fupef, bem como do Plano de Assentamento para o PA de Celso Furtado, considerando-as como peças meramente opinativas ou “*simples diretriz*”.

14. Não fosse o bastante, ele ignorou a gravidade apontada pela Fupef quanto à “*necessidade de evitar um desastre ambiental nos moldes da ocorrida na área próxima, nos Assentamentos Ireno Alves dos Santos e Marcos Freire*”, nos quais se verificou o maior desflorestamento praticado no Sul do Brasil nos últimos 10 anos (Peça 4, p. 70).

15. Demais disso, segundo apontado pela unidade técnica e registrado à Peça 40 dos autos eletrônicos, apenas 6 (seis) beneficiários foram incluídos no Programa Nacional de Reforma Agrária após a criação destes lotes, de sorte que cai por terra a alegação de que teriam sido beneficiados 107 assentados com o aludido programa, registrando-se, inclusive, casos em que o Incra regularizou membros da mesma família ou parentes nos lotes criados no Corredor da Biodiversidade.

16. Agravava esta circunstância o fato de que a ocupação do assentamento fora precedida de um plano dito “*de exploração sustentável*”, cujos termos permitiam que, após 6 (seis) anos, toda a área

reflorestada com mata nativa (*Araucária Angustifolia*) pudesse ser suprimida para fins de comercialização.

17. Não se vislumbra, portanto, qualquer atenuante à conduta, no mínimo irresponsável, do Superintendente Regional do Incra no Estado do Paraná, no tocante ao aspecto analisado, de modo que o menoscabo para com o prejuízo ambiental advindo de sua conduta justifica, em sua plenitude, a proposição de multa formulada pela unidade técnica, com a qual me ponho inteiramente de acordo, sem prejuízo de, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/1992, pugnar também pela inabilitação do responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na administração federal, ante a gravidade da irregularidade.

18. Anote-se que, da malsinada criação de lotes no Corredor da Biodiversidade, decorreram as demais irregularidades que foram objeto da audiência, destacando-se que os demais pontos por ela abrangidos foram precisa e adequadamente analisados pela Secex/PR, na instrução reproduzida no Relatório precedente, cujo inteiro teor incorporo, desde já, a estas razões de decidir.

19. Bem se vê que o responsável não logrou justificar a transferência das benfeitorias existentes, que se encontravam sob a guarda do Incra, em desacordo com o objetivo do programa de reforma agrária, resultando em plano de manejo que permite o corte de toda a vegetação no período de seis anos, em inequívoco prejuízo à mata nativa.

20. A esse respeito, cumpre asseverar que os presentes autos se ressentem de informações mais precisas que confirmem o corte da vegetação nativa ou que o dimensionem, caso este tenha efetivamente ocorrido.

21. Diante disso, vê-se que não só o perigo na demora, mas também a fumaça do bom direito pairam nestes autos, de sorte que o fundado receio de lesão ao interesse público primário fundado na preservação do meio ambiente, que pode se aperfeiçoar com a implementação do aludido plano de manejo, legitima a concessão de medida cautelar, ~~inaudita altera pars~~, com fulcro no art. 276 do Regimento Interno do TCU, com o intuito de cobrir quaisquer ações que possam resultar no corte da mata nativa, na área denominada Corredor da Biodiversidade, destacando-se que, destarte, deve ser promovida a oitiva posterior dos interessados, assinando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para que se pronunciem sobre as falhas ensejadoras da medida cautelar ora concedida por este Plenário.

22. Ainda na mesma linha, vê-se que as justificativas apresentadas não se mostraram aptas a justificar a omissão do responsável sobre as providências necessárias à regularização das ocupações dos lotes, por beneficiários estranhos ao assentamento, e tampouco a regularização indevida de vendas e permutas de lotes entre assentados, conforme ficou demonstrado pela Secex/PR.

23. De todo modo, constata-se que a adoção das medidas corretivas propugnadas pelos órgãos instrutivos deste Tribunal, notadamente, da rescisão de todos os contratos de concessão de uso dos lotes criados na área denominada Corredor da Biodiversidade, deve se fazer preceder da prévia manifestação dos respectivos beneficiários, no intuito de assegurar-lhes o pleno exercício da ampla defesa.

24. Por tudo isso, reitero o meu acolhimento à essência das conclusões e proposições de mérito formuladas pela Secex/PR, que contaram com a aquiescência da Secex/Ambiental.

25. Ressalvo, enfim, apenas que, em vista da gravidade dos fatos narrados nestes autos, entendo oportuno acrescer à aplicação da multa prevista no art. 58, III, da Lei Orgânica do Tribunal a sanção de inabilitação do responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na administração federal, sem prejuízo do envio de determinações corretivas e da remessa da documentação pertinente ao Ministério Público Federal, para a adoção das medidas judiciais porventura cabíveis.

Ante todo o exposto, voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 20 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

OF.- PRES Nº 126/2014-CRA

Brasília, 30 de outubro de 2014.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
MD. Presidente do Senado Federal

Assunto: encaminha Aviso do TCU para leitura e autuação.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para leitura e autuação,
o AVISO Nº 933-Seses-TCU-Plenário, subscrito pelo Ministro João Augusto
Ribeiro Nardes, Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha
cópia do Acórdão nº 2174/2014-TCU-Plenário, proferido nos autos do Processo
nº TC 015.563/2012-0, que trata sobre indícios de irregularidades ocorridas na
Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná, relacionadas com
a estruturação de assentamentos da reforma agrária.

Atenciosamente,


Senador Benedito de Lira
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

O Aviso nº 933/2014 foi autuado como **Aviso nº 74, de 2014**, e retorna à CRA.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 19 de novembro do corrente, quarta-feira, às 10 horas, no plenário do Senado Federal, destinada ao lançamento da campanha “16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres”.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Convido para fazer uso da palavra o primeiro orador inscrito desta tarde, o Senador Ruben Figueiró, do PSDB do Mato Grosso do Sul.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Com a minha especial saudação a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia, aos senhores e senhoras que nos honram com a sua presença aqui, aos ouvintes da Rádio Senado e aos telespectadores da TV Senado, o assunto que me traz à tribuna nesta tarde, Sra Presidente, é um assunto palpitante que está em todas as rodas de nosso imenso País.

É quase um consenso a necessidade urgente de uma reforma política no Brasil, tanto que o tema entrou na pauta de prioridades da Senhora Presidente reeleita. É certo que começou errando, citando a ideia esdrúxula de um plebiscito, sendo forçada a voltar atrás logo em seguida diante da grita geral do Congresso, da classe política como um todo e dos pensadores e formadores de opinião. Quem tem autoridade para executar a reforma política é o Congresso Nacional.

Entendo que a Senhora Presidente, se quiser fazer uma proposta realmente concreta, deveria mandar um projeto de lei ao Congresso Nacional, com itens bem específicos, pedindo urgência para a votação. Já poderia fazer isso a partir de agora, uma vez que esta configuração do Parlamento é legítima para legislar até 31 de janeiro de 2015. Além do mais, cerca de dois terços dos Parlamentares foram reeleitos. Portanto, não há nenhum problema em iniciar essa “discussão” – entre aspas – ontem. Só após toda essa tramitação, o povo brasileiro poderia ser consultado por meio de um referendo popular.

Eu entendo que esse assunto é primordial. Por exemplo, vejo nos jornais notícias dos endividados das campanhas. De pires na mão, eles pedem ajuda para saldar suas dívidas milionárias. Hoje em dia, entrar na aventura de uma campanha política requer coragem, disposição, uma excelente rede de relacionamentos e recursos, muitos recursos.

Quando entrei na política, não era assim – também já faz muitos anos, dezenas e dezenas de anos. Fazia-se campanha na base do olho no olho entre o candidato e o cidadão, sem muita pirotecnia. Agora, toda a criatividade de marqueteiros caros, aliada à alta tecnologia, é usada para transformar a realidade em – entre aspas – “um País das Maravilhas” ou, por outro lado, para prometer transformar – entre aspas também – “o caos” em paraíso. Tudo isso tem um custo. Aliás, tem vários custos e muitos compromissos interpessoais. Infelizmente, há uma imensa troca de interesses permeada pela máxima: é dando que se recebe.

Pois bem, Sras e Srs. Senadores, o brasileiro está cansado desse tipo de coisa. Recuperar, com lucro, o investimento feito no processo eleitoral é um dos motes que avalizam o contrato superfaturado, a licitação fraudulenta, a porcentagem em cima da liberação de recursos orçamentários e por aí vai.

O cientista político Fabiano Santos, tido como um dos principais estudiosos do Legislativo do País, fez críticas contundentes à forma açodada como a Senhora Presidente Dilma pretende apresentar a reforma política. Para ele, pode representar um desastre institucional. Discordo de S. S^a. Entendo que essa posição é muito radical.

O Brasil precisa discutir, sim, a questão do financiamento de campanha. Sou favorável ao fim da doação empresarial a partidos e políticos, mas mantengo minha convicção de que é positiva a doação individual de pessoas físicas identificadas.

Em relação ao financiamento público de campanha, posso me dizer incrédulo. Na realidade, ele já existe: aí estão os programas eleitorais gratuitos de rádio e TV; os programas anuais de divulgação partidária; e as cotas de sustentação financeira das estruturas administrativas dos partidos. Tudo isso representa um elevado custo financeiro para os cofres públicos. Mas, Sras e Srs. Senadores, o maior problema, a meu ver, é que o sistema de distribuição desses recursos é discriminatório, antidemocrático, uma vez que se baseia na representação parlamentar, ou seja, quanto mais Deputados na Câmara, maior é a receita, o que fere o princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei. Além disso, as agremiações partidárias que estão majoritárias sempre querem mais para aumentar – entre aspas – a sua “pança”!

São inúmeros itens dentro do tema reforma política que não podem passar em branco. Cito alguns que defendo: voto distrital puro; cláusula de barreira para evitar que a proliferação de legendas de aluguel continue a conspurcar o sistema eleitoral, pois só servem como moeda de troca; limite à reeleição de Parlamentares de qualquer esfera a, no máximo, três mandatos; exigência de licenciamento, no período eleitoral, para todos os candidatos à reeleição, inclusive os do Poder Legislativo, poder sem armas. Assim, poder-se-á evitar o que ocorre, hoje, com o abuso de poder disfarçado, evidentemente, com o uso da máquina pública e a influência dos meios de comunicação, pela importância de suas funções, que impõem conhecimento geral.

Em relação ao convite de Parlamentares para cargos de confiança no Executivo, como secretarias de Estado ou ministérios, o Parlamentar que aceitasse deixaria a vaga em aberto, não podendo o suplente tomar posse em seu lugar. Parece radical, Sr^a Senadora e Sr. Presidente Paulo Paim, mas entendo que só assim alguns representantes da classe política passariam a atuar mais inteiramente em suas funções e não estariam tão focados nas eleições seguintes desde os primeiros momentos da investidura no cargo para o qual acabou de ser diplomado.

O voto em trânsito para todos os cargos eletivos deveria, também, entrar na pauta da reforma política. Inclusive, apresentei projeto de lei a esse respeito, o PLS 130/2013, já aprovado no Senado, que permite que o cidadão brasileiro fora do domicílio eleitoral possa votar em todos os cargos eletivos – prefeitos, vereadores, deputados estaduais, Deputados Federais, Senadores e governadores. Hoje a permissão é apenas para Presidente da República. Entendo que a Justiça

Eleitoral terá plena capacidade para regulamentar a forma de executar a votação, até porque a cada eleição vemos uma novidade. A deste ano foi o ponto biométrico. Por que não acreditar que a tecnologia vai continuar avançando a cada ano para permitir o pleno direito do exercício de cidadania no dia do pleito e viabilizar a ampliação do voto em trânsito? É a indagação que deixo à consideração de V. Ex^{as}s.

Outro ponto fundamental é o voto distrital. Ainda como Deputado Federal Constituinte, e mesmo antes, lá pelos idos de 1980, apresentei um projeto de lei que instituía o voto distrital no Brasil. O Relator da proposta na Comissão de Constituição e Justiça à época, ou seja, nos idos de 1980, um Parlamentar conhecido do Ceará, chamou-me à parte e disse o seguinte – abre aspas: “Figueiró, seu projeto é interessante, mas não vai passar jamais! Você acha que eu vou votar em um projeto que me prejudicaria?” Essa foi a indagação dele com a maior sinceridade. Ele, Parlamentar de seis mandatos àquela ocasião, havia sido eleito inicialmente pela região de Crato; depois, passou e se manteve no Congresso graças aos votos de todo o Ceará. E o voto distrital impediria a carreira dele. Na maior desenvoltura, ele assumia com toda a sinceridade o interesse em legislar por causa própria.

Hoje, passados tantos anos, continuo sendo pelo voto distrital. Ele evita a presença do poder econômico e reduz a área da disputa, tornando-a mais partidária. Além disso, o representante do povo eleito é o que de fato está mais próximo dele. Sou contrário ao argumento de que, na eleição distrital, perde-se – entre aspas – a “visão global”. Ao contrário, o eleitor leva a voz local para os problemas de ordem geral, conjugando com essas e tornando-as nacionais. Além disso, ele pode acompanhar de perto a atuação de seu Parlamentar e filtrar melhor suas ideias.

Sr. Presidente Senador Paulo Paim, também não posso deixar de destacar: é preciso eliminar – entre aspas – a “ditadura” das cúpulas dos partidos políticos. Digo isso com a experiência de quem convive há mais de meio século nas vivências partidárias, das quais só tenho admiração por duas, a UDN – ressalto, a original de 1945 – e o PSDB, pelas suas estruturas doutrinárias inquestionáveis.

Refiro-me àquelas cúpulas partidárias que são insistentes e persistentes em se manter nas posições de comando e que, ao alvedrio de lideranças, fecham as portas ou as deixam entreabertas ao desejo de tantas e tantas vocações de jovens “de todas as idades” que querem efetivamente participar, contribuindo com o fervor do seu entusiasmo.

Ocorre que os partidos, com base na lei orgânica atual, fogem à modernidade do tempo em que vivemos. Seus dirigentes têm cisma oligárquica, não permitem a renovação de valores, temem perder o manto.

O professor de Ética da Unicamp, Roberto Romano, afirmou com propriedade, com a qual eu concordo, que “as oligarquias mandam nos grandes partidos”. Digo eu: não só nos grandes, como nos pequenos, esses à busca de transações inconfessáveis. Controlam tudo: alianças, supostos programas, o cofre e o horário eleitoral, que usam como moeda de troca.

Pelas evidências, ninguém poderá discordar do eminentíssimo professor, que aduz em suas declarações que é preciso impor eleições primárias e mandatos de dois anos para os dirigentes partidários, “sem reeleição”. Concordo, discordando apenas quanto à negação da reeleição, desde que o seja por apenas uma vez, para que o bom dirigente partidário consiga sedimentar seu programa de arregimentação do partido.

Para finalizar, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, quero parabenizar, neste instante, o Senador Cristovam Buarque pelo artigo publicado em *O Globo* no último sábado, no qual ele afirma que o Brasil não conseguiu completar efetivamente sua emancipação política após 200 anos de existência. S. Ex^a cita oito obstáculos: custo das campanhas; política prisioneira do sistema de financiamento; amarras impostas pelos institutos de pesquisa e por marqueteiros; falta de ideologia; programas assistenciais para exploração eleitoral; silêncio dos intelectuais; cooptação de agentes públicos por meio de mensalões; benefícios deletérios por ONGs, sindicatos, federações e outros; e, finalmente, aparelhamento do Estado pelo partido no poder.

Concordo com tudo o que disse S. Ex^a o Senador Cristovam Buarque e acrescento o que citei há pouco: precisamos combater a ditadura das cúpulas partidárias para arejar a estrutura com uma sistemática e periódica renovação de suas direções e, assim, retomar o sentimento de representação partidária pelo povo.

O resultado das recentes eleições, sob o mais vivo clamor popular, chama a atenção para a imperiosidade da reforma política, eleitoral e partidária, a fim de oxigenar a escolha daqueles que devem dirigir os destinos de nossa Pátria.

Sr. Presidente, eu quis deixar aqui, já neste final de minha participação no Congresso Nacional, que ocorre por quase meio século, minha contribuição, para que V. Ex^{as}s que aqui continuarão possam se utilizar dela, pois, embora modesta, representa o pensamento de um cidadão que, já na sua fase outonal de vida, deseja que o País tenha um estatuto político-eleitoral que realmente represente o pensamento e os anseios maiores do povo brasileiro.

É esse o sentido, Sr. Presidente, das minhas palavras neste instante.

Agradeço muito a atenção de V. Ex^{as}s.

Durante o discurso do Sr. Ruben Figueiró, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Ruben Figueiró!

Agora, para fazer uma comunicação inadiável, tem a palavra a Senadora Ana Amélia.

Em seguida, falará o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Senador Fleury está na sequência, já está inscrito.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, Senador Paulo Paim; caros colegas Senadores; nosso aniversariante Senador Fleury, que já foi festejado hoje pela manhã, estamos aqui, especialmente nós do Rio Grande do Sul, numa luta até agora infrutífera. Estamos batalhando, os

três Senadores gaúchos, pela aprovação do novo indexador da dívida. A peleia, como dizemos no Rio Grande, foi enorme. No final do ano passado, tentamos votar, mas isso não foi possível por conta da situação das contas públicas federais. A situação é bastante complicada.

O PLC que trata dessa matéria foi aprovado na Câmara. É o PLC nº 99. Agora, nós temos a missão de, nessa quarta-feira... Este foi um compromisso, Senador Paim, assumido onde V. Ex^a está pelo Presidente Renan Calheiros. O Senador Pedro Simon, V. Ex^a e eu pedimos a ele a inclusão dessa matéria na pauta. O Senador Renan Calheiros cumpriu a palavra para votar a questão das doenças masculinas e também do exame de próstata, matéria de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Isso foi feito sob a sua presidência na quinta-feira. E, na quarta-feira agora, na próxima quarta-feira, essa matéria será o primeiro item da pauta de votação do Plenário do Senado. Será o primeiro item no dia 5 de novembro. Essa matéria, para o Rio Grande do Sul e para todos os Estados que têm contratos de dívida com a União, é crucial.

Mas, antes disso, amanhã, Senador Paim, a Comissão de Assuntos Económicos, da qual faço parte – penso que V. Ex^a também integra a Comissão de Assuntos Económicos –, vai discutir a convalidação dos incentivos fiscais, o que interessa muito ao Estado de Goiás. Aliás, a Senadora Lúcia Vânia é a autora do projeto, e o relator é o Senador Luiz Henrique. Amanhã, isso se dará na CAE. É o primeiro item da segunda parte da reunião, porque a primeira será destinada à sabatina de autoridade.

Então, eu queria reafirmar aqui, de público, que a bancada gaúcha, os Senadores gaúchos estarão onde sempre estiveram, trabalhando intensamente. Os três Senadores, cada um de um partido, trabalharão intensamente para a aprovação dessa matéria, que é importantíssima para o Estado do Rio Grande do Sul.

Eu, como adversária política do Governador, não me furto a isso. É uma responsabilidade o fato de ser adversária política. Eu sou responsável por cumprir um dispositivo constitucional, que é o de defender o interesse do Rio Grande do Sul. Acima do Partido, está o interesse do Estado do Rio Grande do Sul, que é a renegociação do indexador dessa dívida.

Então, na terça-feira, amanhã, na CAE, discutiremos a convalidação ou não dos incentivos. Terá de ser definido pelo sim, pela aprovação, porque senão será criada uma insegurança jurídica violenta no País. Foram concedidos incentivos para que empresas se instalassem em Goiás, no Espírito Santo, em Santa Catarina e em outros Estados. Como ficarão essas empresas que acreditaram na lei e se beneficiaram dela, do incentivo, e que, agora, de uma hora para outra, teriam de pagar, inclusive, retroativamente? Não há nenhuma condição.

É uma manifestação do Supremo, e, agora, o Congresso precisa corrigir isso, para evitar um prejuízo enorme. Todo o investimento está sendo represado no Brasil por conta exatamente de aguardar essa deliberação.

Convalidando zero a zero, volta-se ao processo normal em relação aos incentivos fiscais, para evitar a chamada guerra fiscal, tão temida pelos Estados que não têm condição, como o Rio Grande do Sul, de conceder nenhum incentivo fiscal pela sua condição deficitária.

No caso da renegociação da dívida, ressalte-se que, hoje, a dívida oficial do Estado é de R\$50,4 bilhões, mas já está em R\$56,4 bilhões porque têm de ser acrescentados à Dívida Consolidada Líquida os R\$6 bilhões que o Governador sacou dos depósitos judiciais para pagar a folha de pagamento. Os depósitos judiciais têm de estar lá “imexíveis”, porque, se a Justiça proferir uma sentença, os demandantes vão receber, e os depósitos estão lá feitos. O dinheiro, então, vai ser sacado daquelas fontes que são os depósitos judiciais.

Portanto, é preciso que se entenda que é uma situação muito complicada. O Rio Grande do Sul é o Estado em pior situação. A Dívida Consolidada Líquida, que inclui os precatórios ainda, foi 2,09, ou seja, duas vezes e um pouquinho mais do que a própria receita em 2013. Ou seja, devem-se duas vezes mais que a receita toda do ano. Então, é preciso dois anos para se pagar tudo o que deve. São dois anos, Senador! Toda a receita é usada só para pagar a dívida!

Além disso, há outros passivos com precatórios de R\$7,1 bilhões. Foram pagos só R\$649 milhões em 2013. As rescisões chegaram a R\$745 milhões. Ademais, o déficit previdenciário no Estado é de R\$6,5 bilhões, que foram pagos em 2013.

É preciso ver também que, além da dívida interna que o Estado tem, que soma R\$46,9 bilhões, há a dívida externa, que chega a R\$3,5 bilhões com o Banco Mundial, com o BID e com o Banco do Japão. É claro que a dívida do Estado com a União representa 93% de toda a dívida, e a dívida externa, de R\$3,5 bilhões, representa 7% de todo o seu endividamento.

Então, amanhã, esperamos que a questão seja definida em caráter definitivo, Senador Paim, na Comissão de Assuntos Económicos, do ponto de vista da convalidação dos incentivos. E, na quarta-feira, o Plenário desta Casa, com a presença dos Srs. Governadores e Prefeitos, também poderá fazê-lo.

Na verdade, Senador Fleury, pelo Regimento Interno, eu não lhe poderia conceder o aparte, mas penso que o Senador Paim – estamos aqui nós, e o tema é relevante – abrirá uma exceção, para que V. Ex^a se manifeste, apesar do Regimento.

Acho que temos questões mais relevantes do que o Regimento Interno do Senado para tratar na Casa e penso que essa é um delas. O Regimento Interno tem de ser desconsiderado.

Então, com a aquiescência do Presidente e do Senador Mozarildo, que é um regimentalista, tenho a convicção de que o tema vale e compensa a abordagem, mesmo que o Regimento não preveja isso, Senador.

O Sr. Fleury (Bloco Minoria/DEM - GO) – Senadora Ana Amélia, fiz questão até de quebrar o protocolo – é preciso terminar com isso, para andarmos certinho –, porque eu queria ouvir a senhora. Vejo que, desde o começo, os pronunciamentos de V. Ex^a nesse sentido são muito firmes. Eu queria ver, para estudar e acompanhar, qual seria uma proposta viável para os Estados. A senhora é estudiosa, tem conhecimento do assunto. Da minha parte, acompanharei o pronunciamento e a posição de V. Ex^a.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Fleury.

Esta Casa, o Senado, é chamada a Casa da República. Aqui, nós defendemos os interesses dos Estados, dos Municípios e da Federação. Por isso, independentemente de ser o seu Estado, Goiás; ou Santa Catarina; ou Roraima, do Senador Mozarildo; ou o nosso Rio Grande, do Paim e meu; ou Sergipe, o menor Estado territorialmente falando; ou o poderoso Estado de São Paulo, todos são iguais aqui. Somos três Senadores por Estado. É diferente da Câmara, em que há a representação proporcional ao número de eleitores. Fala-se que aquela é a Casa do povo. Aqui, esta é a Casa da República.

Eu queria agradecer a V. Ex^a por trazer esta questão, que é a mais importante de todas: a questão federativa. Senador, não é possível convivermos mais com a União, a prima rica, concentrando 60% de tudo que é arrecadado no País, com os Estados com pouco mais de 20% e com os Municípios com o resto que sobra. Essa situação é de total estrangulamento financeiro.

Agora, em dezembro, Municípios e alguns Estados não terão recursos para pagar o décimo terceiro salário para os servidores. É o sinal mais claro e mais evidente da situação de fragilidade financeira em que se encontram os entes federativos.

A própria União, pelo descontrole dos gastos públicos, está enfrentando dificuldades. Quando a gente fala em juro elevado, o juro alto é porque o Governo gasta muito e gasta mal. Não estou falando, absolutamente, nos programas sociais. Não. Esses são intocáveis, mas gasta mal porque nós temos quase 40 ministérios. Não há necessidade de 40 ministérios. E cada ministério tem uma estrutura. Não há necessidade de tudo isso, Senador. Temos que economizar nas atividades-meio, e não nas atividades-fim. Nós temos que fazer funcionar mais o Estado a serviço do cidadão, o que não está acontecendo. Gasta-se muito e gasta-se mal.

É exatamente essa eficiência administrativa que é preciso que se repense, e esta Casa tem obrigação de tratar dessa repartição mais justa dos recursos arrecadados, porque não é admissível que a União concentre 60%, e o resto fique dividido e compartilhado por Estados e Municípios.

De 1988 para cá, reduziu-se muito a receita dos Estados e Municípios e aumentou-se a da União, porque foram retiradas muitas das fontes de receita. Hoje, o que a maioria dos Municípios tem é o FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Eu sou autora de uma PEC, aprovada nesta Casa, que vai aumentar um ponto percentual a receita do IPI e do Imposto de Renda para distribuir, a partir do ano que vem, para os Municípios. Só que eu estou com medo de que a Câmara, por pressão do Governo, não vote essa matéria, que tem que ser votada agora para poder entrar em vigor no ano que vem. Aí, a amargura e a crise financeira dos Municípios vão ficar muito mais agravadas. Não é possível que sejam só aumentadas as responsabilidades, e não as fontes de receita. Esse é o grande dilema que a Casa tem.

Agradeço a V. Ex^a por ter me dado a oportunidade de explicar que o problema que está acontecendo é esse.

O Pacto Federativo não resolvido precisa urgentemente de ser discutido nesta Casa, sob pena de nós inviabilizarmos não só os Municípios, os primos pobres da Federação, mas também os primos remediados, que são os Estados brasileiros.

Muito obrigada, Senador.

Obrigada, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senadora Ana Amélia.

Essa luta, de fato, da renegociação da dívida é uma luta que os três Senadores traçaram, desde o início, juntos. Vamos torcer para que, de fato, amanhã, se vote a matéria na Comissão e, na quarta, definitivamente, aqui, no plenário.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

Convido, como orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ontem, assisti, no programa Fantástico, a uma declaração do Controlador-Geral da União, que falou em uma cifra, grande, de denúncias recebidas e que ele depende muito do Ministério Público, da Polícia Federal e até dos Ministérios Públicos Estaduais e dos Tribunais de Contas dos Estados.

É lamentável ver, no caso do meu Estado, o Estado de Roraima, a situação caótica em que se encontra. Um Estado que, proporcionalmente, em função da sua população, recebe mais recursos da União do que qualquer outro Estado da Federação, proporcionalmente – quer dizer, o valor que recebe por habitante.

Após sete anos de um governo que se iniciou com a morte do ex-Governador Ottomar – o Vice assumiu e foi para a reeleição, uma reeleição contestada e nunca julgada pela Justiça –, o Vice dele assumiu e, em cinco meses, declarou calamidade pública na saúde pública, porque as finanças da saúde estavam todas arrasadas.

Realmente, nada funciona desde o Hospital Geral, que é o hospital de referência, até a maternidade de Boa Vista ou as unidades menores. Pior: decretada a emergência, ele recebeu recursos adicionais, e o Tribunal de Contas do Estado detectou que, desses recursos, R\$17 milhões foram desviados no período da campanha. Recomendou, inclusive, o afastamento do secretário. Que eu saiba, até hoje não foi afastado.

Saúde nessa situação; educação, precária sob todos os aspectos; desestímulo para os professores; má remuneração; não há condições de reciclagem; a merenda escolar, também um desastre.

Sei que a situação não é uma coisa exclusiva do meu Estado, mas, no meu Estado, isso não deveria haver, porque não falta dinheiro. Falta mesmo é honestidade na aplicação desse dinheiro.

A segurança pública tem uma situação dramática – vejam que vou ficar nestas três colunas: saúde, educação e segurança. Os veículos da polícia estão todos praticamente encostados por falta de reparos e de con-

servação. O Vice que assumiu o Governo, candidato à reeleição, que não logrou êxito ao se reeleger, alugou de uma empresa carros para a polícia, para fazer uma chamada ronda nos bairros.

Durante o período, portanto, que ele assumiu até o dia da eleição – e o contrato vai até o dia 31 de dezembro –, existem carros alugados para fazer a tal ronda nos bairros, mas, logo após, o governo que assumir vai ter que optar por comprar carros, porque é o mais lógico, do que manter veículos terceirizados para fazer segurança pública.

Entendo que, no meu Estado, precisava-se urgentemente – precisava-se, não; precisa-se urgentemente – de um verdadeiro mutirão do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas da União, porque a maioria dos recursos é da União, do Governo Federal e também dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, para, realmente, se passar a limpo essa história.

O meu Estado, junto com o Amapá e Tocantins, são os Estados mais novos da Federação. Fizeram 25 anos agora. Foram criados pela Constituição de 1988, por uma emenda de minha autoria, transformando Roraima e Amapá de Territórios em Estados.

Pois bem, nós evoluímos bastante. Realmente, a situação que tínhamos de Território Federal para Estado-membro melhorou muito, mas, repito, desses sete anos para cá, só tivemos uma descida, e uma descida de inclinação violenta, tanto que os índices todos do meu Estado são precários, são ruins.

Lamento dizer isso como Senador por lá, mas essa sempre foi minha conduta aqui. Nunca fui conivente com nada que tenha sido feito errado. Nunca deixei de fazer denúncias sobre corrupção, seja do governo do ex-Governador Anchieta ou do atual Governador, Chico Rodrigues. Tenho procurado pautar meu discurso em defesa do meu Estado, do meu povo, sempre mostrando, realmente, os pontos extravagantes de uma corrupção grosseira que foi feita no meu Estado.

O Governador que saiu, inclusive, candidato ao Senado, mas que também não logrou se eleger, o Anchieta, conseguiu endividar o Estado em mais de R\$2,7 bilhões, com empréstimos e outras manobras feitas, de forma que o Estado hoje está endividado, sucateado.

Falei aqui das três principais coisas que considero fundamentais para o cidadão: saúde, educação e segurança. Mas, se eu for falar dos outros itens, eles também não são melhores. Se eu for falar das rodovias, se eu for falar da produção, é a mesma coisa. Mas, hoje, quero ficar nesses três pontos, porque quero deixá-los bem marcados aqui.

Vou procurar me articular com esses órgãos que mencionei – Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e também a Controladoria-Geral da União –, para que nós possamos, de fato, fazer uma investigação profunda, identificar os corruptos e corruptores e puni-los. Não podemos mais conviver com essa história de que alguém faz, sai do governo, eleito ou não, fica por isso mesmo, e as coisas pouco acontecem.

O Brasil mesmo disse agora, nessa eleição, que quer mudanças, e essas mudanças têm que começar pela prática administrativa correta, pelo combate intenso à corrupção. Sou médico, fui secretário de saúde duas vezes e sei que para a saúde não falta dinheiro. O que acontece, na verdade, é falta de gestão ou – e muito – corrupção, porque se o Estado fosse, realmente, bem administrado, e o dinheiro empregado honestamente, não haveria a situação de calamidade que existe na saúde pública do meu Estado e do Brasil como um todo.

Portanto, Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão, vou depois encaminhar requerimentos à Mesa sobre esses itens e para esses órgãos que mencionei.

Entendo que não dá para ficar calado ou fazer de conta que não se veem tamanhas barbaridades como essas que anunciei e que constatei durante esse período da campanha de Roraima, onde vi de tudo, até aquilo que eu nunca esperava ver.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP - RS) – Cumprimento o Senador Mozarildo.

Aproveito a presença de V. Ex^a na tribuna para lembrar – e até como médico – que, hoje, às 17 horas, nós teremos uma sessão especial para iniciar o Novembro Azul, que é um mês para alertar a sociedade, especialmente os homens, em relação à relevância que é o exame preventivo para o câncer de próstata.

O Senador Paulo Paim, que é o próximo orador inscrito, deve estar vindo para cá, pois ele é sempre atento. O Senador Mozarildo, que poderia falar por 20 minutos, hoje falou muito economicamente.

Convido V. Ex^a para fazer uso da palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Com a boa vontade do nosso Senador Mozarildo, eu me comprometo a usar o tempo que ele não usou, Senadora Ana Amélia.

Senadora, eu vou falar de um tema sobre o qual os Senadores e a sociedade vêm falando ao longo dos últimos anos, com mais força neste último ano. Vou falar sobre financiamento público de campanha, que passa, é claro, pela discussão da reforma política.

A premissa fundamental sobre a qual se assenta o regime democrático é a igualdade política entre todo o nosso povo. O libertador, eu diria, do continente africano, cuja imagem apontou novos tempos para aquele continente, mais precisamente o libertador da África do Sul, Nelson Mandela, ainda na primeira metade do século, publicou um histórico manifesto, no qual bradava: "Cada homem, um voto." E, com efeito, a democracia entendida como governo do povo, pelo povo e para o povo, conforme o clássico anunciado do Presidente Abraham Lincoln, exige que todo povo igualmente considerado possa participar da formação do governo e da vontade política da comunidade por intermédio da eleição de seus representantes. As ideias da democracia e da igualdade política são absolutamente indissociáveis, e o princípio da igualdade política, obviamente, não se satisfaz com a mera atribuição de um voto a cada pessoa.

Ele exige, sobretudo, que cada cidadão tenha igual possibilidade de influir na formação do corpo e da vontade políticos da Nação.

Nossa Constituição tem sua viga mestra no princípio democrático, que se encontra positivado em diversos de seus dispositivos, a começar já pelo art. Iº, que, em seu *caput*, define a República Federativa do Brasil como Estado democrático de direito e, em seu parágrafo único, reconhece a soberania popular como fundamento do poder político.

De modo coerente, a Lei Maior dá também destaque ao princípio da igualdade política, o qual, além de estar previsto de forma genérica no *caput* do art. 5º, encontra-se consagrado no *caput* do art. 14, segundo o qual o voto tem "valor igual para todos".

Mais do que atribuir um voto a cada cidadão, a igualdade política significa que cada cidadão deve ter igual capacidade de influir no processo eleitoral, independentemente de sua classe, cor, nível de instrução ou qualquer outro fator.

Com o objetivo de garantir uma democracia real, a Constituição de 1988 – eu estava lá; eu fui Constituinte – buscou impedir que às preferências de alguns cidadãos fosse atribuída maior importância que aos interesses dos demais.

Portanto, quando os resultados das eleições, quando a escolha dos representantes e a constituição dos governos são determinados pelo peso do poder econômico, isso não é bom. O princípio da igualdade política, nesse caso, é ferido de morte, e a legitimidade democrática do sistema político resta irremediavelmente maculada.

Um dos maiores desafios enfrentados atualmente por países democráticos é garantir a independência das instituições políticas com relação ao poder econômico.

Também nós, Constituintes de 1987/1988, tivemos em mente essa preocupação ao definir os princípios que deveriam guiar a legislação infraconstitucional eleitoral.

Assim, deixamos destacada, no §9º do art. 14 da nossa Carta, a necessidade de proteger "a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico".

Em vista dessas premissas da Lei Maior, é meu dever denunciar que as regras e critérios atualmente definidos pela Lei das Eleições (Lei nº 9.504, de 1997) e pela Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096, de 1995) para o financiamento das campanhas eleitorais afrontam, atacam a Constituição na medida em que possibilitam e mesmo potencializam a influência danosa do poder econômico sobre o processo político.

Nesse sentido, a regulação hoje em vigor para o financiamento das campanhas eleitorais viola os princípios básicos da Constituição – da igualdade, da democracia e da República –, subvertendo os fundamentos do nosso Estado democrático de direito.

A atual sistemática de financiamento de campanhas eleitorais viola – sim, viola – a igualdade política que deveria existir entre todos os cidadãos, possibilitando, infelizmente, que os mais ricos exerçam tremenda influência sobre a esfera pública em detrimento daqueles que são desprovidos de maiores recursos financeiros.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª sofreu desse ataque à nossa Constituição – tenho certeza disso –, porque V. Exª não é daqueles que possui *boeings*, caminhões, jamantas para investir numa campanha eleitoral. V. Exª defendeu causas e, por isso, foi prejudicado.

Ao mesmo tempo, ela desequilibra a disputa entre candidatos e partidos, impede a paridade de armas, que é essencial para o financiamento da democracia, que é a igualdade do investimento financeiro.

Ainda mais, o modelo de financiamento das campanhas eleitorais torna os representantes do povo reféns dos interesses econômicos dos seus financiadores. Isso é grave, muito, muito grave. Ninguém tem que ser refém de ninguém.

Desse modo, disseminam-se a corrupção e o patrimonialismo, em violento e reiterado atropelo aos valores republicanos.

Ao observarmos a realidade do financiamento privado de campanhas eleitorais no Brasil, resta evidente a crescente influência do poder econômico sobre as eleições.

A primeira evidência surge mediante o custo estratosférico das campanhas eleitorais aqui, no Brasil.

Nas eleições gerais de 2010, para se eleger, um Deputado Federal precisou, em média, de mais de R\$1 milhão – mais de R\$1 milhão. Houve casos de R\$10 milhões, R\$12 milhões para se eleger – isso é a média – um único Deputado Federal. Um Senador, em média, de R\$4 milhões a R\$5 milhões, e um Governador, de R\$20 milhões a R\$30 milhões. Isso não é sério.

E esses custos mostram-se crescentes ao longo dos últimos anos. Nas eleições de 2002, os candidatos gastaram, no total, cerca de R\$800 milhões, quase R\$1 bilhão, em 2002. Já em 2012, os valores gastos ultrapassaram R\$4,5 bilhões.

Estou falando, portanto, de um aumento de quase 500% nos gastos eleitorais de quatro em quatro anos. Apenas uma diminuta parcela desse crescimento de gastos pode ser justificada pela inflação ou mesmo pelo aumento do eleitorado.

A crua realidade, senhoras e senhores, é que o dinheiro, cada vez mais, desempenha papel central nas eleições brasileiras. Esse fato se apresenta com completa nitidez quando analisamos a relação entre as receitas obtidas e as votações alcançadas por candidatos e partidos.

Os mais diversos estudos concluem que o montante dos recursos arrecadados influencia, diretamente, no resultado das eleições. É muito, muito, muito significativa a correlação entre o aumento dos recursos empregados em uma campanha e o número de votos obtidos.

Em outras palavras, quanto mais elevadas as receitas obtidas por um candidato, maiores as suas chances de ser eleito, quando o ideal seria quanto melhores as propostas, quanto melhores as causas, quanto melhor a história do candidato, mais chances de se eleger. Não, mais chances de se eleger para Deputado Federal, prefeito, vereador, governador passam, infelizmente pela força do dinheiro.

Todos nós conhecemos muito bem o custo financeiro dos recursos indispensáveis para uma campanha eleitoral vitoriosa: espaço publicitário nos meios de comunicação, produção de material gráfico, contratação de cabos eleitorais e os famosos marqueteiros, essas empresas que hoje mandam mais que o próprio partido na disputa de como se dará o processo eleitoral.

E os dados oficiais comprovam que esses fundos não são obtidos junto aos eleitores – ah, não são os eleitores que garantem esses fundos. Ao contrário, existe absoluta predominância das pessoas jurídicas em comparação às pessoas naturais entre os doadores de campanha. Nas eleições de 2010, as doações por parte de indivíduos sequer chegaram a 9% do total arrecadado, não consideradas nesse total as doações realizadas pelos próprios candidatos. Em 2012, esse padrão foi reproduzido de forma ainda mais aguda, pois as doações de pessoas físicas corresponderam a menos de 5% das receitas eleitorais.

Outro aspecto perverso do financiamento das campanhas eleitorais é o pequeno número de doadores contribuindo, cada um, com quantias muito elevadas, em muitos casos inexplicáveis. Inexplicáveis.

No pleito de 2010, 1% dos doadores correspondentes a apenas 191 empresas concentraram, assim, 61% do valor total de todas as doações. Somente 191 empresas. Desses doadores, os dez mais generosos foram, sozinhos, responsáveis por cerca de 22% de todos os recursos arrecadados.

O financiamento eleitoral pelo setor privado no Brasil provém de um reduzido grupo de pessoas jurídicas e de um punhado de pessoas físicas muitíssimo abastadas. A consequência disso é a forte dependência de candidatos e de partidos políticos de umas poucas empresas para viabilizar essa ou aquela candidatura.

E essas empresas, evidentemente, esperam retorno do investimento realizado. Não investiram em um candidato milhões e milhões e milhões de reais porque viraram Papai Noel ou porque são boazinhas. Investem, sim, milhões e milhões e milhões e milhões de reais porque esperam um retorno.

Como não poderia deixar de ser, esse quadro leva a que os interesses dos doadores influenciem decisivamente a atuação dos políticos eleitos com a sua ajuda.

Sabendo que necessitarão de novas doações para serem reeleitos, os representantes tendem a se empenhar na defesa dos interesses e projetos, nem sempre legítimos, dos seus principais doadores. É fato, é real.

E assim está formado o cenário para o lamentável espetáculo dos favorecimentos em licitações e em contratos públicos, da concessão de incentivos fiscais e da edição de regulações favoráveis a este ou àquele financiador.

Não à toa, dados da Justiça Eleitoral revelam que os grandes financiadores de campanhas são, na esmagadora maioria dos casos, justamente empresas pertencentes a setores que mantêm estreitas relações com o Poder Público, como a construção civil, o setor financeiro e a indústria.

Estudos também revelam que, com suas vultosas doações, os grandes financiadores de campanhas eleitorais não objetivam apenas ser beneficiados por medidas e políticas públicas favoráveis, mas também, por vezes, buscam evitar até mesmo represálias.

De acordo com a pesquisa Corrupção no Brasil: A perspectiva do setor privado, realizada pela Organização Não-Governamental (ONG) Transparência Brasil, mais de 25% das empresas entrevistadas alegaram terem sido coagidas a fazerem doações a campanhas deste ou daquele cidadão, e, dessas, a metade relatou terem sido prometidos favores em troca de contribuições.

É grave, é muito grave, por isso temos de fazer a reforma política. Por isso, precisamos do financiamento público de campanha, que passa pela fiscalização, aí sim, da sociedade brasileira, não permitindo os abusos.

A observação da nossa realidade, meu querido amigo Otomar Tesch, assessor da Unesco para grandes projetos no campo da educação, e meu amigo Ricardo Nerbas, do Sintec, oferece incontestáveis evidências do impacto nefasto que o atual modelo de financiamento privado das campanhas tem sobre a política brasileira, ao conceder ao poder econômico um papel central na vida política da Nação antes e depois das eleições. É só ver que a chapa das Bancadas de líderes populares diminuiu pela metade na Câmara dos Deputados. São gravíssimas as distorções produzidas pela excessiva infiltração do poder econômico no meio político.

Do ponto de vista dos candidatos, o que ocorre é o desestímulo às candidaturas de indivíduos desprovidos de recursos públicos e de contatos com o mundo do poder econômico, por meio dos quais pudessem assim arrecadar fundos necessários para esse enfrentamento desleal, diria até desonesto.

No quadro atual cidadãos comuns dificilmente, muito difícilmente, conseguem se eleger, quer ser Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Prefeito, Senador, Governador e por aí vai.

De outra parte, os candidatos que representam o interesse do lado econômico das classes mais elevadas têm enormes vantagens na corrida eleitoral já que as doações de campanha provêm, em sua quase totalidade, de grandes grupos e de indivíduos muito ricos, e o volume de recursos arrecadados influí, claro, claro, claro, mais uma vez claro, no resultado eleitoral.

Do ponto de vista dos eleitores, não são menores as deturpações ocasionadas pelo atual formato do financiamento de campanha. O voto, infelizmente, deixou de ser a principal arma do cidadão no processo eleitoral. A possibilidade de influenciar o resultado das eleições depende fundamentalmente da capacidade de contribuir com o dinheiro para as campanhas. Isso dói, é muito dolorido.

Com isso, institucionaliza-se a reprodução, na arena política, da desigualdade econômica presente hoje na sociedade.

Como as pessoas poderosas têm maior peso na definição dos resultados das eleições, seus interesses acabam, claro, sendo apresentados, também, com mais força no Parlamento, no Executivo, em detrimento do interesse dos mais pobres.

O critério adotado pela legislação eleitoral brasileira para disciplinar as doações efetuadas por pessoas naturais precisa ser modificado. Não existe outra democracia representativa no mundo que adote critério semelhante ao nosso.

A Lei das Eleições estabelece que as pessoas físicas podem fazer doações em dinheiro até o limite de 10% dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição.

Para fazermos uma ideia do que isso significa, basta dizer que a aplicação dessa regra às eleições de 2010 permitiu que um conhecido empresário doasse mais de R\$6 milhões a certos candidatos.

No entanto, a mesma regra proibia que qualquer cidadão que recebesse salário mínimo – quase um terço da população, segundo o IBGE – contribuisse com mais do que R\$604,50 a qualquer campanha. Constatava-se, assim, que a consequência absurda dessa regra é que o apoio eleitoral de um bilionário vale mais do que o apoio de dez mil cidadãos.

Desse modo, a igualdade do voto cede lugar, na prática, à extrema desigualdade política entre os eleitores com relação à possibilidade de influenciar o resultado eleitoral e, logo, a própria atuação do Estado.

A lei brasileira precisa ser modificada – precisa ser modificada. Ela permite que alguns dotados de consideráveis recursos façam doações expressivas a candidatos e, com isso, aumentem em muito as chances de ser eleito.

Entretanto, a mesma lei restringe de modo injustificado a possibilidade dos eleitores mais pobres contribuírem para campanhas, inclusive sob a pena de cometer ilícito eleitoral sujeito a multa severa.

Então, o rico pode doar milhões, o pobre não pode doar, porque não é aconselhável que filhos de pobres cheguem às instâncias de poder para decidirem a vida da Nação, que se dá, queiram ou não queiram alguns, pelo viés político.

É absurdo tratar como ato ilícito uma doação de R\$1 mil a um candidato feita por um doador pobre, e considerar lícita a contribuição de milhões e milhões de reais promovida por outra pessoa, desde que ela seja rica.

E, uma vez proclamado o resultado das eleições, a desigualdade entre os eleitores ricos e pobres se mantém, na medida em que os eleitos terão maior interesse em beneficiar – quem? – quem financiou sua campanha, infelizmente. Em beneficiar cidadãos cuja cooperação é essencial a sua reeleição do que cidadãos cujo apoio pouco signifique.

Adotar os rendimentos do eleitor como baliza para as doações institucionaliza a desigualdade política em vez de combatê-la. A serem admitidas as doações por pessoas físicas e o uso de recursos próprios pelos candidatos, o princípio constitucional da Igualdade exige seja estabelecido como teto um valor baixo e uniforme para todos os cidadãos.

A lei eleitoral belga, por exemplo, prevê limite de 500 euros para as contribuições a um determinado partido ou candidato, não podendo o valor doado a diferentes partidos ou candidatos ultrapassar de 2 mil euros por período eleitoral, ou seja, existe um limite.

Com relação às pessoas jurídicas o quadro ainda é mais grave. Ao admitir que as empresas façam doações a candidatos e partidos, a legislação acaba por garantir representatividade política a quem não tem direito de voto. Como já vimos, as contribuições das empresas correspondem à quase totalidade dos valores arrecadados, acarretando forte dependência dos candidatos com relação a tais recursos.

Desse modo, o sistema de financiamento de campanhas garante que o interesse do setor econômico prevaleça, e que seus titulares sejam privilegiados na tomada das grandes decisões políticas.

A permissão legal para arrecadação de fundos para campanhas eleitorais junto a pessoas jurídicas é, em si, prejudicial à democracia, pois concede a quem não tem voto uma via alternativa. A bem dizer, está comprando-se Senador ou Deputado, por exemplo. Isso é muito poder para participar do processo decisório do País sem ter um voto.

Com isso, compromete-se – claro – a igualdade política entre eleitores e candidatos, e cria-se espaço para a formação de redes de favorecimento político e corrupção.

Além disso, o limite definido para doações por parte de empresas corresponde a 2% de seu faturamento no ano anterior ou da respectiva eleição, o que aprofunda, ainda mais, a influência do poder econômico sobre a política.

Como as pessoas jurídicas são capazes de doar a candidatos e partidos somas colossais de dinheiro, infinitamente maiores do que aquelas que o cidadão comum pode doar, este último acaba sendo marginalizado na disputa eleitoral. Quem é marginalizado? O cidadão comum, que não tem dinheiro.

No regramento atual, empresas privadas, inclusive aquelas que contratam com o Governo, não somente são autorizadas a fazer doação como também se constituem nos maiores doadores de campanha. Isso é fato, é real. Estou falando dos governos, ao longo da história, seja no Município, no Estado ou na União.

Desse modo, o marco normativo vigente confere privilégio ao capital, no processo eleitoral, em detrimento da representação da cidadania. O princípio republicano, integrante do núcleo essencial da nossa Constituição, implica a ideia fundamental de que a coisa pública, pertencendo a todos, deve ser gerida de forma impessoal, no interesse de toda a coletividade, sem admitir discriminações ou capturas de qualquer tipo.

O princípio republicano exige o respeito à moralidade pública na ação dos agentes estatais, o combate ao patrimonialismo e à apropriação da República por interesses particulares. A República não tolera privilégios e não compactua com a captura dos agentes públicos por interesses privados de agentes econômicos. No entanto, o modelo de financiamento privado de campanha adotado pela legislação eleitoral favorece a colonização do espaço público por interesses privados e o estabelecimento de relações antirrepublicanas entre candidatos e seus doadores.

Por fim, Sr. Presidente, o modelo de financiamento privado de campanhas concede aos mais ricos uma importância na política desproporcional à sua representação na sociedade. Ainda pior: concede enorme importância ao setor econômico, às empresas, às pessoas jurídicas, entidades que nem sequer têm direito a voto, que nem sequer são titulares de cidadania.

Com isso, o modelo vigente induz ao molde plutocrata da política brasileira, subvertendo os princípios da igualdade, da democracia e da República.

De certa forma, retornamos aos tempos do voto censitário – sim, do voto censitário –, quando a participação política era condicionada à renda, situação que viola diretamente a igualdade política entre cidadãos, candidatos e partidos, como determina a Constituição.

O princípio democrático não tolera que, no momento da eleição, se faça distinção, sobretudo em relação ao poder econômico, principalmente em benefício daqueles que já usufruem de uma situação privilegiada.

O financiamento privado de campanhas também contribui decisivamente para a crise de representação e para o afastamento do povo da política.

Afinal, se os políticos reúnem os recursos necessários para se elegerem apenas junto aos grandes grupos econômicos e uns poucos milionários, sem precisar do povo, o esquema de arrecadação de fundos diminui a capilaridade do sistema representativo, conduzindo o cidadão comum à percepção de que a política simplesmente não é para ele.

Por fim, o domínio do dinheiro na esfera da política cria incentivos a relações promíscuas e antirrepublicanas entre o sistema político e agentes econômicos privados.

Se a competição principal passa a ser por recursos e não por votos, fortes vínculos são formados entre os candidatos eleitos e seus doadores.

Como é sabido, significativa parcela dos casos de corrupção no País, ao longo de décadas e décadas, tem origem no contexto do financiamento de campanhas.

Em entrevista recente concedida, o Diretor de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal afirmou que “50% das operações da Polícia Federal contra corrupção têm como pano de fundo o financiamento de campanha”.

É interessante observar também que os principais doadores de campanha contribuem para partidos de candidatos rivais, que não guardam nenhuma identidade programática ou ideológica entre si. No caso da eleição para o Poder Executivo, as grandes empresas investem normalmente em todos os setores, em todos os candidatos, pensando sempre que, “ganhe quem ganhar, eu vou me dar bem”.

Fica claro, assim, que essas doações não constituem instrumento para a expressão nem sequer de posições ideológicas ou políticas, objetivando, isso, sim, à obtenção de vantagens futuras ou a neutralização de possíveis disputas. Se a vasta maioria das doações efetuadas não expressa a preferência política dos doadores, elas não podem ser concebidas

como exercício de liberdade de expressão, mas, sim, como ações programáticas voltadas à obtenção de possíveis favores dos eleitos ali na frente, ali no futuro. O cientista político David Samuels observou, com profundidade:

A elite econômica brasileira, altamente concentrada e politicamente esperta, tenta modelar as ações dos governos por intermédio do custeio das campanhas. No Brasil, o grosso das contribuições é “voltado para serviços”, isto é, o dinheiro é dado em troca de serviços esperados dos governantes.

O financiamento privado de campanha eleitoral instituído pela legislação brasileira atua como vigoroso estímulo à infestação da política pelo poder econômico, representando uma grave disfunção do nosso sistema político.

Sr. Presidente, concluindo, tal situação está em completa dissonância com os princípios constitucionais, constituindo, portanto, dever deste Congresso modificar esse arcabouço normativo. É preciso fazer a reforma política!

É preciso proibir o financiamento privado de campanha, ou, ao menos, vedar as doações de pessoas jurídicas e estabelecer exíguos e uniformes limites para doações de pessoas físicas para o uso de recursos próprios pelos candidatos, tal como requer – não é que eu esteja inventando a roda – a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.650, ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal.

Vale lembrar, aliás, que essa importante instituição, a OAB, com vasta tradição na defesa das liberdades públicas e dos ideais democráticos, lançou, juntamente com o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), um manifesto em apoio ao financiamento público de campanha.

A proibição de doações por pessoas jurídicas não inviabiliza que as empresas efetuem contribuições não contabilizadas, mas precisamos acirrar, aí, sim, a fiscalização para coibir, inibir essa prática.

Ainda assim, a alteração do arcabouço normativo vigente é um importante passo no sentido de reduzir os efeitos perniciosos dessa relação entre o capital e a política e de tornar o sistema de financiamento de campanhas mais democrático, mais republicano.

A proibição do financiamento privado colocará um freio nas desigualdades que aparecem no mundo da política de modo avassalador.

Na verdade, o gigantesco volume de recursos doados de forma lícita, no modelo atual, dificulta, é claro, enormemente, a fiscalização das próprias doações ilícitas. Com a vedação das contribuições de pessoas jurídicas, tornar-se-á menos difícil identificar o chamado “caixa dois”, objetivo que deve também ser buscado por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos existentes para fiscalização de gastos de campanha por parte da Justiça e do próprio Ministério Público.

Sr. Presidente, a proibição das doações de pessoas jurídicas e a melhoria da fiscalização do “caixa dois” são providências que terão atuação sinérgica no combate à influência do poder econômico sobre as eleições.

De toda sorte – eu termino –, o que não tem nenhum cabimento é que a própria lei eleitoral fomente os vícios antidemocráticos e antirrepublicanos, tal como é hoje.

O financiamento público democratiza o acesso a recursos para as campanhas, contribui para a redução dos custos e para a inibição do “caixa dois”.

O financiamento privado é a causa da maioria dos grandes escândalos envolvendo políticos, empresas e partidos.

O eventual incremento que vier a ocorrer na destinação de recursos públicos será, por certo, insignificante, em comparação ao montante que escorre pelos ralos da atual relação entre financiados e financiadores.

Com o financiamento público, não teremos, no exercício dos cargos públicos, pessoas dependentes de financiadores e criaremos condições mais equilibradas de competição.

Sr. Presidente, o princípio democrático exige que se busque dar tratamento igualitário aos concorrentes nos pleitos. Trata-se de impedir que alguns alcancem a vitória eleitoral não pelas causas que defendem, não pelo convencimento acerca de teses ou de programas, mas, sim, em função do que mais arrecada – naturalmente, aí entra o poder econômico.

Quando dos levantes populares de junho de 2013, a sociedade brasileira deixou bem claras as suas reivindicações pela redução da influência do poder econômico sobre o processo eleitoral. Pesquisa realizada pouco tempo depois das manifestações, mostram esse anseio, dizendo que 78% dos entrevistados eram contrários à permissão para que as empresas façam doações em campanhas eleitorais.

Na mesma época, a Presidenta Dilma apresentou a proposta de realização de um plebiscito para encaminhar a reforma política, defendendo que as mudanças a serem aprovadas vigorassem já nas eleições deste ano. Demonstrando seu tino político – se vai ser plebiscito, se vai ser referendo, o importante é você avançar nesse debate –, a Presidenta alertou que a reforma não aconteceria se a população não participasse ativamente desse processo.

Tanto a voz do povo nas ruas, quanto as pesquisas de opinião revelam que a sociedade percebe claramente a infiltração do poder econômico nas eleições brasileiras, maculando a legitimidade democrática das nossas instituições e da nossa vida política. Mobilizando a população, conseguiremos aprovar, sim, o financiamento público de campanha. Daremos, assim, relevante contribuição ao regime democrático e republicano instaurado pela Carta de 88, ao tornar mais limpas e mais igualitárias as eleições, o que vai fortalecer a representatividade de nós todos, do nosso povo, no sistema político brasileiro.

Era isso, Sr. Presidente. Veja que usei um tempo longo, não para falar de toda a reforma política – veja como esse tema é delicado; só falei aqui do financiamento público de campanha.

Obrigado pela tolerância, tanto de V. Ex^a como do querido Senador Requião, que ficou ali aguardando a fala do Paim durante longo tempo, e também agradeço a paciência do Senador Fleury e do Senador Anibal.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – Antes de anunciar o próximo orador, leio os expedientes que se encontram sobre a mesa:

Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2014 (nº 1.491/2014, na Câmara dos Deputados), que susta a aplicação do Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), e dá outras providências.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça.

É o seguinte o projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2014

(Nº 1.491/2014, na Câmara dos Deputados, dos Deputados Mendonça Filho e Ronaldo Caiado)

Susta a aplicação do Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, fica sustado o Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 8.243, DE 23 DE MAIO DE 2014

Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, caput, inciso I, e no art. 17 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Participação Social - PNPS, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil.

Parágrafo único. Na formulação, na execução, no monitoramento e na avaliação de programas e políticas públicas e no aprimoramento da gestão pública serão considerados os objetivos e as diretrizes da PNPS.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - sociedade civil - o cidadão, os coletivos, os movimentos sociais institucionalizados ou não institucionalizados, suas redes e suas organizações;

II - conselho de políticas públicas - instância colegiada temática permanente, instituída por ato normativo, de diálogo entre a sociedade civil e o governo para promover a participação no processo decisório e na gestão de políticas públicas;

III - comissão de políticas públicas - instância colegiada temática, instituída por ato normativo, criada para o diálogo entre a sociedade civil e o governo em torno de objetivo específico, com prazo de funcionamento vinculado ao cumprimento de suas finalidades;

IV - conferência nacional - instância periódica de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, podendo contemplar etapas estaduais, distrital, municipais ou regionais, para propor diretrizes e ações acerca do tema tratado;

V - ouvidoria pública federal - instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública;

VI - mesa de diálogo - mecanismo de debate e de negociação com a participação dos setores da sociedade civil e do governo diretamente envolvidos no intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos sociais;

VII - fórum interconselhos - mecanismo para o diálogo entre representantes dos conselhos e comissões de políticas públicas, no intuito de acompanhar as políticas públicas e os programas governamentais, formulando recomendações para aprimorar sua intersetorialidade e transversalidade;

VIII - audiência pública - mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais;

IX - consulta pública - mecanismo participativo, a se realizar em prazo definido, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado, que visa a receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre determinado assunto, na forma definida no seu ato de convocação; e

X - ambiente virtual de participação social - mecanismo de interação social que utiliza tecnologias de informação e de comunicação, em especial a internet, para promover o diálogo entre administração pública federal e sociedade civil.

Parágrafo único. As definições previstas neste Decreto não implicam na desconstituição ou alteração de conselhos, comissões e demais instâncias de participação social já instituídos no âmbito do governo federal.

Art. 3º São diretrizes gerais da PNPS:

I - reconhecimento da participação social como direito do cidadão e expressão de sua autonomia;

II - complementariedade, transversalidade e integração entre mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta;

III - solidariedade, cooperação e respeito à diversidade de etnia, raça, cultura, geração, origem, sexo, orientação sexual, religião e condição social, econômica ou de deficiência, para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;

IV - direito à informação, à transparência e ao controle social nas ações públicas, com uso de linguagem simples e objetiva, consideradas as características e o idioma da população a que se dirige;

V - valorização da educação para a cidadania ativa;

VI - autonomia, livre funcionamento e independência das organizações da sociedade civil; e

VII - ampliação dos mecanismos de controle social.

Art. 4º São objetivos da PNPS, entre outros:

I - consolidar a participação social como método de governo;

II - promover a articulação das instâncias e dos mecanismos de participação social;

III - aprimorar a relação do governo federal com a sociedade civil, respeitando a autonomia das partes;

IV - promover e consolidar a adoção de mecanismos de participação social nas políticas e programas de governo federal;

V - desenvolver mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de planejamento e orçamento;

VI - incentivar o uso e o desenvolvimento de metodologias que incorporem múltiplas formas de expressão e linguagens de participação social, por meio da internet, com a adoção de tecnologias livres de comunicação e informação, especialmente, softwares e aplicações, tais como códigos fonte livres e auditáveis, ou os disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro;

VII - desenvolver mecanismos de participação social acessíveis aos grupos sociais historicamente excluídos e aos vulneráveis;

VIII - incentivar e promover ações e programas de apoio institucional, formação e qualificação em participação social para agentes públicos e sociedade civil; e

IX - incentivar a participação social nos entes federados.

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta deverão, respeitadas as especificidades de cada caso, considerar as instâncias e os mecanismos de participação social, previstos neste Decreto, para a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação de seus programas e políticas públicas.

§ 1º Os órgãos e entidades referidos no caput elaborarão, anualmente, relatório de implementação da PNPS no âmbito de seus programas e políticas setoriais, observadas as orientações da Secretaria-Geral da Presidência da República.

§ 2º A Secretaria-Geral da Presidência da República elaborará e publicará anualmente relatório de avaliação da implementação da PNPS no âmbito da administração pública federal.

Art. 6º São instâncias e mecanismos de participação social, sem prejuízo da criação e do reconhecimento de outras formas de diálogo entre administração pública federal e sociedade civil:

I - conselho de políticas públicas;

II - comissão de políticas públicas;

III - conferência nacional;

IV - ouvidoria pública federal;

V - mesa de diálogo;

- VI - fórum interconselhos;
- VII - audiência pública;
- VIII - consulta pública; e
- IX - ambiente virtual de participação social.

Art. 7º O Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, será integrado pelas instâncias de participação social previstas nos incisos I a IV do art. 6º deste Decreto, sem prejuízo da integração de outras formas de diálogo entre a administração pública federal e a sociedade civil.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral da Presidência da República publicará a relação e a respectiva composição das instâncias integrantes do SNPS.

Art. 8º Compete à Secretaria-Geral da Presidência da República:

I - acompanhar a implementação da PNPS nos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta;

II - orientar a implementação da PNPS e do SNPS nos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta;

III - realizar estudos técnicos e promover avaliações e sistematizações das instâncias e dos mecanismos de participação social definidos neste Decreto;

IV - realizar audiências e consultas públicas sobre aspectos relevantes para a gestão da PNPS e do SNPS; e

V - propor pactos para o fortalecimento da participação social aos demais entes da federação.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Governamental de Participação Social - CGPS, para assessorar a Secretaria-Geral da Presidência da República no monitoramento e na implementação da PNPS e na coordenação do SNPS.

§ 1º O CGPS será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, que dará o suporte técnico-administrativo para seu funcionamento.

§ 2º Ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República disporá sobre seu funcionamento.

Art. 10. Ressalvado o disposto em lei, na constituição de novos conselhos de políticas públicas e na reorganização dos já constituídos devem ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - presença de representantes eleitos ou indicados pela sociedade civil, preferencialmente de forma paritária em relação aos representantes governamentais, quando a natureza da representação o recomendar;

II - definição, com consulta prévia à sociedade civil, de suas atribuições, competências e natureza;

III - garantia da diversidade entre os representantes da sociedade civil;

IV - estabelecimento de critérios transparentes de escolha de seus membros;

V - rotatividade dos representantes da sociedade civil;

VI - compromisso com o acompanhamento dos processos conferenciais relativos ao tema de sua competência; e

VII - publicidade de seus atos.

§ 1º A participação dos membros no conselho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 2º A publicação das resoluções de caráter normativo dos conselhos de natureza deliberativa vincula-se à análise de legalidade do ato pelo órgão jurídico competente, em acordo com o disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

§ 3º A rotatividade das entidades e de seus representantes nos conselhos de políticas públicas deve ser assegurada mediante a recondução limitada a lapso temporal determinado na forma dos seus regimentos internos, sendo vedadas três reconduções consecutivas.

§ 4º A participação de dirigente ou membro de organização da sociedade civil que atue em conselho de política pública não configura impedimento à celebração de parceria com a administração pública.

§ 5º Na hipótese de parceira que envolva transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no fundo do respectivo conselho, o conselheiro ligado à organização que pleiteia o acesso ao recurso fica impedido de votar nos itens de pauta que tenham referência com o processo de seleção, monitoramento e avaliação da parceria.

Art. 11. Nas comissões de políticas públicas devem ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - presença de representantes eleitos ou indicados pela sociedade civil;

II - definição de prazo, tema e objetivo a ser atingido;

III - garantia da diversidade entre os representantes da sociedade civil;

IV - estabelecimento de critérios transparentes de escolha de seus membros; e

V - publicidade de seus atos.

Art. 12. As conferências nacionais devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seus objetivos e etapas;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - integração entre etapas municipais, estaduais, regionais, distrital e nacional, quando houver;

V - disponibilização prévia dos documentos de referência e materiais a serem apreciados na etapa nacional;

VI - definição dos procedimentos metodológicos e pedagógicos a serem adotados nas diferentes etapas;

VII - publicidade de seus resultados;

VIII - determinação do modelo de acompanhamento de suas resoluções; e

IX - indicação da periodicidade de sua realização, considerando o calendário de outros processos conferenciais.

Parágrafo único. As conferências nacionais serão convocadas por ato normativo específico, ouvido o CGPS sobre a pertinência de sua realização.

Art. 13. As ouvidorias devem observar as diretrizes da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União nos termos do art. 14, caput, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013.

Art. 14. As mesas de diálogo devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - participação das partes afetadas;

II - envolvimento dos representantes da sociedade civil na construção da solução do conflito;

III - prazo definido de funcionamento; e

IV - acompanhamento da implementação das soluções pactuadas e obrigações voluntariamente assumidas pelas partes envolvidas.

Parágrafo único. As mesas de diálogo criadas para o aperfeiçoamento das condições e relações de trabalho deverão, preferencialmente, ter natureza tripartite, de maneira a envolver representantes dos empregados, dos empregadores e do governo.

Art. 15. Os fóruns interconselhos devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - definição da política ou programa a ser objeto de debate, formulação e acompanhamento;

II - definição dos conselhos e organizações da sociedade civil a serem convidados pela sua vinculação ao tema;

III - produção de recomendações para as políticas e programas em questão; e

IV - publicidade das conclusões.

Art. 16. As audiências públicas devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seu objeto, metodologia e o momento de realização;

II - livre acesso aos sujeitos afetados e interessados;

III - sistematização das contribuições recebidas;

IV - publicidade, com ampla divulgação de seus resultados, e a disponibilização do conteúdo dos debates; e

V - compromisso de resposta às propostas recebidas.

Art. 17. As consultas públicas devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seu objeto, metodologia e o momento de realização;

II - disponibilização prévia e em tempo hábil dos documentos que serão objeto da consulta em linguagem simples e objetiva, e dos estudos e do material técnico utilizado como fundamento para a proposta colocada em consulta pública e a análise de impacto regulatório, quando houver;

III - utilização da internet e de tecnologias de comunicação e informação;

- IV - sistematização das contribuições recebidas;
- V - publicidade de seus resultados; e
- VI - compromisso de resposta às propostas recebidas.

Art. 18. Na criação de ambientes virtuais de participação social devem ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- I - promoção da participação de forma direta da sociedade civil nos debates e decisões do governo;
- II - fornecimento às pessoas com deficiência de todas as informações destinadas ao público em geral em formatos acessíveis e tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência;
- III - disponibilização de acesso aos termos de uso do ambiente no momento do cadastro;
- IV - explicitação de objetivos, metodologias e produtos esperados;
- V - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
- VI - definição de estratégias de comunicação e mobilização, e disponibilização de subsídios para o diálogo;
- VII - utilização de ambientes e ferramentas de redes sociais, quando for o caso;
- VIII - priorização da exportação de dados em formatos abertos e legíveis por máquinas;
- IX - sistematização e publicidade das contribuições recebidas;
- X - utilização prioritária de softwares e licenças livres como estratégia de estímulo à participação na construção das ferramentas tecnológicas de participação social; e
- XI - fomento à integração com instâncias e mecanismos presenciais, como transmissão de debates e oferta de oportunidade para participação remota.

Art. 19. Fica instituída a Mesa de Monitoramento das Demandas Sociais, instância colegiada interministerial responsável pela coordenação e encaminhamento de pautas dos movimentos sociais e pelo monitoramento de suas respostas.

§ 1º As reuniões da Mesa de Monitoramento serão convocadas pela Secretaria-Geral da Presidência da República, sendo convidados os Secretários-Executivos dos ministérios relacionados aos temas a serem debatidos na ocasião.

§ 2º Ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República disporá sobre as competências específicas, o funcionamento e a criação de subgrupos da instância prevista no caput.

Art. 20. As agências reguladoras observarão, na realização de audiências e consultas públicas, o disposto neste Decreto, no que couber.

Art. 21. Compete à Casa Civil da Presidência da República decidir sobre a ampla divulgação de projeto de ato normativo de especial significado político ou social nos termos do art. 34, caput, inciso II, do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior
Gilberto Carvalho
Jorge Hage Sobrinho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL Nº 1.491, DE 2014

Susta a aplicação do Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, fica sustado o Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Decreto presidencial nº 8.243, de 23 de maio de 2014, institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências.

Em detida análise da matéria, percebe-se a ostensiva e flagrante inconstitucionalidade do ato normativo que ora se pretende impugnar.

O Decreto presidencial corrói as entranhas do regime representativo, um dos pilares do Estado democrático de direito, adotado legitimamente na Constituição Federal de 1988.

Vejamos.

No art. 1º, dispõe que “fica instituída a Política Nacional de Participação Social - PNPS, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil”. No art. 2º, estabelece o que é sociedade civil e no art. 3º reconhece a participação social como direito do cidadão e expressão de sua autonomia e – pasmem – reconhece que se trata da ampliação dos mecanismos de controle social. No art. 4º, inc. VIII, afirma ser objetivo da Política incentivar e promover ações e programas de apoio institucional, formação e qualificação em participação social para agentes públicos e sociedade civil.

Nesta primeira etapa, resta patente a prevalência do direito à participação daqueles considerados pelo Governo como sociedade civil ou movimentos sociais, com incentivo à sua formação. O cidadão comum, não afeto a este ativismo social, fica relegado ao segundo plano dentro da organização política prevista no referido Decreto.

O art. 5º determina que “os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta deverão, respeitadas as especificidades de cada caso, considerar as instâncias e os mecanismos de participação social, previstos neste Decreto, para a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação de seus programas e políticas públicas”, sendo que sua implantação será acompanhada pela Secretaria Geral da Presidência da República.

Neste ponto, cumpre ressaltar os riscos aos quais as políticas públicas passam a se submeter, ante a necessária oitiva das decisões tomadas no âmbito do aberrante “sistema de participação social”, de que trata o ato questionado.

Essas breves linhas retratam de maneira absolutamente clara qual a intenção da Presidente da República: implodir o regime de democracia representativa, na medida em que tende a transformar esta Casa em um autêntico *elefante branco*, mediante a transferência do debate institucional para segmentos eventualmente cooptados pelo próprio Governo. O ato em questão não comporta outra leitura. Especialmente, levando-se em conta que a Carta da República já disponibiliza os instrumentos que asseguram a participação de qualquer cidadão brasileiro nas decisões políticas.

Na verdade, sob o manto de se aumentar a participação popular, o que o Governo faz é restringir esta participação àquele segmento social escolhido de acordo com a cartilha palaciana, impedindo o acesso amplo e irrestrito de todo cidadão, garantido, entre outros dispositivos, pelo art. 14 da Carta Magna, que reza: “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal, e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e nos termos da lei, mediante: I - plebiscito; II – referendo; III - iniciativa popular.”.

Ao dar prerrogativas aos movimentos sociais adeptos da ideologia do grupo político no poder nos últimos doze anos e fomentar a sua ampliação; ao submeter os órgãos da Administração Pública – incluindo as agências reguladoras – às decisões tomadas no âmbito do Programa; e ao promover o controle dos movimentos sociais, a Presidente da República, na verdade, está criando seu próprio Estado, suas próprias regras, suas classes de cidadãos, incorporando, assim, a figura de Luis XIV, quando disse: *L'Etat c'est moi*.

A necessidade de se combater esta insanidade consolidada no Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, também se revela no absurdo cenário que estamos vivendo no Brasil. Tentativas de controlar a mídia através de mecanismos de regulação econômica e de conteúdo, o inchaço da máquina pública (p.ex.40 ministérios!!!), aparelhamento do Estado, através da colocação de quadros políticos em cargos técnicos chave (como se viu nos recentes escândalos da Petrobrás), a tentativa de controle do Poder Legislativo, com a impressionante edição de medidas provisórias e urgências constitucionais etc.

Todos estes aspectos demonstram como se faz urgente e indispensável o combate a toda e qualquer tentativa de subversão da ordem constitucional posta, uma vez que a sanha autoritária da Presidente da República apenas aguarda o instante para se revelar e assumir o seu lugar.

Nesses termos, uma vez demonstrada a exorbitância do ato normativo ora combatido, solicitamos, com base no art. 49, V, da Constituição da República, o apoio dos nobres Pares no sentido de sustar a referida norma.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2014.


MENDONÇA FILHO

Democratas/PE


RONALDO CAIADO

Democratas/GO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – A Presidência comunica ao Plenário que, em atendimento ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e ao **Ofício nº 43, de 2014**, do Senador Anibal Diniz, determinou a reconstituição do **Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2011**, nos termos do art. 267 do Regimento Interno do Senado Federal.

É o seguinte o ofício:

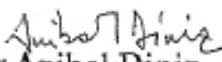
Ofício nº 43/2014 – GSADIN

Brasília, 2 de setembro de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho ao conhecimento de Vossa Excelência, e para a adoção das providencias que se fizerem necessárias, comunicado a mim direcionado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal, em anexo, informando que o processado referente ao Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2011, sob minha Relatoria, e tramitando nessa CCJ, foi “extraviado durante execução de trabalho técnico” naquele órgão.

Atenciosamente,


Senador Anibal Diniz
PT/AC

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – O processado da referida matéria volta à CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – A Senhora Presidente da República adotou, em 29 de outubro de 2014, e publicou no Diário Oficial da União de 30 de outubro do mesmo ano, a **Medida Provisória nº 658, de 2014**, que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, foi constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, cuja composição será publicada na forma regimental.

É a seguinte a composição da Comissão mista:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	

Valdir Raupp	1. Roberto Requião
Ricardo Ferraco	2. Benedito de Lira
Waldemir Moka	3. Paulo Davim
Ivonete Dantas	4.
Ana Amélia	5.

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB)

Humberto Costa	1. Randolfe Rodrigues
Acir Gurgacz	2. Marcelo Crivella
Vanessa Grazziotin	3. Walter Pinheiro

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD)

Aloysio Nunes Ferreira	1. Paulo Bauer
Cássio Cunha Lima	2. Mário Couto
Fleury	3. Jayme Campos

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)

Gim	1. João Vicente Claudino
Alfredo Nascimento	2. Antonio Carlos Rodrigues

PSB

Rodrigo Rollemberg	1. Lídice da Mata
--------------------	-------------------

PROS*

Ataídes Oliveira	1.
------------------	----

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PT

Vicentinho	1. Artur Bruno
Alessandro Molon	2. Carlos Zarattini

PMDB

Eduardo Cunha	1. Lucio Vieira Lima
Marcelo Castro	2. Manoel Junior

PSD

Moreira Mendes	1. Júlio Cesar
Eleuses Paiva	2. Heuler Cruvinel

PSDB

Antonio Imbassahy	1. Vanderlei Macris
-------------------	---------------------

PP

Eduardo da Fonte	1. Waldir Maranhão
------------------	--------------------

DEM

Mendonça Filho	1. Efraim Filho
----------------	-----------------

PR

Bernardo Santana de Vasconcellos	1. Giacobo
----------------------------------	------------

PSB

Beto Albuquerque	1. Glauber Braga
------------------	------------------

SD

Fernando Francischini	1. Arthur Oliveira Maia
-----------------------	-------------------------

Bloco (PV/PPS)

Sarney Filho	1. Rubens Bueno
--------------	-----------------

PTB

Jovair Arantes	1. Antonio Brito
----------------	------------------

PDT*

Félix Mendonça Júnior	1. Marcos Rogério
-----------------------	-------------------

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

São os seguintes os ofícios das lideranças:

Of. GLPMDB nº 199/2014

Brasília, 30 de outubro de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) para a composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 658, de 2014, que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Titulares

Senador Valdir Raupp
 Senador Ricardo Ferraço
 Senador Waldemir Moka
 Senadora Ivonete Dantas
 Senadora Ana Amélia

Suplentes

Senador Roberto Requião
 Senador Benedito de Lira
 Senador Paulo Davim

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Of. nº 11/14-GLDEM

Brasília, 13 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Wilder Morais, como titular e o Senador Jayme Campos, como suplente, para integrarem as Comissões Mistas incumbidas dos estudos sobre as Medidas Provisórias que forem editadas no ano de 2014.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas.

Of. nº 17/14-GLDEM

Brasília, 5 de agosto de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Fleury, como titular na vaga do Senador Wilder Morais para integrar as Comissões Mistas incumbidas dos estudos sobre as Medidas Provisórias que forem editadas no ano de 2014.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas.

Of/GAB/I/nº 794

Brasília, 5 de agosto de 2014

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, solicito a Vossa Excelência que a partir desta data, nas designações dos integrantes das Comissões Mistas de Medidas Provisórias feitas por essa Presidência, sejam observados os seguintes nomes:

Titulares

Eduardo Cunha
Marcelo Castro

Suplentes

Lucio Vieira Lima
Manoel Junior

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – O calendário de tramitação da medida provisória foi publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

É o seguinte o calendário:

- Publicação no *DOU*: 30/10/2014
- Designação da Comissão: 03/11/2014
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: até 05/11/2014 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de inconstitucionalidade nº 4.029 - *DOU* de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.
- Remessa do processo à CD: -
- Prazo na CD: até 26/11/2014(até o 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 26/11/2014
- Prazo no SF: de 27/11/2014 a 10/12/2014 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 10/12/2014
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 11/12/2014 a 13/12/2014 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 14/12/2014 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 07/02/2015

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – Comunicamos o término do prazo estabelecido no §2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 1º de novembro do corrente ano, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 645, de 2014**, que teve o prazo de vigência encerrado em 2 de setembro do corrente.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do §3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – Término do prazo estabelecido no §2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 1º de novembro do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 647, de 2014**, que teve o prazo de vigência encerrado em 25 de setembro do corrente.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do §3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – Com a palavra, o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo, que preside esta sessão, eu me dirijo agora especialmente ao Senador Paim, que fez um discurso a respeito do financiamento público de campanha.

Reforma eleitoral, Senador Paim. A reforma política seria alguma coisa mais ampla. “Política” vem da palavra grega *polis*, à qual se acrescenta um sufixo, “ico” ou “ica”, que a transforma em substantivo. “Política” seria, então, a administração da cidade e, por extensão, administração do Estado e da Nação, uma coisa mais ampla.

Mas o aspecto abordado do financiamento público de campanha é muito interessante. É uma proposta com essa natureza, Senador Paim, feita a quatro mãos por mim e pela Senadora Vanessa, originalmente um projeto da Senadora Vanessa do qual fui Relator, foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça.

Conforme o nosso Regimento, deveria ter sido remetido automaticamente para a Câmara Federal. No entanto, houve um recurso ao Plenário, assinado por alguns Senadores colegas nossos.

Desde 4 de abril, esse projeto está na Mesa, aguardando ser colocado em pauta, e ele simplesmente desapareceu da pauta até agora.

Numa dessas últimas sessões, eu e a Senadora Vanessa cobramos da Mesa o agendamento na pauta desse projeto – aliás, está também em tramitação matéria semelhante no Supremo Tribunal Federal – vencedora já – de 11 Senadores. Apesar de um pedido de vista do Ministro Gilmar Mendes, seis votaram favoravelmente à supressão do financiamento privado de campanha.

A minha preocupação, Senador Paim, vai além do financiamento público, porque, com o financiamento privado, nós reduziríamos, de uma forma extremamente saudável, os gastos de campanha – sem sombra de dúvida, reduziríamos. Nós estaríamos permitindo, por exemplo, que qualquer cidadão pudesse fazer uma doação, de até um ou dois salários mínimos, no máximo, por pessoa doadora, para evitar que uma pessoa mais rica pudesse fazer, através do exercício da doação pela pessoa física, uma doação exacerbada.

Mas nós temos outros problemas: se nós reduzíssemos dessa forma os custos de campanha, nós estaríamos favorecendo a eleição de radialistas, de apresentadores de televisão, de líderes religiosos; e, sem que votássemos um projeto rápido e ágil de direito de resposta, estaríamos dando uma condição extraordinária às redes monopolizadas de rádio, televisão e jornal para desfazer candidaturas, destruindo irregularmente imagens e construindo imagens também.

Nesse sentido, nós aprovamos, no plenário do Senado Federal, um projeto de direito de resposta rápido, que também está, embora em regime de urgência, engavetado na Câmara Federal.

Ninguém faz com que a Mesa da Câmara coloque em votação esse projeto, que sanearia um dos aspectos mais terríveis e destruidores da influência da imprensa na desconstrução de imagem: calúnia, injúria e difamação assacadas em cima de candidatos que, sem poder responder, veem a sua possibilidade eleitoral ser rapidamente destruída ao tempo em que a própria imprensa constrói outras imagens, indevidamente, por falta da possibilidade clara do direito de resposta.

Nós temos que avançar muito, Senador Paim. Mas o avanço mais fácil, o mais razoável, o mais prático seria a Mesa do Senado colocar, de uma vez por todas, esse projeto em votação. Ele está sendo sonegado à apreciação dos Senadores desde o dia 4 de março.

De qualquer forma, acho que a sua intervenção, nesta segunda-feira, com o plenário repleto dos Srs. Senadores e das Sras Senadoras, foi extremamente oportuna. Nós temos que insistir nessa tese e viabilizar, a meu ver, a reforma eleitoral. E, para mim, a reforma eleitoral não demanda um plebiscito. Bastava acabar com o financiamento de empresas privadas, de pessoas jurídicas da campanha e liquidar as coligações, e nós já teríamos andado um bom pedaço no caminho da moralização do processo eleitoral no País.

Mas eu ocupo a tribuna do Senado hoje para conversar com o Congresso Nacional a respeito de uma reivindicação dos juízes, que tramita no Senador agora – também não sei quando será colocada na pauta para votação – através da PEC 63, de 2003. É a famosa PEC que recria, Senador Paim, o adicional por tempo de serviço para magistrados e para o Ministério Público. Magistrados e Ministério Público que já se beneficiaram recentemente, *sponte propria*, do auxílio residência, como se só aos juízes fosse dado residir no Brasil e não ao conjunto do funcionalismo público; em alguns Estados, do auxílio *tablet* e do auxílio biblioteca; além das nutridas e necessárias diárias quando necessárias para um trabalho externo à sua Corte, de um juiz, ou de um desembargador, ou de um ministro.

Nada, Senador Paim, nada contra a relevância dos trabalhos do Judiciário, sem o qual não haveria a manutenção da ordem e a aplicação do direito, no caso concreto, reclamado por cada cidadão. Todavia, o Judiciário foge ao direito e perde a razão quando reclama, postula o retorno do famoso adicional por tempo de serviço.

Desta tribuna, já busquei convencer os Srs. Parlamentares sobre os efeitos danosos da aprovação dessa PEC, efeitos danosos às finanças dos Estados. Isso fará, inclusive, com que alguns Estados ultrapassem o limite de gastos com pessoal do Poder Judiciário estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao lado disso, recebo manifestações de setores importantes da sociedade civil contra essa PEC, esse projeto de emenda à Constituição.

Este movimento, além das razões de ordem financeira, aponta um motivo jurídico de especial importância para as reflexões e para o norteamento do nosso voto, uma vez que está aqui, ou estará, em breve, no plenário do Senado, a discussão final e a votação dessa emenda à Constituição. E devemos ouvir o que diz a sociedade, Senador Paim, para bem entender, ou para bem atender ao papel que temos, não apenas como representantes da sociedade, mas como guardiães da Constituição.

Eu me reporto às suas referências, Senador, ao movimento das ruas, reclamando dos arbítrios, das benesses e dos privilégios estabelecidos no Congresso Nacional em benefícios de algumas categorias. Privilégio, palavra latina, também, Senador, de origem latina, que vem de *lex privata*, uma lei que privilegia uma pessoa ou um grupo de pessoas em detrimento do conjunto da sociedade.

Mas façamos um histórico do que vem ocorrendo, desde 1998, com a forma de remuneração dos membros do Poder Judiciário. Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, foi instituída, a pedido dos magistrados, a remuneração na forma de subsídio como remuneração geral. Era uma reivindicação da categoria; era uma reivindicação dos magistrados, através das suas associações.

Na oportunidade, houve considerável disputa sobre a definição do que seria o limite de remuneração individual, pois aquela Emenda Constitucional nº 19 promoveu a extinção de uma série de parcelas remuneratórias, como os adicionais, as gratificações e alguns penduricalhos a mais. Depois de muitas discussões, foi acertado entre o Judiciário e o Poder Legislativo, por pressão do Judiciário, que seria estabelecido um valor de teto que contivesse, para todos os magistrados, o adicional por tempo de serviço em seu percentual máximo – para todos os magistrados, com ou sem tempo de serviço! Que fique bem claro isso. Ou seja, 35% sobre o vencimento, o que só seria obtido regularmente por um juiz após 35 anos de desempenho efetivo do seu ofício, de exercício da magistratura.

Em seguida, os magistrados iniciaram, logo em seguida, junto ao Conselho Nacional de Justiça, por meio das suas duas grandes associações (a Ajufe, dos juízes federais, e a Anamatra, dos juízes do trabalho), um movimento que tenderia a obter daquele órgão uma aprovação de norma que faria reprimir – esse é o termo correto, é o renascimento, a revivência de uma norma jurídica superada –, que faria reprimir o adicional por tempo de serviço.

E o CNJ, pressionado pelas associações, aprovou tal acréscimo aos subsídios, mas isso foi em 2006, Senador Paim.

Essa decisão, todavia, foi levada ao exame do Supremo Tribunal Federal, onde o relator foi o ínclito e culto Ministro Marco Aurélio, que proferiu o voto do qual se extraem os seguintes excertos, que lançam luz sobre a natureza e a composição dos subsídios do Judiciário.

Disse o Ministro Marco Aurélio: "Em dezembro de 2003, foi publicada a Emenda Constitucional nº 41/2003, cujo artigo 8º, do seguinte teor, acabou por preencher o vácuo normativo: (...)"

Vamos ao art. 8º:

Art. 8º Até que seja fixado o valor do subsídio de que trata o art. 37, XI, da Constituição Federal [entenda-se, os subsídios dos demais Poderes da União, Estados e Municípios], será considerado, para os fins do limite fixado naquele inciso, o valor da maior remuneração atribuída por lei na data de publicação desta Emenda a Ministro do Supremo Tribunal Federal, a título de vencimento, de representação mensal e da parcela recebida em razão de tempo de serviço, aplicando-se como limite [...]

Vale dizer, Senador Paim, que, com a vinda à baila do citado art. 8º, ficou revelado, de forma clara e precisa, que o subsídio de Ministro do Supremo, a servir de teto nas três esferas (União, Estados e Municípios), passaria a ser composto pelo vencimento, pela representação mensal e pela parcela percebida em razão do tempo de serviço, o denominado ATS.

Em última análise, [Senadores,] toda a Magistratura nacional e toda a Administração Pública nacional ficaram sabendo que, na determinação do valor referente ao subsídio, incluiu-se o adicional por tempo de serviço, na percentagem máxima, de 35% - até mesmo para não haver redução de vencimento ante a necessidade de o valor mostrar-se único - , pouco importando o tempo de serviço deste ou daquele [senhor] magistrado. Com isso desapareceu do cenário jurídico, porque impossível a sobreposição, o direito à percepção, separadamente, da parcela denominada ATS.

Ora, surpresa não houve. Além de terem sido beneficiados todos os magistrados, independentemente do tempo de serviço, não cabe alegar, principalmente considerada a qualificação do juiz, a ignorância da lei, a ignorância do texto constitucional, vindo [portanto] a descumpri-los. Reafirmo: com a integração do adicional por tempo de serviço ao subsídio, desaparecendo a nomenclatura específica, aos cálculos do subsídio, sendo este fixado com vigência a partir de janeiro de 2004, ante a Emenda Constitucional nº 41/2003, cessou a possibilidade de percepção do citado adicional em separado.

Essa é a citação do que disse o Relator. Nada mais fiz até agora do que repetir o Relator, Ministro Marco Aurélio.

Cito agora o jornalista gaúcho, de seu conhecimento, Senador Paim, Sérgio Reis, lutador das causas republicanas e sociais – abro aspas:

O Adicional de Tempo de Serviço, então, foi extinto, mas seu valor foi incorporado integralmente, no maior montante possível, ao subsídio que passou a determinar os salários da classe. Nos anos seguintes, vários e vários casos de duplicidade de pagamento foram descobertos pelo CNJ em Estados e até mesmo em Tribunais Regionais.

A duplicidade ocorria porque, na verdade, o Adicional já fazia parte do vencimento do magistrado, mas ainda assim ele recebia mais um ATS como parcela separada.

Como o o subsídio deve respeitar o teto constitucional, a magistratura sentiu-se lesada e passou, por meio de suas associações representativas, a pressionar continuamente o Congresso para recuperar essa “tradição perdida”.

As aspas são do jornalista. E perdida em virtude de um acordo feito no Congresso Nacional entre os magistrados e os Srs. Parlamentares.

Volto ao texto do jornalista:

Diversas PECs foram tentadas, mas, por várias razões, não prosperaram. A PEC 63/2013, contudo, encontra-se em vias de aprovação no Senado, de tal forma que, finalmente, as corporações estão perto de conseguir essa vitória.

Abro um parêntese agora: o corporativismo, Srs. Senadores, nada mais é que uma manifestação coletiva do individualismo, extremamente predadora e prejudicial para a organização de uma República.

Volto ao texto: “Feito esse que, conforme vimos acima, significará o pagamento, aos juízes, de dois adicionais.” Além do auxílio-residência, do auxílio-tablet, do auxílio-biblioteca. “Não há como não tornar mais flagrante o processo de espoliação”, Senador Mozarildo, do Erário, “do orçamento público”.

Assim, Srªs e Srs. Senadores, resta evidenciado que há três relevantes razões para a rejeição da Emenda nº 63: primeira, a significativa elevação dos custos que será imposta aos Estados, o que levaria alguns ao forçoso descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; segunda, sua aprovação acarretaria um desrespeito ao limite de pagamento individual, o teto constitucional, pois muitos magistrados de carreira passariam a ganhar bem mais do que os ministros do Supremo; e terceira, seria uma afronta ao próprio sistema de subsídios, que veio à existência com a proposta de pôr fim à grande lista de verbas que compunham a remuneração de magistrados, trazendo para um único item remuneratório, que é o subsídio, que incorpora 35 anos tendo o juiz conseguido acumular esse tempo ou não. Com o subsídio, tanto os ministros do STF quanto os juízes no início da carreira passaram a ter, embutido no subsídio, o direito ao Adicional por Tempo de Serviço por 35 anos, como se cada um deles já tivesse trabalhado, Senador Paim, por 35 anos.

Acrescentar ao subsídio mais um adicional seria uma forma de injustiça com os demais servidores públicos, que, atualmente, não têm esse direito, não têm direito a nenhum ATS (Adicional de Tempo de Serviço), ao passo que os magistrados pretendem tê-lo em duplicidade.

O jornalista Sérgio Reis faz outra relevante e iluminada avaliação do que seria a aprovação da proposta de emenda à Constituição – abro aspas:

A aprovação da PEC, nesses termos, significaria a vitória das velhas práticas patrimonialistas, repaginadas a partir do invólucro da legalidade. Seria mais um caso de sucesso do esvaziamento do que poderia existir de fecundo e valioso na experiência da produção política e da convivência em espaços públicos, eventualmente contribuindo para o próprio empobrecimento do fazer político.

Mais que uma reforma política, nós precisamos fazer valer a política superando o corporativismo e o individualismo das corporações, do sindicalismo e fazer com que a política seja um instrumento a favor da República e do coletivo, das pessoas e, nesse caso, do coletivo dos funcionários públicos, que moram como os juízes moram, que têm direito à instrução como os juízes têm. Se os juízes têm direito a mais um Adicional por Tempo de Serviço, que se dê o Adicional, então, se possível e suportado pelo Orçamento, ao conjunto do funcionalismo. E eu diria que a PEC é uma proposta que induziria à redução pelo absurdo. Ela é, rigorosamente, impagável.

Em um país pobre como é o nosso, não faz sentido atribuir, anualmente, mais de R\$3 bilhões a um setor do Governo cujos subsídios ultrapassam R\$21 mil por mês, ou seja, que correspondem a mais de 30 salários mínimos na entrada. Os atuais subsídios, em seus valores mínimos, de R\$21 mil, por si só, já significam que um dia de trabalho de um juiz vale por um mês de um trabalhador comum. Por um mês de um trabalhador comum! São 30 salários mínimos, são 30 meses. É o que ganha, atualmente, com essa incorporação do ATS, um juiz por mês: o equivalente a 30 meses de um trabalhador brasileiro comum. E ainda há quem ache que ganha pouco e quer, agora, o ATS.

Os juízes devem ganhar bem. Eu tenho certeza de que há uma defasagem na correção dos seus salários, mas esse desmonte na organização salarial da República que pode ser provocado pela aprovação da PEC nº 63 tem que ser evitado pelo Senado da República. É a redução ao absurdo.

E eu acredito que, nesse caso, a oposição racional devia vir não dos Senadores que, de uma forma ou outra, se vinculam aos princípios do atual Governo – pelo menos aos princípios do atual Governo –, mas devia vir da Bancada que hoje nos faz oposição, que é a Bancada do Fernando Henrique Cardoso, a Bancada do Presidente que viabilizou a Emenda nº 19, moralizando. E eu considero que essa Emenda nº 19 foi uma das

muitas coisas positivas do governo Fernando Henrique Cardoso, porque V. Ex^a sabe, Senador Paim, que eu tenho, a respeito das pessoas, a posição gramsciana. Não existe, no dizer do Gramsci, o mal absoluto. Nas suas palavras, não existe o canalha absoluto. Todos os homens vivem o seu momento à sua circunstância e têm os seus defeitos e as suas qualidades. E é isso que possibilita a convivência harmônica de diferentes opções filosóficas, doutrinárias e partidárias em um congresso como o Congresso brasileiro e em um Plenário como é o nosso Senado hoje: Senado da diversidade das opiniões e da construção de políticas que façam crescer a qualidade de República brasileira.

Com todo o prazer, Senador Paim, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Requião, V. Ex^a, sempre que vai à tribuna, dá uma aula ao Brasil todo da seriedade do seu mandato e do seu compromisso no campo de buscar que a vida seja melhor para todos. Permita-me que eu faça duas considerações bem rápidas. Eu não consigo, Senador, desvincular reforma eleitoral da reforma política – eu não acredito possível. E V. Ex^a, no seu pronunciamento, vai na mesma linha, inclusive tendo apresentado projetos à Mesa. Sem reforma eleitoral e permitindo que os financiamentos das campanhas sejam como são hoje, nós vamos eleger os mesmos de sempre. E os dados que o Diap apresenta são alarmantes em relação ao número de representantes do poder econômico que chegam ao Congresso Nacional em detrimento dos candidatos chamados de apelo popular. Então, eu concordo com V. Ex^a que temos que ter a ligação da reforma eleitoral – com a profundidade com que V. Ex^a foi à tribuna – com a reforma política. Nessa questão dos juízes, há algo que V. Ex^a não tocou que, para mim, é mais grave que tudo que V. Ex^a falou neste momento da tribuna, e é disso o que eu queria falar rapidamente. Sabe o que é mais grave? V. Ex^a sabe da minha história e caminhada, enfim, votamos sempre juntos. Toda vez que eu encaminho uma proposta vinculada aos aposentados e pensionistas, que, por obra da própria sociedade, acaba indo ao Supremo, porque aqui não vota, enrola, enrola e não vota, o Supremo diz: “quem está na ativa, tudo bem, mas aposentado não”. Qual é a última decisão do auxílio-moradia, que eu considero mais grave? Para o juiz pode. O auxílio-moradia não é dado só para o juiz que está no exercício do mandato, mas para o juiz que está aposentado já há dez, quinze, vinte, trinta anos, que também terá o auxílio-moradia. Subentende-se que um juiz, pelo salário que recebe, ao longo de sua vida – e não digo que é um alto salário –, já more na sua casa, seja em São Paulo, seja no Rio Grande do Sul, seja lá no seu Estado. Mas não! Ele vai ter agora também o auxílio-moradia. Eu não consegui entender, sinceramente, confesso a V. Ex^a. E V. Ex^a pode me ajudar agora. Quando me falaram isso, eu disse que, toda vez que apresento o projeto, eles dizem, seja em primeira instância, seja em segunda instância, seja no Supremo: “não, isso não dá, é só para quem está na ativa, o aposentado tem que receber somente a inflação”. E como é que, nesse caso, estende-se o auxílio-moradia para o juiz que já está aposentado há quinze, vinte anos? Faço essa reflexão aproveitando o brilhante pronunciamento de V. Ex^a, como sempre, na tribuna do Senado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – O auxílio-moradia é um auxílio previsto em lei para os juízes e para todos os funcionários públicos numa situação específica, numa remoção provisória. Jamais poderia ser estendido aos juízes que têm domicílio e residência na sua comarca, que são proprietários de residência. É rigorosamente impossível.

Aliás, Senador Mozarildo, eu fico perguntando agora: os juízes que estão recebendo auxílio-moradia continuam morando, alguns deles, em próprios do Senado Federal? Sem pagamento do custo de manutenção dessas residências? Então, teremos aí não uma vantagem, mas uma vantagem duplicada: além do auxílio-moradia, a residência gratuita de propriedade do Senado da República. Essa incidência seria entre muito poucos juízes, mas nem por isso seria menos absurda.

Senador Paim, a reforma eleitoral é uma coisa, a reforma política é mais ampla, e nós precisamos das duas. Acho que a reforma fundamental é a reforma econômica. Mas, uma vez que a Presidente da República insiste na reforma eleitoral, eu não vou me furtar a esse debate, à participação nessa decisão, na convocação de um plebiscito ou não, embora o plebiscito seja uma coisa estranha numa reforma tão complexa. Seria mais um referendo que um plebiscito, porque alguém teria de propor alguma coisa: dez, vinte ou trinta itens; detalhes; votação por regiões ou não; voto distrital ou não; coligações ou não.

Então, havendo uma proposta, mais do que um plebiscito, na prática se transformaria em um referendo. Daí, estou mais ou menos na linha do Senador Renan. Então, que o Congresso Nacional formulasse esse questionário, que seria o questionário aprovado pelas duas Casas, e nós submeteríamos, então, o referendo à votação popular. É uma forma de plebiscito, e a nuance que separa um do outro não seria muito grande. Até a Presidente Dilma já concordou com isso recentemente.

O importante, para mim, seria acabar com as coligações e com o financiamento de campanha e evitar o voto distrital, que é a despolitização da política. Nós não teríamos mais o Senador Paim defendendo os aposentados, nós não teríamos mais o Senador Calmon, no passado, como o homem da educação. Nós teríamos

votos distritais, tudo se reduzindo mais ou menos às características de um presidente de associação de bairro, brigando por reivindicações materiais e localizadas. É a despolitização, a desideologização, a redução ao mínimo do que é a política verdadeira.

A minha preocupação muito grande é com o sucesso do nosso esforço nessa eleição. Lendo um texto hoje de Ceci Juruá, eu me tranquilizei. Estou vendo muita gente batendo no aumento da taxa Selic, no aumento dos juros da Taxa de Referência, feito pelo Copom. Ceci Juruá me tranquiliza. Ela disse: "Requião, não há exatamente um aumento dos juros. O que houve é um processo inflacionário e essa reposição da taxa Selic." Aliás, diz ela – e concordo – que essa não é a taxa que influencia a vida das pessoas, porque a taxa Selic não é a taxa praticada na economia privada, nos seus empréstimos, nas suas dívidas, nem de nenhum Senador ou de nenhum cidadão brasileiro. Simplesmente, repõe nos níveis do *status quo ante* o valor dos juros. E, o Governo Federal, da mesma forma que aumenta um pouco o valor da sua dívida, aumenta também, na mesma proporção, o valor da sua arrecadação, com a referência dos seus ingressos, com esse aumento da Selic.

Então, ela tenta neutralizar essa proposta. Isso me tranquiliza por ora. Mas o que me assusta é o fato de, de repente, nós vermos circular por aí a proposta de uma "república do Meirelles" outra vez, passando a valer como política de governo todos os motivos que nos levaram a entrar nessa batalha pela eleição da Dilma de corpo e alma.

Nós esperamos o aprofundamento de mudanças populares, e não a submissão do País ao neoliberalismo, que já se provou absolutamente inapropriado e inócuo na política, por exemplo, dos países europeus que estão em desespero, como a Itália, que está em recessão técnica, a Espanha, Portugal e a Grécia.

O que nós esperamos da Presidente da República é uma firmeza em uma política de retorno do Brasil industrializado, mas não pontual, uma política para valer, uma política com aspectos permanentes, porque ninguém consegue investir industrialmente se não tiver a possibilidade de um horizonte de oito ou dez anos, no mínimo, para fazer valer os seus investimentos e a retomada da industrialização brasileira.

Então, o que fica aqui diante dessas reformas? Que as reformas, se necessárias, sejam feitas, como a eleitoral também! Se quiserem o plebiscito, façamos o plebiscito, mas que isso não seja uma cortina para camuflar a necessidade de uma mudança na economia brasileira a favor do desenvolvimento nacional, a favor da independência do País no concerto das Nações e a favor da construção continuada de um País soberano no mundo inteiro.

A mim parece que, neste momento, essa anunciada vontade do diálogo não passa de uma vontade para colocar para a Presidente da República o programa econômico que era exatamente o programa dos nossos adversários no processo eleitoral e que foi derrotado, o programa que nos levou a um empenho pesado e entusiasmado na candidatura, hoje vitoriosa, da Presidente Dilma Rousseff.

Presidente, muito obrigado pela tolerância do tempo. Tenho a certeza de que contei com a tolerância também de todos os Senadores que comparecem nesta tarde de segunda-feira no plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – Com a palavra, o Senador Aníbal Diniz, do PT do Estado do Acre.

O SR. ANÍBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e todas as pessoas que nos acompanham através da rede de computadores, a internet, quero compartilhar hoje com todos uma preocupação que não é só minha, uma preocupação que, certamente, é motivo de apreensão também para muitos brasileiros.

Passados oito dias do anúncio da vitória da Presidenta Dilma Rousseff nas urnas, o debate eleitoral continua aceso, como se não houvesse clareza na opção da maioria dos eleitores pela continuidade do projeto iniciado pelo Presidente Lula, que teve continuidade com a Presidenta Dilma.

A presença do Partido dos Trabalhadores e das forças aliadas na condução dos destinos do País foi renovada até 2018 por decisão soberana do povo brasileiro. Ainda que tenha havido uma disputa acirrada, houve uma vitória legitimamente conquistada, mas, de forma antidemocrática, alguns insistem em não aceitar a decisão soberana das urnas.

Mais grave ainda é o que se verificou, no sábado passado, quando um pequeno grupo de pessoas, de forma absolutamente inconsequente – certamente, são pessoas que não votaram na Presidenta Dilma –, fez um movimento pedindo o *impeachment* da Presidenta legitimamente eleita, pedindo – pasmem todos! – a volta da ditadura militar. Essa ala da oposição que se porta de maneira tresloucada insiste em não aceitar o resultado insofismável e incontestável das urnas. Houve, inclusive, atos de violência. Houve o caso, aqui, em Brasília, de uma família que andava de carro com uma bandeira da Dilma e que, por pouco, não foi agredida, e a bordo estava uma criança.

Essa negação da realidade pode ter muitas razões, entre elas até mesmo a decepção daqueles que comemoraram antes da hora a vitória do candidato da oposição, o nosso colega Senador Aécio Neves. Mas, como nos diz Zeca Pagodinho, esse intérprete magnífico da sabedoria popular, das duas uma: ou o apressado come cru ou acaba queimando a língua. E foi exatamente isso que aconteceu no dia da eleição.

A vitória do candidato da oposição foi cantada antes da hora, porque um membro da mais alta Corte de Justiça, integrante da turma do Tribunal Superior Eleitoral que acompanhou as eleições deste ano, ilegalmente, diga-se de passagem, estava transmitindo ao PSDB o andamento da apuração. Por causa desse informante, a suposta vitória do candi-

dato do PSDB chegou a ser comemorada no bairro de Belo Horizonte onde vive a irmã do candidato, a Srª Andrea Neves. Finda a apuração e corrigido o erro do vazador, o próprio Senador Aécio Neves, em atitude honrosa, telefonou para a Presidenta Dilma para parabenizá-la pela vitória. Foi um gesto digno, que recebeu o aplauso de todo o povo brasileiro, porque é assim que se portam as pessoas civilizadas quando participam do processo. Aliás, é assim que aprendemos no jogo de xadrez: tão logo é sentenciada a vitória do adversário, compete ao perdedor esticar a mão e cumprimentá-lo pela vitória. Foi isso que, civilizadamente, fez o Senador Aécio Neves tão logo foi concluída a apuração no dia 26 de outubro.

Foi uma vitória insofismável, diga-se de passagem, porque, dos quatro maiores colégios eleitorais do País – São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia –, a Presidenta Dilma Rousseff venceu em três. Venceu em Minas Gerais, venceu no Rio de Janeiro e venceu na Bahia. Perdeu em São Paulo, que é o maior colégio eleitoral do Brasil. Mas, como ficou bem claro, dos quatro maiores colégios eleitorais do Brasil, a Presidenta Dilma venceu em três.

Exatamente por isso, o candidato, o presidenciável Senador Aécio Neves teve a atitude honrosa de ligar para a Presidenta Dilma e de cumprimentá-la pela vitória. Essa atitude honrada do candidato, entretanto, foi manchada três dias depois do anúncio final e formal das eleições, em uma atitude condenada por todos, inclusive por alguns dirigentes do PSDB. Sem apresentar provas nem sequer indício concreto de irregularidade, mas tão somente, abro aspas, “comentários das redes sociais” e “denúncias das mais variadas ordens”, fecho aspas, o coordenador jurídico da campanha de Aécio Neves, o Deputado Carlos Sampaio, de São Paulo, apresentou uma petição ao Tribunal Superior Eleitoral pedindo uma auditoria da apuração.

Pela primeira vez, desde o fim da ditadura, desde o início da redemocratização do Brasil, nossa principal instância jurídico-eleitoral foi questionada, numa atitude irresponsável, que mancha o TSE e que, por esse motivo, merece nosso mais veemente repúdio e nossa indignação. Não se nega o direito do PSDB ou de qualquer partido de contestar o resultado das urnas, mas sempre que houver suspeita concreta, o que não é o caso.

Na frágil e bastante confusa alegação da petição, o coordenador jurídico lança dúvidas sobre a infalibilidade da urna eletrônica, prega o descrédito no sistema de apuração, sem qualquer mancha de desconfiança em sua história. O Sr. Sampaio diz – abro aspas novamente – que “denúncias das mais variadas ordens se multiplicaram após o encerramento da votação e colocam em dúvida desde o processo de votação até a totalização do resultado”, fecho aspas.

Até mesmo o fuso horário do meu querido Estado do Acre entrou nessa argumentação tortuosa, querendo atribuir causa à diferença de horário entre o nosso Estado e o restante do Brasil, segundo ele motivadora – abro aspas mais uma vez – “para fomentar ainda mais as desconfianças que imperam na sociedade brasileira”.

O linguajar empolado e pernóstico do documento, que hoje constrange importantes líderes do PSDB, caros Senadores, na verdade, oculta a intenção de provocar um terceiro turno eleitoral, como reagiu prontamente o Corregedor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro João Otávio Noronha. Para o Sr. Corregedor, a dúvida irresponsável “é muito negativa para a imagem do processo eleitoral do Brasil. Os candidatos precisam saber ganhar e perder”.

É exatamente isso que a petição demonstra, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado: o inconformismo daqueles que não sabem perder e que, para vencer, se utilizam de todos os recursos e subterfúgios, não importando se, para conseguir seu objetivo, for necessário destruir reputações construídas ao longo do tempo, como é o caso do histórico das apurações realizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral em nosso País.

Digo ainda que, se as urnas tivessem apontado vitória da candidatura do PSDB, o Partido dos Trabalhadores teria vários motivos para contestar esse resultado, sem jamais, porém, rebaixar a confiabilidade que o Tribunal Superior Eleitoral merece de toda a sociedade brasileira. Ao contrário da lastimável petição apresentada, nosso Partido teria argumentos concretos para contestar o processo eleitoral. Inúmeros fatos poderiam ser listados para embasar nossos argumentos, a começar pela edição criminosa da revista *Veja*, às vésperas da votação, que teve a circulação antecipada com a divulgação de mentiras incriminando o ex-Presidente Lula e a Presidente Dilma, numa clara intenção de manipular a vontade popular.

O Tribunal Superior Eleitoral interveio, impedindo que essa patifaria se propagasse, ao proibir a publicidade da revista, que, de resto, foi desrespeitada, sem punição.

O PT poderia, em sua argumentação, contestar o boato criminoso que ocupou boa parte do dia da eleição, com a informação falsa de que o mesmo suposto denunciante das mentiras da revista *Veja* havia sido envenenado a mando do Partido dos Trabalhadores. Isso sem falar no uso de pesquisas de opinião fraudulentas que circularam livremente e da tentativa de invalidação de documentos oficiais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Felizmente, a tentativa do coordenador jurídico na campanha de ganhar no tapetão, como se diz nas situações em que o time perdedor contesta o resultado da partida, não irá prosperar. Felizmente, essa tentativa não irá prosperar.

Algumas reações dos Ministros do TSE, que amanhã vai se reunir para decidir se aceita ou não a tresloucada petição, nos levam a crer que ela será recusada por inepta.

Algumas reações dos Ministros do TSE, que amanhã vai se reunir para decidir se aceita ou não a tresloucada petição, nos levam a crer que ela será recusada, por inepta. Como já antecipou o Corregedor Eleitoral, Ministro João Otávio Noronha, representante do Superior Tribunal de Justiça, cargo para o qual foi aprovado por indicação do Ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, abro aspas: “Falta seriedade”, fecho aspas, ao pedido de petição, pois, abro aspas, “o fato que embasa o questionamento apresentado não pode ser fofoca de rede social”, fecho aspas. Nessa mesma reação, o Ministro Noronha afirmou: “Não somos a Venezuela, nem a Bolívia”, citando nossos dois países vizinhos que a campanha eleitoral do PSDB tentou rotular como atrasados e antidemocráticos.

Felizmente, não somos a republiqueta que a petição deixa transparecer. O Brasil é um País sério, tem instituições sólidas, e, certamente, o resultado que o povo brasileiro expressou nas urnas, no último dia 26, é o resultado que tem que ser respeitado por todos, porque essa foi a decisão soberana do povo brasileiro. Assim nós entendemos que vai interpretar o Tribunal Superior Eleitoral no julgamento da tal petição.

Encerrando essa parte do meu pronunciamento, eu gostaria de me dirigir, mais uma vez, ao Senador Paim – sei que ele não está aqui, no plenário, mas deve estar no Cafuzinho –, para dizer que, no blogue da Presidenta Dilma do último domingo, circulou uma informação a respeito do projeto de lei do Senado de minha autoria, que tem o Senador Paim como Relator. O projeto prevê que, nas eleições para o Senado com duas vagas, uma vaga seja destinada à candidatura de mulheres.

Esse projeto foi mencionado no blogue da Presidenta, no último domingo. Foi muito compartilhado por milhares de pessoas. Está sendo debatido com contestações e com apoiantes. Nós iremos aprofundar essa discussão, ao longo desta semana, e, na medida do possível, tentar, junto ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Vital do Rêgo, colocar essa matéria em votação nesta semana.

Essa proposição, de minha autoria, tenta corrigir uma distorção histórica que nós vivemos no Brasil. Mesmo com a nossa democracia tendo avançado em muitos aspectos, nós continuamos com uma dívida histórica em relação ao equilíbrio de gênero. Mesmo agora, terminadas as eleições e com o aumento do número de Senadoras e com o aumento do número de Deputadas, na Câmara dos Deputados, mesmo assim nós continuamos muito aquém da média mundial de representação feminina no Parlamento. Exatamente por isso é fundamental que a gente adote uma política afirmativa no sentido de permitir que haja maior participação feminina no Parlamento brasileiro, particularmente aqui, no Senado, que é o caso da nossa proposição.

Tenho certeza de que a gente vai poder fazer o bom debate com a maioria dos Senadores desta Casa. Precisamos convencer os Srs. Senadores de que há que se tomar uma atitude de renúncia por parte dos Senadores, para que haja maior equilíbrio de gênero nesta Casa.

Cada unidade da Federação tem três representantes. Se aprovarmos essa matéria, vamos garantir que, em cada unidade da Federação, dos três representantes, pelo menos uma representação seja do sexo feminino. Isso vai permitir que as matérias tenham uma análise diferenciada nesta Casa, com a presença marcante e sensível da mulher na análise de todas as matérias.

Sr. Presidente, eu gostaria de concluir o meu pronunciamento, avisando que, amanhã, às 8h30, o Senador, representante do Estado de Rondônia, está convidadíssimo para esse debate, na Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado. Será a última audiência pública para avaliação do Plano Nacional de Banda Larga.

O Senador Acir sabe o quanto a nossa região é prejudicada por conta de uma conexão deficitária. Nós, da Comissão de Ciência e Tecnologia, criamos uma comissão especial para o acompanhamento dessa política pública. Fizemos várias audiências: uma audiência na Região Norte, na cidade de Rio Branco; uma outra na Região Nordeste também; fizemos visitas técnicas e, amanhã, teremos novamente os representantes das operadoras e dos organismos de Governo, responsáveis pela implantação dessa política pública, que visa a fazer a internet de boa velocidade chegar a todos os Municípios do Brasil.

Infelizmente, os passos delineados não foram integralmente cumpridos. Os objetivos estão ainda deficitários, e nós vamos produzir um relatório que vai apontar todas essas questões, onde estão os gargalos e apontar os caminhos para que verdadeiramente o Brasil possa contar com esse instrumento fantástico de tecnologia, que é a internet de boa velocidade, para permitir inclusive os cursos a distância.

No Estado do Acre, por exemplo, nós temos programas fantásticos que visam a fazer os cursos chegarem aos locais mais distantes, mas a gente esbarra neste problema, que é a ausência de velocidade na internet, internet de boa velocidade. E a internet de boa velocidade está, nos dias atuais, assumindo cada vez mais importância na vida dos cidadãos. Exatamente por isso é que nós vamos dar uma atenção especial à questão.

Graça a Deus, a Presidenta Dilma assumiu o compromisso de, no período de 2015 a 2018, tornar a internet de boa velocidade universalizada. E nós vamos ter que construir as condições objetivas para que isso efetivamente aconteça.

Esse assunto vai estar em pauta amanhã, às 8h30 – os Senadores Mozarildo e Acir Gurgacz estão convidados –, na Comissão de Ciência e Tecnologia. Esse bom debate interessa demais a todos os Estados da Federação e ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Acir Gurgacz, do PDT de Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside esta sessão, Sras e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, o endividamento dos Estados e Municípios vem travando os investimentos principalmente com relação à infraestrutura e às relações federativas no Brasil, há muito tempo. É chegado o momento de resolvemos essa questão. Há um impasse muito grande. O debate já acontece há muito tempo. Está na hora de nós, de fato, resolvemos essa questão, darmos um passo à frente, a fim de que possamos encontrar uma solução para que Municípios e Estados tenham condições financeiras de fazer os investimentos necessários para que a população tenha uma infraestrutura melhor, uma saúde melhor, uma educação melhor. Essa é uma expectativa grande que a população de todo o Brasil tem. É por meio dos Municípios e dos Estados que nós vamos conseguir resolver e melhorar a vida da população brasileira. Mas, para isso, Estados e Municípios precisam ter mais recursos, para que possam atender à necessidade da população.

Os Estados pagam suas dívidas com a União. Prova disso é que, em 1999, a dívida dos Estados com a União era de R\$93 bilhões.

Desde então, os Estados já pagaram R\$158 bilhões, e, mesmo assim, em fevereiro de 2013, o saldo devedor alcançava R\$396 bilhões.

Ou seja, a cada dia que passa, a dívida dos Estados com a União aumenta e se torna impagável pelas regras atuais. A solução para esse problema ou, pelo menos, a alternativa viável para reduzir a dívida dos Estados e tornar seu pagamento possível é o PLC nº 99/2013, que está na pauta do Senado para ser apreciado agora, nesta próxima quarta-feira.

Esse projeto de lei, cujo Relator é o Senador Luiz Henrique, muda o índice de correção das dívidas dos Estados e Municípios com a União. Pela proposta em pauta, as dívidas serão corrigidas pela taxa básica de juros Selic ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o que for menor, mais 4% ao ano. Hoje, o indexador é o Índice Geral Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) mais 6% a 9% ao ano.

É bom lembrar que esse projeto de lei foi enviado ao Congresso Nacional pelo Executivo, e, na Câmara dos Deputados, onde foi já aprovado, sofreu apenas uma mudança para prever descontos nos estoques das dívidas, equivalentes à diferença entre o saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado com a aplicação da variação acumulada da taxa Selic desde a assinatura dos respectivos contratos. É a chamada retroatividade.

A nova fórmula e a revisão retroativa dos débitos com a União serão uma alento para Estados e Municípios, que já esgotaram a capacidade de endividamento e que, por conta disso, não podem mais contrair empréstimos e quase não possuem mais recursos próprios para fazer investimento em seus Estados e Municípios. São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul são os Estados que mais devem à União. Em alguns casos, essa dívida representa mais do que o dobro da arrecadação dos Estados.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, a dívida líquida é mais do que duas vezes o total da receita líquida. Em Minas, a relação dívida/receita é de 1,82; em São Paulo, 1,48; no Rio de Janeiro, 1,46. Hoje, a dívida do meu Estado de Rondônia com a União é de R\$28 milhões ao mês. Nossa Estado paga uma média de 7,5% de juros ao ano sobre a dívida, e a renegociação dará fôlego, para que o Estado faça mais investimentos em infraestrutura, na saúde e na educação, que são nossas principais necessidades.

Com a mudança do indexador, o Estado de Rondônia terá uma redução de até R\$5 milhões ao mês, nos encargos da dívida com a União, o que representa R\$72 milhões ao ano, ou seja, cerca de 8% da receita líquida do nosso Estado de Rondônia. Portanto, a aprovação do PLC nº 99, de 2013, beneficiará não somente os maiores devedores, mas também o nosso Estado de Rondônia, que, além de ter uma dívida alta, ainda possui uma receita muito pequena. Entendo que não temos muito o que discutir com relação à necessidade da aprovação desse projeto, temos é que colocar em votação, para que as novas regras possam entrar em vigor o mais rápido possível, aliviando os Municípios brasileiros e todos os Estados do pesado fardo que carregam injustamente, em função dos juros que são cobrados dessa dívida.

Além da importância financeira e contábil das novas regras para o pagamento da dívida pelos Estados, a aprovação dessa proposta também virá revestida de um valor simbólico nas relações federativas, qual seja, a disposição do Governo e do Congresso Nacional em renovarem o pacto federativo, estabelecendo novos critérios para a distribuição das competências tributárias, as transferências intergovernamentais e a partilha das receitas entre os Estados. No que diz respeito à partilha de receitas entre os Estados, já aprovamos aqui, no Senado, a PEC nº 103, de 2011, que reparte entre os Estados de origem e de destino o ICMS da compra de produtos e serviços pela internet, faltando apenas a votação no plenário na Câmara Federal.

Essa distribuição igualitária dos tributos interestaduais, prevista na PEC do Comércio Eletrônico, é muito mais justa do que a situação atual, em que prevalece a tributação do ICMS no destino do produto, e não na origem, e que tem regras diferentes para cada setor, produto ou segmento de negócios. Faço essa lembrança, Sr. Presidente, para citar, mais uma vez, a PEC nº 124, de 2011, de minha autoria, que propõe a repartição entre Estados de origem e de destino, ou de produção e de consumo de ICMS, da comercialização da energia elétrica. A lógica da PEC do ICMS da Energia, que apresentei aqui, nesta Casa, é a mesma que está contida na PEC do Comércio Eletrônico, tem a mesma forma, ou seja, o repasse do ICMS precisa ser dividido entre Estados de origem, ou produtores de energia elétrica, e os Estados de destino, ou consumidores de energia.

A PEC do ICMS da Energia Elétrica, que está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça, é importante não apenas para o nosso Estado de Rondônia, que está construindo duas grandes usinas hidrelétricas no Rio Madeira, mas também para diversos Estados das Regiões Sul, Norte, e demais Estados, que são grandes produtores de energia e que irão assegurar o equilíbrio energético brasileiro nos próximos anos. Portanto, fica aqui o nosso apelo, para que possamos avançar também com relação a essa PEC, para que possamos discuti-la e colocá-la em votação. A proposta de transferir para a origem uma parte da receita do ICMS interestadual da comercialização da energia elétrica é fundamental para o equilíbrio econômico entre os Estados.

O Estado de Rondônia não poderá arcar com os pesados impactos sociais e, principalmente, ambientais da obra sem ter mais essa contrapartida pela comercialização da energia elétrica produzida com a força das águas do Rio Madeira. Nós entendemos que precisamos, o Estado de Rondônia precisa, ter uma parte da receita do ICMS da geração e da comercialização da energia elétrica. Nós entendemos que uma parte desse ICMS deve ficar nos Estados de origem.

Outro tema que quero colocar rapidamente, Sr. Presidente, é com relação aos viadutos de Porto Velho. Nós estamos acompanhando para que sejam reiniciados o mais rápido possível, assim como também o Contorno Norte de Porto Velho,

para que possamos tirar todo o trânsito pesado das carretas que hoje passam pelo centro da nossa capital, para chegar até o porto onde fazem o transbordo para as balsas que atravessam a hidrovia do Madeira, transportando a produção de grãos do Estado de Rondônia e também dos Estados vizinhos, como o Estado do Mato Grosso. Estamos trabalhando para construir esse Contorno Norte, para desviar todo esse trânsito pesado do centro da capital de Porto Velho.

Só para lembrar a população de Porto Velho, estamos atentos a vários assuntos que são os nossos viadutos da capital, o nosso novo porto de Porto Velho e também o Contorno Norte da nossa capital.

Eram essas as minhas colocações. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)



COMISSÃO DIRETORA ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 13, de 2014

Dispõe sobre a ocupação dos gabinetes parlamentares e dos membros titulares da Comissão Diretora para a 55ª Legislatura.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 98, do Regimento Interno e no art. 233, Parte II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição dos gabinetes dos 81 (oitenta e um) parlamentares e dos membros titulares da Comissão Diretora, durante a 55ª Legislatura, é a constante do Anexo a este Ato.

Art. 2º Os gabinetes de lideranças partidárias que devam mudar de localização em virtude da distribuição definida no art. 1º deverão ser instalados no 2º andar do Bloco B do Anexo II do Senado Federal.

Parágrafo único. Os demais órgãos ou unidades que devam mudar de localização em virtude da distribuição definida no art. 1º deverão ser instalados de forma a assegurar a prioridade para os órgãos afetos aos trabalhos legislativos, que deverão concentrar-se no subsolo da Ala Senador Alexandre Costa e na Ala Senador Filinto Müller, devendo os órgãos afetos às áreas administrativas ser instalados nos edifícios situados ao norte da via N2.

Art. 3º A Diretoria-Geral será responsável por adotar as providências necessárias com vistas à implementação do disposto neste Ato, podendo dispor, inclusive, sobre jornada de trabalho e interrupção temporária de serviços dos setores que devam ser removidos ou passar por reformas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor em 1º de fevereiro de 2015, ressalvado o art. 3º, que entra em vigor na data de publicação deste Ato.

ANEXO - Distribuição de Gabinetes para a 55ª Legislatura

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2014. **Senador Renan Calheiros** - Presidente, **Senador Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senador João Vicente Claudino** - 4º Secretário, **Senador Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5602 Secção 2, de 29/10/2014

ANEXO AO ATC N° 13, DE 2014

Parlamentar	Estado	Endereço do Gabinete
Gladson Cameli	AC	Ala Senador Nilo Coelho, Gab 06
Jorge Viana	AC	Ala Senador Ruy Carneiro, Gab 01
Sérgio Petecão	AC	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 21
Benedito de Lira	AL	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 02
Fernando Collor	AL	Anexo I, 13º Andar
Renan Calheiros	AL	Anexo 1, 15º Andar
Eduardo Braga	AM	Anexo 1, 12º Andar, Salas 1 a 6
Omar Aziz	AM	Anexo I, 25º Andar
Vanessa Grazziotin	AM	Ala Senador Alexandre Costa, Gab 03
Davi Alcolumbre	AP	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 03
João Capiberibe	AP	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 22
Randolfe Rodrigues	AP	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 17
Lídice da Mata	BA	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 15
Otto Alencar	BA	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 09
Walter Pinheiro	BA	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 13
Eunício Oliveira	CE	Anexo 1, 17º Andar
José Pimentel	CE	Anexo I, 23º Andar
Tasso Jereissati	CE	Anexo I, 14º Andar, Gab 04

ANEXO AO ATC N° 13, DE 2014

Parlamentar	Estado	Endereço do Gabinete
Cristovam Buarque	DF	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 10
Hélio José	DF	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 07
Reguffe	DF	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 02
Magno Malta	ES	Ala Senador Tancredo Neves, Gab 55 e 57
Ricardo Ferração	ES	Anexo I, 4º Andar, Salas 01 a 07
Rose de Freitas	ES	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 01
Lúcia Vânia	GO	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 16
Ronaldo Caiado	GO	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 14
Fleury	GO	Ala Senador Ruy Carneiro, Gab 03
Edison Lobão	MA	Ala Senador Tancredo Neves, Gab 54
João Alberto Souza	MA	Anexo I, 5º Andar, Salas 1 a 6
Roberto Rocha	MA	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 19
Aécio Neves	MG	Anexo I, 11º Andar, Salas 1 a 6
Antonio Anastasia	MG	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 23
Zeze Perrella	MG	Ala Senador Antônio Carlos Magalhães, Gab 05
Delcídio do Amaral	MS	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 08
Simone Tebet	MS	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 11
Waldemir Moka	MS	Anexo I, 24º Andar

ANEXO AO ATC N° 13, DE 2014

Parlamentar	Estado	Endereço do Gabinete
Blairo Maggi	MT	Anexo I, 19º Andar, Salas 1 a 6
José Antônio Medeiros	MT	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 04
Wellington Fagundes	MT	Ala Senador Ruy Carneiro, Gab 04
Flexa Ribeiro	PA	Ala Senador Tancredo Neves, Gab 49 e 51
Jader Barbalho	PA	Anexo I, 2º andar Salas 4 a 7
Paulo Rocha	PA	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 08
Cássio Cunha Lima	PB	Anexo I, 10º andar Salas 1 a 7
José Maranhão	PB	Ala Senador Alexandre Costa, Gab 21
Vital do Rêgo	PB	Anexo I, 18º andar
Armando Monteiro Neto	PE	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 01
Fernando Bezerra	PE	Ala Senador Dinarte Mariz, Gab 04
Humberto Costa	PE	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 25
Ciro Nogueira	PI	Anexo I, 3º andar
Elmano Férrer	PI	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 06
Regina Sousa	PI	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 06
Alvaro Dias	PR	Ala Senador Nilo Coelho, Gab 10
Gleisi Hoffmann	PR	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 04
Roberto Requião	PR	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 18

ANEXO AO ATC N° 13, DE 2014

Parlamentar	Estado	Endereço do Gabinete
Lindbergh Farias	RJ	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 11
Marcelo Crivella	RJ	Ala Senador Ruy Carneiro, Gab 02
Romário	RJ	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 13
Fátima Bezerra	RN	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 03
Garibaldi Alves Filho	RN	Anexo I, 8º andar
José Agripino	RN	Ala Sen. Afonso Arinos, Gab 09
Acir Gurgacz	RO	Ala Senador Tancredo Neves, Gab 56
Ivo Cassol	RO	Anexo I, 16º Andar, Salas 01 a 08
Valdir Raupp	RO	Anexo I, 20º andar
Angela Portela	RR	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 10
Romero Jucá	RR	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 12
Telmário Mota	RR	Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 20
Ana Amélia	RS	Afonso Arinos, Gab 07
Lasier Martins	RS	Ala Senador Tancredo Neves, Gab 50
Paulo Paim	RS	Anexo I, 22º Andar
Dário Berger	SC	Ala Senador Alexandre Costa, Gab 01
Luiz Henrique	SC	Ala Senador Nilo Coelho, Gab 02
Paulo Bauer	SC	Ala Senador Afonso Arinos, Gab 05

ANEXO AO ATC N° 13, DE 2014

Parlamentar	Estado	Endereço do Gabinete
Antonio Carlos Valadares	SE	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 12
Eduardo Amorim	SE	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 24
Maria do Carmo Alves	SE	Ala Senador Nilo Coelho, Gab 08
Aloysio Nunes Ferreira	SP	Anexo 1, 9º Andar, Salas 1 a 6
José Serra	SP	Ala Senador Dinarte Mariz, Gab 02 e 03
Marta Suplicy	SP	Ala Senador Dinarte Mariz, Gab 01
Ataídes Oliveira	TO	Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 05
Kátia Abreu	TO	Anexo I, 6º Andar
Vicentinho Alves	TO	Anexo I, 21º Andar
Presidência		Edifício Principal, 1º Andar, Gab 01
Primeira-Vice Presidência		Edifício Principal, 1º Andar
Segunda-Vice Presidência		Edifício Principal, 1º Andar, Gab 06
Primeira-Secretaria		Anexo I, 7º andar
Segunda-Secretaria		Anexo I, 5º Andar, Salas 07, 08 e 09
Terceira-Secretaria		Ala Senador Teotônio Vilela, Gab 01
Quarta-Secretaria		Ala Senador Filinto Muller, Gab 09



SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II

Nº: 5604

sexta-feira, 31 de outubro de 2014

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE

Às dez horas do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e catorze, no gabinete da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão da Secretaria Integrada de Saúde. Presentes os senhores conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão; Rodrigo Martins Brum, Diretor da Secretaria de Recursos Humanos - SERH; Olivan Duarte de Almeida, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Walter Braga de Ataide, Diretor da Secretaria Integrada de Saúde - SIS; Juliano Sávio Barbosa Eirado, representante dos servidores ativos; Paulo Cesar Siqueira Birbeire e Paulo Fontenele e Silva, ambos representantes dos servidores inativos. Na qualidade de Secretário, o senhor Diretor-Adjunto da SIS, Kairala José Kairala Filho. Presentes também o Diretor-Geral Adjunto de Contratações, Humberto Lucena Pereira da Fonseca; o senhor assessor Yulo Sasaki; a Dra Ana Maria Alves Soares de Castro, médica perita da SIS; a senhora Maria José Bezerra da Silva, Coordenadora da Coordenação de Fiscalização e Controle da SIS - COFISC; e a senhora Carla Peixoto Valladares, do Gabinete Administrativo da SIS - GBSIS. O senhor Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. O Conselho autorizou a inversão da ordem da pauta, iniciando pelas discussões relativas ao item II. Item II) Instrução Normativa sobre Tratamento Continuado. Fica aprovada a minuta da instrução normativa anexa a esta ata, com exceção do seu anexo 1, que contém a tabela de valores máximos praticados. O Diretor-Geral sugeriu que esses valores fossem discutidos na próxima reunião, juntamente com a tabela de reajuste dos valores dos honorários médicos, proposto no último simpósio da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS. Até que o anexo 1 seja discutido e aprovado, permanece válida a tabela de valores anteriormente praticada. Foi solicitado à SIS um estudo sobre o impacto financeiro dos valores constantes na nova tabela a ser proposta. Item I) Processo nº 00200.010616/2014-46 - Cirurgia ortognática através de liminar judicial. Foi comunicado ao Conselho, a pedido da Advocacia do Senado Federal, o recebimento de liminar judicial obrigando ao pagamento de cirurgia ortognática. Cabe recurso. Item III) Proposta de nova forma de assinatura da ata por parte dos conselheiros representantes dos servidores inativos. Mantido como padrão o recolhimento domiciliar das assinaturas dos referidos conselheiros, enviando a ata por meio de carro oficial do Senado Federal. Antes do encerramento da reunião, o conselheiro Paulo Fontenele solicitou um relatório de despesas da SIS, referentes aos últimos dois anos, especificando os gastos com internações, cirurgias, consultas e home care, para verificar o impacto financeiro de decisões tomadas pelo Conselho. O senhor Presidente do Conselho pontuou que este relatório auxiliará também na discussão do reajuste das tabelas de valores praticados pela SIS. Nada mais havendo a tratar, o Vice-presidente, no exercício da presidência, senhor Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, deu por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão da Secretaria Integrada de Saúde, às onze horas e trinta minutos do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e catorze, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão da SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Primeira Vice-presidência do Senado Federal, em 01 de outubro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho - Vice-Presidente, Juliano Sávio Barbosa Eirado - Olivan Duarte de Almeida - Paulo Cesar Siqueira Birbeire - Paulo Fontenele e Silva -

Rodrigo Martins Brum - Walter Braga de Ataide, Conselheiros.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5604 Secção 2, de 31/10/2014



SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II

Nº: 5604

sexta-feira, 31 de outubro de 2014

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS Nº 5, de 2014

Regulamenta o tratamento continuado ambulatorial e domiciliar em Acupuntura, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional aos beneficiários da SIS.

O CONSELHO DE SUPERVISÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, bem como o item "a" do inciso V do art. 56 do Regulamento da Secretaria Integrada de Saúde - SIS, aprovado pela Resolução nº 35, de 15 de agosto de 2012, na forma do que estabelece o § 2º do mesmo artigo e tendo em vista a decisão deste Conselho na 124ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Considera-se tratamento continuado a assistência ambulatorial ou domiciliar prestada por instituições credenciadas ou sob a modalidade de livre escolha, por meio de cuidados prolongados, fora do regime de internação hospitalar e fora do Home Care.

Parágrafo único. A modalidade domiciliar somente será coberta mediante autorização prévia e desde que haja comprovação por meio de relatório emitido por seu profissional assistente, de que o beneficiário está impossibilitado se deslocar até a clínica, e deverá ter autorização prévia.

Art. 2º São modalidades de tratamento:

I - Acupuntura;

II - Fisioterapia;

III - Fonoaudiologia;

IV - Psicologia;

V - Terapia Ocupacional.

Art. 3º A Assistência em Acupuntura ambulatorial ou domiciliar necessita de autorização prévia da SIS, exceto na modalidade de consulta, e será concedida mediante apresentação de relatório subscrito pelo profissional assistente, no qual deverá ser indicada uma das modalidades abaixo:

I - Consulta em Acupuntura - limitada a uma consulta a cada dois meses;

II - Terapia em Acupuntura - limitada a duas sessões semanais.

§1º A Assistência em Acupuntura será autorizada somente para procedimentos realizados por profissionais da área médica, conforme previsto no Art. 26, VI, da Resolução nº

35 de 2012 (Regulamento da SIS).

§2º Os procedimentos em acupuntura são excludentes entre si, não sendo permitido o pagamento de mais de um código na mesma sessão.

Art. 4º A Assistência Fisioterápica ambulatorial ou domiciliar necessita de autorização prévia da SIS, exceto na modalidade de consulta, e será concedida mediante apresentação de relatório subscrito por fisioterapeuta, no qual deverá ser indicada uma das modalidades abaixo:

I - Consulta com Fisioterapeuta - limitada a uma consulta a cada dois meses;

II - Fisioterapia Convencional - limitada a cinco sessões semanais;

III - Hidroterapia - limitada a cinco sessões semanais;

IV - Osteopatia - limitada a duas sessões semanais;

V - Pilates - limitada a três sessões semanais;

VI - Psicomotricidade - limitada a duas sessões semanais;

VII - Quiropraxia - limitada a duas sessões semanais;

VIII - Reeducação Postural Global (RPG) - limitada a duas sessões semanais.

§1º A Fisioterapia Convencional ambulatorial não necessita de aprovação prévia se limitar-se a três solicitações consecutivas de no máximo três sessões semanais, com no máximo dez sessões por solicitação, desde que não cumulativa com outra modalidade, podendo ser reembolsada mediante entrega do documento fiscal acompanhado de relatório do fisioterapeuta assistente.

§2º Os procedimentos fisioterápicos são excludentes entre si, não sendo permitido o pagamento de mais de um código na mesma sessão, salvo autorização prévia do Serviço de Perícia Médica da SIS (SEPEME).

§3º Caso seja constatada a necessidade, o SEPEME poderá exigir relatório médico e outros documentos para fundamentar seu parecer.

Art. 5º A Assistência Fonoaudiológica ambulatorial ou domiciliar necessita de autorização prévia da SIS, exceto na modalidade de avaliação e consulta, e será concedida mediante apresentação de relatório subscrito por fonoaudiólogo, no qual deverá ser indicada uma das modalidades abaixo:

I - Avaliação Fonoaudiológica - limitada a três sessões a cada seis meses;

II - Consulta com Fonoaudiólogo - limitada a duas consultas a cada três meses;

III - Orientação Familiar - limitada a uma sessão mensal, quando houver beneficiário em tratamento autorizado pela SIS;

IV - Psicomotricidade - limitada a duas sessões semanais;

V - Psicopedagogia - limitada a duas sessões semanais;

VI - Terapia Fonoaudiológica - limitada a duas sessões semanais.

Parágrafo único. A avaliação fonoaudiológica, a terapia fonoaudiológica, a psicopedagogia, a psicomotricidade e a consulta deverão ter duração mínima de 30 minutos por sessão.

Art. 6º A Assistência Psicológica ambulatorial ou domiciliar necessita de autorização prévia da SIS, exceto na modalidade de avaliação, consulta e psicodiagnóstico, e será concedida mediante apresentação de relatório subscrito por psicólogo, no qual deverá ser indicada uma das modalidades abaixo:

I - Avaliação Neuropsicológica - limitada a seis sessões cada dois anos;

II - Consulta com Psicólogo - limitada a duas consultas cada três meses;

III - Orientação à Família - limitada a uma sessão quinzenal, quando houver beneficiário em tratamento autorizado pela SIS;

IV - Psicodiagnóstico - limitado a seis sessões por ano;

V - Psicomotricidade - limitada a duas sessões semanais;

VI - Psicopedagogia - limitada a duas sessões semanais;

VII - Psicoterapia de casal - limitada a uma sessão semanal, para cada beneficiário;

VIII - Psicoterapia de grupo - limitada a uma sessão semanal;

IX - Psicoterapia familiar - limitada a uma sessão semanal, para dois beneficiários;

X - Psicoterapia individual - limitada a duas sessões semanais.

§1º A consulta com psicólogo, a psicoterapia individual, a psicopedagogia, a psicomotricidade, o psicodiagnóstico, a avaliação psicológica e a avaliação neuropsicológica deverão ter duração mínima de 45 minutos por sessão.

§2º A psicoterapia de casal e familiar deverão ter duração mínima de 60 minutos por sessão.

§3º A psicoterapia de grupo deverá ter duração mínima de 90 minutos por sessão.

§4º O profissional médico pode atuar como psicoterapeuta individual, de grupo, familiar e de casal, desde que tenha formação específica e seja credenciado nessas áreas de atuação.

§5º Não serão autorizadas as solicitações em que o mesmo psicólogo realize simultaneamente psicoterapia individual ou psicoterapia de grupo a mais de um membro do mesmo núcleo familiar.

Art. 7º A Assistência em Terapia Ocupacional ambulatorial ou domiciliar necessita de autorização prévia da SIS, exceto na modalidade de avaliação, e será concedida mediante apresentação de relatório subscrito por terapeuta ocupacional, no qual deverá ser indicada uma das modalidades abaixo:

I - Avaliação em Terapia Ocupacional - limitada a quatro sessões por ano;

II - Hidroterapia - limitada a cinco sessões semanais;

III - Orientação à Família - limitada a uma sessão mensal, quando houver beneficiário em tratamento autorizado pela SIS;

IV - Psicomotricidade - limitada a duas sessões semanais;

V - Terapia Ocupacional de Grupo - limitada a uma sessão semanal;

VI - Terapia Ocupacional Individual - limitada a duas sessões semanais.

§1º A avaliação em terapia ocupacional, a terapia ocupacional individual e a psicomotricidade deverão ter duração mínima de 45 minutos por sessão.

§2º A terapia ocupacional de grupo deverá ter duração mínima de 90 minutos por sessão.

Art. 8º Não serão reembolsadas despesas com procedimentos que contrariem o respectivo Código de Ética profissional, com procedimentos idênticos ou realizados simultaneamente por profissionais diferentes.

Art. 9º As autorizações para tratamento continuado poderão ser concedidas por até 6 (seis) meses, permitida a prorrogação em caso de necessidade comprovada por meio de relatório do profissional assistente e parecer emitido pelo SEPEME.

§ 1º Em caso de deficiência ou incapacidade permanente, reconhecida em parecer do SEPEME, as autorizações poderão ser concedidas pelo prazo de até 12 (doze) meses.

§ 2º Em casos excepcionais, em que o número máximo de sessões semanais previsto nesta instrução normativa for reconhecido pelo SEPEME, em parecer fundamentado, como manifestamente insuficiente para a consecução dos objetivos terapêuticos propostos, o Diretor da SIS poderá autorizar a realização de quantidade superior de sessões semanais.

Art. 10. Os procedimentos em Psicomotricidade ou Psicopedagogia somente serão autorizados se realizados por profissional de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional.

Art. 11. O beneficiário titular solicitará a autorização dos tratamentos de que trata esta instrução normativa diretamente à SIS, por meio de formulário próprio, disponível no protocolo da SIS e na Intranet do Senado Federal, discriminando o tratamento continuado pretendido e para quem será destinado o tratamento (titular ou dependente), anexando, em envelope lacrado, os relatórios emitidos pelos profissionais assistentes.

Parágrafo único. Todos os relatórios referidos no artigo anterior devem especificar:

I - nome completo do paciente;

II - tratamento proposto;

III - frequência semanal;

IV - diagnóstico ou CID;

V - data de emissão;

VI - carimbo do profissional assistente que realizará o tratamento com a indicação do número do registro no respectivo conselho profissional;

VII - assinatura do profissional assistente que realizará o tratamento.

Parágrafo único. Os relatórios terão validade de 30 dias.

Art. 12. Havendo necessidade de continuação do tratamento, novo relatório deve ser apresentado ao protocolo da SIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da autorização anterior.

Parágrafo único. As despesas com procedimentos realizados entre o término da autorização anterior e a nova autorização não serão reembolsadas.

Art. 13. O prazo de carência para realização dos tratamentos continuados é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 14. O beneficiário poderá, a critério da perícia da SIS, ser chamado para avaliação e verificação da evolução do tratamento continuado realizado, podendo a perícia determinar a alteração do número de sessões autorizadas ou indicar a suspensão da autorização para o tratamento.

Art. 15. A troca de prestador ou da modalidade credenciada para livre escolha deverá ser solicitada pelo beneficiário, mediante apresentação de relatório do novo profissional, indicando a data de início da alteração.

Parágrafo único. A autorização será concedida ao novo prestador após manifestação favorável da perícia e manterá a data de término da autorização anterior.

Art. 16. O pedido de resarcimento será feito por meio de formulário próprio, protocolizado na SIS, até 60 (sessenta) dias após a realização do procedimento, acompanhado dos seguintes documentos:

I - original do documento fiscal, de forma legível, sem rasura ou emenda, emitido em nome do beneficiário, contendo:

- a) nome completo do paciente;
- b) nome completo do profissional que realizou o atendimento;
- c) carimbo do profissional com a indicação do número do registro no respectivo conselho profissional;
- d) CPF do beneficiário e do profissional assistente;
- e) data de todos os atendimentos;
- f) declaração do beneficiário-titular de que os serviços foram prestados, devidamente datada e assinada no verso do documento original.

Art. 17. Todos os serviços prestados na modalidade de tratamento continuado pela rede credenciada devem ser atestados pelo paciente ou seu responsável, por meio de assinatura, para cada sessão realizada, nas guias do Saúde Caixa.

Art. 18. Os valores de resarcimento serão reavaliados cada 12 meses pela Coordenação de Fiscalização e Controle e submetidos à aprovação do Conselho de Supervisão da SIS.

Art. 19. Revogam-se o Ato do Conselho de Supervisão da SIS nº 003, de 2001,e o Ato

do Presidente do Conselho de Supervisão da SIS nº 002, de 2010.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de outubro de 2014. **Jorge Viana** - 1º Vice-presidente do Senado Federal, Presidente do Conselho de Supervisão da SIS, **Luiz Fernando Bandeira de Mello** - Vice-presidente do Conselho de Supervisão da SIS.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 3604 Seção 2, de 31/10/2014

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
 PSB - Lídice da Mata**
 Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
 Bloco-PT - Lindbergh Farias**
 Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
 Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
 Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
 Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
 Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
 Bloco-PTB - Douglas Cintra** (S)
 Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
 Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
 Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Aureliano* (S)
 Bloco-PSDB - Aécio Neves**
 Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
 Bloco-DEM - Fleury** (S)
 Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
 Bloco-PR - Blairo Maggi**
 Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
 Bloco-PP - Ana Amélia**
 Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
 Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
 Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
 Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
 Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
 Bloco-PR - Magno Malta**
 Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
 Bloco-PP - Ciro Nogueira**
 Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
 Bloco-DEM - José Agripino**
 Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
 Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
 Bloco-PP - Benedito de Lira**
 Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
 PSB - Antonio Carlos Valadares**
 Bloco-PDT - Kaká Andrade** (S)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
 Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
 Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Wilson Matos* (S)
 Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
 Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre

Bloco-PT - Aníbal Diniz* (S)
 Bloco-PT - Jorge Viana**
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
 Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
 Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
 Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
 PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
 Bloco-PP - Odacir Soares** (S)
 Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
 PROS - Ataídes Oliveira** (S)
 Bloco-SD - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
 PSB - João Capiberibe**
 Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
 Bloco-PT - Angela Portela**
 Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 9ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26

PMDB-19 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Casildo Maldaner.	PMDB / SC
Ciro Nogueira.	PP / PI
Eduardo Braga.	PMDB / AM
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Francisco Dornelles.	PP / RJ
Ivonete Dantas.	PMDB / RN
Jader Barbalho.	PMDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB / PE
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Sarney.	PMDB / AP
Kátia Abreu.	PMDB / TO
Lobão Filho.	PMDB / MA
Luiz Henrique.	PMDB / SC
Odacir Soares.	PP / RO
Paulo Davim.	PV / RN
Pedro Simon.	PMDB / RS
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Vital do Rêgo.	PMDB / PB
Waldemir Moka.	PMDB / MS

Bloco de Apoio ao Governo - 23

PT-13 / PDT-6 / PCdoB-2 / PSOL-1

PRB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Rita.	PT / ES
Angela Portela.	PT / RR
Aníbal Diniz.	PT / AC
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Eduardo Suplicy.	PT / SP
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Inácio Arruda.	PCdoB / CE
João Durval.	PDT / BA
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Kaká Andrade.	PDT / SE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Pedro Taques.	PDT / MT
Randolfe Rodrigues.	PSOL / AP
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM
Walter Pinheiro.	PT / BA
Wellington Dias.	PT / PI
Zeze Perrella.	PDT / MG

Bloco Parlamentar da Minoria - 17

PSDB-12 / DEM-4 / SD-1

Aécio Neves. PSDB / MG

Aloysio Nunes Ferreira. PSDB / SP

Antonio Aureliano. PSDB / MG

Cássio Cunha Lima. PSDB / PB

Cícero Lucena. PSDB / PB

Cyro Miranda. PSDB / GO

Fleury. DEM / GO

Flexa Ribeiro. PSDB / PA

Jayme Campos. DEM / MT

José Agripino. DEM / RN

Lúcia Vânia. PSDB / GO

Maria do Carmo Alves. DEM / SE

Mário Couto. PSDB / PA

Paulo Bauer. PSDB / SC

Ruben Figueiró. PSDB / MS

Vicentinho Alves. SD / TO

Wilson Matos. PSDB / PR

Bloco Parlamentar União e Força - 10

PTB-6 / PR-4 / PSC

Alfredo Nascimento. PR / AM

Antonio Carlos Rodrigues. PR / SP

Blairo Maggi. PR / MT

Douglas Cintra. PTB / PE

Epitácio Cafeteira. PTB / MA

Fernando Collor. PTB / AL

Gim. PTB / DF

João Vicente Claudino. PTB / PI

Magno Malta. PR / ES

Mozarildo Cavalcanti. PTB / RR

PSB - 4

Antonio Carlos Valadares.

João Capiberibe.

Lídice da Mata.

Rodrigo Rollemberg.

PROS - 1

Ataídes Oliveira.

Bloco Parlamentar da Maioria.	26
-------------------------------	----

Bloco de Apoio ao Governo.	23
----------------------------	----

Bloco Parlamentar da Minoria.	17
-------------------------------	----

Bloco Parlamentar União e Força.	10
----------------------------------	----

PSB.	4
------	---

PROS.	1
-------	---

TOTAL.	81
--------	----

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Fleury** (Bloco-DEM-GO)	Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)	Odacir Soares** (Bloco-PP-RO)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Aníbal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Antonio Aureliano* (Bloco-PSDB-MG)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Carlos Valadares** (PSB-SE)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe** (PSB-AP)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	Kaká Andrade** (Bloco-PDT-SE)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)	Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO)
Douglas Cintra** (Bloco-PTB-PE)	Lídice da Mata** (PSB-BA)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)	Wilson Matos* (Bloco-PSDB-PR)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3º - João Durval - (PDT-BA)

4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 26</p> <p>Líder Eunício Oliveira - PMDB (63,70)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 19</p> <p>Eunício Oliveira (63,70)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (105) Romero Jucá (40,104) Vital do Rêgo (107)</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles (64)</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88)</p> <p>Líder do PSD - 1</p> <p>Sérgio Petecão (84,87)</p> <p>Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim (75)</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 23</p> <p>Líder Humberto Costa - PT (116,121)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,67,102) Inácio Arruda (89,96,115,127) Marcelo Crivella (36,120,128)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 13</p> <p>Humberto Costa (116,121)</p> <p>Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,95) Anibal Diniz (25,99) Paulo Paim (94) Eduardo Suplicy (103)</p> <p>Líder do PDT - 6</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,67,102)</p> <p>Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86)</p> <p>Líder do PCdoB - 2</p> <p>Vanessa Grazziotin (1,91,117)</p> <p>Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (89,96,115,127)</p> <p>Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (18,76)</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella (36,120,128)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM/SD) - 17</p> <p>Vice-Líderes Mário Couto (34,61,123) Jayme Campos (28,106,110,124)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 12</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (7,68,113)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (80) Paulo Bauer (5,35,74,79)</p> <p>Líder do DEM - 4</p> <p>José Agripino (2,10,14,44,46,77)</p> <p>Líder do SD - 1</p> <p>Vicentinho Alves (42,54,71,111)</p> <p>PSB - 4</p> <p>Líder Rodrigo Rollemberg - PSB (69,101)</p> <p>Vice-Líder Lídice da Mata (29,38,82,129)</p> <p>PROS - 1</p> <p>Líder Ataídes Oliveira - PROS (98,108,114)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 10</p> <p>Líder Gim - PTB (56,58,59)</p> <p>Vice-Líder Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 6</p> <p>Gim (56,58,59)</p> <p>Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudio (125) Mozarildo Cavalcanti (57,126)</p> <p>Líder do PR - 4</p> <p>Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p>Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p>Líder do PSC - 0</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48,72,131)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Eduardo Braga - PMDB (39)</p> <p>Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Jorge Viana Vital do Rêgo (107)</p>	

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.

11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado Líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSCMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.

54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Wilder Moraes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

102. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
119. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.
121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
127. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
128. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
129. Em 22/05/2014, é lido o Of. 2/2014-GLGOV, que comunica o desligamento da Senadora Lídice da Mata do cargo de Vice-Líder da Liderança do Governo.
130. Senador Wilder Morais licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
131. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
132. Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Finalidade: Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

Designação: 30/04/2014

Instalação: 03/06/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB) (7)
Senador Fleury (DEM) (1,6)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Blairo Maggi (PR) (2,3,5)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

*. Em 28.05.2014, foi criada, nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2014, Comissão de Juristas para acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, com os seguintes membros: Ministro Luiz Fux, presidente; Professora Tereza Arruda Alvim Wambier; Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro; Professor José Roberto dos Santos Bedaque; e, Professor Bruno Dantas.

**. Em 03.06.2014, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores José Pimentel e Antônio Carlos Valadares para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Vital do Rêgo [Mem. 01/2014-CTCPC].

1. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

2. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular, Senador Blairo Maggi.

3. Vago em virtude do Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.

4. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

5. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 542/2014-BLUFOR).

6. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).

7. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁷⁾	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,9)
Senador Aníbal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angéla Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3. Senadora Ana Rita (PT) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. VAGO (1,8)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angéla Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
8. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
9. Em 13.08.2014, o Senador João Capiberibe deixa a Comissão; e as Senadoras Vanessa Grazziotin e Ana Rita passam a integrar, como suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, a Comissão. (Of. 070/2014-GLDBAG)

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(3,6)

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁵⁾

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Designação: 04/04/2012

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁷⁾	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶⁾	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

**. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Guilherme Brandão

Telefone(s): 61 33033508

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas
(Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS

Senador Aníbal Diniz (PT)

Senador Jorge Viana (PT)

Senador Sérgio Petecão (PSD)

Senador Acir Gurgacz (PDT)

Senador Ivo Cassol (PP) {1,2}

Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:

*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

1. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

2. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

6) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

Número de membros: 10

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

Prazo final prorrogado: 22/12/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senadora Angela Portela (PT)

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Ciro Nogueira (PP)

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Eduardo Amorim (PSC) (2)

Senador Paulo Paim (PT)

Senador Acir Gurgacz (PDT)

Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:

*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.

**. Em 28.05.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 7, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 27 de junho de 2014.

***. Em 02.07.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 10, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 9 de setembro de 2014.

****. Em 18.08.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 15, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2014.

1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

2. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO

Telefone(s): 61 33033508

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.

(Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013)

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

Prazo final prorrogado: 22/12/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Pedro Taques (PDT)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senador Eduardo Braga (PMDB)

Senador Lobão Filho (PMDB) (1)

Senador Douglas Cintra (PTB) (3,4)

Senador Eunício Oliveira (PMDB)

Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Senador Humberto Costa (PT)

VAGO (2)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Senador João Capiberibe (PSB)

Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:

*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013.

**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.

***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.

****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.

*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.

*****. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.

*****. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.

*****. Em 2.7.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 11, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 21.9.2014.

*****. Em 28.8.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 16, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento até o dia 22/12/2014.

1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.

2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

3. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

4. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 529/2014 - BLUFOR).

Secretário(a): ROGÉRIO FALEIRO MACHADO

Telefone(s): 61 33033501

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agostini Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

* Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agostini Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

9) COMISSÃO DE JURISTAS PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA AO CPC

Finalidade: Acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

(Ato do Presidente nº 8, de 2014)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Ministro Luiz Fux

MEMBROS

Ministro Luiz Fux

Professora Tereza Arruda Alvim Wambier

Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro

Professor José Roberto dos Santos Bedaque

Professor Bruno Dantas Nascimento

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4,9)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Senador Mário Couto (PSDB-PA) (3)

Notas:

- *. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.
- **. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.17/2013-GLDEM).
- 2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).
- 3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.86/2013-GLPSDB).
- 4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
- 5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).
- 6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).
- 8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).
- 9. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 61 33033511

Fax: 61 33031176

E-mail: sscepi@senado.leg.br

2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senadora Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

- *. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
- 2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
- 3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão

Telefone(s): 61 33033508

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

3) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4) CPI DA PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)

RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE)

Leitura: 01/04/2014

Designação: 13/05/2014

Instalação: 14/05/2014

Prazo final: 09/11/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)	1.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (4)	2.
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	3.
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Aníbal Diniz (PT-AC) (1,2)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,2)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) 2. Senador Vicentinho Alves (SD-TO)
VAGO (5)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3,6)
Senador Gim (PTB-DF) (3)	

Notas:

1. Em 14.05.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz são designados como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana e Vanessa Grazziotin são designados como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 45/2014-GLDBAG).
2. Em 14.05.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ser membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 46/2014-GLDBAG).
3. Em 14.05.2014, os Senadores Antônio Carlos Rodrigues e Gim são designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim como membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 510/2014-BLUFOR).
4. Em 14.05.2014, os Senadores João Alberto Souza, Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira são designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 96/2014-GLPMDB).
5. Em 14.05.2014, o Senador Wilder Moraes solicita a sua retirada deste Colegiado (Of. 29/2014-GSW/MOR).
6. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado

Telefone(s): 61 33033501

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ^(89,58,86)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(13,68,94)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT) (33)
Senador José Pimentel (PT) (9,10)	3. Senador Aníbal Diniz (PT) (41,42)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Senador Humberto Costa (PT) (57,90)
Senador Lindbergh Farias (PT)	5. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Senador Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Senador Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Senador Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Senador Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Senador Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB) (60)
Senador Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. VAGO (3,7,16,26,27,60,99)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Senadora Ana Amélia (PP) (60)
Senador Odacir Soares (PP) (60,97,98,107)	8. Senador Ciro Nogueira (PP) (60)
Senador Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Senador Benedito de Lira (PP) (5,60)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁹³⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Senador Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Senador Vicentinho Alves (SD) (2,56,95,96)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (56,109)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB) (56)
Senador José Agripino (DEM)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Senador Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Senador Fleury (DEM) (4,15,40,101,108)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(29,45,94)	
Senador Douglas Cintra (PTB) (67,100,105)	1. Senador Gim (PTB) (67,74)
Senador João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Senador Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Senador Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67,91,92,102,103,106)	3. Senador Kaká Andrade (PDT) (38,39,51,52,67,71,72,76,104,110,111)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Álvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solidita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDAB).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDAB).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDAB).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGRUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunião elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).

64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolph Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).
96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº241/2014-GSVALV).
97. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
98. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
99. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
100. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
101. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Moraes licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
102. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
103. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
104. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
105. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 521/2014 - BLUFOR).
106. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 533/2014-BLUFOR).

107. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 155/2014-GLPMDB).
108. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. nº 14/2014-GLDEM).
109. Em 05.08.2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
110. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 546/2014 - BLUFOR).
111. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 73/2014-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS)⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)⁽²⁾

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)⁽⁶⁾	
Senador Walter Pinheiro (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Inácio Arruda (PCdoB)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senadora Ana Amélia (PP)	1. Senador Benedito de Lira (PP)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	2. Senadora Kátia Abreu (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)⁽⁵⁾	
Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁹⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM) ^(1,7)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador João Vicente Claudino (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁸⁾

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
 2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
 3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
 4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).
 5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDAG.
 7. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
 8. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
 9. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 311-3516/4605

Fax: 3303-4344

E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(1,11)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) ^(5,6)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁸⁾	1. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁰⁾	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁷⁾	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Armando Monteiro (PTB) ⁽¹²⁾	1. Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
12. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- **. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como membro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP) 2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Wilder Morais (DEM) (7)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Armando Monteiro (PTB) (6)	1. VAGO {2,3,8,9}

Notas:

- Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).
- Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
- Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
- Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
- Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
- Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 / 3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)⁽²⁾

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)⁽⁵⁾	
Senador Eduardo Suplicy (PT)	1. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Senador Ivo Cassol (PP) (6,7)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)⁽⁴⁾	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Alfredo Nascimento (PR)	1. Senador João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 254/2013/CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
6. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
7. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
- *. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 / 3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽³⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(42,60,8)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Marta Suplicy (PT) (26)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senador José Pimentel (PT) (18)
Senadora Ana Rita (PT) ⁽⁵⁷⁾	4. Senador Wellington Dias (PT) (57)
Senador João Durval (PDT)	5. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Senador Waldemir Moka (PMDB) ^(23,35)	1. VAGO (55,6,17,23,30,35)
Senador Roberto Requião (PMDB) ^(2,23,35,37)	2. VAGO (49,23,30,35)
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ^(3,4,23,35)	3. Senador Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ^(23,35)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
Senador João Alberto Souza (PMDB) ^(23,35)	5. Senador Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Senadora Ana Amélia (PP) ^(14,15,16,21,23,35)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Senador Paulo Davim (PV) ^(23,25,30,35)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁵⁹⁾	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁴⁾	1. Senador Aécio Neves (PSDB) (34)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁴⁾	2. Senador Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
Senador Fleury (DEM) ^(43,44,63,64,7,9,34,40)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB) (34)
Senador Jayme Campos (DEM) ^(50,52,54,56)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(60,22,27)	
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(41,45,46,31,38)	1. Senador Douglas Cintra (PTB) (41,61)
Senador Kaká Andrade (PDT) ^(41,62,65,66,1,5)	2. Senador João Vicente Claudino (PTB) (41,24)
Senador Gim (PTB) ^(41,47,48,51,53,58,28,29,32,39)	3. VAGO (41,19,20,33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cicero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao

resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (Of. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (Of. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (Of. nº 87/2011 - GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 - GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 - GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).

31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloisio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).

35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eurício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Cláudio para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG).
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
61. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
62. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
63. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 522/2014 - BLUFOR).
64. Em 05.08.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador José Agripino (Of. nº 15/2014 - GLDEM).
65. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 547/2014 - BLUFOR).
66. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 74/2014-GLDBAG).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁷⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aníbal Diniz (PT-AC) ⁽⁷⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(118,23,82)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT) (9,87,89)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (110,54,55)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Senador Pedro Taques (PDT)	3. Senador Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Senador Aníbal Diniz (PT) (6,74)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Senador Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Senador Inácio Arruda (PCdoB) (124,130)	6. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)
Senador Marcelo Crivella (PRB) (114,115,32,33)	7. Senador Humberto Costa (PT) (12)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Senador Paulo Paim (PT) (108,91,93)
Senador Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Senadora Ana Rita (PT) (116,92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁸⁾	
Senador Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Senador Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Senador Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Senador Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (119,121,13,16,39,50,52,53,63,64,76)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (109,111,39,50,76)	4. VAGO (122,14,16,39,50,76)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Senador Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (39,76)
Senador Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Senador Waldemir Moka (PMDB) (107,39,76,106)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (120,121,40,41,43,70,73,76)	8. Senadora Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Senador Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Senador Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹¹⁷⁾	
Senador Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Senador Álvaro Dias (PSDB) (131,71)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
Senador José Agripino (DEM) (17,42)	4. Senador Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Senador Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(118,38,59)	
Senador Douglas Cintra (PTB) (123,128,81)	1. Senador Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Senador Kaká Andrade (PDT) (127,132,133,10,45,79,81)
Senador Magno Malta (PR) (81)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (112,113,125,126,129,19,21,34,35,66,67,81)
Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Senador Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

*****. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 0014/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (Of. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (Of. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão (Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).
121. Em 29.05.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador José Sarney, na Comissão (Of. 116/2014-GLPMDB).
122. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
123. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
124. Em 16.07.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Inácio Arruda, na Comissão (Of. 63/2014-GLDBAG).
125. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
126. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
127. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
128. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 523/2014 - BLUFOR).
129. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 534/2014-BLUFOR).
130. Em 05.08.2014, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, na Comissão (Of. 068/2014-GLDBAG).
131. Em 05/08/2014, o Senador Álvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
132. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 548/2014 - BLUFOR).
133. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 75/2014-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
Senador Pedro Taques (PDT)	1.
Senador Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁾	
Senador Armando Monteiro (PTB) ⁽⁶⁾	1.
PSOL	
Senador Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

6. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁶³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(90,15,68)	
Senadora Angela Portela (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT) (36)
Senador Wellington Dias (PT)	2. Senador Anibal Diniz (PT)
Senadora Ana Rita (PT)	3. Senadora Marta Suplicy (PT) (47)
Senador Paulo Paim (PT)	4. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁹⁾	5. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	6. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Senadora Lídice da Mata (PSB)	7. Senador Zeze Perrella (PDT) (16)
Senador Inácio Arruda (PCdoB)	8. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
Senador João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁹⁾	
Senador José Sarney (PMDB) (88,41,60)	1. Senador Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Senador Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Senador Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (87,88,41,44,60)
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Senador Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Senadora Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Senador Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Senador Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁹⁾	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Senador Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Senador Wilson Matos (PSDB) (94,95,14,22,59)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
Senador José Agripino (DEM) (7)	5. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(90,39,48)	
Senador Douglas Cintra (PTB) (91,93,66)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (92,55,64,66)
Senador Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. Senador João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,86,24,66,79)	3. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (85,24,58,66,83)	4. Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como

membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).

32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplementares, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tornado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplementares (Ofício nº 01/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplementares, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador João Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).

70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (Of. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)
88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).
89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
91. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
92. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
93. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 526/2014 - BLUFOR).
94. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
95. Em 07.08.2014, o Senador Wilson Matos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 62/14-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(11,64,87)	
Senador Aníbal Diniz (PT) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(63,67)
Senador Acir Gurgacz (PDT) ^(8,12,35,36,43,44)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(3,76,77)
Senador Jorge Viana (PT) ⁽¹⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽¹⁾
Senadora Ana Rita (PT) ⁽⁶²⁾	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT) ^(77,80)	5. Senador Delcídio do Amaral (PT) ^(60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³³⁾	
Senador Romero Jucá (PMDB) ^(13,55)	1. VAGO ^(37,38,47,48,55,79)
Senador Luiz Henrique (PMDB) ^(16,17,34,55)	2. Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁵⁵⁾
Senador Garibaldi Alves (PMDB) ^(55,57,85,94,98)	3. Senador João Alberto Souza (PMDB) ^(17,18,55)
Senador Valdir Raupp (PMDB) ^(4,55)	4. Senador Vital do Rêgo (PMDB) ^(14,55,61,68)
Senador Odacir Soares (PP) ^(55,88,89,96)	5. Senador Eunício Oliveira (PMDB) ^(28,29,31,57)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) ^(9,10,19,21,55,75)	6. VAGO ^(6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁶⁾	
Senador Álvaro Dias (PSDB) ^(50,52,72,73,97)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁰⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7,50,53)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ^(50,54)
Senador José Agripino (DEM) ^(15,23,24)	3. Senador Mário Couto (PSDB) ^(23,45,74,84)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(33,40,87)	
Senador Blairo Maggi (PR) ^(1,22,46,59,65,82)	1. Senador Gim (PTB) ^(2,56,59,65)
Senador Eduardo Amorim (PSC) ^(41,42,49,51,59,65,93)	2. VAGO ^(39,59,65,69,70,71,83,91,92)
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽⁶⁵⁾	3. Senador Douglas Cintra (PTB) ^(65,66,90,95)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadarez(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).
63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013- BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013- BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)

84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
88. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
89. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
90. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
91. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
92. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
93. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
94. Em 23.07.2014, foi deferido o Requerimento nº 714, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 25.07.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.
95. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 527/2014 - BLUFOR).
96. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 156/2014-GLPMDB).
97. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
98. Em 22.09.2014, foi deferido o Requerimento nº 792, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 23.09.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(3,17)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. VAGO ⁽¹³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Aníbal Diniz (PT) ^(2,6)	3. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁰⁾	
VAGO ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Braga (PMDB)
VAGO ^(7,15)	2. VAGO ^(4,9,11)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁶⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(1,8)	1. VAGO ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁰⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC) ^(5,14,18)	1. VAGO ⁽¹³⁾

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
18. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Aníbal Diniz (PT-AC)⁽¹⁸⁾

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)⁽¹⁸⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(2,24)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. VAGO ^(7,16)
VAGO ⁽¹⁶⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(1,5)
Senador Aníbal Diniz (PT)	3. VAGO ^(7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
VAGO ^(7,21,22)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾
Senador Ivo Cassol (PP) ^(20,25,26)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) ^(8,19)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	3. Senador Eunício Oliveira (PMDB) ^(16,20)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽²³⁾	
Senador Cícero Lucena (PSDB)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁶⁾	
Senador Blairo Maggi (PR) ^(3,7,12)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ^(7,13,14,15,17,27)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
25. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
26. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
27. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)⁽¹³⁾

RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO)⁽¹³⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	1. Senador Aníbal Diniz (PT) ^(6,9)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Delcídio do Amaral (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)⁽⁸⁾	
VAGO ^(1,3,4,7,15)	1. Senador Ivo Cassol (PP) ^(10,17,18)
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Senador Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSD, DEM, SD)⁽¹⁶⁾	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)⁽⁸⁾	
Senador Blairo Maggi (PR) ^(5,9,12)	1. VAGO ⁽¹⁴⁾

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
18. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador Aníbal Diniz (PT) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Viana (PT) ⁽²⁾
VAGO ^(2,4)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶⁾	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC) ^(2,7)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ^(2,5)

Notas:

- Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
- Em 01.10.2013, os Senadores Aníbal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
- Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
- Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
- Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽⁶⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(14,66,85)	
Senadora Ana Rita (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senador João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Senador Paulo Paim (PT)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Senador Aníbal Diniz (PT) (13,24,26)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. Senador João Durval (PDT)
Senador Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴¹⁾	
Senador Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Senador Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁴⁾	
Senador Jayme Campos (DEM) (3,7,15,34,44,61,71,86)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (5,22,57,88)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4,87)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB) (56,88,91)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (17,35,43,52,88)	3. Senador Fleury (DEM) (46,89,90)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (88)	4. Senador Mário Couto (PSDB) (88)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(41,49,85)	
Senador Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. Senador João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Senador Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Senador Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarlindo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSD, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários.

Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*******. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clóvis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).

43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tornado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferrão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Caboibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Caboibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Cláudio e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
86. Em 28.05.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 13/2014-GLDEM)
87. Em 29.05.2014, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 50/2014-GLPSDB)
88. Em 10.06.2014, foi lido o Ofício GLPSDB nº 51/2014, designando os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda, Alvaro Dias e Mário Couto, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
89. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
90. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).
91. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(2,9)	
Senadora Angela Portela (PT)	1. Senador Paulo Paim (PT) ⁽⁷⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁾	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Paulo Davim (PV)	1. 2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
 2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Aníbal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 10, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽¹⁾

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽³⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Senador Paulo Paim (PT)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽²⁾	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reuniu eleger o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
 2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senadora Lídice da Mata (PSB)	2. Senador Aníbal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
 2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
 3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
 4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁴¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) ⁽⁴¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(48,64,7)	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴³⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(49,43,44)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(4,6)	3. Senadora Gleisi Hoffmann (PT) ^(60,3)
Senador Aníbal Diniz (PT) ^(5,8,9,44)	4. Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(61,62,17,18)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. Senador Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁶⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴²⁾	6. Senador João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	1. Senador Vital do Rêgo (PMDB) ^(57,40)
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	2. Senador João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Senador Pedro Simon (PMDB) ^(23,24,27,40)	3. Senador Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Senador Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	5. Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁰⁾
Senador Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶³⁾	
Senador Antonio Aureliano (PSDB) ^(68,69,38,39)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁸⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB) ^(2,38)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁸⁾
Senador José Agripino (DEM)	3. Senador Jayme Campos (DEM) ^(55,56,58,59,10,30,45)
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁰⁾	4. Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(64,22,29)	
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(47,51,52)	1. Senador Gim (PTB) ^(46,47,34)
Senador Fernando Collor (PTB) ^(47,31)	2. Senador Kaká Andrade (PDT) ^(47,66,70,71,1)
Senador Magno Malta (PR) ^(47,25,26,35,36)	3. Senador Douglas Cintra (PTB) ^(47,54,65,67,19,20,37)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valcir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM,

PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012-BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.

39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 83/2013- BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013- BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (Of. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
65. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
66. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
67. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 528/2014 - BLUFOR).
68. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
69. Em 07.08.2014, o Senador Antonio Aureliano é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 63/14-GLPSDB).
70. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 554/2014 - BLUFOR).
71. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 78/2014-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁷⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Senador Francisco Dornelles (PP)	2. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(3,17)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁶⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
 2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
 5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
 7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012-BLUFOR/SF).
 10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
 11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
 12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
 13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
 14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
 15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
 16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(2,14)	
Senador Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹³⁾	
VAGO	1. Senador José Agripino (DEM) (1)

Notas:

- Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012-BLUFOR/SF).
- Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
- Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
- Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(6,27)	
Senador Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)
Senador Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹³⁾	
VAGO (14,17,19)	1. Senador Lobão Filho (PMDB)
Senadora Ana Amélia (PP)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽²⁶⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹³⁾	
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
- Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
- Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSD e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽⁵²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(84,8,59)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senador Jorge Viana (PT)	3. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Marcelo Crivella (PRB) {19,20,80,82}
Senador Acir Gurgacz (PDT) {30,31,43,44}	5. Senador Pedro Taques (PDT)
VAGO {18,77}	6. Senadora Lídice da Mata (PSB) {67}
Senador Inácio Arruda (PCdoB)	7. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁴⁾	
VAGO {88,25,32,33,46,47,54}	1. Senador Romero Jucá (PMDB) {25,54}
Senador Lobão Filho (PMDB) {25,54}	2. VAGO {2,3,10,25,54,75}
Senador Eduardo Braga (PMDB) {25,54}	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) {25,54}
Senador Valdir Raupp (PMDB) {25,54}	4. Senador Roberto Requião (PMDB) {9,25,54}
Senador Vital do Rêgo (PMDB) {25,54,58}	5. Senador Waldemir Moka (PMDB) {11,21,22,25,54}
Senador Jader Barbalho (PMDB) {25,54,64}	6. Senador Odacir Soares (PP) {86,87,94,25,54}
Senador Ciro Nogueira (PP) {25,54}	7. Senador Francisco Dornelles (PP) {15,16,17,23,25,54}
Senador Sérgio Petecão (PSD) {26,29,38,39,49,50,53,54}	8. Senadora Kátia Abreu (PMDB) {5,6,12,14,26,27,29,50,53,54,71}
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸³⁾	
Senador Cícero Lucena (PSDB) {51,55,65}	1. Senador Vicentinho Alves (SD) {85,51}
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) {51}	2. Senador Alvaro Dias (PSDB) {96,51}
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) {1,4,51}	3. Senador Ruben Figueiró (PSDB) {4,7,51,61,72}
Senador Fleury (DEM) {89,95,28,36}	4. Senador Jayme Campos (DEM) {28,37,68,70,74,76}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(84,24,40)	
Senador Fernando Collor (PTB) {60}	1. Senador Gim (PTB) {60}
Senador Blairo Maggi (PR) {90,91,93,35,45,57,60,78,79}	2. Senador João Vicente Claudino (PTB) {60,66,81}
VAGO {34,60,62,63,69,73}	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) {92,41,42,48,56,60}
Senador Alfredo Nascimento (PR) {60}	4. Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) {60}

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSD).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferrão, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Of. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (Of. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (Of. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rolleberg (Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (Of. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).
86. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
87. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
88. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
89. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Moraes licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
90. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
91. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
92. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
93. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 535/2014-BLUFOR).
94. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 157/2014-GLPMDB).
95. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. nº 14/2014-GLDEM).
96. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁴⁾	
Senador Inácio Arruda (PCdoB)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
VAGO ⁽²⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO ⁽⁵⁾	1.
Senador Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽³⁾	
Senador Cícero Lucena (PSDB)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Senador Alfredo Nascimento (PR)

Notas:

1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
 2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
 3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
 5. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Alfredo Nascimento como suplente (pelo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Ivo Cassol (PP) ^(16,17)	1. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(1,2)	2. VAGO ^(5,6,10)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁴⁾	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. VAGO ^(3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
16. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
17. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP)
	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾	1. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁷⁾	1. Senador Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).

2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).

3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 157/2013-CI).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

6. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.

7. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) ⁽⁴⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(10,49,64)	
Senador Wellington Dias (PT) (1)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (44)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Senador Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Senador Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Senador Walter Pinheiro (PT) (2,47)
Senador João Durval (PDT)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Senadora Lídice da Mata (PSB)	5. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Senador Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Senador Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Senadora Ana Amélia (PP) (42)	3. Senador João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Senador Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Senador Odacir Soares (PP) (26,42,65,66,71)
Senador Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶³⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Senador Cícero Lucena (PSDB) (41)
Senador Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Senador Fleury (DEM) (4,35,68,72)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(29,36,64)	
Senador Douglas Cintra (PTB) (40,48,50,67,70)	1. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Senador Kaká Andrade (PDT) (30,50,51,52,55,58,61,62,69,73,74)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).

44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR).
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoría, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
65. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
66. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
67. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
68. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Moraes licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
69. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
70. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 525/2014 - BLUFOR).
71. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 158/2014-GLPMDB).
72. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. nº 14/2014-GLDEM).
73. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 550/2014 - BLUFOR).
74. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 77/2014-GLDBAG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(1,10)	
Senador Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	1. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁹⁾	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC) {2,3,4,6,7,11}	1.

Notas:

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
- O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
- Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
- Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(3,13)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ^(6,7)
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴⁾	
Senadora Ana Amélia (PP)	1. Senador Ivo Cassol (PP) ^(8,11,14,15)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (Of. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDAB.
14. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
15. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽²⁾	
1.	
2.	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
1.	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
1.	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁾	
1.	

Notas:

1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽²⁾	
Senador Zeze Perrella (PDT) {1,4}	1. VAGO {8}
Senadora Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁷⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO {5}
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁹⁾	
VAGO {3,6,8}	1. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(OF. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(OF. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (OF. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(15,65,85)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) {7,10,22,23,57,80}	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) {67}
Senador Zeze Perrella (PDT) {11,16}	3. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT) {38,47}	4. Senador João Durval (PDT)
Senador Eduardo Suplicy (PT) {4,67}	5. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
VAGO {62,88}	1. Senador Romero Jucá (PMDB) {28,29,35,52,62}
VAGO {62,78}	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) {62}
Senador Casildo Maldaner (PMDB) {25,26,27,36,49,62}	3. Senador João Alberto Souza (PMDB) {39,40,51,53,62}
Senadora Ana Amélia (PP) {62}	4. Senador Valdir Raupp (PMDB) {62}
Senador Sérgio Petecão (PSD) {12,13,19,21,62,76}	5. Senador Ciro Nogueira (PP) {62}
Senador Benedito de Lira (PP) {62}	6. Senador Odacir Soares (PP) {17,62,76,86,87,93}
Senadora Kátia Abreu (PMDB) {31,59,61,62,75}	7. Senador Garibaldi Alves (PMDB) {32,43,44,58,59,61,63,83,91,96}
Senador Waldemir Moka (PMDB) {24,33,34,46,66,68,69}	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁴⁾	
Senador Antonio Aureliano (PSDB) {2,60,71,73,95}	1. Senador Fleury (DEM) {60,94}
Senador Ruben Figueiró (PSDB) {60}	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) {3,9,14,60}
Senador Jayme Campos (DEM) {72,74,77,79}	3. Senador Cícero Lucena (PSDB) {5,18,48,70}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(37,45,85)	
Senador Gim (PTB) {1,8,49,50}	1. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) {6,54}
	2. Senador Blairo Maggi (PR) {24,41,42,55,56,81,82,89,90,92}

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloisio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSD, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (Of. Nº 167/2012-BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo (Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
86. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
87. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
88. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.

89. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
90. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
91. Em 23.07.2014, foi deferido o Requerimento nº 714, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 25.07.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.
92. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 536/2014-BLUFOR).
93. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 159/2014-GLPMDB).
94. Em 05.08.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSDB (Ofícios nºs 64/2014-GLPSDB e 18/2014-GLDEM).
95. Em 07.08.2014, o Senador Antonio Aureliano é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 61/14-GLPSDB).
96. Em 22.09.2014, foi deferido o Requerimento nº 792, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 23.09.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ⁽³⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) ⁽³⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(7,38,48)	
Senadora Angela Portela (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Zeze Perrella (PDT) ⁽³²⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(33,40)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT) ^(10,12)
Senador João Capiberibe (PSB) ^(8,9,17)	4. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Aníbal Diniz (PT) ⁽⁴⁰⁾	5. Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(1,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²¹⁾	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽³¹⁾	1. Senador Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,4,11,31)
Senador João Alberto Souza (PMDB) ^(22,23,27,28,31)	2. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³¹⁾	3. Senador Odacir Soares (PP) ^(31,49,50,52)
Senador Luiz Henrique (PMDB) ^(31,36)	4. Senador Benedito de Lira (PP) ^(26,31)
Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽³¹⁾	5. VAGO ^(5,6,13,15,35,43)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽³¹⁾	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(30,37)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(30,37,46)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁰⁾	2. Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁰⁾
Senador José Agripino (DEM)	3. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(21,24,48)	
Senador Gim (PTB) ^(25,39)	1. Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽³⁹⁾
Senador Alfredo Nascimento (PR) ^(3,16,39)	2. VAGO ^(16,29,39,41,42)
Senador Kaká Andrade (PDT) ^(39,51,53,54)	3. ⁽³⁹⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.º 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of.º 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of.º 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of.º 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of.º 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of.º 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of.º 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of.º 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of.º 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of.º 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of.º 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of.º 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of.º 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
49. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
50. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
51. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
52. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 160/2014-GLPMDB).
53. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 549/2014 - BLUFOR).
54. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 76/2014-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	1.
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾	2.
Senadora Ana Amélia (PP) ⁽²⁾	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(1,12)	
Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽³⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	2. Senador Inácio Arruda (PCdoB) ⁽³⁾
Senador Walter Pinheiro (PT) ^(3,8)	3. Senador Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹¹⁾	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1.
Senador Fleury (DEM) ^(7,13,18)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹²⁾	
Senador Blairo Maggi (PR) ^(4,9,10,14,15,17)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC) ^(4,16)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDEM.
13. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
14. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
15. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
16. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
17. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 537/2014-BLUFOR).
18. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda**Telefone(s):** 6133031095**E-mail:** csf@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR *(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 6^a Eleição Geral: 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 7^a Eleição Geral: 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 8^a Eleição Geral: 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003 9^a Eleição Geral: 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO
Senador Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
Senador João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Senador Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Senador Wellington Dias (PI)	1. Senador Jorge Viana (AC)
Senadora Ana Rita (ES)	2. Senador Paulo Paim (RS)
Senador Aníbal Diniz (AC)	3. Senadora Angela Portela (RR)
PSDB	
Senador Mário Couto (PA)	1. Senador Paulo Bauer (SC)
Senador Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Senador Gim (DF)	1. Senador João Vicente Claudino (PI)
PP	
Senador Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Senador Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Senadora Lídice da Mata (BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Senador Jayme Campos (MT) ⁽²⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Senador Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC)	1. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) ⁽²⁾	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)⁽⁴⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Senador Pedro Simon (RS)

PT

Senadora Angela Portela (RR)

PSDB

Senadora Lúcia Vânia (GO)

PTB

VAGO

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PDT

Senador João Durval (BA)⁽²⁾

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

PR

VAGO

PSD

Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)⁽¹⁾

PV

Senador Paulo Davim (RN)

PRB

VAGO⁽³⁾

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)⁽⁶⁾

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 25/07/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPTD nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
5. A Senadora Angela Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
6. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258

Fax: 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN)

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Senador Waldemir Moka (MS)

PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Senador Cyro Miranda (GO)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)^(6,7,9)

PP

Senador Ivo Cassol (RO)^(4,5)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)⁽²⁾

PSB

Senador Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PR

Senador Antonio Carlos Rodrigues (SP)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

PCdoB

Senador Inácio Arruda (CE)⁽¹⁾

PV

Senador Paulo Davim (RN)

PRB

VAGO⁽³⁾

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)⁽⁸⁾

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 28/07/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLPDPT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

5. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
6. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
7. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, a partir de 18.07.2014, conforme RQS nº 686/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
8. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.
9. Em 28.07.2014, o Senador Douglas Cintra foi designado para ocupar a vaga do PTB, em substituição ao Senador Armando Monteiro, conforme Of. nº 0524/2014-BLUFOR, datado de 18.07.2014, lido na sessão do Senado Federal de 28.07.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES)⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

MEMBROS

PMDB

Senadora Ivonete Dantas (RN)⁽¹⁾

PT

Senadora Ana Rita (ES)⁽²⁾

PSDB

Senador Cícero Lucena (PB)⁽³⁾

PTB

Senador Gim (DF)⁽⁴⁾

PP

Senadora Ana Amélia (RS)⁽⁵⁾

PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)⁽⁶⁾

PSB

Senador João Capiberibe (AP)⁽⁷⁾

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)⁽¹³⁾

PR

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)⁽⁸⁾

PCdoB

Senador Inácio Arruda (CE)⁽⁹⁾

PV

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)⁽¹⁰⁾

PSC

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)⁽¹¹⁾

PROS

SD

Senador Vicentinho Alves (TO)⁽¹²⁾

Atualização: 29/05/2014**Notas:**

1. A Senadora Ivonete Dantas foi designada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 098/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
2. A Senadora Ana Rita foi designada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 007/2014-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
3. O Senador Cícero Lucena foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 32/14-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
4. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of. nº 507/2014 ? BLUFOR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
5. A Senadora Ana Amélia foi designada para ocupar a vaga do PP, conforme o Memo. nº 023/2014- GLDPP , lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
6. O Senador Cristovam Buarque foi designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT-014/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
7. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0019/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
8. O Senador Sérgio Petecão foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 06/2014-GLPSD, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
9. O Senador Inácio Arruda foi designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of. GLPCdoB nº 003/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
10. O Senador Marcelo Crivella foi designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Memo nº 042/2014-GSMC, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
11. O Senador Randolfe Rodrigues foi designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 0054-GSRR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
12. O Senador Vicentinho Alves foi designado para ocupar a vaga do SD, conforme Of. nº 236/2014- GSVALV, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
13. A Senadora Maria do Carmo Alves foi designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of. nº 012/14-GLDEM, datado de 21.05.2014, lido na sessão do Senado Federal de 22.05.2014.
14. Os Senadores Cristovam Buarque e Ana Rita foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na reunião iniciada em 27.05.2014 e finalizada em 28.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)⁽⁶⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS

PMDB

Senador Casildo Maldaner (SC)

PT

Senador Aníbal Diniz (AC)

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)⁽²⁾

PSB

Senador João Capiberibe (AP)⁽⁴⁾

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)^(7,8,10)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

PCdoB

VAGO⁽¹⁾

PV

Senador Paulo Davim (RN)

PRB

VAGO⁽³⁾

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)⁽⁹⁾

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

SD

Senador Vicentinho Alves (TO)

PROS

Atualização: 05/08/2014**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLPDPT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014.
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
7. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
8. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
9. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.
10. O Senador Blairo Maggi foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 543/2014-BLUFOR, datado de 04.08.2014, lido na sessão do Senado Federal de 05.08.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽²⁾

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Senador Luiz Henrique (SC)

PT

Senador Jorge Viana (AC)

PSDB

PTB

Senador João Vicente Claudino (PI)

PP

Senador Ivo Cassol (RO) ^(6,7)

PDT

PSB

Senador Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

Senador Wilder Morais (GO) ⁽⁸⁾

PR

Senador Blairo Maggi (MT) ^(5,9,10,11)

PSD

Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾

PV

Senador Paulo Davim (RN)

PRB

VAGO ⁽⁴⁾

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada

VAGO ⁽³⁾

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO ⁽³⁾

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO ⁽³⁾

Atualização: 18/08/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.
6. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
7. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
8. O Senador Wilder Moraes licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
9. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
10. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
11. O Senador Blairo Maggi foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 540/2014-BLUFOR, datado de 04.08.2014, lido na sessão do Senado Federal de 05.08.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258

Fax: 3303.5260

E-mail: saop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**MEMBROS****PMDB**Senador Luiz Henrique (SC)⁽¹⁰⁾**PT**Senador Paulo Paim (RS)⁽¹¹⁾**PSDB**Senadora Lúcia Vânia (GO)⁽⁸⁾**PTB****PP**Senadora Ana Amélia (RS)⁽⁶⁾**PDT**Senador João Durval (BA)⁽⁷⁾**PSB**Senadora Lídice da Mata (BA)⁽¹²⁾**DEM**Senadora Maria do Carmo Alves (SE)⁽⁵⁾**PR****PSD**Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)⁽³⁾**PCdoB**Senador Inácio Arruda (CE)⁽¹⁾**PV****PRB**VAGO^(2,13)**PSC**Senador Eduardo Amorim (SE)^(9,14)**PSOL**Senador Randolfe Rodrigues (AP)⁽⁴⁾**Atualização:** 22/07/2014**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLPDPT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.

9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(*Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.*)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS

PMDB

Senador Ricardo Ferraço (ES)⁽⁸⁾

PT

Senador Paulo Paim (RS)⁽⁹⁾

PSDB

Senador Aloysio Nunes Ferreira (SP)⁽¹⁵⁾

PTB

PP

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)⁽¹⁾

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)⁽²⁾

DEM

PR

Senador Blairo Maggi (MT)^(12,16,17,19)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)⁽³⁾

PCdoB

Senador Inácio Arruda (CE)⁽⁴⁾

PV

Senador Paulo Davim (RN)⁽¹¹⁾

PRB

VAGO^(5,13)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)^(6,18)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)⁽⁷⁾

SD

Senador Vicentinho Alves (TO)⁽¹⁰⁾

Atualização: 05/08/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.

7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.
16. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
17. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
18. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.
19. O Senador Blairo Maggi foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 541/2014-BLUFOR, datado de 04.08.2014, lido na sessão do Senado Federal de 05.08.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN) Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Devanir Ribeiro (PT-SP)⁽¹⁾

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)⁽¹⁾

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB-SP)⁽¹⁾

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)⁽¹⁾

Relator do PLDO: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

Relator do PLOA: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Relator da Receita: Deputado Paulo Pimenta (PT-RS)^(22,21)

Designação: 19/03/2014

Instalação: 25/03/2014

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
Eunício Oliveira - PMDB/CE	1. João Alberto Souza - PMDB/MA
Romero Jucá - PMDB/RR	2. Vital do Rêgo - PMDB/PB

TITULARES	SUPLENTES
Waldemir Moka - PMDB/MS	3. Valdir Raupp - PMDB/RO ⁽²⁾
Ana Amélia - PP/RS	4. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Gleisi Hoffmann - PT/PR	1. João Capiberibe - PSB/AP
Jorge Viana - PT/AC	2. Angela Portela - PT/RR
Zeze Perrella - PDT/MG	3. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM

TITULARES	SUPLENTES
Cyro Miranda - PSDB/GO	1. Ruben Figueiró - PSDB/MS
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	2. VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Antonio Carlos Rodrigues - PR/SP	1. Gim - PTB/DF
Mozarildo Cavalcanti - PTB/RR ⁽¹⁵⁾	2. VAGO ⁽¹⁵⁾
SD	
Vicentinho Alves - TO	1. Ataídes Oliveira - PROS/TO

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Marcos Rogério - RO ⁽¹⁹⁾	1. Félix Mendonça Júnior - BA ⁽¹⁹⁾
PCdoB	
Daniel Almeida - BA	1. João Ananias - CE
PSC	
Silvio Costa - PE	1. Filipe Pereira - RJ ⁽¹⁴⁾
PSOL	
Ivan Valente - SP ⁽³⁾	1. Chico Alencar - RJ ⁽³⁾
PRB	
Cleber Verde - MA	

Notas:

- *. Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
- **. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 1. Mesa eleita em 25-3-2014.
- 2. Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.
- 3. Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
- 4. Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
- 5. Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
- 6. Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
- 7. Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.
- 8. Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
- 9. Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
- 10. Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.
- 11. Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.
- 12. Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.
- 13. Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.
- 14. Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.
- 15. Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- 16. Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.
- 17. Designado o Deputado Geraldo Simões, em substituição ao Deputado Márcio Macêdo, em 13-5-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 18. Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.
- 19. Designado, como membro titular, o Deputado Marcos Rogério, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Marcos Rogério, em 9-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2014, da Liderança do PDT.
- 20. Vago em razão da afastamento do Deputado Alexandre Toledo em 10-7-2014, nos termos do art. 56, II e §1º, da Constituição Federal e arts. 235, II e III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 21. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.
- 22. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I - Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT-BA)
II - Saúde	Senador Jorge Viana (PT-AC)
III - Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)
V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB-MS)
VII - Justiça e Defesa	Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)
VIII - Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (PP-BA)
IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Eduardo Sciarra (PSD-PR)
X - Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR-BA)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Gastão Vieira (PMDB-MA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	Senador João Capiberibe (PSB / AP)
PSDB	Senador Flexa Ribeiro (PSDB / PA)
PR	Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR / SP)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Gastão Vieira (PMDB)
PR	Deputado João Maia (PR)
PSD	Deputado Eliene Lima (PSD)
PTB	Deputado Arnon Bezerra (PTB)
PSB	Deputado Paulo Foletto (PSB)
PP	Deputado Sandes Júnior (PP)
PT	Deputado Ronaldo Zulke (PT)
PSDB	Deputado Cesar Colnago (PSDB)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB / AM)
PMDB	Senador João Alberto Souza (PMDB / MA)
SD	Senador Vicentinho Alves (SD / TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSDB	Deputado Nilson Leitão (PSDB)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
PSD	Deputado Urzeni Rocha (PSD)
PSC	Deputado Silvio Costa (PSC)
PSOL	Deputado Ivan Valente (PSOL)
PROS	Deputado Givaldo Carimbão (PROS)
PMDB	Deputado João Magalhães (PMDB)
DEM	Deputado Felipe Maia (DEM)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Deputado Paulo Pimenta (PT-RS)^(2,1)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Senador Vital do Rêgo (PMDB / PB)
PTB	Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB / RR)
PSDB	Senador Cyro Miranda (PSDB / GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Paulo Pimenta (PT)
PMDB	Deputado Sandro Mabel (PMDB)
PSB	Deputado Alexandre Roso (PSB)
PSD	Deputado Roberto Dorner (PSD)
PDT	Deputado Marcos Rogério (PDT)
PP	Deputado Betinho Rosado (PP)
PPS	Deputado João Magalhães (PMDB)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI****COORDENADOR:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
PT	Senadora Gleisi Hoffmann (PT / PR)
PP	Senadora Ana Amélia (PP / RS)
PMDB	Senador Valdir Raupp (PMDB / RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Assis Carvalho (PT)
PT	Deputado Luiz Alberto (PT)
PMDB	Deputado Alexandre Santos (PMDB)
PR	Deputado Luciano Castro (PR)
PSD	Deputado Moreira Mendes (PSD)
PP	Deputado Lázaro Botelho (PP)
PCdoB	Deputado Daniel Almeida (PCdoB)
SD	Deputado Benjamin Maranhão (SD)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas
(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Alfredo Sirkis (PSB-RJ) { 38,57,61,15,26}

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) { 38,57,61,15,26}

RELATOR: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) { 38,57,61,17,26}

Instalação: 27/02/2013

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Jorge Viana - PT/AC {5}	1. Wellington Dias - PT/PI {5}
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM {19,12,5}	2. Lindbergh Farias - PT/RJ {5}
VAGO {30,5,34,42}	3. Antonio Carlos Valadares - PSB/SE {5}
Cristovam Buarque - PDT/DF {5}	4. VAGO {19,5}
Inácio Arruda - PCdoB/CE {56,29}	5. VAGO {29}
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
Valdir Raupp - PMDB/RO {2,14,52,44,54}	1. Vital do Rêgo - PMDB/PB {2,44}
Eduardo Braga - PMDB/AM {2,44}	2. Romero Jucá - PMDB/RR {2,44}
Ciro Nogueira - PP/PI {2,11,44}	3. VAGO {2,44}
Sérgio Petecão - PSD/AC {2,20,44}	4. VAGO {21,2,44}
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP {3}	1. Jayme Campos - DEM/MT {3,32,53}
Fleury - DEM/GO {33,6,9,62,65,63}	2. VAGO {6,9,50,51,40,49}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	
João Vicente Claudino - PTB/PI {44,35}	1. VAGO {37,36}
Blaíro Maggi - PR/MT {58,64}	2. VAGO
PSOL {1}	
Randolfe Rodrigues - AP {4,44}	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PT	
Fernando Ferro - PE (7)	1. VAGO (7,45)
Márcio Macêdo - SE (7)	2. Leonardo Monteiro - MG (7)
PMDB	
Valdir Colatto - SC (16,13,7)	1. Colbert Martins - BA (7,48)
André Zacharow - PR (7,23,24)	2. Adrian - RJ
PSD	
Hugo Napoleão - PI (31,29)	1. Felipe Bornier - RJ (60,29)
Thiago Peixoto - GO (60,29)	2. VAGO (29)
PSDB	
Ricardo Tripoli - SP (7,25,46)	1. Antonio Carlos Mendes Thame - SP (7,46)
PP	
Gladson Cameli - AC (7,47)	1. Luis Carlos Heinze - RS (7,47)
DEM	
Rodrigo Maia - RJ (7)	1. VAGO (7,22)
PR	
Gorete Pereira - CE (7,43,59)	1. VAGO (7,27)
PSB	
Alfredo Sirkis - RJ (7,55,41)	1. Janete Capiberibe - AP (7,28,18,41)
PDT	
Giovani Cherini - RS (7)	1. Miro Teixeira - PROS/RJ (7)
Bloco PV, PPS	
Sarney Filho - PV/MA (7)	1. VAGO (39)
PTB (1)	
Jandira Feghali - PCdoB/RJ (7,8)	1. Arnaldo Jardim - PPS/SP (10)

Notas:

- * Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2. Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 3. Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 4. Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 5. Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 6. Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7. Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 8. Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.
- 9. Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 10. Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.
- 11. Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12. Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

13. Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
14. Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
15. Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
16. Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
17. Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
18. Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
19. Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011-GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
20. Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático? PSD.
21. Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
22. Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Iohoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
23. Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
24. Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
25. Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.
26. Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
27. Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.
28. Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
29. Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
30. O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
31. Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
32. Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
33. Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
34. Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
35. Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
36. Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
37. Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
38. Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
39. Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados.
40. Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas ? DEM.
41. Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
42. O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
43. Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
44. Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade ? PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
45. Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
46. Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
47. Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
48. Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
49. O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.
50. Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas. Câmara dos Deputados

51. - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
52. Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
53. Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas ? DEM.
54. Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria.
55. Designado o Deputado Alfredo Sirkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
56. Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
57. Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008).
58. Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
59. Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
60. Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.
61. Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)
62. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Moraes licenciou-se, a partir de 17 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 3 dias, conforme o Requerimento nº 703, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
63. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Moraes licenciou-se, a partir de 20 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 118 dias, conforme o Requerimento nº 704, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
64. Designado, como membro titular, o Senador Blairo Maggi, em substituição Cidinho Santos, em 4-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 538, de 2014, da Liderança do BLUFOR.
65. Designado, como membro titular, o Senador Fleury, em substituição ao Senador Wilder Moraes, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2014, da Liderança do DEM.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
Roberto Requião - PMDB/PR ⁽³⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Fleury - DEM/GO ^(1,8,10,9)	1. Jayme Campos - DEM/MT ^(4,5,6,7,1)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PSOL	
Randolfe Rodrigues - AP ⁽²⁾	1. VAGO

Notas:

- *. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 1. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.
- 2. Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.
- 3. Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.
- 4. O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.
- 5. Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
- 6. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

7. Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 [Sessão do Senado Federal], conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.
8. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 17 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 3 dias, conforme o Requerimento nº 703, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
9. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 20 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 118 dias, conforme o Requerimento nº 704, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
10. Designado, como membro titular, o Senador Fleury, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 6-8-2014 [Sessão do Senado Federal], conforme Ofício nº 16, de 2014, da Liderança do DEM.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999) (Resolução nº 02, de 2013-CN)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)^(3,4,6,10)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG)^(4,10)

Atualização: 22/11/2013

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
Líder da Maioria Deputado Vicentinho (PT/SP)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁽¹⁾
Líder da Minoria Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG) ⁽⁹⁾	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Wilder Morais ^(2,7,13,14)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Nelson Pellegrino (PT/BA) ⁽¹²⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Waldemir Moka (PMDB/MS) ⁽⁵⁾
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria VAGO
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Hugo Napoleão (PSD/PI) ⁽¹¹⁾	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ⁽⁸⁾

Notas:

1. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3. Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (Of. nº 001/2013 ? CRE).
4. O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5. Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6. Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
7. Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8. Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.
9. Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
10. Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.
11. Em 7-4-2014, o Deputado Hugo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.
12. Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

13. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 17 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 3 dias, conforme o Requerimento nº 703, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.

14. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 20 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 118 dias, conforme o Requerimento nº 704, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-3520

**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

Resolução nº 2, de 2014

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
VAGO	1. VAGO

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Resolução nº 1, de 2014-CN

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
Kátia Abreu - PMDB/TO ^{4}	1. Jarbas Vasconcelos - PMDB/PE ^{4}
Ana Amélia - PP/RS ^{4}	2. Sérgio Petecão - PSD/AC ^{4}
Ricardo Ferraço - PMDB/ES ^{4}	3. VAGO
Paulo Davim - PV/RN ^{4}	4. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Ana Rita - PT/ES ^{3}	1. Cristovam Buarque - PDT/DF ^{3}
Angela Portela - PT/RR ^{3}	2. João Capiberibe - PSB/AP ^{3}
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM ^{3}	3. Eduardo Suplicy - PT/SP ^{3}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	
Eduardo Amorim ^{5,6}	1. Gim - PTB/DF ^{5}
Mozarildo Cavalcanti - PTB/RR ^{5}	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
VAGO	1. Lúcia Vânia - PSDB/GO ^{2}
VAGO	2. VAGO
PROS ^{1}	
VAGO	1. VAGO

Notas:

- *. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
- 2. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.
- 3. Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
- 4. Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.
- 5. Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.
- 6. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 15, de 2012

Finalidade: Elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o DF, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria ⁽²⁾ (PV, PSD, PMDB, PP)	
Vital do Rêgo - PMDB/PB ⁽⁵⁾	1. Francisco Dornelles - PP/RJ ⁽⁵⁾
Eunício Oliveira - PMDB/CE ⁽⁵⁾	2. Garibaldi Alves - PSB/DF ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,14)	3. VAGO ^(12,5)
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Rodrigo Rollemberg - PSB/DF ⁽³⁾	1. Pedro Taques - PDT/MT ⁽⁷⁾
Cristovam Buarque - PDT/DF ⁽³⁾	2. Antonio Carlos Valadares - PSB/SE ⁽⁷⁾
Paulo Paim - PT/RS ^(3,7)	3. Eduardo Suplicy - PT/SP ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda - PSDB/GO ⁽³⁾	1. VAGO ^(6,10)
Wilder Morais ^(6,3)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	
Alfredo Nascimento - PR/AM ⁽⁴⁾	1. Eduardo Amorim - PTB/DF ^(4,15)
Gim - PTB/DF ⁽⁴⁾	2. João Vicente Claudino - PTB/PI ⁽⁴⁾
PSD ⁽¹⁾	
Sérgio Petecão - AC ⁽³⁾	1. VAGO ^(9,3,8,13)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PMDB	
Leandro Vilela - GO (11)	1. Geraldo Resende - MS (11)
Luiz Pitiman - PSDB/DF (11)	2. Sandro Mabel - GO (11)
PSDB	
VAGO	1. VAGO
PP	
Roberto Britto - BA (11)	1. Toninho Pinheiro - MG (11)
DEM	
Augusto Coutinho - SD/PE (11)	1. João Bittar - MG (11)
PR	
VAGO	1. VAGO
PSB	
VAGO	1. VAGO
PDT	
VAGO	1. VAGO
Bloco PV, PPS	
Augusto Carvalho - SD/DF (11)	1. VAGO
PTB (1)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Conforme Ofícios nos 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
3. Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, a Comissão Especial Mista destinada a elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012; nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
4. Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim Argello, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
5. Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nºs 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
6. Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofícios nºs 50/2012, da Liderança do DEM.
7. Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nºs 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
8. Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
9. Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos do Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
10. Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
11. Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.
12. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
13. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.
14. Vago em razão da renúncia do Senador Clésio Andrade ao cargo de Senador da República, em 15-7-2014 (Sessão do Senado Federal).
15. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

ATN Nº 1, DE 2013 - REFORMA DO REGIMENTO COMUM

Ato Conjunto nº 1, DE 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Finalidade: elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Instalação: 12/03/2013

Prazo final prorrogado: 11/07/2013

Prazo final prorrogado: 09/09/2013

Prazo final prorrogado: 23/12/2013

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)	Senador Lobão Filho (PMDB/MA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
Deputado Mendonça Filho (DEM/PE)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Júlio Delgado (PSB/MG)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Senadora Ana Amélia (PP/RS)

Notas:

*. Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRRC.

**. Prazo final prorrogado para 11/07/2013, nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

***. Prazo final prorrogado para 09/09/2013, nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

****. Prazo final prorrogado para 23/12/2013, nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

*****. Prazo final prorrogado para 22/12/2014, nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Secretário: ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Fax: 33031176

E-mail: antilossio@senado.gov.br

**ATN Nº 2, de 2013 - CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CF.**

Ato Conjunto nº 2, de 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Finalidade: Consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP)⁽¹⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Instalação: 02/04/2013

Prazo final prorrogado: 22/12/2014

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Romero Jucá - PMDB/RR	1. Kátia Abreu - PMDB/TO ^(3,4)
Vital do Rêgo - PMDB/PB	2. Waldemir Moka - PMDB/MS ⁽³⁾
Walter Pinheiro - PT/BA ⁽⁸⁾	3. Ruben Figueiró - PSDB/MS ⁽⁷⁾
Pedro Taques - PDT/MT	4. Wellington Dias - PT/PI ⁽¹¹⁾
Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP	5. Cristovam Buarque - PDT/DF ⁽¹¹⁾
Antonio Carlos Rodrigues - PR/SP	6. VAGO
Ana Amélia - PP/RS ⁽³⁾	7. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Cândido Vaccarezza - PT/SP	1. Reinaldo Azambuja - PSDB/MS ⁽⁵⁾
Edinho Araújo - PMDB/SP	2. Moreira Mendes - PSD/RO ⁽⁶⁾
Eduardo Barbosa - PSDB/MG ⁽²⁾	3. Esperidião Amin - PP/SC ⁽⁸⁾
Sergio Zveiter - PSD/RJ	4. Júlio Delgado - PSB/MG ⁽⁹⁾
Arnaldo Jardim - PPS/SP	5. Rodrigo Maia - DEM/RJ ⁽⁹⁾
Miro Teixeira - PROS/RJ	6. Antonio Brito - PTB/BA ⁽⁹⁾
João Maia - PR/RN ⁽⁵⁾	7. Benedita da Silva - PT/RJ ^(9,10)

Notas:

- *. Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.
- **. Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
- ***. Prazo final recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
- 1. Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto, de 2103.
- 2. Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
- 3. Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
- 4. Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Partido da Social Democrático? PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 ? GSKAAB.
- 5. Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
- 6. Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 03-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
- 7. Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
- 8. Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
- 9. Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014 (DSF 12-03-2014)
- 10. Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.
- 11. Nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 30 de abril de 2014 (DSF 17-6-2014), ficam designados os Senadores Wellington Dias e Cristovam Buarque, como membros suplentes, em vagas existentes.

Secretário: Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 61 33033511 **Fax:** 61 33031176

E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

CPMI do Metrô

Requerimento nº 4, de 2014-CN

Finalidade: Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

Número de membros: 14 Senadores e 14 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 16/07/2014

Instalação: 06/08/2014

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. Sérgio Petecão - PSD/AC
Ivonete Dantas - PMDB/RN	2. Paulo Davim - PV/RN
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO
João Alberto Souza - PMDB/MA ⁽⁴⁾	4. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Wellington Dias - PT/PI ⁽⁵⁾	1. Humberto Costa - PT/PE
Eduardo Suplicy - PT/SP	2. Inácio Arruda - PCdoB/CE
Acir Gurgacz - PDT/RO	3. Jorge Viana - PT/AC
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda - PSDB/GO	1. Cícero Lucena - PSDB/PB
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	2. Lúcia Vânia - PSDB/GO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	
Gim - PTB/DF	1. Eduardo Amorim - PR/SP ⁽¹⁾
Antonio Carlos Rodrigues - PR/SP	2. Blairo Maggi - PR/MT ⁽²⁾
PSB	
Antonio Carlos Valadares - SE	1. João Capiberibe - AP
PROS	
TITULARES	SUPLENTES
Ataídes Oliveira - TO	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PT	
Dr. Rosinha - PR	1. Carlos Zarattini - SP
Renato Simões - SP	2. Paulo Teixeira - SP
PMDB	
Alexandre Santos - RJ	1. Fábio Trad - MS
José Priante - PA	2. Manoel Junior - PB
PSD	
Eduardo Sciarra - PR	1. Marcos Montes - MG
Guilherme Campos - SP	2. Moreira Mendes - RO
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame - SP	1. Bruno Araújo - PE
PP	
Luiz Fernando Faria - MG	1. Marcio Junqueira - PROS/RR
PR	
Bilac Pinto - MG	1. Jânio Natal - PRP/BA
PSB	
Dr. Ubiali - SP	1. Keiko Ota - SP
DEM	
Alexandre Leite - SP	1. VAGO
SD	
Fernando Francischini - PR ⁽⁶⁾	1. Carlos Manato - ES
PTB	
Eros Biondini - MG	1. Sabino Castelo Branco - AM
PCdoB	
Delegado Protógenes - SP	1. Gustavo Petta - SP

Notas:

1. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
2. Designado, como membro suplente, o Senador Blairo Maggi, em substituição ao Senador Cidinho Santos, em 4-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 545, de 2014, da Liderança do BLUFOR.
3. Vago em virtude do Senador Casildo Maldaner ter declinado de sua indicação, conforme Of. 174, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
4. Designado, como membro titular, o Senador João Alberto Souza, em vaga existente, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Dias, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 69, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Francischini, em substituição ao Deputado Wladimir Costa, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 271, de 2014, da Liderança do SD.
7. Vago em virtude do Senador Benedito de Lira ter declinado de sua indicação, conforme Of. 58, de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria.

Secretário: ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO - REINILSON PRADO

Telefone(s): 61 3033511/3492 **Fax:** 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

CPMI RQN nº 3, de 2014**Requerimento nº 3, de 2014-CN**

Finalidade: Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa ?SMB Offshore?; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municipais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: titulares

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

CPMI Petrobras

Requerimento nº 2, de 2014-CN

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim (PTB-DF)

RELATOR: Deputado Marco Maia (PT-RS)

Designação: 27/05/2014

Instalação: 28/05/2014

Prazo final: 23/11/2014

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	
João Alberto Souza - PMDB/MA	1. VAGO
Valdir Raupp - PMDB/RO	2. VAGO
Vital do Rêgo - PMDB/PB	3. VAGO
Sérgio Petecão - PSD/AC	4. VAGO
Ciro Nogueira - PP/PI	5. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
José Pimentel - PT/CE	1. Jorge Viana - PT/AC
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	2. Inácio Arruda - PCdoB/CE
Humberto Costa - PT/PE	3. Ana Rita - PT/ES
Acir Gurgacz - PDT/RO	4. Paulo Paim - PT/RS
Aníbal Diniz - PT/AC	5. Wellington Dias - PT/PI
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Antonio Aureliano - PSDB/MG ^(16,12)	1. Ruben Figueiró - PSDB/MS
Mário Couto - PSDB/PA	2. Flexa Ribeiro - PSDB/PA
Jayme Campos - DEM/MT	3. José Agripino - DEM/RN
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	
Antonio Carlos Rodrigues - PR/SP	1. Eduardo Amorim - PTB/DF ⁽⁹⁾
Gim - PTB/DF	2. Blairo Maggi - PR/MT ⁽¹¹⁾
PROS	
Ataídes Oliveira - TO	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PT	
Marco Maia - RS	1. Afonso Florence - BA
Sibá Machado - AC	2. Iriny Lopes - ES
PMDB	
Sandro Mabel - GO ⁽⁴⁾	1. João Magalhães - MG
Lucio Vieira Lima - BA	2. Eduardo Cunha - RJ ⁽⁴⁾
PSD	
Hugo Napoleão - PI	1. Jaime Martins - MG
José Carlos Araújo - BA	2. Moreira Mendes - RO
PSDB	
Antonio Imbassahy - BA ^(22,5,7,14,15)	1. Izalci - DF
PP	
Aguinaldo Ribeiro - PB	1. José Otávio Germano - RS
DEM	
Rodrigo Maia - RJ ^(21,3,2,13,20)	1. Onyx Lorenzoni - RS ^(17,10,3,23,8,13,6)
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos - MG	1. João Carlos Bacelar - BA ⁽¹⁾
PSB	
Júlio Delgado - MG	1. Alexandre Roso - RS
SD	
Fernando Francischini - PR	1. Augusto Coutinho - PE ⁽¹⁹⁾
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno - PPS/PR	1. Eurico Júnior - PV/RJ
PTB	
Arnaldo Faria de Sá - SP	1. Antonio Brito - BA
PROS	
Ronaldo Fonseca - DF ⁽¹⁸⁾	1. Hugo Leal - RJ
PDT	
Enio Bacci - RS	1. Marcos Rogério - RO

Notas:

- Em 3-6-2014 (Sessão do Senado Federal), designado o Deputado João Carlos Bacelar, como membro suplente, em substituição ao Deputado Aelton Freitas, nos termos dos Ofício nº 214/2014 do PR.
- Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, e, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 11-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 222, de 2014, da Liderança do DEM.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição Onyx Lorenzoni, e, como membro suplente, Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 225, de 2014, da Liderança do DEM.
- Designado, como membro titular, o Deputado Sandro Mabel, em substituição ao Deputado Eduardo Cunha, e, como membro suplente, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Sandro Mabel, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 667, de 2014, da Liderança do PMDB.
- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 24-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 685, de 2014, da Liderança do PSDB.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 25-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 227, de 2014, da Liderança do DEM.
- Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 716, de 2014, da Liderança do PSDB.

8. Designado, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 228, de 2014, da Liderança do DEM.
9. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
10. Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, e, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 30-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 245, de 2014, da Liderança do DEM.
11. Designado, como membro suplente, o Senador Blairo Maggi, em substituição ao Senador Cidinho Santos, em 4-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 544, de 2014, da Liderança do BLUFOR.
12. O Senador Alvaro Dias licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 5-8-2014, conforme os Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 5-8-2014.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, e, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do DEM.
14. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 12-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 804, de 2014, da Liderança do PSDB.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antônio Imbassahy, em 19-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 808, de 2014, da Liderança do PSDB.
16. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Aureliano, em substituição Alvaro Dias, em 9-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 66, de 2014, da Liderança do PSDB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 9-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 263, de 2014, da Liderança do DEM.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Fonseca, em substituição ao Deputado Márcio Junqueira, em 16-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 120, de 2014, da Liderança do PROS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Augusto Coutinho, em substituição ao Deputado Simplicio Araújo, em 14-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 321, de 2014, da Liderança do SD.
20. Designado, como membro titular, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 22-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 281, de 2014, da Liderança do DEM.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 28-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 282, de 2014, da Liderança do DEM.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 28-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 874, de 2014, da Liderança do PSDB.
23. Designado, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 16-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 264, de 2014, da Liderança do DEM.

Secretário: ROGÉRIO FALEIRO MACHADO
Telefone(s): 61 33033490 **Fax:** 6133031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB/RN)	Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP)	1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Fábio Faria (PSD/RN)	2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Marcio Bittar (PSDB/AC)	1º Secretário Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
2º Secretário Deputado Simão Sessim (PP/RJ)	2º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
3º Secretário Deputado Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	3º Secretário Senador Ciro Nogueira (PP/PI)
4º Secretário Deputado Biffi (PT/MS)	4º Secretário Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
Líder da Maioria Deputado Vicentinho (PT/SP)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Wilder Morais (1)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Vicente Cândido (PT/SP)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)

Atualização: 18/08/2014

Notas:

1. O Senador Wilder Morais licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Newton Lima (PT-SP)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Deputado Renato Molling (PP-RS)⁽¹⁾

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
André Zacharow - PR	1. Lelo Coimbra - ES
Íris de Araújo - GO	2. Osmar Serraglio - PR
Marçal Filho - MS	3. Ronaldo Benedet - SC
Raul Henry - PE	4. Valdir Colatto - SC
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame - SP	1. VAGO ⁽²⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	2. Carlos Sampaio - SP ⁽⁷⁾
VAGO ^(9,4,8)	3. VAGO
PSD	
Geraldo Thadeu - MG	1. Átila Lins - AM
Hugo Napoleão - PI	2. Dr. Luiz Fernando - AM
Raul Lima - PP/RR	3. Eleuses Paiva - SP
PP	
Dilceu Sperafico - PR	1. Luis Carlos Heinze - RS
Renato Molling - RS	2. Renato Andrade - MG
PSB	
Jose Stédile - RS	1. Beto Albuquerque - RS
Paulo Foleto - ES ⁽¹²⁾	2. Leopoldo Meyer - PR
PR	
Wellington Fagundes - MT	1. Henrique Oliveira - SD/AM
DEM	
Júlio Campos - MT	1. VAGO
PDT	
Vieira da Cunha - RS	1. Sebastião Bala Rocha - SD/AP
PTB	
Paes Landim - PI	1. Jorge Côrte Real - PE
Bloco PV, PPS	
Roberto Freire - PPS/SP	1. Antônio Roberto - PV/MG
PSC	

TITULARES	SUPLENTES
Nelson Padovani - PR	1. Takayama - PR
PCdoB	
João Ananias - CE	1. Chico Lopes - CE
PRB	
George Hilton - MG	1. Vitor Paulo - RJ
PTdoB	
Luis Tibé - MG	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria	
Pedro Simon - PMDB/RS	1. Casildo Maldaner - PMDB/SC
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Valdir Raupp - PMDB/RO
Ana Amélia - PP/RS	3. Gim - PTB/DF ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo	
Eduardo Suplicy - PT/SP	1. Acir Gurgacz - PDT/RO ⁽³⁾
Paulo Paim - PT/RS	2. Inácio Arruda - PCdoB/CE
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE ⁽³⁾	3. Humberto Costa - PT/PE
Bloco Parlamentar da Minoria	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Cássio Cunha Lima - PSDB/PB
Fleury - DEM/GO ^(15,16)	2. Jayme Campos - DEM/MT
Bloco Parlamentar União e Força	
Mozarildo Cavalcanti - PTB/RR ⁽¹⁰⁾	1. Fernando Collor - PTB/AL
Luiz Henrique - PMDB/SC ⁽⁶⁾	2. Eduardo Amorim - PT/RJ

Atualização: 21/08/2014

Notas:

1. Eleitos na reunião realizada em 21.03.2013.
2. Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
3. Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
4. Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado o seu desligamento, conforme Of.nº 759/2013-PSDB.
5. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
6. O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. O Dep. Carlos Sampaio foi designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira ? PSDB,em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
8. O Dep. Luiz Carlos Hauly foi designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira ? PSDB.
9. Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado seu afastamento, conforme Of.Gab. nº 018, de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
10. Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª apostila no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
11. Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.
12. Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Vago em virtude de a Deputada Iara Bernardi ter sido indicada para a vaga do Partido dos Trabalhadores como membro titular, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.
14. A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.
15. O Senador Wilder Morais licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
16. Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 32, de 21.08.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais, nos termos do Of.nº 016/14-GLDEM, de 05.08.2014, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Telefone(s): 3303-5255****Fax: 3303-5260**

Conselho de Comunicação Social

**Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Dom Orani João Tempesta⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Fernando César Mesquita⁽²⁾

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Daniel Pimentel Slaviero
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Alexandre Kruel Jobim	Lourival Santos
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	VAGO ⁽³⁾
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Jorge Coutinho	Mário Marcelo
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	Pedro Pablo Lazzarini
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Angelo Cançado	Wrana Panizzi
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Pedro Rogério Couto Moreira
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	VAGO ⁽¹⁾
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro Filho	Victor José Cibelli Castiel (Zé Victor Castiel)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Leonardo Petrelli

Atualização: 13/03/2013

Notas:

1. Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3. Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013

COMISSÕES DE TRABALHO**1 - V. Comissão de Publicidade e Propaganda**

Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI))
Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII))
Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX))
João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Maria José Braga (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX))

2 - III. Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação

Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
Celso Augusto Schöder (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V))
José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI))
Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII))
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII))
Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))

Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V))
Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX))
João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX))

3 - IV. Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social

Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V))
José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI))
Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII))
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII))
Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX))

4 - I. Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações

Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
Celso Augusto Schöder (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V))
José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI))
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII))
Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))

Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))

Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX))
--

João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX))
--

Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX))
--

Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX))
--

5 - II. Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação

Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio (inciso I))

Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II))

Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))

Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
--

Celso Augusto Schöder (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V))
--

José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI))

Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII))

Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX))
--

Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I))

Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II))

Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))

Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))

João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX))
--

Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX))
--

Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX))
--

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

CCSCN@senado.leg.br

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 3 Senadores e 3 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PMDB VAGO	PDT VAGO
PSDB VAGO	PMDB VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
	Presidente do Congresso Nacional Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

scop@senado.leg.br

**Edição de hoje: 336 páginas
(O.S. 14402/2014)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

